



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 168 - GOIÂNIA - GO, TERÇA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo AC-00372-2007-000-18-00-2

Autor(s): MAURÍCIO JOSÉ DA GUARDA

Advogado(s): HÉLIO AILTON PEDROZO E OUTRO(S)

Réu(s): AMERICEL S/A

"Vistos os autos.

MAURÍCIO JOSÉ DA GUARDA ajuiza ação cautelar inominada incidental, com pedido de antecipação de tutela, em face da empresa AMERICEL S.A., noticiando que, apesar de ter logrado êxito na reclamação trabalhista proposta em face da reclamada, donde restou reconhecida a nulidade de sua dispensa pela empresa, bem como a estabilidade provisória decorrente de doença profissional equiparada a acidente de trabalho, com reintegração a partir da cessação do auxílio-doença e da incapacidade para o trabalho. Afirma que ao procurar a empresa, em 18.06.2007, com atestado médico autorizando o seu retorno, embora em função diferente até que ele alcance a total recuperação, não foi aceito no trabalho, sob o argumento de que o seu caso encontrar-se-ia sub judice. Aduz que encontrar-se-ia em condição de miserabilidade, "desprovido de qualquer tipo de renda/rendimentos, seja salarial proveniente de pagamento da empresa Reclamada, seja a título de benefício previdenciário, haja vista que a Previdência Social cessou o pagamento do auxílio doença que o segurado, ora Suplicante, estava percebendo" (fl. 03).

De fato, o recurso ordinário objetivando a reforma da sentença noticiada pelo autor foi distribuído a este mesmo Relator, por dependência, sendo que, como o próprio requerente admite, o seu direito já foi reconhecido no juízo de primeiro grau, sendo o caso, portanto, de execução provisória da sentença- que pode ser requerida por simples petição - e não de medida cautelar, que tem como objetivo afastar ameaça de lesão ao direito ou restabelecer direito lesado.

Verifica-se, portanto que a providência jurisdicional utilizada não é a cabível para a hipótese vivenciada pelo autor, faltando-lhe interesse processual, razão pela qual extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC.

Ressalto, ainda, que não há como aplicar-se ao caso o princípio da fungibilidade, haja vista não ser a ação cautelar modalidade de recurso.

Custas, pelo autor, no importe de R\$100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor da causa (R\$5.000,00), ficando o mesmo isento, na forma da lei, por ser beneficiário da justiça gratuita.

Intime-se o autor.

À STP."

Goiânia, 05 de outubro de 2007

ORIGINAL ASSINADO

Juiz Daniel Viana Júnior

Relator

Processo AC-00374-2007-000-18-00-1

Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Autor(s): MONT FER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA EPP

Advogado(s): VIRGINIA MOTTA SOUZA

Réu(s): FRANCISCO ERIVALDO DE LIMA

"MONT FER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA. ajuizou ação cautelar inominada incidental à ação rescisória nº 00375-2007-000-18-00-6, objetivando suspender a execução que se processa nos autos da RT-01338-2007-101-18-00-0- 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde- GO.

Alega que a decisão rescindenda resultou de erro de fato e violou dispositivos da CLT, do CPC e do CC, ao condená-la a pagar verbas rescisórias ao reclamante, ora réu.

Requer a concessão de liminar, para que seja suspenso o curso da execução, até final julgamento da ação rescisória.

Diz estar presente o perigo na demora, pois "[...] tendo em vista que uma vez levantado o valor do depósito recursal pelo Reclamante, a Reclamada não terá como ser ressarcida deste valor, haja vista a impossibilidade de penhora do salário do Reclamante [...]" (fl. 08).

Acréscita que a aparência do bom direito está demonstrada na violação ao disposto na CLT (artigo 477, §§ 1º e 2º).

Passo a decidir.

Nos termos do artigo 489 do CPC, é cabível a ação cautelar com o objetivo de obstar a execução definitiva da sentença rescindenda, quando verificados os pressupostos específicos pertinentes, quais sejam, a aparência do direito e o perigo de prejuízos decorrentes do tempo necessário para a tramitação do feito.

Embora não se exija para tanto a certeza de rescindibilidade, torna-se indispensável a demonstração de que a pretensão deduzida na ação rescisória possui objetiva e palpável possibilidade de êxito.

Todavia, a requerente, ao ajuizar a ação cautelar, deixou de instruí-la com documentos indispensáveis à verificação da existência do direito subjetivo por ela invocado, quais sejam: cópia da petição inicial da ação rescisória, da decisão rescindenda, da certidão de trânsito em julgado e informação do andamento atualizado da execução, imprescindíveis, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 76 da SDI 2, do C. TST.

Ademais, nos autos da AR 00375-2007-000-18-00-6, da qual também sou relator, o processo foi extinto sem resolução do mérito por falta de comprovação do depósito prévio de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, exigido para o ajuizamento da ação rescisória, conforme o artigo 836, caput, da CLT, com nova redação dada pela Lei 11.495/07.

Assim, tendo em vista a natureza acessória da ação cautelar, e uma vez extinto o processo principal (ação rescisória), impõe-se também a extinção, sem resolução do mérito, do feito cautelar, nos termos dos artigos 267, incisos I e IV, do CPC.

Custas pela autora, no importe de R\$10,64 (artigo 789, caput, da CLT).

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 05 de outubro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00201-2007-000-18-00-3

Autor(s): UESLEI DE SOUZA ALMEIDA

Advogado(s): ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)

Réu(s): PROBANK LTDA.

Advogado(s): DÉCIO GONÇALVES TORRES FREIRE E OUTRO(S)

"De ordem do Exmº Desembargador Relator, encerrada a instrução do feito, dê-se vista as partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pelo autor, para apresentação de razões finais.

Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.

À STP."

Goiânia, 5 de outubro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Charleston Guilherme da Silva

Assessor de Desembargador

Processo AR-00264-2007-000-18-00-0

Autor(s): A. L. MARTINS & CIA LTDA

Advogado(s): JOSÉ ROBERTO ARAÚJO

Réu(s): FÁBIO JOSÉ DA SILVEIRA

Advogado(s): MARIZETE INÁCIO DE FARIA

"De ordem do Exmº Desembargador Relator, digam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se pretendem produzir outras provas, especificando-as com os seus respectivos objetos.

Caso pretendam produzir prova testemunhal, no mesmo prazo acima assinalado, deverão apresentar o respectivo rol.

Intimem-se.

Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.

À STP."

Goiânia, 4 de outubro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Charleston Guilherme da Silva

Assessor de Desembargador

Processo AR-00349-2007-000-18-00-8

Autor(s): BRASIL TELECOM S.A.

Advogado(s): SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)

Réu(s): ELIZON TIAGO DA SILVA E OUTROS

"Vistos os autos.

A Lei n.º 11.495, de 22 de junho de 2007, deu nova redação ao caput do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, dispondo sobre a exigibilidade do depósito prévio em ação rescisória, de 20% (vinte por cento) do valor da causa. De se destacar que o período de vacância da aludida lei já encontrava-se expirado quando do ajuizamento da presente ação, conforme disciplina o art. 8º da Lei Complementar n.º 95/1998 e o art. 20 do Decreto n.º 4.176/2002. Destarte, intime-se a Autora para que proceda ao aludido depósito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo, nos termos dos arts. 284, parágrafo único, e 490, ambos do CPC. À STP para cumprimento. Após, voltem-me conclusos." Goiânia, 03 de outubro de 2007. ORIGINAL ASSINADO IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO Desembargadora Relatora

Processo AR-00343-2007-000-18-00-0
Autor(s): FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s): BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM E OUTRO(S)
Réu(s): CLEURE MACIEL DE SOUZA E OUTROS
"A autora propôs a ação contra Cleure Maciel de Souza, Maria Cristina de Amorim, Patrícia Fonseca Lucas, e Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (fl. 02). Entretanto, requereu a citação de Leonice Borges da Silva Correia, Maria do Espírito Santo C. Chan e Irene de Souza Barbosa dos Anjos, além do Órgão Previdenciário (fl.14). Assim, deverá a autora, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial para especificar quais as pessoas que integram o pólo passivo da ação, cliente de que sua inércia gerará a extinção do feito sem resolução do mérito. Intime-se. À STP." Goiânia, 4 de outubro de 2007. ORIGINAL ASSINADO Gentil Pio de Oliveira Desembargador Relator

Processo AR-00352-2007-000-18-00-1
Autor(s): MMC PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA
Advogado(s): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
Réu(s): ROSÂNGELA DA SILVA VALERIANO
"MMC PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA ajuizou ação rescisória contra ROSÂNGELA DA SILVA VALERIANO, buscando rescindir a sentença proferida nos autos da reclamação trabalhista nº 01214-2004-007-18-00-1- da Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Fundamenta o seu pedido com base no artigo 485, inciso III, V, VIII e IX do CPC, alegando que houve afronta aos dispositivos do artigo 463 do CPC, artigo 5º, incisos II, XXXVI, LIV e LV da Constituição Federal, e, principalmente ao artigo 10, inciso II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (fl. 02). Todavia, dispõe o artigo 836, caput, da CLT, com nova redação dada pela Lei 11.495/07: "É vedado aos órgãos da Justiça do Trabalho conhecer de questões já decididas, excetuados os casos expressamente previstos neste Título e a ação rescisória, que será admitida na forma do disposto no Capítulo IV do Título IX da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, sujeita ao depósito prévio de 20% (vinte por cento) do valor da causa, salvo prova de miserabilidade jurídica do autor." (destacou-se). Ressalte-se que a Lei 11.495/2007, publicada no Diário Oficial da União em 25/06/2007, na seção 01, página 01, dispôs no seu artigo 2º, que sua vigência teria início 90 (noventa) dias após a data da correspondente publicação. Por sua vez, o parágrafo primeiro, do artigo 7º da Lei Complementar nº 95/1998, incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26/04/2001, estabelece que: "A contagem do prazo para entrada em vigor da leis que estabeleçam período de vacância far-se-á com a inclusão da data de sua publicação e do último dia do prazo, entrando em vigor no dia subsequente à sua consumação integral." Portanto, publicada a referida lei em 25/06/2007, sua vigência ocorreu a partir de 23/09/2007, antes, assim, do ajuizamento desta ação, em 24/09/2007 (fl. 02). No caso, verifica-se que a autora não comprovou o depósito prévio de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, exigido para o ajuizamento da ação rescisória, conforme prevê o artigo 836, caput, da CLT, não observando às disposições contidas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 21, de 24/09/07, que regulamentou, no âmbito deste Regional, o procedimento concernente que trata o dispositivo supracitado, a qual estabelece no seu artigo 2º que: "A petição inicial da ação rescisória será instruída com uma via da guia comprobatória do depósito prévio, devidamente autenticada pela instituição financeira." Assim, faltando um dos pressupostos extrínsecos para a admissibilidade da ação rescisória, com apoio no artigo 267, incisos I e IV, do CPC, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o respectivo processo sem resolução do mérito. Custas pela autora, no importe de R\$20,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 1.000,00). Intime-se. À STP." Goiânia, 04 de outubro de 2007. ORIGINAL ASSINADO Gentil Pio de Oliveira Desembargador Relator

Processo AR-00373-2007-000-18-00-7
Autor(s): U TWO HOTEL LTDA
Advogado(s): DANIELA DOMINGUES DA SILVA
Réu(s): AGDA LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS
"U TWO HOTEL LTDA. ajuizou ação rescisória contra AGDA LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS, buscando rescindir a sentença proferida nos autos da reclamação trabalhista nº 00440-2005-161-18-00-0 da Egrégia Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO. Fundamenta o seu pedido com base no artigo 485, incisos VI, VIII e IX do CPC, alegando que houve nulidade de citação (fl. 04), requerendo a antecipação da tutela, e seja liminarmente deferida a suspensão da execução (fl. 06). Aduz que "[...] apesar de aprovada em 27/09/2007, a Instrução Normativa nº. 31, que regulamenta a forma de realização do depósito prévio em ação rescisória, após a nova redação dada pela Lei 11.495/2007 ao artigo 836 da CLT, a referida norma não foi publicada e, conseqüentemente não houve o cancelamento do Enunciado nº 194 e Orientação Jurisprudencial n.º 147 da SDI-2. [...]". (sic - fl. 03). Todavia, sem razão. Dispõe o artigo 836, caput, da CLT, com nova redação dada pela Lei 11.495/07: "É vedado aos órgãos da Justiça do Trabalho conhecer de questões já decididas, excetuados os casos expressamente previstos neste Título e a ação rescisória, que será admitida na forma do disposto no Capítulo IV do Título IX da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, sujeita ao depósito prévio de 20% (vinte por cento) do valor da causa, salvo prova de miserabilidade jurídica do autor." (destacou-se). Ressalte-se que a Lei 11.495/2007, publicada no Diário Oficial da União em 25/06/2007, na seção 01, página 01, dispôs no seu artigo 2º, que sua vigência teria início 90 (noventa) dias após a data da correspondente publicação. Por sua vez, o parágrafo primeiro, do artigo 7º da Lei Complementar nº 95/1998, incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26/04/2001, estabelece que: "A contagem do prazo para entrada em vigor da leis que estabeleçam período de vacância far-se-á com a inclusão da data de sua publicação e do último dia do prazo, entrando em vigor no dia subsequente à sua consumação integral." Portanto, publicada a referida lei em 25/06/2007, sua vigência ocorreu a partir de 23/09/2007, antes, assim, do ajuizamento desta ação, em 02/10/2007 (fl. 02). No caso, verifica-se que a autora não comprovou o depósito prévio de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, exigido para o ajuizamento da ação rescisória, conforme prevê o artigo 836, caput, da CLT, não observando às disposições contidas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 21, de 24/09/07, que regulamentou, no âmbito deste Regional, o procedimento concernente que trata o dispositivo supracitado, a qual estabelece no seu artigo 2º que: "A petição inicial da ação rescisória será instruída com uma via da guia comprobatória do depósito prévio, devidamente autenticada pela instituição financeira." Assim, faltando um dos pressupostos extrínsecos para a admissibilidade da ação rescisória, com apoio no artigo 267, incisos I e IV, do CPC, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o respectivo processo sem resolução do mérito. Indefiro o requerimento de concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita formulado pela autor (fl. 08), pois tal benefício é dirigido aos economicamente necessitados, mas é inaplicável à pessoa jurídica, salvo a exceção prevista na primeira parte da Súmula nº 86 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, O que não é o caso dos autos. Custas pela autora, no importe de R\$414,84, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 20.742,23). Intime-se. À STP." Goiânia, 05 de outubro de 2007. ORIGINAL ASSINADO Gentil Pio de Oliveira Desembargador Relator

Processo AR-00375-2007-000-18-00-6
Autor(s): MONT FER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA EPP
Advogado(s): VIRGINIA MOTTA SOUZA
Réu(s): FRANCISCO ERIVALDO DE LIMA
"MONTE FER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA. ajuizou ação rescisória contra FRANCISCO ERIVALDO DE LIMA, buscando rescindir a sentença proferida nos autos da RT-01338-2007-101-18-00-0 da Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO. Fundamenta o seu pedido com base no artigo 485, incisos V e IX do CPC, artigo 836 da CLT e Enunciado 194 do TST alegando que houve afronta aos dispositivos dos artigos 477, parágrafos 1º e 2º da CLT e 844 e seguintes do CC (fl. 10). Todavia, dispõe o artigo 836, caput, da CLT, com nova redação dada pela Lei 11.495/07: "É vedado aos órgãos da Justiça do Trabalho conhecer de questões já decididas, excetuados os casos expressamente previstos neste Título e a ação rescisória, que será admitida na forma do disposto no Capítulo IV do Título IX da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, sujeita ao depósito prévio de 20% (vinte por cento) do valor da causa, salvo prova de miserabilidade jurídica do autor." (destacou-se). Ressalte-se que a Lei 11.495/2007, publicada no Diário Oficial da União em 25/06/2007, na seção 01, página 01, dispôs no seu artigo 2º, que sua vigência teria início 90 (noventa) dias após a data da correspondente publicação. Por sua vez, o parágrafo primeiro, do artigo 7º da Lei Complementar nº 95/1998, incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26/04/2001, estabelece que: "A contagem do prazo para entrada em vigor da leis que estabeleçam período de

vacância far-se-á com a inclusão da data de sua publicação e do último dia do prazo, entrando em vigor no dia subsequente à sua consumação integral." Portanto, publicada a referida lei em 25/06/2007, sua vigência ocorreu a partir de 23/09/2007, antes, assim, do ajuizamento desta ação, em 02/10/2007 (fl. 02).

No caso, verifica-se que a autora não comprovou o depósito prévio de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, exigido para o ajuizamento da ação rescisória, conforme prevê o artigo 836, caput, da CLT, não observando às disposições contidas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 21, de 24/09/07, que regulamentou, no âmbito deste Regional, o procedimento concernente que trata o dispositivo supracitado, a qual estabelece no seu artigo 2º que: "A petição inicial da ação rescisória será instruída com uma via da guia comprobatória do depósito prévio, devidamente autenticada pela instituição financeira."

Assim, faltando um dos pressupostos extrínsecos para a admissibilidade da ação rescisória, com apoio no artigo 267, incisos I e IV, do CPC, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o respectivo processo sem resolução do mérito.

Custas pela autora, no importe de R\$30,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 1.500,00).

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 05 de outubro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 14/2007

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 16/10/2007 (terça-feira)
HORA: CATORZE HORAS

RITO ORDINÁRIO

Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS

I - AÇÃO RESCISÓRIA

1. Processo AR-00446-2006-000-18-00-0
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Autor(s): ULDERICO PEREIRA FARINHA
Advogado(s): ELÍFAS JOSÉ BATISTA
Réu(s): AGROPECUÁRIA PALMA LTDA. - ME
Advogado(s): JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA

Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

I - AÇÃO RESCISÓRIA

2. Processo AR-00034-2007-000-18-00-0
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Autor(s): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s): ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA E OUTRO(S)
Réu(s): NILSON DA SILVA MOREIRA
Advogado(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

3. Processo AR-00047-2007-000-18-00-0
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Autor(s): MARIA ALECRIM DO NASCIMENTO VIANA
Advogado(s): JÚNIO ALVES PEREIRA E OUTRO(S)
Réu(s): 1. ESPÓLIO DE JOSÉ AFONSO VIEIRA GOMES (SOL - PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS) REPRESENTADO POR VALDETE LUIZ DA SILVA
Advogado(s): MÁRIO ARRUDA FILHO
Réu(s): 2. NACIONAL EXPRESSO S.A.
Advogado(s): ALEXSANDRO NASCIMENTO E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

4. Processo RO-01629-2005-013-18-00-8
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s): 1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s): MARIÂNGELA JUNGMAHN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. MANOEL EDSON BORGES DE SOUZA
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

I - MANDADO DE SEGURANÇA

5. Processo MS-00188-2007-000-18-00-2
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Impetrante(s): OTÁVIA MARIA DE SOUSA
Advogado(s): ELVIS DEL BARCO CAMARGO E OUTRO(S)
Impetrado(s): JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA
Litisconsorte(s): JOAQUIM MARTINS DUARTE

6. Processo MS-00204-2007-000-18-00-7
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Impetrante(s): BRONDELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - ME
Advogado(s): GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR
Impetrado(s): JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s): KÊNIA APARECIDA SIQUEIRA DE MOURA

7. Processo MS-00209-2007-000-18-00-0
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Impetrante(s): BRONDELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Advogado(s): GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR
Impetrado(s): JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s): MAXWEYDER MARIANO BARBOSA

8. Processo MS-00259-2007-000-18-00-7
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Impetrante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s): CLARISSA DIAS DE MELO ALVES E OUTRO(S)
Impetrado(s): JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s): EDUCANDÁRIO VILA BOA S/C.
Advogado(s): SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES E OUTRO(S)

9. Processo MS-00275-2007-000-18-00-0
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Impetrante(s): ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR
Advogado(s): CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA E OUTRO(S)
Impetrado(s): JUÍZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s): MOEMA PÚBLIO DE SOUZA BAIOCCHI

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

I - AÇÃO RESCISÓRIA

10. Processo AR-00063-2007-000-18-00-2
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Autor(s): CHRISTIANE DIAS DE ARAÚJO SERRADOURADA
Advogado(s): ALCIDES NETO GUIMARÃES FRANCO E OUTRO(S)
Réu(s): PNEUS VIA NOBRE LTDA.
Advogado(s): ALLEN ANDERSON VIANA E OUTRO(S)

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - AÇÃO RESCISÓRIA

11. Processo AR-00031-2007-000-18-00-7

Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Autor(s): AURORA LINO DO CARMO E OUTROS
Advogado(s): JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA
Réu(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado(s): SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - AÇÃO RESCISÓRIA

12. Processo AR-00032-2007-000-18-00-1

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Autor(s): JAIR CÂNDIDO DA SILVA
Advogado(s): JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA
Réu(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado(s): SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

13. Processo ED-RO-00228-2005-007-18-00-9

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Embargante(s): NESTOR MENDES RIBEIRO
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Embargado(s): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

OBSERVAÇÕES: I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria do Tribunal Pleno, 8 de outubro de 2007.

Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo AI(RO)-00330-2007-161-18-01-2

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S): L. WINGERT & CIA. LTDA - ME
ADVOGADO(S): DALILA FAUSTINO CORDEIRO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): PRICILA DA SILVA LIMA BARBOSA
ADVOGADO(S): NELSON COE NETO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS - JUIZ JOÃO RODRIGUES PEREIRA
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do agravo de instrumento, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo ED-RO-00439-2007-007-18-00-3

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S): BENEDITA DE FARIA SOUSA
ADVOGADO(S): OTÁVIO ALVES FORTE E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): CLAUDIVINO DA SILVA
ADVOGADO(S): ISAC CARDOSO DAS NEVES E OUTRO(S)
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS para sanar omissão, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-00070-2007-131-18-00-0

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): GESMAR CALIXTO GONÇALVES
ADVOGADO(S): GESMAR CALIXTO GONÇALVES
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA - JUÍZA FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-00100-2007-131-18-00-9

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): DELZA PIERINA ZOCHE
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA - JUÍZA FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-00376-2007-005-18-00-2

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO(S): JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): INTERTUR VIAGENS E TURISMO LTDA
ADVOGADO(S): CARLOS RABELO E OUTRO(S)
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-00395-2007-111-18-00-9

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): WEMERSON GOMES DA SILVA

ADVOGADO(S): LOANNA ARANTES ATAÍDES BRAZ E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): 1. MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO

RECORRIDO(S): 2. AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA

ADVOGADO(S): JULIANA MARTINS DOS REIS E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE JATAÍ - JUÍZA BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-00398-2007-008-18-00-1

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): 1. JOHNATHAN DA ROCHA NUNES

ADVOGADO(S): JOSÉ CARLOS SOBRINHO E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. LP ALIMENTOS LTDA - ME

ADVOGADO(S): CLÁUDIO CAMOZZI

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer de ambos os recursos, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE e PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-00431-2007-161-18-00-0

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): GLEIDSON ROCHA TELES

RECORRIDO(S): CÉLIO MACHADO DE SOUSA

ADVOGADO(S): ESPER CHIA B SALLUM

ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS - JUIZ JOÃO RODRIGUES PEREIRA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-00450-2007-054-18-00-0

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ADVOGADO(S): MAURÍCIO GONÇALVES FIGUEIREDO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): ROMUALDO DINIZ PIRES

ADVOGADO(S): LURDIMAR GONÇALVES RESENDE E OUTRO(S)

ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS - JUÍZA CLEUZA GONÇALVES LOPES

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-00481-2007-131-18-00-6

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): EUTÁLIA DE CARVALHO RESENDE

ADVOGADO(S): DORIVAN MATIAS TELES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

ADVOGADO(S): IRACI CÂNDIDO DOS SANTOS

ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA - JUÍZA FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Vista em mesa à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrente, o Dr. Dorivan Matias Teles.

Processo RO-00482-2007-006-18-00-2

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO(S): WELLINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): LUIZ ALBERTO ROCHA BELCHIOR

ADVOGADO(S): GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA E OUTRO(S)

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANA DEUSDEDITH PEREIRA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-00532-2007-221-18-00-0

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): ALICE VIEIRA DAMASCENO E OUTROS

ADVOGADO(S): MARÍZIA PINTO DAMASCENO

ORIGEM: VT DE GOIÁS - JUÍZA VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-00533-2007-151-18-00-9

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A

ADVOGADO(S): MÁRIO UNTI JÚNIOR E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): ANTÔNIO DE SOUSA SANTOS

ADVOGADO(S): ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-00551-2007-151-18-00-0

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RECORRIDO(S): ORELINA CARNEIRO

ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-00556-2007-151-18-00-3

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RECORRIDO(S): MARIA SALVINA DOS SANTOS

ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-00557-2007-151-18-00-8

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RECORRIDO(S): JÚLIO AFONSO RODRIGUES

ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-00563-2007-008-18-00-5

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): 1. HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

ADVOGADO(S): RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. SUELENE PEREIRA DE ALMEIDA MEDEIROS (ADESIVO)

ADVOGADO(S): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-00564-2007-011-18-00-2

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO(S): WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): ALESSANDRO MACHADO CARDOSO

ADVOGADO(S): GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA E OUTRO(S)

ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-00565-2007-102-18-00-4

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): JOSÉ MARCONIS MACHADO DE LIMA

ADVOGADO(S): PARISI MÁRIO VITTORIO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): RENAUTO AUTOMÓVEIS LTDA

ADVOGADO(S): SÍLVIO TEIXEIRA

ORIGEM: 2ª VT DE RIO VERDE - JUÍZA BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-00565-2007-151-18-00-4

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RECORRIDO(S): CHRYSTIANO HORBILON

ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-00566-2007-012-18-00-8

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): MARCELO AUGUSTO LUIZ TAVARES SANTOS

ADVOGADO(S): MÔNICA CRISTINA MARTINS

RECORRIDO(S): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

ADVOGADO(S): RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ FABIANO COELHO DE SOUZA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-00569-2007-003-18-00-0

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): CLEGINALDO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(S): LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados DANIEL VIANA JÚNIOR (participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-00576-2007-051-18-00-6

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): FLÁVIA FERNANDES GOMES

RECORRIDO(S): JOÃO PEIXOTO DA SILVA FILHO

ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ QUÉSSIO CÉSAR RABELO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-00579-2007-151-18-00-8

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RECORRIDO(S): NELZA DE ANDRADE

ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-00606-2007-241-18-00-3

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ÁGUAS LINDAS LTDA
ADVOGADO(S): PAULO SÉRGIO SANTOS PANTOJA JÚNIOR E OUTROS
RECORRIDO(S): MARIA DA CRUZ DOS SANTOS MOREIRA

ADVOGADO(S): JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

ORIGEM: VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - JUIZ CELSO MOREDO GARCIA

"EMENTA: AVISO PRÉVIO. REDUÇÃO DE 2 HORAS. INOCORRÊNCIA. EFEITO. Se durante o cumprimento do aviso prévio não houve redução de 2 horas, na forma do que dispõe o art. 488 da CLT, é devido o pagamento de aviso prévio indenizado, pois tem-se como não concedido visto que não se possibilitou ao empregado a procura de novo emprego.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-00670-2007-151-18-00-3

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RECORRIDO(S): LUZIA MARIA DOS SANTOS

ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-00688-2007-121-18-00-3

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): 1. MARCELO FARIA MAINARDES

ADVOGADO(S): ÂNGELA MARIA RODRIGUES

RECORRENTE(S): 2. CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA (ADESIVO)

ADVOGADO(S): MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-00751-2007-141-18-00-6

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): SANDRA DE CÁSSIA ALVES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): LÉLLIS MARTINS VAZ E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE CATALÃO - JUIZ PAULO SÉRGIO PIMENTA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-00757-2007-006-18-00-8

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): 1. CLEOMAR DAMAS DOS REIS

ADVOGADO(S): LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECORRENTE(S): 2. QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANA DEUSDEDITH PEREIRA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA; conhecer do recurso do reclamante e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados DANIEL VIANA JÚNIOR (participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-00780-2007-102-18-00-5

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO(S): KEILA MARIA VIEIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): MARCOS DOS REIS

ADVOGADO(S): WESLLEY DE FREITAS E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE RIO VERDE - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-00799-2007-008-18-00-1

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): SEBASTIÃO DA SILVA VIANA

ADVOGADO(S): IVAN GUSTAVO JÚNIO SANTOS TRINDADE E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): APARECIDO DOS REIS PACHECO

ADVOGADO(S): PAULA RAMOS NORA DE SANTIS E OUTRO(S)

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA CAMILA BAIÃO VIGILATO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrente, o Dr. Ivan Gustavo Júnio Santos Trindade.

Processo RO-00827-2007-007-18-00-4

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): ARTIZON LUIZ CORREIA

ADVOGADO(S): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECORRIDO(S): COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB

ADVOGADO(S): ARISTEU JOSÉ FERREIRA NETO E OUTRO(S)

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-00847-2007-012-18-00-0

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(S): ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): VALDENICE XAVIER DE GODOI

ADVOGADO(S): KÁTIA CÂNDIDA QUEIROZ

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-00865-2007-008-18-00-3

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): OSMIRO DE SOUZA SILVA

ADVOGADO(S): RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): A CASA DOS LUMINOSOS LTDA - ME

ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA LÍVIA FÁTIMA GONDIM

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão. Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados DANIEL VIANA JÚNIOR (participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA

BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-00893-2007-102-18-00-0

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): KELSON SOUZA VILARINHO

RECORRIDO(S): JOAQUIM MARTINS BORGES

ORIGEM: VT DE RIO VERDE - JUIZ RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-00915-2007-013-18-00-8

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO(S): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): JOSIAS PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(S): JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO E OUTRO(S)

ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA CAMILA BAIÃO VIGILATO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-00937-2007-005-18-00-3

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(S): GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): MARIA ABADIA DA SILVA

ADVOGADO(S): JOSÉ GILDO DOS SANTOS E OUTRO(S)

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARA BORGES KAAD P. DE PASSOS CRAVEIRO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-00937-2007-008-18-00-2

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

ADVOGADO(S): RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): MARCELO MARINHO COSTA

ADVOGADO(S): VANDA DE SIQUEIRA SOARES E OUTRO(S)

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA LÍVIA FÁTIMA GONDIM

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão. Vista em mesa ao Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR (participando do julgamento em razão de impedimento da Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER). Representando o Ministério

Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-00941-2007-010-18-00-7

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): MAURONILVA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(S): PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO(S): WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-00944-2007-002-18-00-6

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): SABA ALBERTO MATRAK

RECORRIDO(S): CÉSAR ALBERTO FERREIRA

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-00948-2007-005-18-00-3

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): SABA ALBERTO MATRAK

RECORRIDO(S): ABDON FERNANDES DA CUNHA

ADVOGADO(S): JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-00949-2007-005-18-00-8

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): SABA ALBERTO MATRAK

RECORRIDO(S): BENJAMIM ETERNO BARBOSA

ADVOGADO(S): PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO E OUTRO(S)

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-00952-2007-005-18-00-1

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): SABA ALBERTO MATRAK

RECORRIDO(S): ATHOS MAGNO COSTA E SILVA

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-00956-2007-006-18-00-6

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): MARINHO PEREIRA BRAGA

ADVOGADO(S): LUCIANO DA SILVA BÍLIO E OUTRO(S)

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-00975-2007-121-18-00-3

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): JOSÉ FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(S): VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): VALE DO VERDÃO S.A AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO(S): GILSON SOARES DE FREITAS

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-01007-2007-002-18-00-8

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): JORGE HAMAOKA

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-01020-2007-004-18-00-0

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): HILTON VILELA DE PAULA

ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ RENATO HIENDELMAYER

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-01026-2007-002-18-00-4

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): JOSÉ INÁCIO PEREIRA LEMOS

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-01068-2007-121-18-00-1

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): JULIANA DE CARVALHO ASSIS

ADVOGADO(S): RODRIGO MILANI ZANZARINI E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): BUNGE FERTILIZANTES S.A

ADVOGADO(S): GLADYS MORATO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA - JUIZ RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer, em parte, do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-01083-2007-013-18-00-7

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(S): VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): IVONEIDE BORGES DA SILVA

ADVOGADO(S): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ARI PEDRO LORENZETTI

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-01089-2007-004-18-00-3

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(S): GERSON CURADO PUCI E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): ROBERTA PAULA MEDEIROS SILVA

ADVOGADO(S): SIMARA RESPLANDES DA SILVA

ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ RENATO HIENDELMAYER

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em

rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Processo RO-01137-2007-013-18-00-4

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(S): ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): SELMA PEREIRA DA SILVA GOMES

ADVOGADO(S): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ARI PEDRO LORENZETTI

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO REGIMENTAL

PROCESSO TRT - AG - 00157-2007-000-18-00-1

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVANTE(S): DEIB OTOCH S.A.

ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo regimental e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados DANIEL VIANA JÚNIOR (participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 26 de setembro de 2007 (data de julgamento).

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT-AP-00543-2003-054-18-00-1

RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISOR: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO

AGRAVADA: 1. LUCKY ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

AGRAVADOS: MARCELO MENDES FRANÇA E OUTRO(S)

AGRAVADO: 2. MARCOS FERNANDES OLIVEIRA

AGRAVADO: 3. LUCIANO FERNANDES LIMA

ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS

JUÍZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00233-2004-052-18-00-5

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO

AGRAVADO(S): FERNANDA CORREIA PEREIRA
ADVOGADO(S): WADII JORGE ELIAS TEÓFILO
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: KLEBER DE SOUZA WAKI
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 26 de setembro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00576-2005-052-18-00-0

RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO

AGRAVADO(S): CONIEXPRESS S.A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO(S): EDSON DIAS MIZAE E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS

JUÍZA: WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 26 de setembro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00674-2006-171-18-00-5

RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO(S): 1. JOSÉ OMAR BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO(S): ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): 2. CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE CERES

JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 26 de setembro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00675-2006-171-18-00-0

RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO(S): 1. ANTÔNIO GABRIEL COELHO

ADVOGADO(S): ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): 2. CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE CERES

JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 26 de setembro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00682-2006-171-18-00-1

RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): 1. JOCIMAR MIGUEL DA LUZ

ADVOGADO: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): 2. CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE CERES

JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 26 de setembro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00774-2006-171-18-00-1

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO

AGRAVADO(S): 1. JOSEFA RIBEIRO DE CASTRO

ADVOGADO(S): ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): 2. CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE CERES

JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 26 de setembro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00808-2006-171-18-00-8

RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO

AGRAVADO(S): 1. MAGNON RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(S): ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): 2. CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE CERES

JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 26 de setembro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00928-2006-171-18-00-5

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO

AGRAVADO(S): 1. NILZA LUÍZA DA SILVA

ADVOGADO(S): KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): 2. CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE CERES

JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e,

no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 26 de setembro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00933-2006-171-18-00-8

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO

AGRAVADO(S): 1. CARLOS FERREIRA DA CUNHA

ADVOGADO(S): KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): 2. CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE CERES

JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 26 de setembro de 2007 (data de julgamento).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AP - 01080-2000-008-18-00-1

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

EMBARGANTE(S): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): GERALDINO PEDRO DA SILVA

ADVOGADO(S): ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados DANIEL VIANA JÚNIOR (participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 26 de setembro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-AP - 00428-2006-001-18-00-4

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

EMBARGANTE(S): CRISTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(S): MARIA MARLI SANTOS MARTINS E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): MÁRCIO SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 26 de setembro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-AP - 01678-2006-006-18-00-3

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

EMBARGANTE(S): NUNES E SAMPAIO LTDA.

ADVOGADO(S): ALESSANDRA REIS E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): JOSÉ WILLIAMS LEAL

ADVOGADO(S): ALAOR ANTÔNIO MACIEL

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 26 de setembro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00464-2005-201-18-00-3

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

EMBARGANTE(S): COMPANHIA NÍQUEL TOCANTINS (VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A)

ADVOGADO(S): DENISE DE CÁSSIA ZÍLIO ANTUNES

EMBARGADO(S): JOÃO BATISTA MENDES

ADVOGADO(S): JOSÉ LUIZ RIBEIRO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 26 de setembro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01807-2006-006-18-00-3

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

EMBARGANTE(S): 1. UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO(S): MARCO AURÉLIO PIMENTA CARNEIRO E OUTRO(S)

EMBARGANTE(S): 2. IRAN OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO(S): LÚCIO CEZAR DA COSTA ARAÚJO

EMBARGADO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE para prestar esclarecimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 26 de setembro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01922-2006-009-18-00-7

RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

EMBARGANTE(S): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): JAIRO FALEIRO DA SILVA E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): 1. COBRA TECNOLOGIA S.A.

ADVOGADO(S): KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): 2. CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO - CETEAD

ADVOGADO(S): VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): 3. IVANILDO SANTOS (ADESIVO)

ADVOGADO(S): HERMETO DE CARVALHO NETO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 26 de setembro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00921-2007-009-18-00-6

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

EMBARGANTE(S): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.

ADVOGADO(S): JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): JOSÉ CARVALHAES PEREIRA

ADVOGADO(S): ALAOR ANTÔNIO MACIEL

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 26 de setembro de 2007 (data de julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT-RO-01923-2005-003-18-00-2

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. KATHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE

RECORRENTES: TIANJING DO BRASIL LTDA. E OUTRO(S)

ADVOGADOS: ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTROS

RECORRIDO: WILSON GUERINO

ADVOGADOS: FRANCISLEY FERREIRA NERY E OUTROS

ORIGEM: 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

JUIZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO

EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO - PRESTAÇÃO LABORAL ADMITIDA - ÔNUS DA PROVA - Expressamente reconhecida a prestação de serviços na atividade produtiva das Reclamadas, remunerada mediante pagamento de comissões, era delas o ônus de provar o trabalho autônomo alegado na defesa. Ao contrário da alegação, o conjunto fático-probatório dos autos evidencia o trabalho pessoal e subordinado do Reclamante por todo o período laboral, o que configura o contrato de trabalho nos termos dos arts. 2º e 3º da CLT.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Vista em mesa à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelas reclamadas, o Dr. Eliomar Pires Martins.

PROCESSO TRT - RO - 00259-2006-004-18-00-1

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE: BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO(S): ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)

RECORRIDA(S): 1.CLEUSA DAMASCENA PERES E SILVA

ADVOGADO(S): IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): 2.BRADESCO SEGUROS S.A.

ADVOGADO(S): JOSÉ HENRIQUE DA VEIGA JARDIM E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): 3.SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

ADVOGADO(S): JÊNÝ MARCY AMARAL FREITAS E OUTRO(S)

ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: RENATO HIENDLMAYER

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso, por maioria, vencida a Desembargadora Relatora, rejeitar a prejudicial de mérito suscitada pela recorrente, mantendo a sentença que afastou a prescrição da pretensão postulada. Em seguida o julgamento foi suspenso a pedido da Desembargadora Revisora, para análise meritória das demais matérias do recurso da recorrente. Designada redatora do acórdão a Desembargadora Revisora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador, LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 28 de junho de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-01685-2006-101-18-00-1

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: JOÃO DA SILVA NERY FILHO

RECORRIDO: JOSÉ ANTÔNIO ANTONIAZZI - ME

ADVOGADO: TIAGO LUIZ RESENDE

ORIGEM: VT DE RIO VERDE

JUIZ: CLÉBER MARTINS SALES

EMENTA: CONCILIAÇÃO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. AVISO PRÉVIO INDENIZADO. O fato de a Lei nº 9.258/97 ter dado nova redação ao art. 28, §9º, alínea e, da Lei nº 8.212/91, não alterou a natureza jurídica do aviso prévio indenizado, de modo a fazê-lo integrar o salário de contribuição. A legalidade da exação condiciona-se ao princípio da reserva legal insculpido no art. 150, I, da CF.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-02123-2006-005-18-00-2

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE: VOMAR ALVES MIRANDA

ADVOGADO: NEIO LÚCIO ROSA VIEIRA

RECORRIDA: METAIS DE GOIÁS S.A. - METAGO

ADVOGADOS: EDINAMAR OLIVEIRA DA ROCHA E OUTRO(S)

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-02156-2006-004-18-00-6

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE: 1. UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADOS: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRENTE: 2. HARTIAGHA COSTA ALVES (ADESIVO)

ADVOGADO: ÁLLYSON BATISTA ARANTES

RECORRIDOS: 1. OS MESMOS

RECORRIDA: 2. C. S. PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA.

ADVOGADOS: LEIDIJANE DE ANDRADE ALVES E OUTRO(S)

ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ALDIVINO A. DA SILVA

EMENTA: TECEIRIZAÇÃO ILÍCITA - RECONHECIMENTO DO VÍCULO DE EMPREGO COM O TOMADOR - Contratado o Reclamante para atividade bancária típica (gerente de contas), através de prestadora de serviços, além da subordinação e pessoalidade ao banco, é impositiva a declaração da relação de emprego com o tomador (art. 9º/CLT e Súmula n. 331/II/TST).

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00020-2007-121-18-00-6

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE: 1. CÂRITA MARIA SANTANA SILVA

ADVOGADO: CLODOALDO SANTOS SERVATO

RECORRENTE: 2. GOIATEXIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (ADESIVO)

ADVOGADOS: MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA

JUIZA: ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00083-2007-053-18-00-9

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISORA: JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

RECORRENTE(S): 1.LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(S): ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2.FERDINANDO OLIVEIRA CARDOSO

ADVOGADO(S): ROBSON MÁRCIO MALTA

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 26 de setembro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-00083-2007-181-18-00-6

RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE: TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA

ADVOGADOS: GERALDO MARIANO DE SOUZA E OUTROS

RECORRIDO: ROGÉRIO MARTINS RICARDO

ADVOGADA: JANIRA NEVES COSTA

ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

JUIZ: ISRAEL BRASIL ADOURIAN

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00161-2007-010-18-00-7

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE: 1. KEIDY SILVA DE CAMARGO

ADVOGADOS: ROSANGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)

RECORRENTE: 2. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.

ADVOGADOS: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMANTE e PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00207-2007-191-18-00-0

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTES: JOÃO SÉRGIO BALS E OUTRO

ADVOGADOS: NILSON DE OLIVEIRA BRAIT E OUTROS

RECORRIDO: OJADIR LUIZ SCHERETTE

ADVOGADO: FRANCISCO COSTA

ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE MINEIROS

JUIZES: VALÉRIA CRISTINA E SOUSA SILVA

CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA

EMENTA: CUSTAS PROCESSUAIS - DARF - PREENCHIMENTO INCOMPLETO - DESERÇÃO - Preenchido de forma incompleta o DARF das custas processuais, sem elemento suficiente ao reconhecimento do efetivo preparo, tem-se como configurada a deserção.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado

MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00299-2007-053-18-00-4

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES

ADVOGADOS: REGINALDO MARTINS COSTA E OUTROS

RECORRIDO: JOSÉ BENEDITO PIRES DA SILVA

ADVOGADOS: BRUNO CARVALHO MACHADO E OUTROS

ORIGEM: 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS

JUIZ: SEBASTIÃO ALVES MARTINS

EMENTA: AÇÃO MONITÓRIA - FALTA DE QUITAÇÃO DO DÉBITO-PROCEDÊNCIA-Comprovado o crédito pelo contrato de transporte escolar firmado entre as partes e ausente a quitação do pagamento devido pelo Poder Público contratante, tem-se como procedente o pedido monitorio.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00665-2007-013-18-00-6

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S): 1.WEBERSON DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO(S): WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: CAMILA BAIÃO VIGILATO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 26 de setembro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00676-2007-221-18-00-7

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): 1.DISTRIBUIDORA PÉROLA LTDA. E OUTRO

ADVOGADO(S): MARCOS GOMES DE MELLO E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2.ROMILDO NATAL DE SOUZA(ADESIVO)

ADVOGADO(S): ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: VT DE GOIÁS

JUÍZA: VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE OS DAS RECLAMADAS e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU. Goiânia, 19 de setembro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00695-2007-171-18-00-1

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO

RECORRIDO(S): EMPRESAS FM - AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(S): JULIANA OLIVEIRA DO VALLE SILVESTRE

ORIGEM: VT DE CERES

JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.^a REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 26 de setembro de 2007 (data de julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos oito dias do mês de outubro de 2007 (2ªfeira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-00319-2007-102-18-00-2

Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Recorrente(s): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

Advogado(s): VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)

Recorrido(s): MANOEL PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

"Vistos os autos. O requerimento feito à fl. 128 deverá ser apreciado posteriormente ao julgamento do recurso interposto, pelo Juiz a quo. Aguarde-se o julgamento do recurso ordinário. À S1T para cumprimento.

Goiânia, 08 de outubro de 2007."

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Desembargadora Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-00669-2007-051-18-00-0

Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s): FÊNIX AGRO PECUS INDUSTRIAL LTDA.

Advogado(s): JULIANA MARIA DO SOCORRO FEITOSA E OUTRO(S)

Recorrido(s): HELDER NASCIMENTO

Advogado(s): RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR

"Vistos os autos. Defiro a juntada do substabelecimento de fl. 890 e determino a remessa dos autos à S1T para proceder a alteração da capa dos autos, devendo constar o nome da advogada da Reclamada como sendo JULIANA MARIA DO SOCORRO FEITOSA, efetuando-se, ainda, os registros pertinentes relativos ao endereço de intimação. Com relação ao pedido de intimação quanto à data e hora da realização do julgamento, nada a deferir, tendo em vista que isto já será feito no momento oportuno, conforme estabelece o art. 36 do Regimento Interno desta Egrégia Corte. Também não há que se deferir agora o pedido de de sustentação oral, que seguirá o trâmite previsto no art. 53 do mesmo diploma legal. À S1T para cumprimento. Intime-se. Após, à revisora.

Goiânia, 03 de outubro de 2007."

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Desembargadora Relatora

Secretaria da Primeira Turma, 8/10/2007, 2ª feira.

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo ED-RO-01110-2007-009-18-00-2

RELATOR(A): JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

EMBARGANTE(S): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO(S): WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): RODRIGO BUFAICAL DE ALMEIDA

ADVOGADO(S): GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA E OUTRO(S)

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZ BRENO MEDEIROS

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo ED-RO-00455-2007-151-18-00-2

RELATOR(A): JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

EMBARGANTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA

EMBARGADO(S): ADÉLIO ALVES DOS SANTOS

ORIGEM: VT DE IPORÁ-GO - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, impôs à parte embargante o pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa corrigido, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00581-2007-052-18-00-5

RELATOR(A): JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): FLÁVIA FERNANDES GOMES

RECORRIDO(S): JOSÉ PEREIRA DE MENEZES

ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS-GO - JUIZ QUÊSSIO CÉSAR RABELO

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, de ofício, extinguiu o processo, sem resolução do mérito, em relação à contribuição sindical concernente ao exercício de 2003 e, quanto ao mais, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00836-2007-006-18-00-9

RELATOR(A): JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S): 1. MEDITERRANEE SAÚDE E BELEZA LTDA. - ME

ADVOGADO(S): MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA

RECORRENTE(S): 2. PAULA KEILLA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES

ADVOGADO(S): ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZA ANA DEUSEDITH PEREIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos; deu provimento ao da reclamada, restando, de consequência, prejudicado o exame do recurso interposto pela reclamante, tudo nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00871-2007-008-18-00-0

RELATOR(A): JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S): RENAN VINÍCIUS LEONEL DE SOUZA MARTINS

ADVOGADO(S): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): 2. VIVO S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, por maioria, vencido em parte o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00943-2007-171-18-00-4

RELATOR(A): JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): SABA ALBERTO MATRAK

RECORRIDO(S): DORIVAL FRANCISCO DO NASCIMENTO

ORIGEM: VT DE CERES-GO - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, de ofício, extinguiu o processo, sem resolução do mérito, em relação à contribuição sindical concernente ao exercício de 2003 e, quanto ao mais, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00966-2007-002-18-00-6

RELATOR(A): JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): DIOGO SILVA MARQUES

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, de ofício, extinguiu o processo, sem resolução do mérito, em relação à contribuição sindical concernente ao exercício de 2003 e, quanto ao mais, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01083-2007-002-18-00-3

RELATOR(A): JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): GILENE PEREIRA MACHADO

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, de ofício, extinguiu o processo, sem resolução do mérito, em relação à contribuição sindical concernente ao exercício de 2003 e, quanto ao mais, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01297-2007-009-18-00-4

RELATOR(A): JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S): 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO(S): SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): HUGO DE ÂNGELIS BASTOS PEREIRA

ADVOGADO(S): ROGÉRIO RIBEIRO SOARES E OUTRO(S)

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu em parte do recurso ordinário sumaríssimo da TELEPERFORMANCE CRM S.A e deu-lhe parcial provimento; conheceu integralmente do apelo da BRASIL TELECOM S.A e negou-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01342-2007-121-18-00-2

RELATOR(A): JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S): 1. VALE DO VERDEÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO(S): GILSON SOARES DE FREITAS

RECORRENTE(S): 2. LUCIANO ARTUR ALVES DA SILVA(ADESIVO)

ADVOGADO(S): JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA-GO - JUIZ RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos, negou provimento ao da reclamada e deu provimento ao adesivo do reclamante, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RITO ORDINÁRIO

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AP - 00772-1991-005-18-00-1

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

EMBARGANTE(S): CASSIMIRO RODRIGUES DA CUNHA E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): 1. CONSTRUTORA GARAVEL LTDA.

ADVOGADO(S): TÂNIA REGINA SANCHES TELES E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): 2. GOBRASIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

ACÓRDÃO: Acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01087-2006-052-18-00-7

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

EMBARGANTE(S): NILVA DIOGO MIGUEL PEREIRA

ADVOGADO(S): ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM

EMBARGADO(S): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.

ADVOGADO(S): HÉLIO DOS SANTOS DIAS E OUTRO(S)

ACÓRDÃO: Acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01851-2006-002-18-00-8

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

EMBARGANTE(S): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE

ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): EDSON BORGES CARVALHO

ADVOGADO(S): WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR E OUTRO(S)

ACÓRDÃO: Acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes DANIEL VIANA JÚNIOR e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00158-2007-181-18-00-9

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

EMBARGANTE(S): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): ELIZANDRO LUÍS PARNOW

EMBARGADO(S): IRISLEY GALDINO DA SILVA

ADVOGADO(S): ARLETE MESQUITA

ACÓRDÃO: Acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00256-2007-010-18-00-0

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

EMBARGANTE(S): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO(S): WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): MARIA DE LOURDES DE JESUS

ADVOGADO(S): DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS

ACÓRDÃO: Acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00347-2007-053-18-00-4

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

EMBARGANTE(S): ODILON FERREIRA GARCIA E OUTRO

ADVOGADO(S): ARINILSON GONÇALVES MARIANO E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): RONY S RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): EDSON VERAS DE SOUSA

ACÓRDÃO: Acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00411-2007-007-18-00-6

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

EMBARGANTE(S): CHURRASCARIA M.G. LTDA.

ADVOGADO(S): CARLOS CÉSAR OLIVO

EMBARGADO(S): JOSMAR DOS SANTOS

ADVOGADO(S): BRUNO MOURA LEDRA E OUTRO(S)

ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00637-2007-181-18-00-5

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

EMBARGANTE(S): EDNA ARANTE PEREIRA

ADVOGADO(S): ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.

ADVOGADO(S): BRUCE DE MELO NARCIZO E OUTRO(S)

ACÓRDÃO: Acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00337-2007-161-18-00-1

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO(S): EDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA

ADVOGADO(S): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS

JUIZ: JOÃO RODRIGUES PEREIRA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator, vencido em parte o Revisor, que lhe dava provimento parcial em menor extensão. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA

TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 12 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00406-2007-010-18-00-6

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM

ADVOGADO(S): CAMILA DALUL MENDONÇA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA

ADVOGADO(S): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 12 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00622-2007-171-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): 1. VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO(S): ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. OSMAR PIRES DA COSTA

ADVOGADO(S): MÁRIO FERNANDO CAMOZZI E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: VT DE CERES

JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, negar provimento ao da reclamada e dar provimento parcial ao do reclamante, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 12 de setembro de 2007 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos oito dias do mês de outubro de 2007 (2ªfeira) - 2ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo ED-RO-02056-2006-003-18-00-3

Embargante(s): EMPÓRIO 87 LTDA.

Advogado(s): SILVANO BARBOSA DE MORAIS E OUTRO(S)

Embargado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

Advogado(s): LEVI LUIZ TAVARES

"Vistos os autos.

Ante a possibilidade de dar-se efeito modificativo ao julgado, diante da oposição de embargos de declaração de fls. 407/418, pelo requerido, converto o julgamento em diligência, para dar vista dos autos à parte contrária (requerente). Após, voltem-me conclusos.

À STP."

Goiânia, 08 de outubro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Juiz Daniel Viana Júnior

Relator

Processo ED-RO-01984-2006-001-18-00-8

Embargante(s): MARCO AURÉLIO BERALDO DA SILVA

Advogado(s): ORMÍSIO MAIA DE ASSIS

Embargado(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

Advogado(s): ZENAIDE HERNANDES E OUTRO(S)

"Vistos os autos.

De ordem do Ex.mo Sr. Relator Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, abre-se vista à reclamada quanto ao embargos de declaração opostos pelo reclamante, pelo prazo de 5 (cinco) dias, diante da possibilidade de concessão de efeito modificativo, nos termos do entendimento consagrado na Orientação Jurisprudencial nº 142 da Eg. SBDI-I do C. TST."

Em 08 de outubro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Eduardo do Nascimento

Assessor de Desembargador

(em substituição)

**DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E
DISTRIBUIÇÃO**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00009-2007-013-18-40-8 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Advogado(a)(s): THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA (GO - 23503)

Agravado(a)(s): WANESSA DE CASTRO

Advogado(a)(s): BRYANDA COELHO DA SILVA (GO - 22862)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 17/09/2007 - fls. 187; recurso apresentado em 25/09/2007 - fls. 08).

Regular a representação processual (fls. 08/09, 22).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 05 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00074-2006-221-18-40-3 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): MAURÍCIO FRANCO DO LAGO

Advogado(a)(s): RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO (GO - 8597)

Agravado(a)(s): ADRIANO ALBINO BARCO

Advogado(a)(s): JOSÉ SOARES DA SILVA (GO - 13556)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 17/09/2007 - fls. 77; recurso apresentado em 25/09/2007 - fls. 02).

Tendo em vista a ausência de procuração do Agravante outorgando poderes à subscritora do presente Recurso, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 05 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00126-2007-011-18-40-9 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

Advogado(a)(s): KAREN KAJITA (GO - 21001)

Agravado(a)(s): DELCIDES JOSÉ RODOVALHO (ESPÓLIO DE)

Advogado(a)(s): NUBIANA HELENA PEREIRA (GO - 23853)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 17/09/2007 - fls. 98; recurso apresentado em 25/09/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 08/09).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 05 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00155-2007-141-18-40-0 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): BRASAL REFRIGERANTES S.A.

Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)

Agravado(a)(s): JOÃO SÍLVIO PINTO RIBEIRO

Advogado(a)(s): SANDRA DE CÁSSIA ALVES (GO - 18487)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 19/09/2007 - fls. 132; recurso apresentado em 26/09/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 10).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 05 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00218-2006-013-18-40-0 - Pleno

Agravo de Instrumento

Agravante(s): FRIBOI LTDA.

Advogado(a)(s): ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO (GO - 4460)

Agravado(a)(s): LUIZ CARDOSO DE LIMA

Advogado(a)(s): ZULMIRA PRAXEDES (GO - 6664)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 18/09/2007 - fls. 222; recurso apresentado em 26/09/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 16/17).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da cópia do recurso de revista estar incompleta.

Intime-se.

Goiânia, 05 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00315-2006-006-18-40-5 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO

Advogado(a)(s): FERNANDA CRISTINA ENDRES SACCOL (GO - 24487)

Agravado(a)(s): RICARDO ALVES DA SILVA

Advogado(a)(s): GELMA NUNES DE MORAES (GO - 18734)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 19/09/2007 - fls. 183; recurso apresentado em 26/09/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 13/15).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 05 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00323-2007-012-18-40-4 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): WILSON HOLANDA ALVES DE SÁ

Advogado(a)(s): EDWALDO TAVARES RIBEIRO (GO - 12660)

Agravado(a)(s): FRANCISCO POMBO DOS SANTOS

Advogado(a)(s): NABSON SANTANA CUNHA (GO - 16909)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 20/09/2007 - fls. 94; recurso apresentado em 28/09/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 09).

Mantenho a decisão agravada.

Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 05 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00382-2006-101-18-40-6 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): JULIANA PEREIRA DA SILVA E OUTROS

Advogado(a)(s): JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA (GO - 12848)

Agravado(a)(s): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

Advogado(a)(s): HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO (SP - 34847)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 24/09/2007 - fls. 415; recurso apresentado em 28/09/2007 - fls. 415).

Regular a representação processual (fls. 19).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da cópia do acórdão regional estar incompleta, e da ausência de cópia da intimação do acórdão regional.

Intime-se.

Goiânia, 05 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00451-2007-121-18-40-7 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): JOSÉ RAIMUNDO SOUZA OLIVEIRA

Advogado(a)(s): JULIANO MARQUES DA SILVA (MG - 85863)

Agravado(a)(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.

Advogado(a)(s): CARLA MARIA CARNEIRO COSTA (GO - 10225)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 20/09/2007 - fls. 166; recurso apresentado em 27/09/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 12).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 05 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00532-2006-002-18-41-2 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): CÉSAR SAVINI NETO

Advogado(a)(s): JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA (GO - 12848)

Agravado(a)(s): BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(a)(s): LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS (GO - 26634)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 21/09/2007 - fls. 196; recurso apresentado em 28/09/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 10).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 05 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00552-2006-054-18-40-0 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

Advogado(a)(s): RENATA BORBA ROCHA (GO - 20582)

Agravado(a)(s): ALESSANDRO TEIXEIRA DE LIMA

Advogado(a)(s): RUBENS DONIZZETI PIRES (GO - 10692)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 20/09/2007 - fls. 124; recurso apresentado em 27/09/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 13).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 05 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00656-2005-081-18-40-6 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): 1. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Advogado(a)(s): 1. PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO (MG - 69011)

Agravado(a)(s): 1. BENTO ALVES DE ALMEIDA

2. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(a)(s): 1. MAURO ABADIA GOULÃO (GO - 10601)

2. (GO - 0)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 20/09/2007 - fls. 537; recurso apresentado em 28/09/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 14/15, 55).

Mantenho a decisão agravada.

Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT.

Em sendo assim, intem-se os Agravados, o 2º na forma legal, para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 05 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00679-2006-211-18-40-7 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): LUNABEL - INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E OUTRO

Advogado(a)(s): EDWALDO TAVARES RIBEIRO (GO - 12660)

Agravado(a)(s): MATEUS DE ALMEIDA CORTES

Advogado(a)(s): EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO (GO - 21588)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 20/09/2007 - fls. 230; recurso apresentado em 28/09/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 09, 221).

Mantenho a decisão agravada.

Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 05 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00681-2006-191-18-40-6 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): PARAÍSO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

Advogado(a)(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)

Agravado(a)(s): VALGNEI SILVA CARRIJO

Advogado(a)(s): MILTON DANTAS PIRES (GO - 16579)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 17/09/2007 - fls. 150; recurso apresentado em 25/09/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 08).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 05 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00857-2005-181-18-40-1 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): JOSÉ INÁCIO DA SILVA

Advogado(a)(s): MÔNICA PONCIANO BEZERRA (GO - 26816)

Agravado(a)(s): BERTIN LTDA.

Advogado(a)(s): MARTINÊS RODRIGUES MACIEL (GO - 12292)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 24/09/2007 - fls. 402; recurso apresentado em 28/09/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 16).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 05 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00878-2005-012-18-40-4 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): NADIR PEDRO DA SILVA

Advogado(a)(s): SARA MENDES (GO - 9461)

Agravado(a)(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Advogado(a)(s): MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY (GO - 16791)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 18/09/2007 - fls. 260; recurso apresentado em 26/09/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 11).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 05 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00907-2005-081-18-40-2 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): 1. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Advogado(a)(s): 1. PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO (MG - 69011)

Agravado(a)(s): 1. SEBASTIÃO EUSTÁQUIO DOS SANTOS

2. UNIÃO

3. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(a)(s): 1. MAURO ABADIA GOULÃO (GO - 10601)

2. ISADORA RASSI JUNGSMANN (GO - 0)

3. . (GO - 0)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 18/09/2007 - fls. 564; recurso apresentado em 26/09/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 15/16, 42).

Mantenho a decisão agravada.

Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT.

Em sendo assim, intimem-se os Agravados, a 2ª nos termos do art. 38 da Lei Complementar nº 73/93, e o 3º na forma da lei, para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 05 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01001-2006-052-18-40-0 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. E OUTRO

Advogado(a)(s): ROBERTO MIKHAIL ATIÉ (GO - 13463)

Agravado(a)(s): MARDEM ALVES DOMINGUES

Advogado(a)(s): JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA (GO - 6768)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 18/09/2007 - fls. 472; recurso apresentado em 25/09/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 18).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 05 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01047-2006-006-18-40-9 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): TROPICAL SHOPPINGS E GALERIAS LTDA. E OUTRO

Advogado(a)(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)

Agravado(a)(s): MARISTELA LUJAN NERY

Advogado(a)(s): JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO (GO - 6955)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 20/09/2007 - fls. 267; recurso apresentado em 27/09/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 09).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 05 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01083-2006-005-18-40-6 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): RADIADORES RADIAL AUTOMOTIVOS LTDA.

Advogado(a)(s): CLÁUDIO RODARTE CAMOZZI (GO - 18727)

Agravado(a)(s): WANDERSON DOS SANTOS SALES

Advogado(a)(s): ELVIRA MARTINS MENDONÇA (GO - 9721)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 19/09/2007 - fls. 227; recurso apresentado em 27/09/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 20).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 05 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS,
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01202-2006-003-18-41-0 - 2ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(a)(s): JOSÉ ANTUNES DO AMARAL
Advogado(a)(s): WELITON DA SILVA MARQUES (GO - 21877)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 17/09/2007 - fls. 261; recurso apresentado em 25/09/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 09/10).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 05 de outubro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS,
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01217-2006-006-18-40-5 - 1ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(a)(s): MURILO AMADO CARDOSO MACIEL (GO - 19020)
Agravado(a)(s): FRANÇOISA PEREIRA DA COSTA
Advogado(a)(s): CECÍLIA FERREIRA REIS BUENO (GO - 9102)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 17/09/2007 - fls. 332; recurso apresentado em 25/09/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 10).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 05 de outubro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS,
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01290-2006-007-18-40-3 - 2ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): ELI MIGUEL MANSO

Advogado(a)(s): WELITON DA SILVA MARQUES (GO - 21877)
Agravado(a)(s): TELEMONT ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 17/09/2007 - fls. 427; recurso apresentado em 25/09/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 08).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 05 de outubro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS,
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01406-2006-009-18-40-7 - 1ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): ARLETE RODRIGUES DE MOURA
Advogado(a)(s): RUY CORDEIRO GUERRA (GO - 4274)
Agravado(a)(s): POSTO VILA PEDROSO LTDA.
Advogado(a)(s): CÍCERO GOMES LAGE (GO - 15001)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 17/09/2007 - fls. 212; recurso apresentado em 25/09/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 15).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópias das intimações do acórdão regional e do acórdão que julgou os embargos declaratórios.
Intime-se.
Goiânia, 05 de outubro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS,
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01412-2005-082-18-40-7 - 1ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): LAURENTINA RIBEIRO NETA DE FREITAS
Advogado(a)(s): ZÉLIA DOS REIS REZENDE (GO - 4610)
Agravado(a)(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(a)(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 17/09/2007 - fls. 462; recurso apresentado em 24/09/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 252).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 05 de outubro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01412-2005-082-18-41-0 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): BANCO ITAÚ S.A.

Advogado(a)(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)

Agravado(a)(s): LAURENTINA RIBEIRO NETA DE FREITAS

Advogado(a)(s): NILDA RAMOS PIRES BORGES (GO - 23300)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 17/09/2007 - fls. 321; recurso apresentado em 25/09/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 07/10).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 05 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01644-2006-005-18-40-7 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Advogado(a)(s): FLÓRENCE SOARES SILVA (GO - 6619)

Agravado(a)(s): JEAN CARLOS ARAÚJO

Advogado(a)(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO (GO - 14725)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 17/09/2007 - fls. 536; recurso apresentado em 24/09/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 22/25).

Mantenho a decisão agravada.

Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 05 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01671-2006-111-18-40-0 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO

Advogado(a)(s): MAIRA LIMA DE ALMEIDA (DF - 21767)

Agravado(a)(s): JAKSON RICARDO FREIER

Advogado(a)(s): SIMONE OLIVEIRA GOMES (GO - 18226)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 17/09/2007 - fls. 444; recurso apresentado em 25/09/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 35/37).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 05 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01977-2006-011-18-40-8 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECON

Advogado(a)(s): JOÃO PAULO AFONSO VELOZO (GO - 24478)

Agravado(a)(s): LUCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Advogado(a)(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA (GO - 21804)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 20/09/2007 - fls. 310; recurso apresentado em 27/09/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-1/TST).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, despeito da ausência de cópias da intimação do acórdão regional.

Intime-se.

Goiânia, 05 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-02063-2005-006-18-40-8 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): BANCO ITAÚ S.A.

Advogado(a)(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)

Agravado(a)(s): CLEONICE DE FÁTIMA LAMONIER

Advogado(a)(s): OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR (GO - 17004)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 19/09/2007 - fls. 289; recurso apresentado em 27/09/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 10/17, 56).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 05 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
AIRR-00617-2006-007-18-40-0

AGRAVANTE: RONALDO DE PAULA E SILVA

ADVOGADO: JOÃO BOSCO LUZ DE MORAIS

AGRAVADA: DALVA MARIA DE JESUS

De ordem do Desembargador Elvecio Moura dos Santos, Presidente deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intime-se o Agravante para, em vista da petição de fls. 13, esclarecer se pretende a desistência do presente Agravo de Instrumento, em cinco dias, cientificando-o de que seu silêncio será considerado como confirmação de pedido de desistência do apelo interposto.

À DSRD.

Goiânia, 05 de outubro de 2007.

original assinado

ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA

Analista Judiciário

Assessoria Jurídica da Presidência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
RO-02071-2006-010-18-00-0

REQUERENTE: ONESVALDO ALMEIDA SANTOS JÚNIOR

REQUERIDO: ALESSANDRO MARTINS DA ROCHA

ADVOGADOS: TIAGO FELIPE DE MORAES E OUTRO

RUBENS MENDONÇA E OUTRA

Vistos os autos.

Segundo o Dr. Tiago Felipe de Moraes, advogado do Reclamante, o acórdão de fls. 93/95 seria inexistente, sob a alegação de que se encontraria sem a devida assinatura do MM. Desembargador Presidente, razão pela qual requer que seja sanada a suposta omissão e que lhe seja devolvido o prazo recursal (fls. 97).

Sem razão o Requerente.

A decisão de fls. 93/95 é um despacho desta Presidência que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamante, o qual se encontra devidamente assinado eletronicamente.

A chancela constante do rodapé de cada página do despacho constitui assinatura digital feita pelo sistema "ASSINE JUS DA JUSTIÇA DO TRABALHO", conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

Pelo exposto, não há omissão a ser sanada e, de consequência, não há falar em reabertura de prazo recursal.

Publique-se.

À DSRD.

Goiânia, 05 de outubro de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 95/07

PROCESSO TRT RO - nº 00433-2007-171-18-00-7

RECORRENTE: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): SABA ALBERTO MATRAK

RECORRIDO(S): ALMERINDA ROSA MESSIAS

O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a recorrida ALMERINDA ROSA MESSIAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do v. acórdão de fls. 130-134, cujo teor segue transcrito:

"...Conheço do recurso e dou-lhe parcial provimento, nos termos da fundamentação. ..."

E, para que chegue ao seu conhecimento e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Eu, original assinado FLÁVIA RAMOS QUEIROZ, Diretora de Serviço de Recursos e Distribuição, em exercício, mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 05 dias do mês de outubro de 2007.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 96/07

PROCESSO TRT AIAP - nº 01569-1999-005-18-00-0

AGRAVANTE: ADALGISA REGINA TEIXEIRA

ADVOGADO(S): ROGÉRIO MAGALHÃES DE ARAÚJO NASCIMENTO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): CENTRO ORIENTADO DE PREPARATÓRIO CARLOS CHAGAS LTDA.

O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o agravado CENTRO ORIENTADO DE PREPARATÓRIO CARLOS CHAGAS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do v. acórdão de fls. 499-503, cujo teor segue transcrito:

"...Conheço do agravo de instrumento da exequente e, no mérito, nego-lhe provimento. ..."

E, para que chegue ao seu conhecimento e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Eu, original assinado FLÁVIA RAMOS QUEIROZ, Diretora de Serviço de Recursos e Distribuição, em exercício, mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 05 dias do mês de outubro de 2007.

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 05/10/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED

RECLAMANTE

RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

04.108/2007 CPEX 03 1.019/2007 N N

FRANCISCO CARVALHO LUSTOSA

FLORA GARDEM GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA.

04.107/2007 CP 04 1.030/2007 N N

MARIA APARECIDA

SEBASTIÃO DE CASTRO

04.106/2007 CPEX 02 1.027/2007 N N

RUBENS BARRETO ALVES DA SILVA

JOÃO AMÉLIO DA SILVA -SERVIÇO AUXILIAR TRANSPORTES AÉREOS LTDA.

ADVOGADO(A): ANTONIA TELMA SILVA MALTA

04.113/2007 RT 02 1.028/2007 UNA 17/10/2007 13:40 SUM. N N

ABELAR FRANCISCO VIEIRA

FAMILY (MSW COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.)

ADVOGADO(A): ELIANE JESUS OLIVEIRA HIPOLITO

04.111/2007 RT 04 1.032/2007 UNA 17/10/2007 12:50 SUM. N N

GILMAR FERNANDES

VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.

ADVOGADO(A): GERALDO DA SILVA

04.112/2007 RT 03 1.020/2007 UNA 17/10/2007 13:30 SUM. N N

ALDA LUCIANA DOS SANTOS

OLÍMPIO FERREIRA SOBRINHO

ADVOGADO(A): RODRIGO MIKHAIL ATIÉ AJI

04.105/2007 ET 01 1.030/2007 UNA ORD. S N

CAMPO VERDE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

WAGNER RIBEIRO ALVES

04.104/2007 ET 01 1.029/2007 UNA ORD. S N

CAMPO VERDE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

LARISSA GONÇALVES MESQUITA

ADVOGADO(A): RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES

04.109/2007 RT 01 1.031/2007 UNA 17/10/2007 14:00 SUM. N N

RAIMUNDO NONATO GALENO DE OLIVEIRA
CONTINENTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): VALDIR LOPES CAVALCANTE
04.110/2007 RT 04 1.031/2007 UNA 17/10/2007 13:30 ORD. N N
REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 10

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 05/10/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
03.669/2007 CPEX 01 1.832/2007 N N
ANA PAULA MENDES MOTA
CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA.

03.677/2007 CPEX 01 1.836/2007 N N
LUCAS RAPHAEL PINTO CARIAS
PRODATEC PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TECNICOS

ADVOGADO(A): ALAOR ANTÔNIO MACIEL
03.662/2007 RT 01 1.829/2007 UNA 22/10/2007 14:10 SUM. N N
SIDNEI DA SILVA
HIDROSHOP DA CONSTRUÇÃO LTDA.

03.663/2007 RT 02 1.835/2007 ORD. N N
ERNESTO FERREIRA DA SILVA
SD TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
03.678/2007 AINDAT 02 1.843/2007 ORD. N N
WILSON BATISTA CAMPOS
JOSÍAS PERREIRA DE AZEVEDO

ADVOGADO(A): IÊDA VIEIRA
03.668/2007 RT 02 1.838/2007 ORD. N N
JOSÉ HENRIQUE DIAS
AM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): LEONEL DE SOUSA MELO FILHO
03.670/2007 RT 01 1.833/2007 UNA 17/10/2007 14:10 SUM. N N
SEBASTIÃO RIBEIRO DE LIMA
MOTEL SOUVENIR LTDA.

ADVOGADO(A): MANOEL LUIZ DE LIMA
03.675/2007 CP 02 1.841/2007 N N
DJANIRA NASCIMENTO DE FARIAS HRYCYK
EXPRESSO VITÓRIA DO XINGU LTDA. + 001

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETTA
03.664/2007 RT 02 1.836/2007 UNA 22/10/2007 13:40 SUM. N N
ANTÔNIO DIVINO DA SILVA
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
03.667/2007 RT 01 1.831/2007 UNA 06/11/2007 14:20 ORD. S N
JOÃO CARDOSO DOS SANTOS NETO
FACÍNIUS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.

ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
03.676/2007 CPEX 02 1.842/2007 N N
LINDOMAR ALVES FERNANDES
MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO
03.666/2007 RT 02 1.837/2007 UNA 22/10/2007 13:55 SUM. N N
IRACEMA CANDIDA DE SOUZA
LANCHONETE CASA GRANDE LTDA.

03.665/2007 RT 01 1.830/2007 UNA 17/10/2007 13:20 SUM. N N
FRANCISCO SIQUEIRA DE SENA
GLEBSON FERNANDO ALVES SILVA

ADVOGADO(A): WILSON DE OLIVEIRA TELES
03.672/2007 RT 01 1.834/2007 UNA 22/10/2007 14:00 SUM. N N

OSVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
INTEGRAL ENGENHARIA LTDA.

03.671/2007 RT 02 1.839/2007 UNA 22/10/2007 14:10 SUM. N N
NILTON BATISTA DE SOUSA
INTEGRAL ENGENHARIA LTDA.

03.674/2007 RT 02 1.840/2007 ORD. N N
JOÃO BATISTA BUENO
EGESA ENGENHARIA S.A.

03.673/2007 RT 01 1.835/2007 UNA 07/11/2007 14:40 ORD. N N
FLORISVALDO MARQUES
INTEGRAL ENGENHARIA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 17

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 05/10/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
24.512/2007 RT 02 1.876/2007 UNA 17/10/2007 08:50 SUM. N N
DENISE SANDES ALVES
POTENCIAL EMPREENDIMENTOS LTDA

24.436/2007 CPEX 07 1.877/2007 N N
GERALDO LIMA DE SOUZA
VIAÇÃO PARA SUL LTDA.

24.561/2007 CPEX 10 1.901/2007 N N
MARCELO BORGES DE GODOI
VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

24.556/2007 CPEX 07 1.886/2007 N N
CÍCERO DAMIÃO DINIZ
ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

24.540/2007 CPEX 08 1.878/2007 N N
UNIÃO FAZENDA NACIONAL
ENCOL S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA (MASSA FALIDA)

24.434/2007 CPEX 02 1.877/2007 N N
LUIS CARLOS ARSENIO DE ANDRADE
PROFORTE S/A TRANSPORTE DE VALORES (SUCESSORA DE SEG. SERV.
ESP. DE SEG.)

24.551/2007 CPEX 02 1.885/2007 N N
MARIA APARECIDA
PAULO ROBERTO DE CASTRO (FLORA GARDEN GRAMADOS E
PAISAGISMO LTDA.)

24.552/2007 CP 11 1.881/2007 N N
ADRIANO SILVA DOS SANTOS
ITD TRANSPORTES LTDA.

24.435/2007 CP 04 1.891/2007 N N
JACKSON CARDOSO FIGUEIREDO
PARA SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.

24.546/2007 CP 12 1.883/2007 N N
RICARDO JOSE TENORIO ALBUQUERQUE
BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS 2

24.563/2007 RT 05 1.882/2007 UNA 29/10/2007 08:30 ORD. N N
EDVAN PEREIRA MENDES
MARCOS ANTONIO DE MORAIS GAGOS BAR

24.566/2007 RT 08 1.880/2007 UNA 18/10/2007 09:00 SUM. N N
JOSÉ CAETANO NETO
GPAT S/A - PROPAGANDA E PUBLICIDADE

24.554/2007 CPEX 04 1.900/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS/RECTE: NATÁ IZIDÓRIO
DO ROSÁRIO
RASPADORA BRASÍLIA LTDA.

24.548/2007 CP 13 1.879/2007 N N
IBANEIS CUSTÓDIO MIRANDA

MASSA FALIDA DA ENCOL S.A. - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA -
SÍNDICO SÉRVIO TÚLIO CAETANO DA COSTA

24.550/2007 CPEX 05 1.880/2007 N N

UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
ASA AGRO INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A E OUTRO N/P DE JOSÉ
CARLOS SAMPAIO DE CAMPOS MEIRELLES

24.517/2007 RT 09 1.886/2007 UNA 26/10/2007 14:00 SUM. N N
LUIZ FERNANDO KRONIT DE SOUSA
POSTO Z + Z LTDA

24.549/2007 CPEX 03 1.887/2007 N N
UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
TRANSBRASILIANA HOTÉIS LTDA E OUTRO (N/P DE LAZARO MOREIRA
BRAGA)

24.558/2007 CPEX 12 1.884/2007 N N
DANIELE CRISTINA DE ALMEIDA
CATARINA GABRIEL BRANCO

24.559/2007 CP 01 1.906/2007 N N
RÔBSON PINHEIRO DE ALMEIDA + 01
HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

24.505/2007 RT 06 1.867/2007 UNA 08/11/2007 14:20 SUM. N N
DANIELLA PEREIRA DE SOUZA
GABRIELA AZEVEDO GUIMARÃES

24.557/2007 CPEX 06 1.876/2007 N N
CLAUDIO ZANINI
H.V.A. PROMOÇÃO PUBLICIDADE E COMÉRCIO LTDA. + 001

24.542/2007 CPEX 06 1.875/2007 N N
MARIA JOSÉ MACIEL FEITOZA
ESTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

24.544/2007 CPEX 01 1.904/2007 N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO
CENTRO OESTE SINERGÁS C/O
MÁRIO YOSHITOMI ME.

24.547/2007 CPEX 10 1.900/2007 N N
LUIZ GONZAGA ALVES VIANA
SISTEMA ENGENHARIA LTDA. +02

24.553/2007 CP 08 1.879/2007 N N
DJANIRA NASCIMENTO DE FARIAS HRYCYK
EXPRESSO VITÓRIA DO XINGU LTDA. + 001

24.555/2007 CPEX 09 1.895/2007 N N
WILLIAN CORRÊA CARNEIRO
ALVES E NUNES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE COLCHÕES E
MÓVEIS LTDA.

24.560/2007 CPEX 13 1.880/2007 N N
RENILTON DOS REIS MOURA
AIRES MARTINS + 001

24.562/2007 CPEX 05 1.881/2007 N N
ELAINE CRISTINA DE CASTRO MACEDO
MIRANDA DE GOIÁS REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001

24.543/2007 CPEX 09 1.894/2007 N N
ARILVADO SARMENTO DE OLIVEIRA
VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. E OUTRO

ADVOGADO(A): AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
24.464/2007 RT 07 1.880/2007 UNA 18/10/2007 09:40 SUM. N N
JOSIDETE SILVA DE ALMEIDA SOUZA
COMERCIAL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS PASCOAL LTDA.

ADVOGADO(A): ALACIR CANDIDO PEREIRA JUNIOR
24.488/2007 RT 12 1.879/2007 INA 23/10/2007 14:00 ORD. N N
PATRICIA CARVALHO VIANA
SANDRO ANTÔNIO SCODRO

ADVOGADO(A): ALAN KARDEC DE OLIVEIRA NOBREGA
24.503/2007 RT 11 1.877/2007 UNA 19/10/2007 14:00 SUM. N N
VILSON GUIMARÃES MENDES RODRIGUES
DN PRÁTICA TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL
24.457/2007 RT 01 1.899/2007 UNA 17/10/2007 09:30 SUM. N N
LELIA APARECIDA DO NASCIMENTO
TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ALAOR ANTÔNIO MACIEL
24.536/2007 RT 04 1.898/2007 UNA 14/11/2007 10:00 ORD. N N
NILSON BATISTA
FRISON TRANSPORTES LTDA. - ME

ADVOGADO(A): ALBERTO VINICIUS ARAUJO PEQUENO
24.477/2007 RT 05 1.876/2007 UNA 23/10/2007 14:15 SUM. N N
ROSANA TAVARES DE OLIVEIRA
LR CONFECÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ALFREDO GONÇALVES DE PADUA NETO
24.534/2007 RT 13 1.878/2007 UNA 18/10/2007 10:00 ORD. N N
VILMAR CARNEIRO DE ALMEIDA
BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
24.456/2007 RT 07 1.879/2007 UNA 18/10/2007 09:20 SUM. N N
CLAÚDIO DE LIMA SOARES
COMERCIAL SOM LIVRE LTDA.

24.451/2007 RT 08 1.871/2007 UNA 17/10/2007 08:40 SUM. N N
JOÃO BATISTA ALVES
COMERCIAL SOM LIVRE LTDA.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
24.448/2007 RT 02 1.878/2007 INA 18/10/2007 08:15 ORD. N N
WENDER MOTA DOS SANTOS
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

ADVOGADO(A): BRUNO CÉSAR JORGE DOS SANTOS
24.484/2007 RT 06 1.871/2007 UNA 12/11/2007 09:50 SUM. N N
JOÃO BRITO DA SILVA
PAIM T-9

24.473/2007 RT 04 1.893/2007 UNA 30/10/2007 14:00 SUM. N N
JOÃO BRITO DA SILVA
CHACRINHA DO PAIM + 001

ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE BRITO DE CARVALHO
24.492/2007 RT 02 1.880/2007 UNA 18/10/2007 09:50 SUM. N N
DIÓCELOS DA SILVA GOMES
D. FERREIRA & SANTOS LTDA.

24.486/2007 RT 03 1.883/2007 UNA 18/10/2007 14:30 SUM. N N
EDIELMA MOURA ALVES
UIARA MARIA DA COSTA CURADO

24.487/2007 RT 13 1.874/2007 UNA 18/10/2007 09:15 SUM. N N
CHARLES PEREIRA CAMPOS
D. FERREIRA & SANTOS LTDA.

ADVOGADO(A): CELSO JOSÉ MENDANHA
24.494/2007 RT 04 1.895/2007 UNA 30/10/2007 14:15 SUM. N N
MARIA APARECIDA RIBEIRO SANTANA
LOPES VIANDELLI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS
24.545/2007 RT 01 1.905/2007 UNA 17/10/2007 15:45 SUM. N N
LUCIVANIA FERREIRA RIBEIRO
ELZA VIEIRA ARRUDA

ADVOGADO(A): CRISTIANE DA SILVA BILIO
24.468/2007 RT 02 1.879/2007 UNA 18/10/2007 10:10 SUM. N N
IRANI LUIZ XAVIER
TARUMÃ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
24.437/2007 RT 11 1.872/2007 SUM. S N
RUBENS DANTAS DA SILVA
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHAES SILVA
24.479/2007 RT 09 1.888/2007 UNA 30/10/2007 13:20 SUM. N N
LEANDRO RIBEIRO
TRACO LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS MIZAE
24.483/2007 AINDAT 08 1.873/2007 UNA 19/10/2007 10:00 ORD. N N
ANTÔNIO VINÍCIUS VASCONSELOS DE SOUSA
MC DONALDS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): EDVALDO ADRIANY SILVA
24.511/2007 RT 08 1.875/2007 UNA 06/11/2007 13:20 ORD. N N
JOAQUIM ANTÔNIO DE SIQUEIRA
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS –AGETOP

24.514/2007 RT 05 1.878/2007 UNA 06/11/2007 08:10 ORD. N N
FELIPE BEZERRA MACIEL
AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

24.509/2007 RT 12 1.881/2007 INI 06/11/2007 13:00 ORD. S N
BARSANULFO PARANAÍBA DE CASTRO
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

24.510/2007 RT 09 1.892/2007 UNA 08/11/2007 10:00 ORD. N N
MANOEL LOURENÇO DA FONSECA
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

24.519/2007 RT 07 1.885/2007 INI 07/11/2007 08:15 ORD. N N
SIVIRINO DELMONDES
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO(A): ELIS FIDELIS SOARES

24.474/2007 RT 13 1.873/2007 UNA 18/10/2007 09:00 ORD. N N
MOISÉS FIDÉLIX
BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA. + 001

24.469/2007 RT 04 1.892/2007 UNA 13/11/2007 14:45 ORD. N N
ADRIANE GOMES DE OLIVEIRA
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO(A): ÉRIKA SILVA MACHADO

24.490/2007 RT 01 1.901/2007 UNA 17/10/2007 10:10 SUM. S N
RONAN BATISTA TRINDADE
BRITTO CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO

24.458/2007 RT 05 1.874/2007 UNA 23/10/2007 10:10 SUM. N N
EUNILCE MEIRA DOS SANTOS
DARIS E CALVÃO LTDA. (IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E PINTURAS)

24.459/2007 RT 12 1.876/2007 INI 23/10/2007 13:20 SUM. N N
NIVALDO APARECIDO DA SILVA
CASTRO E MOURA PRESTADORA DE SERVIÇOS LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): FLÁVIA LEITE SOARES

24.485/2007 RT 09 1.889/2007 UNA 26/10/2007 15:40 ORD. N N
LILIAM REJANE DE SOUSA BRITO ALVES
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): GILCELENE BATISTA PIRES

24.471/2007 RT 10 1.894/2007 UNA 17/10/2007 08:15 SUM. N N
MARIA GOMES GONÇALVES
CONFECASTROS CONFECÇÕES LTDA.

24.465/2007 RT 06 1.870/2007 UNA 08/11/2007 14:30 SUM. N N
ELENICE TEIXEIRA CARMO
FANSA JEANS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

24.463/2007 RT 03 1.882/2007 UNA 18/10/2007 14:10 SUM. N N
ELIS MARTA DOURADO
FANSA JEANS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

24.472/2007 RT 08 1.872/2007 UNA 18/10/2007 10:00 SUM. N N
MARIA DIVINA VIEIRA
FANSA JEANS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

24.467/2007 RT 13 1.872/2007 UNA 18/10/2007 08:45 SUM. N N
CONCEIÇÃO DIAS DOS SANTOS
FANSA JEANS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): GILMAR DE CAMPOS

24.475/2007 RT 01 1.900/2007 UNA 17/10/2007 09:50 SUM. N N
ANA PAULA BERWANGER OLDRA
COLÉGIO MARIA JÚLIA LTDA.

ADVOGADO(A): HELLION MARIANO DA SILVA

24.438/2007 RT 11 1.873/2007 SUM. S N
MÁRIA RITA DE ANDRADE ARAÚJO
IRMÃOS SOARES LTDA.

ADVOGADO(A): HENRIQUE ALVES DE ARAUJO

24.526/2007 RT 08 1.876/2007 UNA 18/10/2007 09:20 SUM. N N
ÍRIA MÁRCIA PEREIRA
TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO(A): HERMETO DE CARVALHO NETO

24.539/2007 RT 10 1.899/2007 UNA 25/10/2007 14:15 ORD. N N
EURIVAN GOMES DA SILVA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA- SECÇÃO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

24.493/2007 RT 02 1.881/2007 INI 18/10/2007 08:10 ORD. N N
ANDRÉ LUIS DOS SANTOS
TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA. GO + 001

ADVOGADO(A): IARACELIA LEAL DE SOUZA

24.513/2007 RT 13 1.876/2007 UNA 18/10/2007 09:45 SUM. N N
ROBISON JANUÁRIO NEVES
NACIONAL EXPRESSO LTDA.

ADVOGADO(A): ISRAÍLTON PEREIRA DA SILVA

24.482/2007 RT 07 1.882/2007 UNA 19/10/2007 08:20 SUM. N N
JAMILSON MACIEL SANTOS
J.B.S. S/A (FRIBOI)

ADVOGADO(A): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR

24.495/2007 RT 10 1.896/2007 UNA 25/10/2007 09:15 ORD. N N
IRENE GOMES OLIVEIRA
AMERICEL S.A.

ADVOGADO(A): JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

24.453/2007 RT 03 1.881/2007 UNA 07/11/2007 15:00 ORD. S N
JUSCELINO DE OLIVEIRA
CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 002

ADVOGADO(A): KEILA MIRIAN AFONSO MARTINS PEREIRA

24.541/2007 RT 04 1.899/2007 UNA 31/10/2007 08:30 SUM. N N
ANTÔNIO PIO PEIXOTO
EXPRESSO VITÓRIA DO XINGU LTDA.

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

24.478/2007 RT 11 1.876/2007 UNA 18/10/2007 15:00 ORD. N N
LEOMAR FRANCISCO DA SILVA
SERVICEGYN NET CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. M.E. + 002

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL-AOUAR

24.506/2007 RT 11 1.878/2007 UNA 06/11/2007 13:20 ORD. N N
RENIO DE OLIVEIRA CORREA
CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LUCILA VIEIRA SILVA

24.481/2007 RT 10 1.895/2007 UNA 17/10/2007 08:30 SUM. N N
WALTER RODRIGUES DE JESUS
ENGECAMPO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

24.480/2007 RT 12 1.878/2007 INI 23/10/2007 13:40 SUM. N N
IZAAC DIAS DE SOUZA
ENGECAMPO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

24.476/2007 RT 05 1.875/2007 UNA 23/10/2007 10:30 ORD. N N
ANDRÉ LUIS DE SOUSA MORAIS
ENGECAMPO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA

24.507/2007 RT 03 1.884/2007 UNA 18/10/2007 14:50 SUM. N N
GEIZEL VENTURA FREITAS
J. B. S. S.A. (FRIBOI)

ADVOGADO(A): MAGNO MAIA ESTEVAM

24.501/2007 RT 06 1.872/2007 INI 08/11/2007 13:20 ORD. N N
ADRIANA SANTOS FARIA
ATHENAS COSMÉTICOS LTDA. - ME

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS

24.498/2007 RT 13 1.875/2007 UNA 18/10/2007 09:30 ORD. N N
ALTAIR DOMINGOS DE MORAES
PROFORTE S.A. - TRANSPORTES DE VALORES

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO MARQUES

24.496/2007 RT 07 1.883/2007 UNA 19/10/2007 08:40 SUM. S N
JOSÉ BELARMINO DE ALMEIDA
GERALDO JOSÉ ALVES (GF SOUND) + 001

ADVOGADO(A): MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS

24.440/2007 ACCS 11 1.874/2007 SUM. N N
SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E
DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E
PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
PROCAPITAL EMPREENDIMENTOS E PART. EM INVESTIMENTOS LTDA.

24.442/2007 ACCS 07 1.878/2007 SUM. N N
SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E
DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E
PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
VIA BRAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

24.439/2007 ACCS 12 1.875/2007 SUM. N N
SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E
DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E
PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
PROCÓPIAS ENCADERNADORA LTDA. - ME

24.444/2007 ACCS 03 1.879/2007 SUM. N N
SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E
DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E
PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
BARROS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

24.443/2007 ACCS 10 1.891/2007 SUM. N N
SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E
DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E
PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
CACI CENTRAL DE ANÁLISE DE CRÉDITO E INFORMAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
24.523/2007 RT 06 1.873/2007 UNA 12/11/2007 10:00 SUM. N N
IRINEIA MENDES ALVES
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
24.461/2007 RT 09 1.887/2007 UNA 26/10/2007 14:20 SUM. N N
JOSÉ FRANCISCO SOUZA DO NASCIMENTO
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): MARY APARECIDA FREITAS MODANÉZ LEANDRO
24.450/2007 RT 13 1.871/2007 UNA 18/10/2007 08:30 SUM. N N
CARLOS ANTÔNIO DE FARIAS
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIANIA

ADVOGADO(A): MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
24.529/2007 RT 05 1.879/2007 UNA 23/10/2007 14:45 ORD. N N
SIMONE SILVA ALVES
ATENTO BRASIL S.A. + 001

24.528/2007 RT 04 1.897/2007 UNA 13/11/2007 15:15 ORD. N N
THIAGO JOSE DA SILVA
TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001

24.530/2007 RT 12 1.882/2007 INA 23/10/2007 14:20 ORD. S N
DAIANE SOARES SILVA
TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001

24.532/2007 RT 08 1.877/2007 UNA 22/10/2007 10:40 ORD. N N
RENATA FONSECA CANDIDO
EXTRA ATACADO DE SECOS E MOLHADOS- SABORELLE

24.537/2007 RT 03 1.886/2007 UNA 08/11/2007 14:40 ORD. N N
ORLANDO AUGUSTO NUNES
ATENTO BRASIL S.A. + 001

24.533/2007 RT 11 1.879/2007 UNA 19/10/2007 14:20 ORD. N N
FAGNER JUSTINO ROSA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

24.524/2007 RT 02 1.884/2007 INA 18/10/2007 08:05 ORD. N N
IGOR REGIS CARVALHO DE SOUZA
REINAN ALVES

24.527/2007 RT 01 1.903/2007 UNA 17/10/2007 15:20 ORD. S N
ROLDENAR GONÇALVES MARQUES
DÁRIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

24.531/2007 RT 06 1.874/2007 INA 12/11/2007 09:10 ORD. N N
RAQUEL LUSTOSA OLIVEIRA SILVA
TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA
24.449/2007 AD 05 1.873/2007 SUM. S S
JÚLIO DE OLIVEIRA E SOUZA
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS COOTEGO

ADVOGADO(A): NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO
24.518/2007 RT 03 1.885/2007 UNA 07/11/2007 15:20 ORD. N N
LUCIANA COSTA PINTO
SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. + 001

ADVOGADO(A): NEESKENS MARTINS CARRIJO
24.460/2007 RT 12 1.877/2007 INA 23/10/2007 13:30 ORD. N N
MACKSON MARTINS CARRIJO
ACCON TECNOLOGIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

ADVOGADO(A): NÍLSON REIS DA SILVA
24.538/2007 AIND 11 1.880/2007 UNA 19/10/2007 14:40 ORD. N N

ANTÔNIO CARMELITO FERNANDES NEVES
BANCO BEG S.A. + 001

ADVOGADO(A): PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
24.441/2007 RT 11 1.875/2007 UNA 06/11/2007 13:05 ORD. N N
LUIZ SILVESTRE DE MORAIS
CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA DE RADIOFUSÃO E NOTÍCIAS DO
ESTADO DE GOIÁS. + 001

ADVOGADO(A): PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES
24.452/2007 AD 06 1.868/2007 INA 08/11/2007 13:00 ORD. N N
SIM BRASIL TRANSPORTES LTDA.
GILMAR FRANCISCO BARBOSA

ADVOGADO(A): PAULO SERGIO CARVALHAES
24.504/2007 ADV 09 1.890/2007 ORD. N N
ALEXANDRE DE FREITAS LEAL
NILSON FERREIRA ALVES

ADVOGADO(A): PAULO SERGIO DA CUNHA
24.525/2007 RT 10 1.898/2007 UNA 25/10/2007 14:00 ORD. N N
KEYLA SOUZA MORAIS
ANDRADE MOREIRA COMÉRCIO LTDA (SUPERMERCADO SUL AMÉRICA
LTDA.)

ADVOGADO(A): RAFAELA PEREIRA MORAIS
24.535/2007 RT 09 1.893/2007 UNA 26/10/2007 16:10 ORD. N N
ELIÉZER DA SILVA TOSTA FILHO
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): RODOLFO NOLETO CAIXETA
24.508/2007 RT 09 1.891/2007 UNA 30/10/2007 13:40 SUM. N N
GENECI FERREIRA DE SOUZA PENHA
ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): RODRIGO CORTIZO VIDAL
24.466/2007 RT 07 1.881/2007 INA 05/11/2007 08:10 ORD. N N
MAIARA PEREIRA DA SILVA
ATENTO BRASIL S.A.

24.470/2007 RT 10 1.893/2007 UNA 23/10/2007 09:45 ORD. N N
SUEMES MARCIANO DE LIMA
ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONCALEZ
24.491/2007 RT 01 1.902/2007 UNA 17/10/2007 14:55 ORD. N N
LILIAN SANTOS DE OLIVEIRA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
24.516/2007 RT 02 1.882/2007 UNA 18/10/2007 09:30 SUM. N N
ANTONIO MENDES DA SILVA
JJ BORRACHAS INDÚSTRIA DE BUCHAS DE PNEUS

24.502/2007 RT 12 1.880/2007 INA 23/10/2007 14:10 SUM. N N
ADRIANA SILVA DE SOUSA
RINCO- IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.

24.499/2007 RT 08 1.874/2007 UNA 18/10/2007 09:40 SUM. N N
SITENE DE SOUSA SANTOS
CONTAL- EMPREITEIRA DE REFORMAS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): RUI CARLOS
24.455/2007 RT 10 1.892/2007 UNA 17/10/2007 08:00 SUM. S N
ANDRÉ MATOS E SILVA
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA
24.515/2007 RT 10 1.897/2007 UNA 17/10/2007 08:45 SUM. N N
RODRIGO MOURA GONÇALVES
RACIONAL EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK
24.520/2007 ACCS 02 1.883/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES
NO ESTADO DE GOIÁS
TAINA-KAN BAR LTDA.

24.521/2007 ACCS 13 1.877/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES
NO ESTADO DE GOIÁS
EVANDRO MOREIRA DO VALE E CIA LTDA.

24.522/2007 ACCS 04 1.896/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES
NO ESTADO DE GOIÁS
CHURRASCARIA GRABADO LTDA.

ADVOGADO(A): VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS

24.500/2007 RT 05 1.877/2007 UNA 23/10/2007 14:30 SUM. N N
CÉLIA HOSANA CARNEIRO DE SOUSA
RAQUEL CRISTINA DE PAIVA CAMPOS

ADVOGADO(A): VITALINO MARQUES SILVA

24.462/2007 RT 06 1.869/2007 INI 08/11/2007 13:10 ORD. N N
JOSÉ RAIMUNDO ALVES
QUICK LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO(A): WALTER SILVÉRIO AFONSO

24.445/2007 RT 01 1.898/2007 UNA 17/10/2007 09:10 ORD. N N
SUELY DE SOUSA SANTOS
IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO

24.497/2007 RT 07 1.884/2007 INI 07/11/2007 08:10 ORD. S N
TEODORA SANTOS SILVA
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(A): WEVERTON PAULO RODRIGUES

24.489/2007 RT 04 1.894/2007 UNA 13/11/2007 15:00 ORD. N N
JOÃO PAULO DE SOUSA GOMES
INDÚSTRIA QUÍMICA MICO LTDA.

ADVOGADO(A): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

24.447/2007 RT 03 1.880/2007 UNA 06/11/2007 16:10 ORD. N N
CLAÚDIA DE OLIVEIRA MELO
SICMOL S.A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 129

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 08/10/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

03.289/2007 CP 01 1.649/2007 N N
PATRICIA PONTIN
CATARINA GABRIEL BRANCO

ADVOGADO(A): ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

03.284/2007 RT 01 1.646/2007 UNA 22/10/2007 14:00 SUM. N N
WASHINGTON CEZAR FONTES
CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): LOANNA ARANTES A. BRAZ

03.302/2007 RT 02 1.648/2007 UNA 24/10/2007 14:10 SUM. N N
WALTER SANTOS DE OLIVEIRA
MASTER MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

03.299/2007 RT 01 1.654/2007 INI 18/10/2007 08:40 ORD. N N
ILTON LUIZ DOS SANTOS
JASON DE MELO CABRAL

03.301/2007 RT 02 1.647/2007 UNA 24/10/2007 13:50 SUM. S N
NIVALDO ALVES DA SILVA
EDIMAR RUFATO

03.297/2007 RT 02 1.645/2007 INI 07/11/2007 13:10 ORD. S N
ADENÍSIO NERES FERREIRA
FLÁVIA DE TAL

ADVOGADO(A): ROBERTO HIROMI SONODA

03.290/2007 CP 02 1.641/2007 N N
VALDECI GUEDES DA SILVA
EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MEGA ESTRUTURAS LTDA.

ADVOGADO(A): SEBASTIAO PIRES DE MORAES

03.296/2007 RT 02 1.644/2007 INI 07/11/2007 13:00 ORD. N N
JOSÉ FRANCISCO DA COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO

03.300/2007 RT 02 1.646/2007 INI 07/11/2007 13:20 ORD. N N
FRANCISCO PERES CAETANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO

03.298/2007 RT 01 1.653/2007 UNA 23/10/2007 14:15 SUM. S N
DONALDO JOSE CAMPOS
EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA.

03.292/2007 AEX 02 1.643/2007 ORD. S N
DÁRIO JOSÉ DAMASCENO
HOTEL FORD

03.293/2007 RT 01 1.650/2007 INI 07/11/2007 08:50 ORD. N N
ANTONIO LEANDRO DE SOUZA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO

ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

03.276/2007 RT 01 1.643/2007 UNA 22/10/2007 15:00 SUM. S N
ADEILTON CONCEIÇÃO SILVA
GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA + 001

03.273/2007 RT 01 1.641/2007 INI 18/10/2007 08:50 ORD. N N
JESUS CARLOS BORGES GUIMARÃES
ILMO BOLGENHAGEN

03.280/2007 RT 01 1.644/2007 UNA 22/10/2007 14:45 SUM. N N
LUCIANO GOMES DE LIMA
JOÃO FLORIANO VIEIRA

03.279/2007 RT 02 1.636/2007 UNA 23/10/2007 13:50 SUM. N N
TEREZA OLIVEIRA LOPES
KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

03.294/2007 AEX 01 1.651/2007 ORD. S N
IRACI PEREIRA DA SILVA
JAILSON MARIANO OLIVEIRA + 001

03.278/2007 RT 02 1.635/2007 INI 22/10/2007 13:20 ORD. N N
JOSÉ LUIZ RIBEIRO
VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001

03.305/2007 AEX 01 1.655/2007 ORD. S N
ELISSANDRA RIBEIRO DE SILVA
JAILSON MARIANO OLIVEIRA + 001

03.291/2007 RT 02 1.642/2007 UNA 24/10/2007 13:40 SUM. N N
CARLOS DOVAL ARAÚJO
FBRAS MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. + 001

03.270/2007 RT 02 1.631/2007 UNA 22/10/2007 13:50 SUM. N N
ELISMAR PEREIRA DE MORAES
GEORGE DE REZENDE IPLINSKY

03.304/2007 RT 02 1.650/2007 INI 23/10/2007 13:10 ORD. S N
PAULO ROBERTO PIRES ALMEIDA
FOX COMERCIAL DE ALIMENTOS S.A.

03.275/2007 RT 01 1.642/2007 UNA 18/10/2007 09:00 SUM. N N
WESLEY COLCINO MARTINS
PLONAX ENGENHARIA + 001

03.274/2007 RT 02 1.633/2007 UNA 22/10/2007 14:30 SUM. N N
SENTIVAL AMBROZIO DE SOUSA
JUAREZ MENDES MELO

03.272/2007 RT 01 1.640/2007 UNA 18/10/2007 09:15 SUM. N N
ADEILTON DOS SANTOS
LIMPUREZA SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

03.271/2007 RT 02 1.632/2007 UNA 22/10/2007 14:10 SUM. N N
EMERSON DAIANO ALVES
D & S PARAFUSOS

03.277/2007 RT 02 1.634/2007 UNA 22/10/2007 14:50 SUM. N N
JOÃO LEITE DE MELO
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO(A): VALDELY DE SOUSA FERREIRA

03.282/2007 RT 01 1.645/2007 UNA 22/10/2007 14:30 SUM. N N
LUIZ FERREIRA DA SILVA
PDCA ENGENHARIA LTDA.

03.295/2007 RT 01 1.652/2007 UNA 23/10/2007 14:30 SUM. N N
PAULO ARAÚJO DA SILVA
CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA.

03.281/2007 RT 02 1.637/2007 UNA 22/10/2007 13:30 SUM. N N
DAVID DOS SANTOS JÚNIOR
PDCA ENGENHARIA LTDA.

03.283/2007 RT 02 1.638/2007 UNA 23/10/2007 13:30 SUM. N N
JOÃO BATISTA MOURA BORGES
CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): WAGNER ARANTES C. BERALDO

03.303/2007 RT 02 1.649/2007 INI 23/10/2007 13:00 ORD. S N
RAFTON WILLIAN NEVES
LIMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

ADVOGADO(A): WESLEY FANTINI DE ABREU

03.288/2007 RT 01 1.648/2007 UNA 23/10/2007 14:45 SUM. S N
RUBES RODRIGUES DE OLIVEIRA
SEFRAN- COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS LTDA.

03.286/2007 RT 01 1.647/2007 UNA 23/10/2007 15:00 SUM. S N
JOÃO BRAZ DE GODOI
SEFRAN- COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS LTDA.

03.287/2007 RT 02 1.640/2007 UNA 23/10/2007 14:30 SUM. S N
RUCLEIB BORGES DE OLIVEIRA
SEFRAN- COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS LTDA.

03.285/2007 RT 02 1.639/2007 UNA 23/10/2007 14:10 SUM. S N
JURACIR BARBOSA DOS SANTOS
SEFRAN- COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 36

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14333/2007

Processo Nº: RT 00063-1991-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MOACIR RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): MULTISERVICE ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.433, da CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 14341/2007

Processo Nº: RT 01879-1991-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: EURICO FRANCISCO BARBOSA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): POLIART REPRESENTACOES COM. E REVEST. LTDA + 002
ADVOGADO.....: MARIA LUCIA CAMPOS RIBEIRO
DESPACHO: Do confronto entre as fls. 21 e 285/9, verifica-se que não há compatibilidade entre o quadro social da Executada e o da empresa LM de Revestimento, Construção Civil LTDA. Assim, tratando-se de empresas distintas, mantenho o posicionamento de fls. 349. intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 14338/2007

Processo Nº: RT 02453-1991-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO PAIVA DA SILVA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: Não obstante o recebimento da carta de arrematação, ainda não houve o registro de imóvel penhorado em nome do Arrematante, pressuposto necessário para transferência de titularidade de imóveis. Por cautela, ante a peculiaridade do caso, deverá o Sr. Daniel Leonel de Carvalho (inquilino), proceder ao depósito do valor do aluguel relativo ao mês de outubro de 2007 em uma conta vinculada a este Juízo. Para tanto, basta o comparecimento na Secretaria deste Juízo. Em relação à saída do imóvel, aludida pessoa deverá desocupar o referido bem no menor prazo possível. Oportuno dizer que a situação deverá ser regida pelo bom-senso entre os interessados, tornando despendiende a fixação de um prazo por este Juízo, a princípio. De outra margem, não impugnados os documentos de fls. 551/2, tenho-os por verdadeiros. Por corolário, libere-se ao arrematante a quantidade de R\$1.462,66, a fim de que, pessoalmente, possa recolher os impostos atrasados. No mais, atualize-se o crédito exequendo. Em seguida, vista à Executada, por cinco dias. Decorrido o prazo para eventual manifestação da Executada, libere-se ao Exequente o valor do seu crédito líquido, restando-se os valores alusivos às custas processuais e contribuição previdenciária. Decorrido o quinquídio legal em branco, proceda a Secretaria aos recolhimentos da contribuição previdenciária e das custas processuais. Ato contínuo, liberem-se os honorários de leiloeiro ao referido profissional (guia fl. 518). Cumpridas as deternações acima, certifique-se o atual montante à disposição deste Juízo, a fim de verificarem-se os requerimentos de reservas de créditos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14346/2007

Processo Nº: RT 00603-1996-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDERI JOSE CORDEIRO
ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): CZAR BAR E RESTAURANTE LTDA + 002
ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.398, da VARA DO TRABALHO DE DIANÓPOLIS/TO, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 14325/2007

Processo Nº: RT 00107-2001-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAO BATISTA PIRES
ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): ARISCO INDUSTRIAL LTDA (RMB LTDA)
ADVOGADO.....: SONIA REGINA DOS SANTOS PENTEADO
DESPACHO: Fica o EXECUTADO intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 14345/2007

Processo Nº: RT 01127-2001-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: VIVIANE PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): KELVEM DANAS DO PRADO (DISTRIBUIDORA WR)
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.197, da RECEITA FEDERAL, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 14348/2007

Processo Nº: RT 00233-2002-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: RANE CLEA SOARES MARQUES FAUSTINO + 002
ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): MANOEL FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO.....: MARCIA SAMPAIO MORAES
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.304, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 14349/2007

Processo Nº: RT 00233-2002-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DIONATHAN MARQUES FAUSTINO + 002
ADVOGADO.....: OLIVAR BASILIO DA COSTA
RECLAMADO(A): MANOEL FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO.....: MARCIA SAMPAIO MORAES
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.304, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 14351/2007

Processo Nº: RT 00852-2003-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: DEUSMIRO EVANGELISTA + 001
ADVOGADO.....: BALTAVAR DOS REIS SILVA
RECLAMADO(A): FRANCISCO SALES DA MATA
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE DO PRADO PIMENTA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.397, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 14329/2007

Processo Nº: RTV 01098-2003-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOEL DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA + 002
ADVOGADO.....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Fica o EXECUTADO intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 14323/2007

Processo Nº: RT 01681-2003-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO JOSE SANTOS COSTA
ADVOGADO.....: NARA DE SOUZA REZENDE
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO.....: ANDREIA MARIA SILVA ESOUZA PAVAN RORIZ
DESPACHO: Fica o EXECUTADO intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 14327/2007

Processo Nº: RT 00060-2004-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ZELIA DA CRUZ GODOI

ADVOGADO.....: WALDSOON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

ADVOGADO.....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Fica o EXECUTADO intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 14344/2007

Processo Nº: RT 00341-2004-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: KATTIA CARMEN CARVALHO

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): POI SERVICOS GERAIS LTDA + 004

ADVOGADO.....: ADELSON VIRGILIO VASQUES DA SILVA

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 14328/2007

Processo Nº: RT 00373-2004-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MOZAIR DA CUNHA RODOVALHO

ADVOGADO.....: WALDSOON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

ADVOGADO.....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Fica o EXECUTADO intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 14326/2007

Processo Nº: RT 00867-2004-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: AZIMAR CANDIDO GONCALVES JUNIOR

ADVOGADO.....: JOEL ALENCASTRO VEIGA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LIMITADA + 007

ADVOGADO.....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Fica o EXECUTADO intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 14336/2007

Processo Nº: ACP 00746-2005-001-18-00-4 1ª VT

CONSIGNANTE...: BANCO ABN AMRO REAL S.A.

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO

CONSIGNADO(A): CRISTIANO ANTUNES DA SILVA

ADVOGADO.....: MURILLO ODANI DE OLIVEIRA

DESPACHO: Em tempo: Considerando que os honorários advocatícios deverão ser revertidos em favor do sindiato assistente (art, 16 da Lei 5.584/70), o valor referente aos honorários, constante da planilha de fl. 461, deverá ser liberado ao Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado de Goiás (fl.79). Intimem-se.

Notificação Nº: 14322/2007

Processo Nº: RT 01920-2005-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ISMAURA LOPES DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: DARI CRISTIANO DA CUNHA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Fica o EXECUTADO intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 14354/2007

Processo Nº: AIN 00914-2006-001-18-00-2 1ª VT

REQUERENTE...: VALDIVINO NATAEL DE SOUZA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

REQUERIDO(A): VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO

ADVOGADO.....: OLAVO MARSURA ROSA

DESPACHO: Manifeste-se o Reclamante acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco dias. Intime-se o reclamante

Notificação Nº: 14355/2007

Processo Nº: AIN 00914-2006-001-18-00-2 1ª VT

REQUERENTE...: VALDIVINO NATAEL DE SOUZA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

REQUERIDO(A): VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO

ADVOGADO.....: OLAVO MARSURA ROSA

DESPACHO: Manifeste-se o Reclamante acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco dias. Intime-se o reclamante

Notificação Nº: 14334/2007

Processo Nº: RT 01771-2006-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO AUGUSTO MENDES FILHO

ADVOGADO.....: LEVI LUIZ TAVARES

RECLAMADO(A): DEGIR MIRANDA FILHO + 005

ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA

DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 14352/2007

Processo Nº: RT 01784-2006-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉIA SOARES DE SOUZA

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 14350/2007

Processo Nº: RT 02111-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ITAMAR VIEIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): PINHEIROS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 14330/2007

Processo Nº: RT 01269-2007-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GILDESON GOMES DE ALECRIM

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): ÂNCORA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: VÂNIA MARQUES DA COSTA RODRIGUES DINIZ

DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 14332/2007

Processo Nº: RT 01370-2007-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EDNA ROSEMARY SOUTO

ADVOGADO.....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR

RECLAMADO(A): MOTEL NETUNO LTDA.

ADVOGADO.....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 14347/2007

Processo Nº: RT 01629-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SINTTEL GO/TO SIND. DOS TRAB. EM TELECOM., TELEF. MÓVEL, CENTROS DE ATEND... NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS (REP. P. VANDERLEY NUNES RODRIGUES)

ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 14342/2007

Processo Nº: RT 01770-2007-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIO BATISTA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO + 001

ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULART

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15462/2007

Processo Nº: RT 00639-1996-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: WILTERLEI ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): JUVENAL BARBOSA LOPES

ADVOGADO.....: MARIO JOSÉ DE MOURA JUNIOR

DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar acerca do ofício de fls. 295/297, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15447/2007

Processo Nº: RT 01272-2001-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARA CRISTINA DA SILVA

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): INTERBRASIL SEGURADORA S/A

ADVOGADO.....: GERALDO SIQUEIRA DO AMARAL

DESPACHO: Fica a exequente intimada para manifestar sobre ofício de fl.561.

Notificação Nº: 15438/2007

Processo Nº: RT 01529-2001-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIEZER VILELA

ADVOGADO.....: LUCIANA CANDIDA GOYAZ

RECLAMADO(A): PAULO CÉSAR DE LIMA + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos... Face à retro certificada inércia, e estando o credor trabalhista bem ciente do até aqui processado, suspendo o curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, aplicável subsidiariamente. Intime-se o reclamante/exequente.

Notificação Nº: 15437/2007

Processo Nº: RT 00939-2003-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO JOSE DOS SANTOS + 001

ADVOGADO.....: REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: Reclamante, querendo, no prazo legal, impugnar o cálculo de liquidação homologado.

Notificação Nº: 15463/2007

Processo Nº: RT 01207-2004-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA PAULO

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): VASTI DE SOUSA FORTUNATO

ADVOGADO.....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar acerca do ofício de fls. 193, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15443/2007

Processo Nº: RT 00356-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIA MONTEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): LANCHONETE QUEIJO E CIA

ADVOGADO.....: IÊDA BATISTA FERREIRA

DESPACHO: Vistos... Intime-se a reclamante/exequente a requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do contido às fls. 158/9, especialmente indicando depositário fiel e bens para reforço de penhora, sob pena de suspensão do feito.

Notificação Nº: 15464/2007

Processo Nº: RT 01553-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: DONISETTE FLAUSINO DE SOUSA

ADVOGADO.....: LAZARO REGIS BORGES

RECLAMADO(A): NIK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (ME) + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando meios hábeis ao recebimento de seu crédito. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 15440/2007

Processo Nº: RT 01806-2006-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CLEONICE DE OLIVEIRA AMORIM

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Vistos... Face ao acima certificado, converto em penhora o depósito recursal de fl. 104, determinando que a segunda reclamada/executada seja

intimada a respeito para, querendo, opor embargos no prazo legal de 5 (cinco) dias. Caso decorra in albis o interstício, recolha-se a contribuição previdenciária (R\$783,12 - fl. 164) em guia própria e intime-se a União/exequente (Lei nº 11.457/2007) a, também o desejando, impugnar o cálculo de liquidação homologado.

Notificação Nº: 15461/2007

Processo Nº: RT 01988-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ALVES MERCHO

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Reclamada, comparecer nesta secretaria para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15457/2007

Processo Nº: RT 02026-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: GRÁCIA MARIA DE SOUZA

ADVOGADO.....: WISLEY SEBASTIAO PINHEIRO DOMINGUES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA

DESPACHO: Reclamada, comparecer nesta secretaria para receber alvará para levantamento de depósito recursal (acostado à contracapa dos autos), bem como receber o saldo do depósito judicial de fls. 232, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15454/2007

Processo Nº: RT 02171-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA NATAL DE SOUSA

ADVOGADO.....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS

DESPACHO: Fica a executada intimada da decisão de fl.61: Vistos... Diante do depósito de fl. 57, recolham-se as custas processuais (R\$5,07 + R\$11,06), utilizando o saldo restante do depósito de fl. 57 para quitação da contribuição previdenciária. Feito, dê-se ciência a União (Lei 11.457/07) da conta de liquidação e do recolhimento realizado na forma supra, pelo prazo de 05 dias, presumindo-se sua concordância com a extinção do feito na hipótese de omissão. Caso decorra in albis este prazo, fica extinta a presente execução, por sentença, nos termos do art.794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Transitando em julgado esta decisão, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se a executada e, oportunamente, a União. Goiânia, 06 de setembro de 2007, 5ª feira.

Notificação Nº: 15444/2007

Processo Nº: RT 00077-2007-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

ADVOGADO.....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA

DESPACHO: Vistos... Às fls. retro, a reclamada/executada manifestou a impossibilidade de cumprir o despacho de fl. 106, uma vez que, em virtude do princípio da hierarquia, a alteração da folha de pagamento do reclamante/exequente para se incorporar à sua remuneração o reajuste concedido em sentença seria de atribuição da Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos - AGANP, a qual deveria ser intimada a cumprir a obrigação de fazer, mas num prazo maior do que o concedido. Indefero o requerimento, pois a obrigação em tela foi estabelecida por sentença à executada. Se, em virtude de peculiaridades da Administração Pública estadual, a gestão das folhas de pagamento de pessoal é atribuída a uma outra autarquia, tal circunstância não impede a devedora de solicitar junto àquela a adoção das providências cabíveis ao atendimento da ordem judicial, descabendo a transferência do ônus, com intimação direta de terceiro estranho ao processo. Por outro lado, a prorrogação do prazo por lapso extenso, como são 60 (sessenta) dias, depende da comprovação de que foram, ou estão sendo adotadas todas as medidas ao alcance da parte para satisfazer a pretensão do autor. Desta forma, apenas concedo à reclamada/executada mais 10 (dez) dias para cumprimento do despacho. Intime-se.

Notificação Nº: 15442/2007

Processo Nº: RT 00276-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: AUGUSTO MARQUES DE JESUS FILHO

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

RECLAMADO(A): MISTER BIT TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos... Em atenção ao princípio constitucional do contraditório, concedo ao reclamante/exequente o prazo de 5 (cinco) dias para se manifestar, querendo, sobre o petitório e documentos de fls. 108/14, ora recebido como objeção de pré-executividade. Intime-se.

Notificação Nº: 15441/2007

Processo Nº: RT 00618-2007-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO RIBEIRO MOREIRA

ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA objetou embargos à execução às fls. 150/1, nestes autos da reclamatória trabalhista que lhe foi promovida por SÉRGIO RIBEIRO MOREIRA alegando excesso no montante exigido, decorrente do índice de correção monetária aplicado ao FGTS devido e da falta de dedução de valores dos créditos discriminados no TRCT de fl. 59. Requereu o julgamento procedente dos embargos, com a retificação da conta oficial. Oportunizou o contraditório, de ofício, o reclamante/exequente ficou-se inerte (fl. 156). É o breve relatório. Decido. 2. Entendo não estarem presentes todos os pressupostos de admissibilidade da medida processual oposta, faltando-lhe a tempestividade. Isto porque, ao contrário do asseverado pela embargante, o quinquênio legal não se iniciou com a publicação do despacho de fl. 145, onde se esclareceu ao reclamante/exequente que o juízo já se encontrava garantido integralmente pelo depósito recursal. Para a reclamada/executada aquele interstício iniciou-se com a citação, passada em 06.09.2007, quinta-feira, pois do mandado citatório constava a observação quanto à integralidade daquela garantia. Deste modo, o prazo encerrou-se em 14.09.2007, sexta-feira, revelando-se absolutamente extemporânea a apresentação da medida em 17.09.2007, segunda-feira, o que impossibilita a análise meritória da peça de insurgência. 3. Pelo exposto, NÃO CONHEÇO os embargos à execução opostos por UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA nos autos desta reclamatória trabalhista ajuizada em seu desfavor por SÉRGIO RIBEIRO MOREIRA, face à preclusão temporal verificada, observados os limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decurso. Transitando em julgado esta, libere-se o crédito do reclamante/exequente (R\$888,07 - fl. 136), com a retenção do equivalente à contribuição previdenciária (R\$23,62), a ser recolhida na sequência, em guia própria, juntamente com a cota-parte do empregador (R\$88,92), tudo de forma atualizada. Custas de R\$44,26, pela reclamada/executada, nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007). Nada mais.

Notificação Nº: 15468/2007

Processo Nº: RT 01258-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA FILHO

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: Reclamada, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário de fls. 260/267, no prazo legal.

Notificação Nº: 15449/2007

Processo Nº: RT 01351-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: KÁTIA HELENA PALMERSTON GUIMARÃES

ADVOGADO....: JOÃO BOSCO BOAVENTURA

RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO DRA.

DESPACHO: RECLAMADAS, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECORRENTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 15450/2007

Processo Nº: RT 01351-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: KÁTIA HELENA PALMERSTON GUIMARÃES

ADVOGADO....: JOÃO BOSCO BOAVENTURA

RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA + 002

ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO

DESPACHO: RECLAMADAS, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECORRENTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 15451/2007

Processo Nº: RT 01351-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: KÁTIA HELENA PALMERSTON GUIMARÃES

ADVOGADO....: JOÃO BOSCO BOAVENTURA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002

ADVOGADO....: CARLOS NASCIMENTO DE DEUS NETO

DESPACHO: RECLAMADAS, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECORRENTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 15455/2007

Processo Nº: RT 01371-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ULISSES MOREIRA BARBOSA

ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001

ADVOGADO....: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO (À) RECLAMANTE: APRESENTAR CTPS NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 15471/2007

Processo Nº: RT 01384-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO MAGELA CAETANO DE ALMEIDA

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): FALL 2 INCORPORADORA S.A. + 005

ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. retro, tendo em vista o que consta da fl. 1069, que confirma a alegação da sexta reclamada de que a carga dos autos efetuada por uma das rés impediu-lhe a ciência do teor do recurso ordinário interposto pelo reclamante, reabrindo-lhe, assim, a oportunidade para contra-razões ao RO interposto pelo autor. Intime-se a sexta reclamada.

Notificação Nº: 15472/2007

Processo Nº: RT 01384-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO MAGELA CAETANO DE ALMEIDA

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): FALL 2 INCORPORADORA S.A. + 005

ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. retro, tendo em vista o que consta da fl. 1069, que confirma a alegação da sexta reclamada de que a carga dos autos efetuada por uma das rés impediu-lhe a ciência do teor do recurso ordinário interposto pelo reclamante, reabrindo-lhe, assim, a oportunidade para contra-razões ao RO interposto pelo autor. Intime-se a sexta reclamada.

Notificação Nº: 15452/2007

Processo Nº: RT 01540-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: IZABEL PEREIRA BORGES

ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO....: ALEIDA FERREIRA DE SIQUEIRA

DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 15401/2007

Processo Nº: RT 01662-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: CLECIANE DE CARVALHO RODRIGUES DIAS

ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.80/83, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15434/2007

Processo Nº: RT 01662-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: CLECIANE DE CARVALHO RODRIGUES DIAS

ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.80/83, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15434/2007

Processo Nº: RT 01662-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: CLECIANE DE CARVALHO RODRIGUES DIAS

ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.80/83, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15453/2007

Processo Nº: CCS 01787-2007-002-18-00-6 2ª VT

AUTOR....: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): ANTONIO TAVARES BUENO JUNIOR

ADVOGADO: .

DESPACHO: Aos 04 de outubro de 2007, às 08:00 horas, nesta Vara do Trabalho, sob a presidência da Dra. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, foi por ela determinado que se apregoassem as partes: ausentes. A Sra. Juíza do Trabalho Substituta, então, prolatou a seguinte SENTENÇA O SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO, devidamente qualificado na inicial, ajuizou a presente ação ordinária de cobrança em face de ANTÔNIO TAVARES BUENO JÚNIOR visando, em síntese, à cobrança de contribuição sindical devida entre os anos de 2003 e 2006, não recolhida nas épocas próprias. Requereu a citação do réu para apresentar defesa, com o pedido inicial sendo, ao final, julgado procedente, condenando-se o acionado no

pagamento atualizado do débito, acrescido de multa, custas e honorários advocatícios. Juntou procuração e documentos às fls. 06/33. À fl. 40 foi certificado, por oficial de justiça, a inexistência do endereço do réu indicado na inicial para citação. É o relatório. Passa-se a decidir. Em rito sumaríssimo, estabelecido na Lei nº 9957/2000, a indicação do correto endereço do reclamado, para fins de notificação, é requisito essencial à continuidade do feito. Prescreve o § 1º do art. 852-b da CLT que o não atendimento, pelo reclamante, do disposto nos incisos I e II deste artigo importará no arquivamento da reclamação e condenação ao pagamento de custas sobre o valor da causa, estabelecendo o referido inciso II que não se fará citação por edital, incumbindo ao autor a correta indicação do nome e endereço do reclamado. Verifica-se pelo relatório supra que tal determinação não ocorreu no presente feito, pois o autor informou endereço inexistente, o que impossibilita a citação pelos Correios ou oficial de justiça. A extinção do processo sem julgamento do mérito somente é possível quando o ato ou diligência que competia ao autor cumprir inviabilizar o julgamento da lide, o que é o caso dos presentes autos, por força de lei. Ad argumentandum tantum, apagar a lei, fosse possível afastar sua cogência, importaria em subverter o rito, inviabilizando sua finalidade. Cumprir-la importa em tratamento pedagógico à parte, desestimulando a incúria, ao inibir a apresentação de demanda sem a verificação de seus requisitos mínimos de procedimento. Assim, outro não pode ser o pronunciamento que não o de dar fim ao processo. Ante o exposto, INDEFIRO liminarmente a petição inicial, EXTINGUINDO o feito SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos dos arts. 852-B, § 1º, da CLT e 267, I, e 284 do CPC, estes últimos de forma subsidiária, observados os limites da fundamentação acima. Custas processuais pelo autor, no importe de R\$18,55, calculadas sobre o valor dado à causa, a serem recolhidas no prazo legal. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, facultando-se o desentranhamento dos documentos instrutórios da exordial, exceto a procuração. Intime-se o autor, excluindo-se o feito da pauta do dia 08.10.2007. Nada mais.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 949/2007
PROCESSO Nº RT 00509-2007-002-18-00-1
RECLAMANTE: ODILON JOSÉ CARRIJO JÚNIOR
RECLAMADOS: TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA + 001
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 949/2007
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA, para tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls. 246/254, prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia, ao 08 dias do mês de outubro de 2007. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 950/2007
PROCESSO Nº RT 01719-2007-002-18-00-7
RECLAMANTE: ROBERTO DIAS CAMPOS
RECLAMADOS: S R PRATA COMERCIAL LTDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 950/2007
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada S R PRATA COMERCIAL LTDA, para tomar ciência da sentença de fls. 11/12: Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado na ação trabalhista, condenando a reclamada S R PRATA COMERCIAL LTDA, a proceder as anotações de baixa na CTPS, na forma da fundamentação supra, parte integrante desta, para todos os fins. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 15,20, calculadas sobre o valor da causa. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada, por edital. Audiência encerrada às 09h13min. Nada mais. E para que chegue ao conhecimento de S R PRATA COMERCIAL LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia, ao 08 dias do mês de outubro de 2007. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13954/2007
Processo Nº: RT 01926-2003-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO RODRIGUES ALVES
ADVOGADO..... ALBÉRIO PIMENTEL FILHO
RECLAMADO(A): JOEL FRANCISCO MARQUES + 001
ADVOGADO..... EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: AO ADVOGADO DA RECLAMADA: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01926-2003-003-18-00-4, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 13930/2007
Processo Nº: RT 00373-2005-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: EDIO DE BRITO DE LIMA
ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S/A.
ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 501/2007, expedido em seu favor, bem como saldo da guia de fls. 603, até o limite do crédito do reclamante e do sindicato. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13917/2007
Processo Nº: RT 01446-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: MARLON ALVES SANTANA
ADVOGADO..... LUIZ CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): FLÁVIO VEÍCULOS (BARBOSA AUTOMÓVEIS)
ADVOGADO..... HELOÍSIO NETTO FERREIRA LEÃO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 500/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13947/2007
Processo Nº: RT 00092-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSINO FRANCISCO DA ABADIA
ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): DINÂMICA ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO..... DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00092-2007-003-18-00-3, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 13942/2007
Processo Nº: RT 00490-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: SANDOLEX SOARES DA SILVA
ADVOGADO..... ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CASTRO HOTÉIS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO..... CARLOS ALBERTO DE REZENDE
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 25/10/2007, às 14:25 horas, para encerramento da instrução processual, ficando facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 13938/2007
Processo Nº: RT 00828-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: PÉRSIO FERREIRA
ADVOGADO..... CLEITON KENNEDY AIRES RODRIGUES
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. SANEAGO
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13948/2007
Processo Nº: RT 01006-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: EDSON LIMA COSTA
ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): PROPACE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 07/11/2007, às 15:40 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, bem como trazer suas testemunhas independentemente de intimação, ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13914/2007
Processo Nº: RT 01225-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: ALOÍSIO QUEIROZ PEREIRA
ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): CETEAD-CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO..... RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 137/141, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'POSTO ISTO, resolve este Juízo julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim condenar a reclamada CETEAD – CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO, e, subsidiariamente, as reclamadas COBRA TECNOLOGIA S/A e BANCO DO BRASIL S/A pagarem ao reclamante ALOÍSIO QUEIROZ PEREIRA, com juros e correção monetária, as parcelas a que foram condenadas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para

todos os efeitos legais. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$ 80,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à execução, R\$ 4.000,00. Deverão as reclamadas recolher as contribuições previdenciárias e fiscais, na forma da Súmula 368 do TST, autorizando-se a dedução da cota-parte do reclamante. Intimem-se'. Prazo legal.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13915/2007

Processo Nº: RT 01225-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: ALOÍSIO QUEIROZ PEREIRA

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S.A. + 002

ADVOGADO..... JULIO ANDERSON ALVES BUENO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 137/141, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'POSTO ISTO, resolve este Juízo julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim condenar a reclamada CETEAD – CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO, e, subsidiariamente, as reclamadas COBRA TECNOLOGIA S/A e BANCO DO BRASIL S/A pagarem ao reclamante ALOÍSIO QUEIROZ PEREIRA, com juros e correção monetária, as parcelas a que foram condenadas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$ 80,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à execução, R\$ 4.000,00. Deverão as reclamadas recolher as contribuições previdenciárias e fiscais, na forma da Súmula 368 do TST, autorizando-se a dedução da cota-parte do reclamante. Intimem-se'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13916/2007

Processo Nº: RT 01225-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: ALOÍSIO QUEIROZ PEREIRA

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002

ADVOGADO..... BRUNO PIRES GUIMARÃES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 137/141, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'POSTO ISTO, resolve este Juízo julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim condenar a reclamada CETEAD – CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO, e, subsidiariamente, as reclamadas COBRA TECNOLOGIA S/A e BANCO DO BRASIL S/A pagarem ao reclamante ALOÍSIO QUEIROZ PEREIRA, com juros e correção monetária, as parcelas a que foram condenadas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$ 80,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à execução, R\$ 4.000,00. Deverão as reclamadas recolher as contribuições previdenciárias e fiscais, na forma da Súmula 368 do TST, autorizando-se a dedução da cota-parte do reclamante. Intimem-se'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13936/2007

Processo Nº: ET 01250-2007-003-18-00-2 3ª VT

EMBARGANTE...: FRANCISCA DE FÁTIMA OLIVEIRA

ADVOGADO..... JAMAR CORREIA CAMARGO

EMBARGADO(A): MARLENE FERREIRA GÂNDARA CHAVES

ADVOGADO..... HUDSON MENDES CORONHEIRO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada audiência, para oitiva das testemunhas João Pedro Vieira e Douglas Fernandes, no juízo deprecado (Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO), no dia 24/10/2007, às 08h00min.

Notificação Nº: 13937/2007

Processo Nº: ET 01318-2007-003-18-00-3 3ª VT

EMBARGANTE...: JULIANA ESTEVES DE BARROS RODRIGUES

ADVOGADO..... JOÃO ROSA PINTO

EMBARGADO(A): UNIÃO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO.....

DESPACHO: À EMBARGANTE: Tomar ciência da decisão de fls.33, cujo dispositivo é o seguinte: Do exposto, acolho os embargos de terceiro declarando insubsistente a penhora questionada consoante cópias dos autos de penhora e avaliação e depósito de fls. 10/10- verso, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Custas processuais no valor de R\$ 36,51, calculadas sobre o importe da causa de R\$ 1.825,68, pela embargada, isenta na forma da lei. (...) Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 13940/2007

Processo Nº: RT 01344-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RAMOS DA CRUZ

ADVOGADO..... HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG

ADVOGADO..... PATRICIA MIRANDA CENTENO

DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 287, cujo teor segue: 'Intime-se a reclamante, com urgência, para que, no prazo de três dias, compareça em Secretaria para assinar a manifestação à defesa de fls. 233/238, sob pena de referida peça ser considerada inexistente. Tão logo decorrido o prazo supra, façam-se os autos conclusos, imediatamente, para prolação de sentença.'

Notificação Nº: 13932/2007

Processo Nº: CPE 01397-2007-003-18-00-2 3ª VT

EXEQUENTE...: VILSON FELIPE FERREIRA

ADVOGADO..... SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS E OUTROS

EXECUTADO(A): UNILEVER BEST FOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... MARIANGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 40, cujo teor segue: 'Data venia, os embargos à execução oferecidos pela executada Unilever Bestfoods Brasil Ltda. e autuados às fls. 21/36 serão apreciados pelo Juízo Deprecante. Desta forma, devolvam-se os autos da carta precatória ao Juízo de origem, eletronicamente, ficando esta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia aguardando novas solicitações. A questão do crédito indicado à fl. 38, apesar dos termos de fls. 04/05, será apreciada oportunamente, até mesmo porque este Juízo não tem maiores elementos do processo principal. Intimem-se.'

Notificação Nº: 13941/2007

Processo Nº: RT 01399-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: JAIR ALVES DE JESUS

ADVOGADO..... MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO..... RAFAELA PEREIRA MORAIS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 239/244, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, decido, nestes autos que têm como Reclamante Jair Alves de Jesus e como Reclamada Halex Istar - Indústria Farmacêutica Ltda:a) acolher a prescrição quinquenal arguida, para declarar acobertadas pelo termo prescricional, na forma do disposto no art. 7º, XXIX, da Carta Magna c/c art. 219, §5º, do CPC, as parcelas pleiteadas que se tornaram exigíveis anteriormente a 23 de julho de 2002, e, de consequente, extinguir, com resolução do mérito, o processo no particular, na forma do art. 269, IV, do CPC;b)quanto ao mais, julgar parcialmente procedente a pretensão deduzida nos autos, para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante as parcelas indicadas na fundamentação, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. As parcelas ora deferidas serão apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos, autorizada a dedução dos valores pagos sob idêntico título, conforme recibos de pagamento juntados aos autos.Observando-se as diretrizes do entendimento consolidado na Súm. 368 do C. TST, comprove a Reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas, na forma da lei, as deduções dos valores a cargo do Reclamante.Na forma da lei, incidem sobre o valor da condenação juros, a partir do ajuizamento (art. 883 da CLT), e correção monetária, a partir do vencimento, observado o entendimento preconizado na Súm. 381 do C. TST quanto a esta. Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita.Custas pela Reclamada, no importe de R\$80,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, R\$4.000,00.Intimem-se'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13933/2007

Processo Nº: RT 01504-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: GONÇALO GOMES

ADVOGADO..... GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

RECLAMADO(A): COMURG - CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 125/132, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, decido, nestes autos que têm como Reclamante Gonçalo Gomes e como Reclamada Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG: a) declarar a inépcia da exordial em relação ao pedido de diferenças de FGTS, e, de consequente, extinguir o feito, sem resolução do mérito, no particular, nos termos do art. 840, §1º da CLT c/c arts. 267, I, 286 e 295, parágrafo único, I, do CPC, estes colhidos subsidiariamente à espécie, ex vi do art. 769 consolidado;b) quanto ao mais, julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na presente demanda, para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante as parcelas indicadas na fundamentação, bem como a proceder às obrigações de fazer ali determinadas, sob pena de serem convalidadas em obrigação de pagar indenização substitutiva, tudo em estrita observância aos termos da fundamentação, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais.As parcelas ora deferidas serão apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos, autorizada a dedução dos valores pagos sob idêntico título.Observando-se as diretrizes do entendimento consolidado na Súm. 368 do C. TST, comprove a Reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas, na forma da lei, as deduções dos valores a cargo do Reclamante.Na forma da lei, incidem sobre o valor da condenação juros, a partir do ajuizamento (art. 883 da CLT), e correção

monetária, a partir do vencimento, observado o entendimento preconizado na Súm. 381 do C. TST quanto a esta. Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pela Reclamada, no importe de R\$100,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, R\$5.000,00. Intimem-se'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13945/2007

Processo Nº: AMT 01780-2007-003-18-00-0 3ª VT

REQUERENTE.: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS - SINDAÇOUQUES REP. P/ FRANCISCO ÁLVARES

ADVOGADO.....: DEVAIR FIRMINO DE FREITAS

REQUERIDO(A): CASA DE CARNE VM LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 07/11/2007, às 14:40 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 405/2007

PROCESSO Nº RT 01747-2005-003-18-00-9

Reclamante: FÁBIO FERNANDES DA SILVA

Exequente : INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Executado : SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Data do Leilão 09/11/2007, às 09h.20min.

A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização de Leilão, a ser realizado nas dependências deste Juízo, sito na Av. T-1, Esq. c/ T-51, St Bueno, Goiânia/GO, pelo Leiloeiro Oficial Sr. Valdivino Fernandes De Freitas, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), conforme auto de penhora de fls. 93, encontrado no seguinte endereço: RUA SÃO BENTO, Nº 555, B. IPIRANGA, CEP 74.453-290 - GOIÂNIA-GO, e que é o seguinte: 01 (uma) máquina de solda, marca Bambozzi, modelo TPG, nº de série 345247, cor vermelha, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 2.600,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Quatro de Outubro de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13829/2007

Processo Nº: RT 00694-1996-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE.: SANDRA MARIA DE PAULA CIRINO

ADVOGADO.....: CELMA LAURINDA FREITAS COSTA

RECLAMADO(A): WALTER CAMPOS + 001

ADVOGADO.....: IRANILDES PIRES DE CARVALHO DUTRA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ FORNECER OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 13824/2007

Processo Nº: RT 01461-1997-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE.: KESIA ROCHA RIBEIRO

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): TROPICAL JEANS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para receber certidão de crédito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13828/2007

Processo Nº: RT 00808-1998-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE.: AURICELITA CORREIA ROSA

ADVOGADO.....: WALTER DE PAULA SILVA

RECLAMADO(A): GOIASFORTE PRESTADORA DE SERVICOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 13827/2007

Processo Nº: RT 01347-1998-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE.: PATROCINIO RODRIGUES DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: PAULO MARQUES DA COSTA

RECLAMADO(A): REIS & COLEVATI LTDA

ADVOGADO.....: MARISVALDO CORTEZ AMADO

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para receber certidão de crédito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13823/2007

Processo Nº: RT 01658-1998-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE.: WILTON DIAS MACIEL ESP REP P/ ANA DO S VASCONCELOS MACIEL

ADVOGADO.....: MARLY DE MORAIS AZEVEDO

RECLAMADO(A): CARBOPEL CARBONO E PAPEIS LTDA REPP/RAIMILSON J OLIVEIRA/NEUCE M M O + 002

ADVOGADO.....: ENIO GALARCA LIMA

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para receber certidão de crédito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13822/2007

Processo Nº: RT 00928-2000-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE.: EDILSON CAMPOS VIANA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): DEUSDETE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para receber certidão de crédito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13833/2007

Processo Nº: RT 01090-2004-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE.: EDNILSON SENA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GERSON MIGUEL DA SILVA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA + 002

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUSA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: VISTA AO CREDOR DE FL. 258, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ FORNECER O ATUAL ENDEREÇO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIAS-BA. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 13825/2007

Processo Nº: RT 01486-2004-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE.: LEONICE DUARTE DE AZEVEDO

ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

RECLAMADO(A): GOIAS ORTOPEDICA LTDA

ADVOGADO.....: LEONARDO SOARES SIGNORELLI

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para receber certidão de crédito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13826/2007

Processo Nº: RT 02027-2005-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE.: MANUELA NETO CARVALHAES

ADVOGADO.....: LEANDRA VIRGÍNIA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA ME. TECNITONER

ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para receber certidão de crédito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13840/2007

Processo Nº: RT 00920-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE.: FAUSTO DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): NUANCE BUFFET LOCAÇÃO LTDA. (BOULEVARD FESTAS E EVENTOS) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 13842/2007

Processo Nº: CCS 00995-2007-004-18-00-0 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): ELMICIA PINHEIRO MILHOMEM

ADVOGADO:

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 13841/2007

Processo Nº: RT 01328-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO PEREIRA DO LAGO

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): L.A. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

ADVOGADO.....: CELSO FERNANDES AZEVEDO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 13836/2007

Processo Nº: RT 01337-2007-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: LILIAN DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 13837/2007

Processo Nº: RT 01337-2007-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: LILIAN DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 13838/2007

Processo Nº: RT 01594-2007-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO GONÇALVES

ADVOGADO.....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): G-LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. (GRUPO GRANERO)

ADVOGADO.....: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER DOCUMENTO(S), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13938/2007

Processo Nº: RT 00049-2005-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: ROSIANE PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): ATCA EMPREENDIMENTOS LTDA (NA PESSOA DA SOCIA TEREZINHA SILVEIRA TERRA) + 001

ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZEL

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 267/279, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Rosiane Pereira de Souza move em face de ATCA Empreendimentos Ltda. e Átrio Centro Poli Esportivo e Estético, decido extinguir o processo sem julgamento do mérito em relação ao pedido de liberação das guias do seguro desemprego e julgar procedente em parte os pedidos formulados, para o fim de condenar a 1ª reclamada, de forma principal, e a 2ª reclamada, de forma subsidiária, a pagar saldo de salário de 17 dias, salário do mês de agosto de 2004, aviso prévio indenizado, férias proporcionais + 1/3 de 2/12 pertinentes a 2003, férias vencidas acrescidas do terço, décimo terceiro proporcional de 2003 e 2004, indenização de 40%, depósitos do FGTS, multa do 477, § 8º da CLT, multa do artigo 467 da CLT, horas extras e reflexos, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em regular liquidação de sentença, observando-se a dedução deferida. Deverá à primeira reclamada entregar à reclamante guias para o soerguimento dos depósitos do fundo de garantia, devidamente regularizados, no prazo de dez dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de responder pelo importe equivalente, quitando, ainda a indenização de 40% sobre o montante. No mesmo prazo, proceder as retificações na CTPS da autora, na forma da fundamentação, sob pena de a Secretária da Vara o fazê-lo. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária,

tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$3.000,00. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas nesta sentença, horas extras, saldo de salário e décimo terceiro salário, de caráter salarial sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Intimem-se as partes. Nada mais'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13939/2007

Processo Nº: RT 00049-2005-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: ROSIANE PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): ÁTRIO CENTRO POLI ESPORTIVO E ESTÉTICO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 267/279, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Rosiane Pereira de Souza move em face de ATCA Empreendimentos Ltda. e Átrio Centro Poli Esportivo e Estético, decido extinguir o processo sem julgamento do mérito em relação ao pedido de liberação das guias do seguro desemprego e julgar procedente em parte os pedidos formulados, para o fim de condenar a 1ª reclamada, de forma principal, e a 2ª reclamada, de forma subsidiária, a pagar saldo de salário de 17 dias, salário do mês de agosto de 2004, aviso prévio indenizado, férias proporcionais + 1/3 de 2/12 pertinentes a 2003, férias vencidas acrescidas do terço, décimo terceiro proporcional de 2003 e 2004, indenização de 40%, depósitos do FGTS, multa do 477, § 8º da CLT, multa do artigo 467 da CLT, horas extras e reflexos, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em regular liquidação de sentença, observando-se a dedução deferida. Deverá à primeira reclamada entregar à reclamante guias para o soerguimento dos depósitos do fundo de garantia, devidamente regularizados, no prazo de dez dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de responder pelo importe equivalente, quitando, ainda a indenização de 40% sobre o montante. No mesmo prazo, proceder as retificações na CTPS da autora, na forma da fundamentação, sob pena de a Secretária da Vara o fazê-lo. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$3.000,00. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas nesta sentença, horas extras, saldo de salário e décimo terceiro salário, de caráter salarial sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Intimem-se as partes. Nada mais'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13936/2007

Processo Nº: RT 00644-2005-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO DOUGLAS PIRES

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO DE FARIA

RECLAMADO(A): CBP-CENTRAL BRAS COM. IND. PAPEL LTDA

ADVOGADO.....: ANDREA Mª S S PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretária da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão Narrativa nº 369/2007, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13937/2007

Processo Nº: RT 00644-2005-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO DOUGLAS PIRES

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO DE FARIA

RECLAMADO(A): CBP-CENTRAL BRAS COM. IND. PAPEL LTDA

ADVOGADO.....: ANDREA Mª S S PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretária da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão Narrativa nº 369/2007, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13943/2007

Processo Nº: RT 01397-2007-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMEIRE DE FÁTIMA

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): EUGENIO DE OLIVEIRA AQUINO RIBEIRO RESTAURANTE (VARANDA RESTAURANTE)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 39/41, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da Autora, para condenar o Reclamado a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o Imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Tendo sido reconhecido vínculo de emprego, observe a Contadoria o disposto no art. 876 parágrafo único da CLT, com a redação dada pela lei 11.457 de 16 de Março de 2007. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13940/2007

Processo Nº: CCS 01592-2007-005-18-00-5 5ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ANTERES VIEIRA PEREIRA

ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 79/82, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar o Réu a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e multa calculadas na forma acima explicitada. Custas, pelo Réu, no importe de R\$40,00, calculadas sobre R\$2.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13942/2007

Processo Nº: RT 01623-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: GISA DA SILVA QUINTILHANO

ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO ALVES BARRETO JÚNIOR

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 154/156, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da Autora, para condenar o Reclamado a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 211 e 307 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Custas, pelo Reclamado, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, isento em razão de ser pessoa jurídica de Direito Público. P.R.I. Nada mais.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13945/2007

Processo Nº: RT 01717-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: VALDETE COUTRIM DIAS

ADVOGADO.....: WALDEMAR DO CARMO COTRIM

RECLAMADO(A): MARIA HELENA (CAMILA CONFECÇÕES)

ADVOGADO.....: ALCIDES NETO GUIMARÃES FRANCO

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 28/30, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da Autora, para condenar a Reclamada a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o Imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao Mtb, em razão da ausência de anotação da CTPS da Recte. Tendo sido reconhecido vínculo de emprego, observe a Contadoria o disposto no art. 876 parágrafo único da CLT, com a redação dada

pela lei 11.457 de 16 de Março de 2007. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$100,00, calculadas sobre R\$5.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 589/2007

PROCESSO Nº RT 01725-2007-005-18-00-3

RECLAMANTE: LÉDA RITA DA COSTA RONGETTA

RECLAMADO(A): HEVEA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) reclamado(s), HEVEA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência do teor do dispositivo da Decisão de fls. 13/14, dos autos acima identificados, prazo e fins legais, conforme transcrição a seguir: "DISPOSITIVO Pelo exposto julgo PROCEDENTE o pedido, determinando à Secretaria da Vara que proceda à baixa na CTPS da reclamante, com data de 27.11.1978, independente do trânsito em julgado da Decisão, em razão de a reclamada ter-se reputado revel e encontrar-se em local incerto e não sabido. Expeça-se alvará para levantamento dos valores relativos ao depósito fundiários depositado na conta vinculada do reclamante durante o contrato de trabalho havido com a reclamada. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decism. Custas pela reclamada, no importe de R\$15,20, calculadas sobre R\$760,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intime-se a reclamada, via edital....." OBS.: CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRAMENCIONADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, SITE www.trt18.gov.br. E para que chegue ao conhecimento de HEVEA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, é passado o presente edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Oito de Outubro de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13825/2007

Processo Nº: RT 00092-1996-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: EVERALDO GONCALVES PIRES

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

RECLAMADO(A): EMBRAPAR -EMPRESA BRASILEIRA DE PARTI- CIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 13848/2007

Processo Nº: RT 01098-2002-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON DOS SANTOS BATISTA

ADVOGADO.....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANCA LTDA + 006

ADVOGADO.....: ELÍUDE BENTO DA SILVA

DESPACHO: Ao exequente: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora, de fls.480/486, no prazo de 05 dias, sob pena de considerar-se eficaz, nos termos do artigo 656 do CPC.

Notificação Nº: 13824/2007

Processo Nº: RT 00471-2004-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSE PEREIRA DE MIRANDA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): NEGREIROS E SILVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 13797/2007

Processo Nº: RT 00215-2005-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: VICTOR QUARESMA RIBEIRO

ADVOGADO.....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001

ADVOGADO.....: VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta corrente junto ao Bancodo Brasil, no valor de R\$ 355,18, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13798/2007

Processo Nº: RT 00215-2005-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: VICTOR QUARESMA RIBEIRO
ADVOGADO.....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
RECLAMADO(A): GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: RENATA MACHADO E SILVA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora na conta-corrente da reclamada SEICOM SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES, junto ao Banco do Brasil, no valor de R\$ 355,18, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13850/2007

Processo Nº: RT 00405-2005-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE OLIVEIRA MARQUES
ADVOGADO.....: NEI MARQUES DA SILVA MORAIS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: CLARISSA DIAS DE MELO ALVES

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial-GUIA.

Notificação Nº: 13835/2007

Processo Nº: RT 00866-2005-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: VIRGILIO FARIA NETO
ADVOGADO.....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: MÁRCIO DE SOUZA

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta junto ao Bancodo Brasil, no valor de R\$ 417,22, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13840/2007

Processo Nº: RT 00254-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: JUCELINO SOUZA SILVEIRA
ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): PEDRO DE SENA SILVA
ADVOGADO.....: DR. FLAVIO AUGUSTO STA. CRUZ POTENCIANO

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta junto ao BancoBradesco, no valor de R\$ 345,65, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13829/2007

Processo Nº: RT 00669-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: IVONILSON JOSÉ DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. (ARISCO INDUSTRIAL LTDA.)

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE - FICA V. SRA. INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 281 E MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 30 DIAS 'Negativa a diligência, intime-se o exequente (RECLAMADA) para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução.Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos'

Notificação Nº: 13804/2007

Processo Nº: RT 00713-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: NARA VALÉRIA SILVÉRIO
ADVOGADO.....: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO
RECLAMADO(A): TROPICAL SHOPPINGS E GALERIAS LTDA.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: A(O) RECLAMADO(A): FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, ENDEREÇO SUPRA, PARA RETIRAR E ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS. EM CASO DE OMISSÃO, A SECRETARIA DA VARA PROMOVERÁ AS ANOTAÇÕES PERTINENTES, MAS COMUNICARÁ SUA OMISSÃO À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO PARA FINS DE MULTA. CASO QUEIRA, PODERÁ COMPARECER JÁ MUNIDO DOS CARIMBOS NECESSÁRIOS PARA PROMOVER AS ANOTAÇÕES NA PRÓPRIA SECRETARIA DA VARA.

Notificação Nº: 13795/2007

Processo Nº: RT 00729-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO DE JESUS PALMEIRA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS SUC. DA ENTIDADE CENTRAL
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: Ao exequente: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora, de fls.510/513, no prazo de 05 dias, sob pena de considerar-se eficaz, nos termos do artigo 656 do CPC.

Notificação Nº: 13793/2007

Processo Nº: RT 00994-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: NELSINO RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): ELMO CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO URANY DE CASTRO
DESPACHO: À RECLAMADA: FICA V. SRA. INTIMADA DE QUE DEVERÁ, NO PRAZO DE 10 DIAS, ENTREGAR NA SECRETARIA DESTA JUÍZO A GUIA DIRF, RELATIVA AO IRRF

Notificação Nº: 13830/2007

Processo Nº: RT 01042-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: MARCO TÚLIO ARAÚJO PEDATELLA
ADVOGADO.....: JULIANA GOMES FERREIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 002

ADVOGADO.....: CRISTIANO MOCELLIN GRZYBOWSKI
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 13842/2007

Processo Nº: RT 01057-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: DENILSA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SPECTRA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: ANA CAROLLINA VAZ PACCIOI
DESPACHO: AO EXEQUENTE - FICA V. SRA. INTIMADO DE QUE, DIANTE DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE PRAÇA E LEILÃO, DEVERÁ, NO PRAZO DE 30 DIAS, INDICAR NOVOS MEIOS PARA O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO

Notificação Nº: 13826/2007

Processo Nº: RT 01583-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS POVOA LEITE
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): DARIS & CALVÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: VALDINEIS MAIA DE ASSIS
DESPACHO: AO EXEQUENTE - TOMAR CIENCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 201 PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE 30 DIAS: 'Sem êxito a penhora via BACENJUD (certidão fl.200), intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos'

Notificação Nº: 13794/2007

Processo Nº: AC 01659-2006-006-18-00-7 6ª VT
AUTOR....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
ADVOGADO: DÁRIO NEVES DE SOUSA
RÉU(RÉ): ROBERTO DONIZETE CONSTANTINO LEITE

ADVOGADO: .
DESPACHO: AAO EXEQUENTE: FICA V. SRA. INTIMADO DE QUE, À VISTA DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE PRAÇA E LEILÃO, DEVERÁ, NO PRAZO DE 30 DIAS, INDICAR MEIOS PARA O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 13838/2007

Processo Nº: RT 01753-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO TOMAZ LUIZ
ADVOGADO.....: ANA BEATRIZ G. M. CASER
RECLAMADO(A): AUTO POSTO UIRAPURU LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica V. Sra. intimada de que deverá no prazo de 05 dias retirar a guia GPS que encontra-se acostada à contracapa dos autos e comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias.

Notificação Nº: 13803/2007

Processo Nº: RT 02084-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: MAYARA CARDOSO SILVA

ADVOGADO..... FREDERICO MAX RIBAS RODRIGUES ALVES
RECLAMADO(A): COSTA E FURQUIM LTDA
ADVOGADO..... FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: FICA V. SRA. INTIMADO DE QUE DEVERÁ, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DAS ALEGAÇÕES DO RECLAMADO, CONSTANTES NA PETIÇÃO Nº 246330-1/2

Notificação Nº: 13799/2007
Processo Nº: RT 02173-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO SILVÉRIO BATISTA FILHO, ESPÓLIO DE (REP. P/ SANDRA MARIA NOVAIS LOPES)
ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): CONVIG - VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA + 001
ADVOGADO..... DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
DESPACHO: AO (A) PRIMEIRA RECLAMADA: Tomar ciência de que o reclamante e a segunda reclamada interpuseram Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 13827/2007
Processo Nº: RT 02206-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: CREOSMAR MOREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): DIVICENTER DIVISÓRIAS E REVESTIMENTOS LTDA.
ADVOGADO..... HENRIQUE ROGÉRIO DA PAIXÃO
DESPACHO: Ao exequente: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora, de fls.169/171, no prazo de 05 dias, sob pena de considerar-se eficaz, nos termos do artigo 656 do CPC.

Notificação Nº: 13823/2007
Processo Nº: RT 00086-2007-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: DELVAIR SOUZA DOS SANTOS + 002
ADVOGADO..... FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO..... VALDIR FERREIRA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta junto ao Banco do Brasil S.A, no valor de R\$ 5213,54, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13837/2007
Processo Nº: RT 00146-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: MORILZA LUÍS CORRÊA FLEURY
ADVOGADO..... JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO..... VALDIR FERREIRA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta junto ao Banco do Brasil, no valor de R\$ 2380,95, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13843/2007
Processo Nº: RT 00296-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: NAYLYANE DE JESUS FONSECA
ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (PÃO DE AÇUCAR)
ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: AO RECLAMANTE - FICA V. SRA. INTIMADO DE QUE DEVERÁ, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPROVAR NOS AUTOS OS VALORES RECEBIDOS JUNTO AO PROGRAMA DO SEGURO-DESEMPREGO, BEM COMO JUNTAR SUA CTPS AOS AUTOS PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 13796/2007
Processo Nº: RT 00345-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO LOPES DE SOUZA
ADVOGADO..... EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): COMURG-COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO..... MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta corrente junto ao Banco do Brasil S.A, no valor de R\$ 1.714,32, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13800/2007
Processo Nº: RT 00485-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA DO CARMO XAVIER
ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG
ADVOGADO..... APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta junto ao Banco do Brasil, no valor de R\$ 1.060,54, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13849/2007
Processo Nº: RT 00642-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: SARAH BARROS DIAS
ADVOGADO.....
RECLAMADO(A): ARQUIVO TOTAL LTDA
ADVOGADO..... EDVALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta junto ao Banco BRADESCO, no valor de R\$ 277,75, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13801/2007
Processo Nº: AAT 00692-2007-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR...: JOSÉ DAMAS PIRES
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ): PNEU FORTE BOSCHI LTDA
ADVOGADO: LENISE ALVARENGA
DESPACHO: ÀS PARTES: FICAM V. SRAS. INTIMADAS PARA, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS, A INICIAR-SE PELO RECLAMANTE, MANIFESTAREM-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO.

Notificação Nº: 13836/2007
Processo Nº: RT 00817-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANE RODRIGUES MAGALHÃES
ADVOGADO..... MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO..... MARIA LUIZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES
DESPACHO: AO (A) reclamante: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 13831/2007
Processo Nº: RT 00892-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO (A) RECLAMADA: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 13839/2007
Processo Nº: RT 01210-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: RENATO DE ANDRADE SODRÉ
ADVOGADO..... SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO..... MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
DESPACHO: AO (A) reclamante: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 13847/2007
Processo Nº: RT 01309-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: ILDEINA PEREIRA RIBEIRO
ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
ADVOGADO..... NEUSA VAZ GONÇALVES DE MELO
DESPACHO: RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá incluir o valor devido (R\$ 17,82) em arrecadação relativa ao mês subsequente, anotando na GPS a referência ao processo supra, conforme estabelece a Resolução nº 39 de 2000 do INSS.

Notificação Nº: 13846/2007
Processo Nº: RT 01383-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: DANIELLE DOURADO
ADVOGADO..... DANIEL CAMOZZI
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO (A) PRIMEIRA RECLAMADA: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei.

Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 13832/2007

Processo Nº: RT 01394-2007-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: ALAN WESLEY CABRAL COSTA

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: LEANDRO GOMES COTRIM

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA QUE O FEITO FOI INCLUIDO NO DIA 26/11/2007 ÀS 09H30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, SENDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 13821/2007

Processo Nº: RT 01440-2007-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍCIO RODRIGUES GUIMARÃES

ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS N/P DO PROCURADOR DO ESTADO

ADVOGADO.....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 107/109, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 'Pelo exposto, determino a remessa dos autos a uma das Varas da Justiça Comum da Comarca de Goiânia, consoante fundamentação retro. Intime-se o reclamante'

Notificação Nº: 13822/2007

Processo Nº: RT 01440-2007-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍCIO RODRIGUES GUIMARÃES

ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS N/P DO PROCURADOR DO ESTADO

ADVOGADO.....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 107/109, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 'Pelo exposto, determino a remessa dos autos a uma das Varas da Justiça Comum da Comarca de Goiânia, consoante fundamentação retro. Intime-se o reclamante'

Notificação Nº: 13822/2007

Processo Nº: RT 01440-2007-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍCIO RODRIGUES GUIMARÃES

ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS N/P DO PROCURADOR DO ESTADO

ADVOGADO.....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 107/109, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 'Pelo exposto, determino a remessa dos autos a uma das Varas da Justiça Comum da Comarca de Goiânia, consoante fundamentação retro. Intime-se o reclamante'

Notificação Nº: 13822/2007

Processo Nº: RT 01440-2007-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍCIO RODRIGUES GUIMARÃES

ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS N/P DO PROCURADOR DO ESTADO

ADVOGADO.....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 107/109, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 'Pelo exposto, determino a remessa dos autos a uma das Varas da Justiça Comum da Comarca de Goiânia, consoante fundamentação retro. Intime-se o reclamante'

Notificação Nº: 13845/2007

Processo Nº: RT 01492-2007-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: LUZILENE DOS SANTOS ROCHA SANTIAGO

ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SAPEKA IND. COM. DE FRALDAS DESC. LTDA.

ADVOGADO.....: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO

DESPACHO: AO RECLAMANTE - FICA V. SRA. INTIMADO DE QUE DEVERÁ, NO PRAZO DE 20 DIAS, RETIRAR AS GUIAS TRCT E CD/SD PARA HABILITAÇÃO NO SEGURO-DESEMPREGO E LEVANTAMENTO DE FGTS QUE ENCONTRAM-SE ACOSTADAS À CONTRACAPA E INFORMAR SE RECEBEU OS REFERIDOS BENEFÍCIOS. RESSALTE-SE QUE EM SEU SILÊNCIO ENTENDER-SE-Á CUMPRIDA A OBRIGAÇÃO

Notificação Nº: 13802/2007

Processo Nº: RT 01612-2007-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CARLOS DIOGO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VT NO PRAZO DE 05 DIAS PARA RECEBER OS DOCUMENTOS DE FLS. 06, 08 E 09.

Notificação Nº: 13828/2007

Processo Nº: RT 01648-2007-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: JORGE FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FLÁVIA LEITE SOARES

RECLAMADO(A): CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: RAFAEL FERNANDES MACIEL

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que foi nomeada a Dra. IONE BARBOSA DOS SANTOS para realização da perícia médica e o Dr. FRANCISCO JORGE PIRES JÁCOME, para realização de perícia técnica nos autos supra, sendo concedido PRAZO SUCESSIVO DE 05 DIAS para oferecimento de quesitos e indicação de assistentes técnicos para ambas as perícias, separadamente, caso queiram, a iniciar-se pelo reclamante.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12306/2007

Processo Nº: RT 00764-2003-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSE MENDES DA SILVA

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): SAENCO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO.....: MARTA MARIA FERREIRA AZEVEDO

DESPACHO: Intime-se o credor para, em 05 (cinco) dias, dar quitação do valor que lhe é devido neste processo ante o teor das petições protocolizadas junto ao Juízo deprecado, cujas cópias encontram-se juntadas às fls. 330-3, importando seu silêncio em extinção da execução quanto ao seu crédito, encaminhamento de ofício à Receita Federal informando que não houve comprovação do recolhimento de imposto de renda devido nestes autos e prosseguimento dos atos executórios com relação à contribuição social e custas.

Notificação Nº: 12315/2007

Processo Nº: RT 00511-2005-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO FREITAS GOMES

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): PLASTICOM EMBALAGENS LTDA

ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

DESPACHO: INTIME-SE A DEVEDORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO REMANESCENTE DA EXECUÇÃO, NO IMPORTE DE R\$6.580,90 (SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS - CRÉDITO DO RECTE. + CUSTAS + IMPOSTO DE RENDA), A FIM DE QUE ESTA SEJA EXTINTA.

Notificação Nº: 12330/2007

Processo Nº: RT 00837-2005-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: MOURIEL SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): SILVA & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA + 002

ADVOGADO.....: VALDETE MORAIS DE SOUSA

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a secretaria desta Vara para receber certidão de crédito, que se encontra aqui arquivada.

Notificação Nº: 12308/2007

Processo Nº: RT 01512-2006-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO ALVES BEZERRA

ADVOGADO.....: ABNER EMÍDIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, DEPOSITAR OS EMOLUMENTOS RELATIVOS À EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO SOLICITADA. ATENDIDA A DETERMINAÇÃO ACIMA, EXPEÇA-SE A CERTIDÃO CONFORME REQUERIDO, INTIMANDO-A PARA RECEBIMENTO.

Notificação Nº: 12318/2007

Processo Nº: RT 02023-2006-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: JEANE RESPLANDES CABRAL TEIXEIRA

ADVOGADO.....: CRISTINA ALVES PINHEIRO

RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001

ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULART

DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 369, OBSERVADO O LIMITE LÍQUIDO E CERTO DE R\$9.646,36, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.

Notificação Nº: 12316/2007

Processo Nº: RT 02205-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: NILMAR RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA

RECLAMADO(A): FINASA PROMOTORA DE VENDAS + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DAS GUIAS DE FLS. 410/411, OBSERVADO O LIMITE LÍQUIDO E CERTO DE R\$ 7.739,92, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.

Notificação Nº: 12332/2007

Processo Nº: AAT 00396-2007-007-18-00-6 7ª VT

AUTOR....: JOÃO ELIAS DA SILVA

ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO

RÉU(RÉ): MPJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SABÃO E DERIVADOS LTDA. (SABÃO GEL)

ADVOGADO: ANDREA M. S. S. P. RORIZ SANTOS E OUTRO

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 304-22.

Notificação Nº: 12314/2007

Processo Nº: RT 00915-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: VALDINÉIA NEVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: FLÁVIO VENCESLAU MEDEIROS

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. N/P SÓCIO FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: DÊ-SE VISTA DOS AUTOS À CREDORA, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PARA INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, IMPORTANDO SEU SILÊNCIO AN SUSPENSÃO DO FEITO, PELO PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO.

Notificação Nº: 12334/2007

Processo Nº: RT 00952-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO DAMASCENO

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA-FUNAPE

ADVOGADO.....: LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 198/202 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar IMPROCEDENTE o pedido formulado pelo reclamante, CÍCERO DAMASCENO, em face da reclamada, FUNAPE – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, nos termos da fundamentação. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais) calculadas sobre R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), valor atribuído à causa. Isento. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 12313/2007

Processo Nº: CCS 00956-2007-007-18-00-2 7ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): JOSÉ MAURO VILELA

ADVOGADO:

DESPACHO: DÊ-SE VISTA À CREDORA PARA INDICAÇÃO DOS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, INCLUSIVE, DADOS QUE POSSIBILITEM LOCALIZAR O ENDEREÇO DO DEVEDOR ANTE O TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 93, VISANDO SUA REGULAR CITAÇÃO. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 12323/2007

Processo Nº: RT 00994-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: ENEIDSON JOSÉ DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: SULAMITA GOMES DE ALMEIDA ROCHA

RECLAMADO(A): JUAREZ JOSÉ DE ARAÚJO + 001

ADVOGADO.....: ANADIR DIAS CORRÊA JÚNIOR

DESPACHO: VISTA AO(À) CREDOR(A), POR CINCO DIAS, DA NOMEAÇÃO DE BENS PELO(A) DEVEDOR(A), IMPORTANDO O SILÊNCIO NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO. NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DO(A) DEVEDOR(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 12307/2007

Processo Nº: CCS 01017-2007-007-18-00-5 7ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): MARIA EMILIA DE MORAIS ROCHA

ADVOGADO: MARLY DE MORAIS AZEVEDO

DESPACHO: CIÊNCIA À CREDORA DO DESPACHO DE FL. 115 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: A devedora juntou aos autos o documento de fls. 106/108, informando que firmou acordo com a credora. Devidamente intimada para manifestar-se sob pena de extinção do feito, a credora quedou-se silente, conforme certidão de fls. 114. Desta feita, extingue-se a execução relativa à contribuição sindical e aos honorários advocatícios nos termos do art. 794, II, do CPC, subsidiário. Conforme documento de fls. 106/108, a devedora pagou diretamente à credora as custas judiciais. Dessa forma, intime-se a credora para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento das custas judiciais apuradas, no importe total de R\$ 126,36, sob pena de bloqueio de numerário (CNPJ/MF 33.582.750/0001-78), desde já determinado.

Notificação Nº: 12311/2007

Processo Nº: RT 01020-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): MARIA LEILA TOMÉ SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 46, OBSERVADO O LIMITE DE R\$258,50, HAJA VISTA O TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 49, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.

Notificação Nº: 12321/2007

Processo Nº: RT 01117-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: ADILSON SOUZA DE JESUS

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): EDNALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO (SLIP CONFECÇÕES)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, mantidas as cominações do despacho de fls. 51.

Notificação Nº: 12339/2007

Processo Nº: RT 01134-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: CRISTINA DIAS DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 559-82.

Notificação Nº: 12335/2007

Processo Nº: RT 01170-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS AUGUSTO SOUZA CARNEIRO

ADVOGADO.....: CEYTH YUAMI

RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 144-57.

Notificação Nº: 12333/2007

Processo Nº: RT 01251-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO PINHEIRO PINTO

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA

RECLAMADO(A): JÚNIOR ALVES DOS SANTOS (BOLA SETE DIVERSÕES)

ADVOGADO.....: MATILDE DE FÁTIMA ALVES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 40/43 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar IMPROCEDENTE o pedido formulado pelo reclamante, RAIMUNDO NONATO PINHEIRO PINTO, em face do reclamado, JÚNIOR ALVES DOS SANTOS (BOLA SETE DIVERSÕES), nos termos da fundamentação. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 438,15 (quatrocentos e trinta e oito reais e quinze centavos) calculadas sobre R\$ 21.907,88 (vinte e um mil, novecentos e sete reais e oitenta e oito centavos), valor atribuído à causa. Isento. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 12309/2007

Processo Nº: CAU 01738-2007-007-18-00-5 7ª VT

AUTOR....: PATRÍCIA XAVIER RODRIGUES LEITE

ADVOGADO: RENATO MARTINS MIRANDA ALA

RÉU(RÉ): CENTRO DE EXAMES MÉDICOS - CEM

ADVOGADO: .

DESPACHO: INDEFIRO O PEDIDO DA AUTORA (FL. 22) POR TRATAR-SE DE DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO. INTIME-SE. APÓS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

Notificação Nº: 12336/2007

Processo Nº: CCS 01793-2007-007-18-00-5 7ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLÓGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): ANA CAROLINA RIBEIRO

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 37/38 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, consoante os termos da fundamentação supra. Custas, pelo autor, no importe de R\$18,55, calculadas sobre o valor de R\$927,66, sujeitas à complementação, não havendo que se falar em isenção de custas por aplicação do art. 606, § 2º, da CLT, incompatível com a atual estrutura sindical, após a CF/88. Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução. Não há que se falar em desentranhamento dos documentos juntados com a inicial porquanto tratam-se de cópias. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 12328/2007

Processo Nº: CCS 01878-2007-007-18-00-3 7ª VT

AUTOR...: SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS

RÉU(RÉ): VIA BRAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica Vossa Senhoria notificado a comparecer à AUDIÊNCIA UNA, às 08:17 do dia 07/11/2007, relativa à AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL em epígrafe. O não comparecimento de Vossa Senhoria importará na extinção do feito, sem exame do mérito, com o arquivamento dos autos na forma do art. 844, caput, da CLT.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15421/2007

Processo Nº: RT 00968-1993-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: JOAO BATISTA GAMA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): LK - SERVICOS E CONSTRUCAO URBANA LTDA + 001

ADVOGADO.....: DR. HUDSON PORTO ALVES

DESPACHO: PARA ÀS PARTES: Vistos etc. O juízo encontra-se garantido, tratando-se, na realidade, de Embargos à Execução, cujo prazo para interposição transcorreu in albis em 23.03.07 (certidão fl. 377). Dessa forma, não conheço da Exceção de Pré-Executividade apresentada pela Executada, eis que intempestiva. Intimem-se.

Notificação Nº: 15401/2007

Processo Nº: RT 00143-1996-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: SINDIPÚBLICO - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: WELTON MARDEM DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODAGO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ADVOGADO.....: FABIA DE BARROS AMORIM

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos etc. Homologo os acordos juntados nos autos, extinguindo-se a execução em relação aos substituídos relacionados às fls. 10343/10344, com exceção do Sr. Hélio Alves Soyer, porquanto não consta seu nome na relação nominal apresentada anteriormente pelo sindicato às fls. 9945/9946. Intimem-se as partes. Após, aguarde-se por noventa dias nova manifestação.

Notificação Nº: 15415/2007

Processo Nº: RT 00867-1998-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: CARMEM CANDIDO RODRIGUES

ADVOGADO.....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: LUZIMAR DE SOUZA A. BASTOS

DESPACHO: PARA A RECLAMANTE: Vista da Petição de fls. 440/443, para manifestar-se no prazo de 05 dias. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15446/2007

Processo Nº: RT 01244-1998-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: JOAO SILVA FARIAS

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): SRDO MANUTENCAO E REFORMAS LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 187 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15448/2007

Processo Nº: RT 01504-2004-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: VALDETE SIQUEIRA DA COSTA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): MM PIZZARIA LTDA ME (CASCATA PIZZAS EXPRESS) + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 15449/2007

Processo Nº: AEF 01275-2005-008-18-00-6 8ª VT

AUTOR...: UNIÃO (PFN - REPRESENTADA PELA CEF)

ADVOGADO: BARTOLOMEU ARIOSVALDO DE SOUSA

RÉU(RÉ): PATH ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 174, a seguir transcrito: 'Vistos etc, Intime-se o exequente a requerer o que for do seu interesse, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art.40, da LEF, o que fica desde já determinado. (...)'.
 RECLAMADO(A): MM PIZZARIA LTDA ME (CASCATA PIZZAS EXPRESS) + 002

Notificação Nº: 15419/2007

Processo Nº: RT 02142-2005-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: CLOVES ARGEMIRO LOPES

ADVOGADO.....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA NASCIMENTO(A C A NASCIMENTO ARQUITETURA ASSOCIADOS A SQUADROS S/C).

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA

DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 15410/2007

Processo Nº: AC 00611-2006-008-18-00-4 8ª VT

AUTOR...: KALLY REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO: GEOVAH JOSE DOS SANTOS

RÉU(RÉ): REYDROGAS COMERCIAL LTDA. + 002

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS COELHO DA FONSECA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Contraminutar Agravo de Petição de fls. 594/602. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15403/2007

Processo Nº: RT 01651-2006-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: ADAIR BORGES DA CUNHA

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E S P R DOS SANTOS

DESPACHO: A(O/S) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 0232/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 15402/2007

Processo Nº: RT 02130-2006-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: NADIR GIASSON

ADVOGADO.....: KLEBER LUDOVICO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA DE PAPEL E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO.....: ANDRÉIA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: A(O/S) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 0233/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 15445/2007

Processo Nº: RT 00795-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: ACÁCIO VIEIRA DO VAL

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSE FERNANDES

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 118/142, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) RECLAMANTE, conforme estabelecido na ATA.

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF + 001

ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO

DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 28/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15452/2007

Processo Nº: RT 01648-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: MOISÉS WESLEY DO CARMO NEVES

ADVOGADO.....: ROGERIO PAZ LIMA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.122/128. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15407/2007

Processo Nº: RT 01679-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO INÁCIO DA SILVA

ADVOGADO.....: MÁRCIO EDUARDO PINHEIRO PIMENTA

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: RAFAEL FERNANDES MACIEL

DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 28/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15429/2007

Processo Nº: RT 01696-2007-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIOMAR DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): CEREAL CEREAIS ARAGUAIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: DÉBORA QUEIROZ DE ALMEIDA

DESPACHO: PARA ÀS PARTES: Tomar ciência de que a audiência anteriormente designada na pauta do dia 10/10/2007, às 13:20 horas, foi REMARCADA para o dia 16/10/2007, às 09:40 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme despacho de fls. 86.

Notificação Nº: 15432/2007

Processo Nº: CCS 01784-2007-008-18-00-0 8ª VT

AUTOR....: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): BETANIA SEVERIANO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de fls. 36, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais. AO AUTOR: Providenciar o recolhimento das custas processuais, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 15444/2007

Processo Nº: CCS 01785-2007-008-18-00-5 8ª VT

AUTOR....: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): VANESSA MENDONÇA KRAVCHENKO

ADVOGADO: .

DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de fls. 38, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais. AUTOR: Providenciar o recolhimento das custas processuais, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 15404/2007

Processo Nº: RT 01811-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: DYANA LOPES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): PÃO DE QUEIJO DE MINAS + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência de que a audiência anteriormente designada na pauta do dia 10/10/2007, às 10:00 horas, foi adiada para o dia 18/10/2007, às 08:40 horas, mantidas as cominações anteriores.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 0581/2007

PROCESSO Nº RT 01644-2007-008-18-00-2

Data da disponibilização: 09/10/2007

Data da Publicação (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 11/10/2007

RECLAMANTE: LUCIANA MARA BORGES RAMOS

RECLAMADO(A): T.G.S. TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o reclamado supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 123/35, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: **DISPOSITIVO:** Pelo exposto, JULGAM-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, e condena-se a reclamada TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA., e subsidiariamente, a reclamada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a pagarem à reclamante LUCIANA MARA BORGES RAMOS as verbas deferidas nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decism integral, consistentes no pagamento de aviso prévio, 06/12 de férias + 1/3, 06/12 de gratificação natalina, salário família e FGTS + 40%, restituição da importância de R\$85,26, multa do art. 477/CLT, restituição do valores pagos a maior a título de desconto de vale-alimentação e multa convencional. Determino, ainda, à 1ª reclamada que comprove nos autos o recolhimento integral dos depósitos de FGTS e da multa fundiária, bem como expeça as guias para habilitação no seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva. Conforme planilha de cálculo publicada neste ato, fixo o valor total da condenação em R\$36.325,03, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção na forma da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram esta sentença para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeat, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência e juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, o(a) reclamado(a) fica expressamente intimado(a) de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art.883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Concedo, à parte autora, os benefícios da Justiça Gratuita, eis que preenchidos os pressupostos legais. Custas pelas reclamadas que importam em R\$62,75, calculadas sobre o valor bruto do reclamante de R\$3.137,19, conforme planilha anexa. E para que chegue ao conhecimento de T.G.S. TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Eu, Fábio Rezende Machado, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Oito de Outubro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 582/2007

PROCESSO Nº RT 01696-2007-008-18-00-9

Data da disponibilização: 09/10/2007

Data da Publicação (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 10/10/2007

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: CLAUDIOMAR DOS SANTOS

RECLAMADAS: TIO JORGE DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. E VRC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam notificadas as reclamadas supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 16/10/2007 às 09:40 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: - Preliminarmente: Requer a declaração de nulidade dos registros lançados na CTPS-(art. 9º consolidado) e juntamente o reconhecimento do contrato único de trabalho-(08/10/2004 a 17/04/2007). 1)- Horas extras: 1.1- Efetivamente laboradas: 1.1.1- 7hs extras/semanal 1.3- Do intervalo intrajornada: 1.3.1- 1-(uma) hora/extra até junho de 2005; 1.3- Acréscimo de 50% 1.4- Reflexos, sobre: 1.4.1 - 13º salário ; 1.4.2 - férias+1/3; 1.4.3-descanso semanal remunerado; 1.4.4- aviso prévio indenizável; 1.4.5- FGTS + multa(40%); a calcular 2)- Verbas rescisórias-(1º contrato): 2.1-Aviso prévio indenizável; 2.2 – Projeção do 13º Salário: 2.2.1 – 1/12 avos 2.3 – Projeção das Férias +1/3: 2.3.1 – proporcional: 1/12 avos 2.3.1 – acréscimo 1/3 a calcular 3)- Reembolso Indevido de parte do acerto rescisórios: 3.1- No importe de = R\$ 371,79 4)- Seguro-desemprego 4.1 – Diferença na apuração dos valores pagos a menor a título de seguro desemprego devido a suas omissões-("por fora"; "horas extras") a calcular 5)- Adicional de insalubridade: 5.1) Adicional de insalubridade a base de 40%, não excluindo o livre arbitrio de V. Exa. em determinar perícia local e arbitrar o grau de insalubridade que melhor aprobever. Para efeito de calculo postula a base de 40%(vinte por cento)/ o salário mínimo = a calcular 5.2)- Reflexos sobre: Aviso prévio indenizável; 13º salário; férias + 1/3 descanso semanal; FGTS +40% = a calcular 6)-Estabilidade provisória/ indenização equivalente- 6.1- Caso, não seja possível à reintegração em razão da incompatibilidade do retorno ao trabalho, requer, de forma sucessiva, a indenização equivalente aos salários vencidos e vincendos ate o prazo mínimo de doze meses após a comprovação de sua aptidão ao trabalho, com os devidos

reflexos sobre: 13º salário, aviso prévio indenizável, desc. semanal, Férias+1/3 e FGTS-(8%). a calcular 7)- Causa de pedir reparação de danos morais: 7.1- Seja, ao final, julgada procedente a pretensão contida nesta exordial para condenar-se a RECLAMADA ao pagamento de: 7.1.1- Indenização por danos morais - no importe de 60 (sessenta) salários mínimos, no importe de R\$ 22.800,00 8)- Pagamento "POR FORA": 8.1 - Integração a remuneração, no importe de R\$ 338,00-(média), por mês até 19/09/2006, posteriormente de 140,00, por mês e a expedição de ofícios aos Bancos Brasil S/A, conta nº 28.144-1, ag.1452-4 (até 19/09/2006) e Banco HSBC conta nº 31615-88, agência nº 0416, para que no prazo fixado por V. Exª seja encaminhado os extratos bancários, sob as penas da lei. 8.2- Reflexos, sobre: 13º Salário; férias vencidas + 1/3; FGTS-(8%) a calcular 8.3- Juntada da prova de quitação-(real valor pago), sob pena de prevalecer o valor ora noticiado; 9)- Reclama ainda: a)- Quitação das parcelas incontroversas na primeira audiência, sob pena de multa-(50%); b)- Juntada das cópias dos recibos de pagamentos. c)- Condenação aos honorários advocatícios à base de 20%, nos termos da Lei; d)- Em razão da precária situação financeira, inclusive de ordem alimentar, postula à Assistência Judiciária, nos termos da Lei; e)- Produção de provas em direito admitidas, especialmente pelo depoimento pessoal do representante legal da Reclamada, sob pena de confesso; f)- Citação à Reclamada, para querendo, apresentar defesa, sob pena de revelia; g)- Procedência dos pedidos aqui formulados, requerendo a condenação das parcelas acrescidas de juros e correção monetária, no que couber; h)- Designação da data de audiência. i)- Reconhecimento da responsabilidade solidária de ambos empregadores; Dá-se a presente o valor de R\$ 25.000,00-(vinte e cinco mil reais), para os efeitos fiscais e de alçada. P. Deferimento. Goiânia-GO., 10 de setembro de 2.007.

JERÔNIMO JOSÉ BATISTA. HIGOR REGIS DIAS BATISTA
OAB/GO: 4.732 OAB/GO: 24.926

E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Fábio Rezende Machado, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Oito de Outubro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 583/2007
PROCESSO Nº RT 01886-2007-008-18-00-6

Data da disponibilização: 09/10/2007
Data da Publicação (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 10/10/2007
RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: ELITON URBIETA DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): DOCE VENDAS COMERCIAL DE DOCES LTDA. - ME (REP. PJ CRISTIANE PEREIRA IVO DE ALVARENGA E RUTH PEREIRA IVO)
O (a) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 26/10/2007 às 13:20 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Condenação da reclamada no pagamento das verbas salariais e rescisórias, tais como: aviso prévio, férias proporcionais e 13º salário proporcionais, ambos com repercussão do aviso prévio, FGTS de todo período laborado, liberação do TRCT no código 01, sob pena de indenização substitutiva, compensatória aos depósitos, art. 186 do Código Civil; condenação da reclamada no pagamento da multa do art. 477 da CLT, pelo atraso na quitação das verbas salariais e rescisórias devidas ao obreiro; aplicação do art. 467 da CLT, sobre as verbas consideradas incontroversas, caso a reclamada não efetue a quitação das mesmas em audiência preliminar; benefícios da Assistência Judiciária ao reclamante. Valor da causa: R\$5.342,85 E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Fábio Rezende Machado, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Quatro de Outubro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13039/2007
Processo Nº: RT 01085-1997-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO BARBOZA REP POR MARIA APARECIDA BARBOZA DE SOUZA
ADVOGADO.....: OSVALDO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): MARIO MENDONCA MARAO AUTO RODAS E PNEUS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista por 10 dias.

Notificação Nº: 13062/2007
Processo Nº: RT 01157-2003-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CLAUDIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: GEOVAH JOSE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL + 003
ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO
DESPACHO: À reclamada: Para efetuar o pagamento conforme declara na petição de fl. 480. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13052/2007
Processo Nº: RT 01613-2004-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM MARTINS PINHEIRO
ADVOGADO.....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECON S.A. + 001
ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13043/2007
Processo Nº: RT 00847-2005-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: WILSON MENDONÇA NETO
ADVOGADO.....: MOEMA GONÇALVES DE OLIVEIRA MELLO
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA. REP ODILON WALTER SANTOS + 006
ADVOGADO.....: FLAVIA CRISTINA NAVES
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber documentos solicitados, devendo ficar cópia nos autos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13032/2007
Processo Nº: RT 01122-2005-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: SOLON LINO DE FARIAS
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: Ao reclamante: Vista por 05 dias.

Notificação Nº: 13059/2007
Processo Nº: RT 02254-2005-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO RODRIGUES DE SIQUEIRA
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): JVP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO.....: MARCELO FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13040/2007
Processo Nº: RT 00957-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ AFONSO BORGES
ADVOGADO.....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
RECLAMADO(A): FLASH CÓPIAS + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Para indicar o atual endereço do devedor (fl. 146), para a intimação das penhoras. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13055/2007
Processo Nº: RT 01021-2006-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: SOLANGE LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13056/2007
Processo Nº: RT 01448-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: NARA ROGÉRIO FRANÇA
ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): COMURG + 001
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13041/2007
Processo Nº: RT 01882-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: MARIA HELENA CARDOSO TELLES
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): PENSIONATO TIA SILVANA PROP. MÁRCIO FERNANDES
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista do documento de fls. 98/100, por 05 dias.

Notificação Nº: 13051/2007

Processo Nº: RT 02097-2006-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA SOARES DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: À reclamada: Para depositar, no prazo de 10 dias, o restante dos honorários advocatícios (15% sobre o valor levantado e comprovado à fl. 267).

Notificação Nº: 13044/2007

Processo Nº: RT 02157-2006-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: LAURINDA FRANCISCA PEREIRA

ADVOGADO.....: VILMAR GOMES MENDONÇA

RECLAMADO(A): DIVINO RODRIGUES SOBRINHO - O BRAGA

ADVOGADO.....: ADENILSON PESSONI

DESPACHO: Ao reclamante: Informar o endereço da AGR para cumprimento do mandado de penhora de crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13061/2007

Processo Nº: RT 00127-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE REP/ P. PRESIDENTA

MARIA DE FÁTIMA VELOSO CUNHA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: Às partes: Vista dos pedidos de assistência, prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 13042/2007

Processo Nº: RT 00155-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO RIBEIRO DE CARVALHO

ADVOGADO.....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA

RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.

ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13036/2007

Processo Nº: RT 00264-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: ALMIRO ROSA CAIXETA NETO

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): FERRARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA.

ADVOGADO.....: DIONÍSIO TEIXEIRA JAPIASSÚ

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13038/2007

Processo Nº: RT 00406-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL ARAÚJO MIRANDA

ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO

RECLAMADO(A): ONE VÍDEO LOCADORA (FLAMBOYANT CAR VÍDEO)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Homologo o cálculo de fls. 58/64. Intime-se o reclamante e o INSS para que, no prazo legal, manifestem-se acerca dos cálculos. Deverá o reclamante, no prazo para manifestação, fornecer subsídios para a citação da reclamada.

Notificação Nº: 13058/2007

Processo Nº: RT 00611-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO JOSÉ MELO GONÇALVES

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): BLEND BISTRÔ E TABACARIA

ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: À reclamada: Para comprovação do recolhimento previdenciário cota-parte do empregado, em 15 dias.

Notificação Nº: 13047/2007

Processo Nº: ACM 00789-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 4156/4160: Face ao exposto, rejeito a prejudicial arguida e, no mérito, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por Sindicato dos Empregados no

Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios no Estado de Goiás – SECOM em face de Companhia Brasileira de Distribuição, condenando a reclamada a pagar ao autor, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: multa e contribuição previstas na CCT. Fixo honorários advocatícios no importe de 20% sobre o valor da condenação, a cargo da reclamada. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Dada a natureza das verbas deferidas, inexistem recolhimentos previdenciários e fiscais. Custas no importe de R\$ 300,00, a cargo da reclamada, apuradas sobre o valor de R\$ 15.000,00, arbitrado provisoriamente à condenação.

Notificação Nº: 13045/2007

Processo Nº: RT 00867-2007-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: JORGE HENRIQUE GONÇALVES

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): IPANEMA - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS TEIXEIRA

DESPACHO: Ao reclamante: Vista dos embargos declaratórios opostos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13033/2007

Processo Nº: RT 00895-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA FILOMENA REIS DO ROSÁRIO

ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13077/2007

Processo Nº: RT 00966-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO PINHEIRO ALMULHEN

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO

RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001

ADVOGADO.....: VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO

DESPACHO: À reclamada: O valor da contribuição previdenciária (R\$25,90) deverá ser recolhido nos termos da Resolução 39/00, do INSS.

Notificação Nº: 13031/2007

Processo Nº: RT 00997-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON DE MOURA BARBOSA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): BRASIL TRANSPORTES INTERMODAL LTDA.

ADVOGADO.....: SANDRO MENDES LÔBO

DESPACHO: Ao reclamante: Informar o nº do CPF do Dr. Jerônimo José Batista, em 05 dias.

Notificação Nº: 13030/2007

Processo Nº: CCS 01087-2007-009-18-00-6 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): LINDEUSA DORNELES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ARAMÍZIO MEDEIROS

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 176/177: ISTO POSTO, conheço parcialmente dos Embargos Declaratórios para, no mérito, REJEITÁ-LOS, ante a inexistência da omissão apontada, na forma da fundamentação supra. Defiro à ré os benefícios da justiça gratuita.

Notificação Nº: 13079/2007

Processo Nº: AEX 01176-2007-009-18-00-2 9ª VT

EXEQUENTE...: ADEMIR ALVES DE BRITO

ADVOGADO.....: ADEMIR ALVES DE BRITO

EXECUTADO(A): PUBLIUS LENTULUS ARTIAGA NICOLAU

ADVOGADO.....: ZELIO DE AVILA

DESPACHO: Às partes: Tendo em vista que o valor penhorado via BACEN estava depositado no Unibanco, Bradesco e Caixa Econômica Federal e que o recebimento de aposentadoria ocorre no Banco Itaú, indefiro o requerimento de liberação, eis que não comprovada a origem salarial. Tendo em vista que o Juízo não foi integralmente garantido, impossibilitado, neste momento, o conhecimento dos embargos. Expeça-se Mandado de Penhora e Avaliação do veículo nomeado. Penhorado o veículo, intime-se o exequente para manifestação acerca dos embargos.

Notificação Nº: 13034/2007

Processo Nº: RT 01206-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL FELIX DA SILVA

ADVOGADO..... LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO..... ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13063/2007

Processo Nº: RT 01256-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: LORENA SIQUEIRA GOMES

ADVOGADO..... ANGÉLICA DE MOURA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER + 001

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: À reclamada: Vista dos embargos declaratórios opostos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13064/2007

Processo Nº: RT 01256-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: LORENA SIQUEIRA GOMES

ADVOGADO..... ANGÉLICA DE MOURA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: À reclamada: Vista dos embargos declaratórios opostos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13065/2007

Processo Nº: RT 01292-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO PORTO MEDEIROS

ADVOGADO..... MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Às partes: Retirem-se os autos de pauta. Fixo em R\$1.000,00 o valor do adiantamento dos honorários periciais. Intimem-se as partes deste despacho, a reclamada, inclusive para fazer o depósito. Após, liberem-se o valor depositado ao perito e os autos para a confecção do laudo.

Notificação Nº: 13066/2007

Processo Nº: RT 01292-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO PORTO MEDEIROS

ADVOGADO..... MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Às partes: Retirem-se os autos de pauta. Fixo em R\$1.000,00 o valor do adiantamento dos honorários periciais. Intimem-se as partes deste despacho, a reclamada, inclusive para fazer o depósito. Após, liberem-se o valor depositado ao perito e os autos para a confecção do laudo.

Notificação Nº: 13075/2007

Processo Nº: RT 01421-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: JAIANE RIBEIRO CASTILHO

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): BRASÍLIA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA + 002

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 460/462: ISTO POSTO, conheço dos Embargos Declaratórios para, no mérito, ACOLHÊ-LOS apenas para prestar esclarecimentos, na forma da fundamentação supra, mantendo-se inalterada a sentença atacada.

Notificação Nº: 13076/2007

Processo Nº: RT 01421-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: JAIANE RIBEIRO CASTILHO

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 002

ADVOGADO..... LONZICO DE PAULA TIMÓTEO

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 460/462: ISTO POSTO, conheço dos Embargos Declaratórios para, no mérito, ACOLHÊ-LOS apenas para prestar esclarecimentos, na forma da fundamentação supra, mantendo-se inalterada a sentença atacada.

Notificação Nº: 13049/2007

Processo Nº: RT 01541-2007-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: GEOVANE GOMES DA SILVA

ADVOGADO..... FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

RECLAMADO(A): NÉVIO JOSÉ RICHETTI (ADEGA E BAR)

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao reclamante para ficar ciente, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 91/97: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia,

julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamado NÉVIO JOSÉ RICHETTI (ADEGA E BAR), a pagar ao reclamante GEOVANE GOMES DA SILVA, quantia a ser apurada em liquidação de sentença, a título de: aviso prévio - 30 dias, férias + 1/3 2005/06 vencidas, férias + 1/3 2006/07 (10/12), décimo terceiro salário/2007 proporcionais (8/12); salários retidos de abril, maio, junho, julho integrais e 03 dias de agosto/2007; férias + 1/3 vencidas 2004/05 em dobro; horas extras, com acréscimo de 50%, integração e reflexos, a serem apuradas pelos cartões de ponto originais nos meses de abril, maio, junho e julho/07. Devem ser abatidos nos cálculos de verbas rescisórias valores recebidos por vales que constam dos autos, deles excluído o correspondente ao salário de março/2007, bem como o valor reconhecido e pago em audiência, conforme ata fl. 24. Devidas as guias para liberação do FGTS, no código 01, assegurada a regularidade dos depósitos, sob pena de indenização, e guias para seguro desemprego. Devida a baixa em CTPS, após trânsito em julgado, sob pena que se faça pela Secretaria da Vara. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decum. Custas pelo reclamado, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado provisoriamente, R\$ 10.000,00, que importam em R\$ 200,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, pena execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006. Oficie-se ao INSS e DRT após o trânsito em julgado.

Notificação Nº: 13048/2007

Processo Nº: RT 01546-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: JAIR CESAR ARAÚJO

ADVOGADO..... ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): PRIMO - SCHINCARIOL IND. DE CERVEJA E REFRIGERANTES S.A.

ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 299/304: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, REJEITAR a preliminar de inépcia da inicial; no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar o reclamado PRIMO-SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S/A, a pagar ao reclamante JAIR CÉSAR ARAÚJO, quantia a ser apurada em liquidação de sentença, com base na remuneração média prevista em CCT, a título de: horas extras excedentes de 44 horas semanais, com adicional de 50%, RSR incidente, em todo pacto, integração e reflexos; indenização de 01 hora de intervalo intrajornada não usufruído, em todo pacto, pela remuneração com adicional de 50%. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decum. Custas pelo reclamado, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado provisoriamente, R\$ 45.000,00, que importam em R\$ 900,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, pena execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006. Oficie-se ao INSS e DRT após o trânsito em julgado.

Notificação Nº: 13035/2007

Processo Nº: ATC 01769-2007-009-18-00-9 9ª VT

REQUERENTE...: DIVINO APARECIDO FERREIRA

ADVOGADO..... ALEXANDRE IUNES MACHADO

REQUERIDO(A): ANDREMAR GOUVEIA DE ALENCASTRO

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao requerente: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13073/2007

Processo Nº: RT 01789-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO ROSA FORTES

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S.A. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao reclamante: Para ciência da devolução das notificações das reclamadas às fls. 36/37, com a justificativa dos Correios: Mudou-se.

Notificação Nº: 13074/2007

Processo Nº: RT 01842-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RIBAMAR VIANA MARTINS

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): JOSÉ DE ALMEIDA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao reclamante: Para ciência da devolução das notificações dos reclamados às fls. 16/17, com a justificativa dos Correios: Desconhecido no local e mudou-se, respectivamente.

Notificação Nº: 13072/2007

Processo Nº: RT 01848-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: AIRON MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): RACIONAL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Para ciência da devolução da notificação da reclamada, com a justificativa dos Correios: Mudou-se.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 624/07

PROCESSO Nº RT 00776-2007-009-18-00-3

Exequente(s) : MAURO EURÍPEDES ROCHA LEMES

Executado(a)(s) : MONICA VALERIA DA COSTA SOUZA E PAULA ROBERTA DA COSTA SOUZA

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) MONICA VALERIA DA COSTA SOUZA E PAULA ROBERTA DA COSTA SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 2.001,40 (30/06/2007), correspondente a EXECUÇÃO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: CITE-SE OS SOCIOS POR EDITAL E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Cinco dias do mês de Outubro de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 613/07

PROCESSO Nº RT 01210-2007-009-18-00-9

Reclamante(s) : HUMBERTO DE SOUZA ESCHER

Reclamado(a)(s) : YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 410 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Estabelecendo o laudo pericial que a periculosidade decorre do trabalho em proximidade à rede elétrica de potência devido ao trabalho em postes, quando seria possível ao autor adentrar em área de risco, desnecessários os esclarecimentos solicitados pela reclamada. Para instrução, incluem-se os autos na pauta de 12/11/2007 às 16:10 horas, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão.". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Quatro dias do mês de Outubro de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13362/2007

Processo Nº: RT 01064-2001-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: DOURIVALDO LEANDRO FERREIRA

ADVOGADO.....: ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO

RECLAMADO(A): PAULO SERGIO DE CARVALHO

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DA SILVA

DESPACHO: Intimem-se o(a) exequente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 13387/2007

Processo Nº: RT 01440-2003-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: CARLA SUELCK LOIMBRA BRITO

ADVOGADO.....: CÍCERO GOMES LAGE

RECLAMADO(A): SANTE FARMACEUTICA LTDA ME

ADVOGADO.....: JAMAR CORREIA CAMARGO

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 13378/2007

Processo Nº: RT 01606-2003-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE BESSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA

ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho de fls.21: "Expeça-se à reclamada a certidão narrativa requerida à fl.19, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias, mediante o pagamento dos emolumentos previstos pelo art.789-B, V, consolidado".

Notificação Nº: 13373/2007

Processo Nº: RT 01809-2003-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: MILTON PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WALDSO MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Expeça-se à reclamada a certidão narrativa requerida à fl.271, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias, mediante o pagamento dos emolumentos previstos pelo art.789-B, V, consolidado. Recebida a certidão ou decorrido o prazo, arquivem-se. Intime-se.

Notificação Nº: 13395/2007

Processo Nº: RT 01843-2003-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: FABRICIO JOSE PEREIRA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRE BARROSO

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN

DESPACHO: PARA A RECLAMADA, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 13367/2007

Processo Nº: RT 00069-2004-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: HUMBERTO DIAS DO AMARAL

ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Expeça-se à reclamada a certidão narrativa requerida à fl.128, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias, mediante o pagamento dos emolumentos previstos pelo art.789-B, V, consolidado. Recebida a certidão ou decorrido o prazo, ao arquivo. Intime-se.

Notificação Nº: 13364/2007

Processo Nº: RT 00100-2004-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO ANTONIO LAUDELLINO

ADVOGADO.....: WALDSO MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Ao reclamado : receber certidão narrativa.prazo legal.

Notificação Nº: 13397/2007

Processo Nº: RT 00197-2004-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: EDICARLOS MARTINS BORGES

ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): CLC COMERCIO ELETRONICO LTDA + 003

ADVOGADO.....: MARCIA SAMPAIO MORAIS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer à Secretaria desta Vara e ao Setor de Distribuição de Mandados Judiciais deste Tribunal, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de marcar com o Sr. Oficial de Justiça dia e hora para acompanhá-lo na diligência.

Notificação Nº: 13361/2007

Processo Nº: RT 00238-2004-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: AURELIO FERNANDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: WALDSO MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

ADVOGADO.....: ANDREA Mª SILVA S PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Expeça-se à reclamada a certidão narrativa requerida à fl.103, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias, mediante o pagamento dos emolumentos previstos pelo art.789-B, V, consolidado. Recebida a certidão ou decorrido o prazo, arquivem-se. Intime-se.

Notificação Nº: 13371/2007

Processo Nº: RT 00449-2004-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: ALYSSON MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COM IND DE PAPEL LTDA + 002

ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Expeça-se à reclamada a certidão narrativa requerida à fl.168, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias, mediante o pagamento dos emolumentos previstos pelo art.789-B, V, consolidado. Recebida a certidão ou decorrido o prazo, ao arquivo.Intime-se.

Notificação Nº: 13379/2007

Processo Nº: RT 00486-2004-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO GIMENES

ADVOGADO..... WALDSOON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fls.113:"Expeça-se à reclamada a certidão narrativa requerida à fl.111, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias, mediante o pagamento dos emolumentos previstos pelo art.789-B, V, consolidado".

Notificação Nº: 13363/2007

Processo Nº: RT 01333-2004-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO DA SILVA SOARES

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA

ADVOGADO..... LUCIANA BARBOSA DE ASSIS

DESPACHO: Vista à executada, por 05 dias, DA PETIÇÃO DE FL. 342.

Notificação Nº: 13396/2007

Processo Nº: RT 01813-2005-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: ADILSON CLEITON GONZAGA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

ADVOGADO..... JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: Vista ao agravado/aderente, por 08 dias, para apresentar contraminuta ao agravo de petição adesivo, querendo.

Notificação Nº: 13359/2007

Processo Nº: RT 02050-2005-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: MARLITO PEREIRA MACEDO

ADVOGADO..... VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE OBRAS - AGETOP + 003

ADVOGADO..... CARLOS GUSTAVO PEREIRA

DESPACHO: Vistos os autos. Defiro. Nomeio o próprio exequente depositário do imóvel penhorado à fl.303.Posto isso, expeça-se ao autor certidão narrativa para que seja efetuado o registro da construção junto ao CRI, nos termos do art.236, § 2º, do PGC/TRT-18ª REGIÃO, informando ser o exequente beneficiário da Justiça Gratuita. A certidão será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Intimem-se as partes, sendo os executados por edital.

Notificação Nº: 13388/2007

Processo Nº: RT 00629-2006-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: CARLOMAR DOS SANTOS ROCHA

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA + 002

ADVOGADO..... CARLOS CESAR OLIVO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Vista da impugnação aos cálculos. Prazo legal.

Notificação Nº: 13370/2007

Processo Nº: AIN 00749-2006-010-18-00-0 10ª VT

REQUERENTE...: CÍCERO NUNES DE LIMA

ADVOGADO..... ANTONIO DA SILVA

REQUERIDO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COM. IND. DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO..... REGINALDO ARÉDIO FERREIRA FILHO

DESPACHO: Expeça-se à reclamada a certidão narrativa requerida à fl.89, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias, mediante o pagamento dos emolumentos previstos pelo art.789-B, V, consolidado. Recebida a certidão ou decorrido o prazo, arquivem-se.Intime-se.

Notificação Nº: 13358/2007

Processo Nº: CPE 01518-2006-010-18-00-3 10ª VT

EXEQUENTE...: ANA MARIA PEREIRA ALARCÃO

ADVOGADO..... RAFAEL SEBBA CORREIA

EXECUTADO(A): TEC LIMP TECNOLOGIA EM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Intime-se a exequente para, em 10 dias, comparecer à Secretaria deste juízo e assinar o auto de adjudicação.

Notificação Nº: 13380/2007

Processo Nº: RT 01611-2006-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ROSA DA SILVA

ADVOGADO..... WALDSOON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

ADVOGADO..... ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: PARA A RECLAMADA, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 13383/2007

Processo Nº: RT 02192-2006-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: EDILUZ DA SILVA SANTOS

ADVOGADO..... ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): ANDREMAR GOUVEIA DE ALENCASTRO(PANIFICADORA E PEG PAG CLAYBOM)

ADVOGADO.....

DESPACHO: À vista do certificado pela Sra. Oficiala de Justiça à fl.83, indefiro o pedido de expedição e novo mandado (fl.86).Nos termos do art.40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução.

Notificação Nº: 13365/2007

Processo Nº: CCS 02246-2006-010-18-00-9 10ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: EURÍPEDES BARSANULFO LIMA

RÉU(RÉ): JOSE LEOPOLDO LIMA CAMARGOS

ADVOGADO: FRANCISLEY FERREIRA NERY

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do pagamento/garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 13369/2007

Processo Nº: RT 00423-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO GODOI DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): SAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO..... JOSE JORGE CHEIN NETO

DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, anotar a CTPS do(a) reclamante, sob pena de a Secretaria o fazê-lo.

Notificação Nº: 13384/2007

Processo Nº: RT 00930-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: ELISVALDO CORDEIRO DE FARIA

ADVOGADO..... LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX-SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO..... WENDEL GONÇALVES MENDES

DESPACHO: PARA A RECLAMADA:Vista da impugnação aos cálculos. Prazo legal.

Notificação Nº: 13374/2007

Processo Nº: RT 01048-2007-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: EDIMAR PATRÍCIO DE SOUSA

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): HOTEL NASSER LTDA. + 002

ADVOGADO..... RANDAL JOAQUIM GONÇALVES

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 13385/2007

Processo Nº: RT 01150-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO BEZERRA DE SOUZA

ADVOGADO..... JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: PARA AS RECLAMADAS:Vista da impugnação aos cálculos. Prazo legal.

Notificação Nº: 13386/2007

Processo Nº: RT 01150-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO BEZERRA DE SOUZA

ADVOGADO..... JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: PARA AS RECLAMADAS:Vista da impugnação aos cálculos. Prazo legal.

Notificação Nº: 13381/2007

Processo Nº: RT 01282-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO BRAGATO

ADVOGADO.....: CLEUBER DE ARAUJO ROCHA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: Sentença publicada.CONCLUSÃO:Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante THIAGO BRAGATO em face do reclamado BANCO BRADESCO S/A para condenar o reclamado a pagar à reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Condeno-o, ainda, a recolher o FGTS/multa de 40%, em 8 dias da intimação para tanto, sob pena de conversão em indenização. Custas, que importam em R\$ 400,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 20.000,00, pela reclamada.Liquidação por cálculos do contador.Juros e correção monetária, na forma da Lei, observando-se a OJ n. 124 da SDI/TST.Recolham-se as contribuições previdenciárias, onde cabíveis, comprovando-se nos autos no prazo legal (Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região), sob pena de execução, de conformidade com o art.114,§ 3º da CF/88. Recolha-se o imposto de renda, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos.Após o trânsito em julgado oficiar à DRT, CEF e ao INSS.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13376/2007

Processo Nº: RT 01361-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA ALMEIDA SANTOS

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO.

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 13393/2007

Processo Nº: RT 01411-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: ONÉLIA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): BAR E RESTAURANTE TEMPERO BOM LTDA.

ADVOGADO.....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Intime-se a Reclamada para, no prazo de 10 dias, proceder a devida retificação na Razão Social da demandada junto à Caixa, a fim de viabilizar o recebimento do Seguro Desemprego, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização.

Notificação Nº: 13366/2007

Processo Nº: RT 01484-2007-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: IDELMA SANTANA DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTONIO CARLOS DE SOUZA

RECLAMADO(A): WGM2 INDÚSTRIA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 13368/2007

Processo Nº: RT 01515-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO GARIBALDE DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: OSVALDO FERREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP

ADVOGADO.....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 13375/2007

Processo Nº: AEX 01538-2007-010-18-00-5 10ª VT

EXEQUENTE...: ELIZABETH GABRIEL DE MORAES

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES

EXECUTADO(A): MULT SERVICE ADMINISTRADORA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 13382/2007

Processo Nº: RT 01547-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDINA ROSA DE JESUS

ADVOGADO.....: FABIANA AYRES GUERREIRO

RECLAMADO(A): ERVADOCEMAI (FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.)

SÓCIA: RENATA SOUZA AZEVEDO CARNEIRO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria.

Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 13394/2007

Processo Nº: RT 01553-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: ARZILA RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

RECLAMADO(A): PORTO REAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIANO JAKES RABELO

DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 13372/2007

Processo Nº: RT 01569-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: OZÉLIA CRISTINA FERREIRA

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA LUIZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES

DESPACHO: Sentença publicada.CONCLUSÃO:Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados pela reclamante OZÉLIA CRISTINA FERREIRA, para condenar a reclamada, CASA BAHIA COMERCIAL LTDA, a pagar à reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Condeno-a, ainda, a recolher o FGTS/MULTA DE 40%, em 8 dias da intimação para tanto, sob pena de conversão em indenização.Custas que importam em R\$ 500,00, sobre R\$ 20.000,00, valor arbitrado à condenação, pela reclamada. Liquidação por cálculos do contador.Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sob pena de execução na forma do art. 114 da CF88.Determino o recolhimento do imposto de renda, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.Após o trânsito em julgado, oficiar à DRT, CEF, INSS. Oficiar, ainda, à Receita Federal e Polícia Federal, ante o pagamento por meio de caixa dois.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13389/2007

Processo Nº: RT 01642-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO HENRIQUE DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SAVIO CESAR SANTANA

DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: EX POSITIS, considerando os argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos, reconheço o caráter protelatório da peça recursal oposta e condeno a embargante CONTROESTE COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA na multa de 1% sobre o valor da causa, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, a ser revertida em favor do reclamante, nos termos da fundamentação, que integra o presente decisum.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13390/2007

Processo Nº: RT 01642-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO HENRIQUE DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): FERNANDOES COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: EX POSITIS, considerando os argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos, reconheço o caráter protelatório da peça recursal oposta e condeno a embargante CONTROESTE COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA na multa de 1% sobre o valor da causa, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, a ser revertida em favor do reclamante, nos termos da fundamentação, que integra o presente decisum.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13391/2007

Processo Nº: CCS 01822-2007-010-18-00-1 10ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

ADVOGADO: GENILDO DE LIMA MARTINS

RÉU(RÉ): MÔNICA REIS LOUSA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Sentença publicada. DECIDO: Em que pese o teor da EC-45/2004, que ampliou a competência da Justiça do Trabalho, nela incluindo as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores, o C. STJ, em recente decisão, ao examinar o conflito de competência nº 51.712-SP (2005/0104294-7), adotou o entendimento de que

o marco definidor da competência material, em caso de alteração desta, é a existência ou não de sentença proferida na causa. Por conseguinte, declaro a incompetência desta Justiça Especializada, suscitando o CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA, na forma do art. 804, b, da CLT c/c artigo 105, da Constituição Federal. Intimem-se as partes e remetam-se os autos ao SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 13398/2007

Processo Nº: CCS 01891-2007-010-18-00-5 10ª VT

AUTOR...: SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS

RÉU(RÉ): CACI CENTRAL DE ANÁLISE DE CRÉDITO E INFORMAÇÕES LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 19/10/2007, 08:45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5357/2007

PROCESSO: RT 02050-2005-010-18-00-3

RECLAMANTE: MARLITO PEREIRA MACEDO

RECLAMADO(A): PIRINEUS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA e CONSTRUTORA TRANSMILHA TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE LTDA.

O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) PIRINEUS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA e CONSTRUTORA TRANSMILHA TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 314, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos os autos. Defiro. Nomeio o próprio exequente depositário do imóvel penhorado à fl.303. Posto isso, expeça-se ao autor certidão narrativa para que seja efetuado o registro da construção junto ao CRI, nos termos do art.236, § 2º, do PGC/TRT-18ª REGIÃO, informando ser o exequente beneficiário da Justiça Gratuita. A certidão será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Intimem-se as partes, sendo os executados por edital. E para que chegue ao conhecimento de PIRINEUS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA e CONSTRUTORA TRANSMILHA TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Wesley Parreira Silva, Assistente 2, subscrevi, aos Oito de Outubro de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5354/2007

PROCESSO: RT 00438-2007-010-18-00-1

Exequente(s): VANÚSIA DO NASCIMENTO LEITE

Executado(s): T.G.S. TECNO GLOBAL SERVICE LTDA., CPF/CNPJ: 03.898.917/0001-43

O(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), T.G.S. TECNO GLOBAL SERVICE LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 2.004,46; FGTS A RECOLHER-R\$ 6,92; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$ 41,08; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$ 149,94; INSS/EMPREGADO-R\$ 42,82; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 11,02; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 2.256,24; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/09/2007.E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Simone Souza Pastori, , subscrevi, aos Oito de Outubro de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13064/2007

Processo Nº: RT 01146-1997-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: ISRAEL PEREIRA SANTOS

ADVOGADO..... ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO

RECLAMADO(A): CCA AUTOMOTORES LTDA

ADVOGADO..... AIDA DUTRA DANTAS FERREIRA

DESPACHO: EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de fl. 756/757, cujo teor segue: 'Vistos. Por meio da petição de fls.731/733 o arrematante postula a liberação da importância de R\$ 44.777,70, a fim de quitar os débitos, que somam

tal montante, a título de IPTU junto à Prefeitura de Goiânia, quantia a ser retirada do depósito referente ao valor da arrematação. Alega que sem quitação do referido tributo a Prefeitura não libera o ISTI, o que o impede de efetuar o registro da Carta de Arrematação do imóvel. Análise. Os documentos de fls.734/745 não deixam margem de dúvida sobre a existência do débito fiscal não adimplido pelo executado. O art. 730, caput, do CTN dispõe que os créditos relativos a tributos que tenham como fator gerador a propriedade, sub-rogam-se na pessoa dos adquirentes. Contudo, o parágrafo único do referido artigo diz que em caso de arrematação em hasta pública, a subrogação ocorre sobre o respectivo preço. Assim sendo, o preço da arrematação responde pelos tributos devidos, passando o bem alienado ao adquirente livre de ônus. Diante disso, e considerando que o produto da arrematação é suficiente para quitar o crédito do exequente e a dívida tributária em questão, defiro o pleito do arrematante. Providencie a Secretaria a liberação, ao licitante, do valor de R\$ 44.777,70, para quitação do IPTU. Intimem-se o arrematante e o devedor. Aos 04/10/2007. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho - Titular.'

Notificação Nº: 13078/2007

Processo Nº: RT 01256-2004-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

ADVOGADO..... CORACI FIDELIS DE MOURA

DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 324/2007. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 13084/2007

Processo Nº: RT 00694-2005-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: DORVANI CANDIDA MOREIRA

ADVOGADO..... HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA. N/P JOÃO FABIO MEDEIROS DA FONSECA + 002

ADVOGADO..... WANESSA RODRIGUES SANTOS ANJOS

DESPACHO: EXEQTE - Indefiro o pleito de fl. 242. Requerer o que entender de direito, em 05 dias, sob pena de suspensão da execução por uma ano.

Notificação Nº: 13079/2007

Processo Nº: RT 01987-2005-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS SOARES MACIEL

ADVOGADO..... MARCELO PINHEIRO DAVI

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA MAHNIC LTDA.

ADVOGADO..... CORACI FIDÉLIS DE MOURA

DESPACHO: PARTES: Diante da homologação do acordo pelo E. Regional, libere-se aos advogados do exequente o depósito de fl. 784, correspondente aos honorários deles. No tocante aos encargos previdenciários, o recolhimento de fl. 786 é insuficiente para quitá-los, haja vista que deverá ser observado o valor constante da planilha de fl. 558 (cotas-parte patronal e obreira), já que após o trânsito em julgado do título executivo as partes não podem dispor sobre tal crédito. Nada dispuseram as partes sobre o imposto de renda. Como o valor do exequente é líquido, deverá o referido tributo ser suportado pela executada, incidente sobre o valor do acordo. As custas processuais importam a quantia de R\$ 500,00 (2% sobre R\$ 25.000,00). Deve ainda a executada quitar as custas do art. 789-A da CLT. Intime-se a executada, inclusive para efetuar o recolhimento dos encargos legais, nos moldes acima estabelecidos (abatendo-se o recolhimento de fl. 786), no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução (requisição do valor relativo à Carta de Fiança).

Notificação Nº: 13088/2007

Processo Nº: RT 00775-2006-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS RODRIGUES CHAVES

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): DARIS & GALVÃO LTDA. + 001

ADVOGADO..... SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SILVA

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13068/2007

Processo Nº: RT 02000-2006-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLI MARINHO DA SILVA

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): FORTALEZA JENAS WEAR LTDA. (PROPRIETÁRIO: CLAUDINEI)

ADVOGADO..... .

DESPACHO: Reclamante: Intime-se o exequente para indicar meios com vistas ao depósito dos bens penhorados, sendo-lhe facultado o encargo de depositário, sob pena de ser declarada sem efeito a constrição. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13073/2007

Processo Nº: CCS 02238-2006-011-18-00-9 11ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: EURÍPEDES BARSANULFO LIMA

RÉU(RÉ): ÁLVARO FLORIANO HAESBAERT

ADVOGADO: .

DESPACHO: Exequente - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13058/2007

Processo Nº: RT 00521-2007-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES

RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: 1º Reclamado: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 13065/2007

Processo Nº: RT 00589-2007-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO RODRIGUES FERREIRA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Reclamante: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 325/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13069/2007

Processo Nº: RT 00643-2007-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ALVES DA CUNHA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 323/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13070/2007

Processo Nº: RT 00652-2007-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO APARECIDO FERREIRA

ADVOGADO.....: DARI CRISTIANO DA CUNHA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA

DESPACHO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 322/07. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13067/2007

Processo Nº: RT 00712-2007-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: PAULA DE OLIVEIRA MORAIS

ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RECLAMADO(A): BAZAR DO ESTUDANTE

ADVOGADO.....: LOURIMAR LUZIA RIBEIRO

DESPACHO: RECTE- DEFERE-SE O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS, CONFORME REQUERIDO, DEVENDO PERMANECER CÓPIAS NOS AUTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 13071/2007

Processo Nº: CCS 00963-2007-011-18-00-3 11ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOÃO MATEUS DE ANDRADE

ADVOGADO: .

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução, visto que já houve a realização de diligências no BACEN e DETRAN-GO, sem êxito. Prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por 1 ano.

Notificação Nº: 13089/2007

Processo Nº: RT 01095-2007-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE AMÂNCIO RIBEIRO

ADVOGADO.....: CHRISTIANE MOYA

RECLAMADO(A): PLANETA CENTER DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA.

ADVOGADO.....: ELY BARRADAS DOS SANTOS

DESPACHO: RECD - Receber em Secretaria a CTPS da reclamante e proceder à anotação, bem assim ao cumprimento das demais obrigações de fazer fixadas em sentença (depósito de FGTS e multa de 40%, na conta vinculadaobreira, comprovação nos autos e liberação de TRCT), sob as cominações dela constantes. Prazo de cinco dias. Ressalte-se que o FGTS e a multa de 40% importam em R\$ 590,77, conforme resumo de fl. 143. Posteriormente, os cálculos serão homologados, com a exclusão neles do FGTS + 40%, se depositados.

Notificação Nº: 13072/2007

Processo Nº: RT 01110-2007-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA CAETANO SOUZA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. N/P. SÓCIO FRANCISCO BARROS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias. Ressalte-se que houve realização de diligências no BACEN e DETRAN-GO, sem êxito.

Notificação Nº: 13048/2007

Processo Nº: RT 01438-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: ROSE BUENO RIBEIRO

ADVOGADO.....: MOACYR RIBEIRO DA SILVA NETTO

RECLAMADO(A): MR CURSO DE IDIOMAS LTDA. - WIZARD + 001

ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZAE

DESPACHO: Partes - Diante da recusa do reclamante à proposta de acordo feita pela reclamadas, o processo terá seu curso normal. Incluo o feito na pauta do dia 25/10/2007, às 16h para audiência de prosseguimento da instrução, ato ao qual devem comparecer as partes, pessoalmente, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST). Intimem-se as partes e seus procuradores. Intimem-se as testemunhas arroladas (fls. 35 e 162).

Notificação Nº: 13085/2007

Processo Nº: RT 01554-2007-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO VINICIUS BARCELLOS DE SOUSA

ADVOGADO.....: WESLEY CAETANO DA SILVA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: RECD: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 13056/2007

Processo Nº: RT 01637-2007-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: LENITA DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ELIMAR JOSE DE BARROS FLEURY

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Aguarde-se o vencimento da próxima parcela do acordo. O pleito relativo à multa pelo atraso na quitação da primeira parcela será apreciado após o término do prazo da avença.

Notificação Nº: 13057/2007

Processo Nº: RT 01691-2007-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: SIRLEI RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: Reclamado: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 13077/2007

Processo Nº: RT 01706-2007-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: ANAIR MEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.

ADVOGADO.....: CHRISTIANNE MIRANDA PESSOA

DESPACHO: RECLAMADA: Manifestar nos autos se V. Sª anui com o pedido de desistência do adicional de periculosidade, conforme petição do reclamante, de fl. 153.

Notificação Nº: 13086/2007

Processo Nº: CCS 01734-2007-011-18-00-6 11ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): LEANDRA MENCARINI CLAK

ADVOGADO: .

DESPACHO: REQTE - Por meio da petição protocolizada sob o nº 280200-1/2, o autor requereu a desistência da presente ação. Em consequência, resolve este Juízo HOMOLOGAR a desistência da ação, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o processo sem resolução do mérito (CPC, art. 267, VIII).

Notificação Nº: 13045/2007

Processo Nº: AIN 01739-2007-011-18-00-9 11ª VT

REQUERENTE...: JMR- CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (NOME FANTASIA ALLIANÇA ENGENHARIA LTDA.)

ADVOGADO.....: WILTON ALVES DE BRITO

REQUERIDO(A): JOAQUIM BATISTA GOMES

ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES

DESPACHO: Partes - Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia ACOLHER a preliminar de coisa julgada e EXTINGUIR o processo sem resolução do mérito (CPC, art. 267, V), nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Concedo ao Requerido os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas, pela Requerente no importe de R\$ 223,98, calculadas sobre R\$ 11.199,39, valor arbitrado à causa.

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 606/2007

PROCESSO Nº RT 00401-2007-011-18-00-0

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADO NONATO RODRIGUES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 8.601,21, atualizada até 30/08/2007, correspondente ao principal, custas processuais, verba previdenciária quota-parte obreira, IRRF a recolher, custas da liquidação, devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 401/2007 RT, entre as partes, MARIA DE LOURDES MARQUES DA SILVA, exequente, e, NONATO RODRIGUES, executado, nos termos do despacho de fl.85/86 dos autos, cujo teor é o seguinte: "Vistos. (...) III - Cite o segundo reclamado por edital, para que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora. (...) Aos 04/10/2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular. E, para que chegue ao conhecimento de NONATO RODRIGUES, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 05 dias do mês de outubro de 2007. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, subscrevi. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 608/2007

PROCESSO Nº CPX 01502-2007-011-18-00-8

Exequente: FÁBIO LACERDA DE BRITO

Executada: FERREIRA E ALENCAR LTDA EPP - N/P SANDOVAL ALVES ALENCAR

PRAÇA : 08/11/2007, às 11:02

LEILÃO: 23/11/2007, às 13:05

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que na data e horário acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada no antigo Prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Sr. Sandoval Alves de Alencar. Negativa a praça, fica desde já designada a data de 23/11/2007, às 13h05 para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizada na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas pelo presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Luciano Batista de Souza, conferi e subscrevi, aos 05 dias do mês de outubro de 2007. RELAÇÃO DOS BENS: 75 calças jeans modelo feminino de numeração 36 a 44, novas, fabricação própria, avaliadas em R\$ 45,00(quarenta e cinco reais) cada, total de R\$ 3.375,00. VALOR TOTAL: R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais Endereço do bem: Rua Monte Oliva, n. 258, QD 9, LTS 11/12, Vila Regina, Goiânia GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 607/2007

PROCESSO Nº AIND 01566-2007-011-18-00-9

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADO WALDIR FERREIRA ROCHA, reclamado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à AUDIÊNCIA UNA designada para o dia 19 de outubro de 2007, às 15h20 na sede desta 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 - Setor Bueno - Goiânia-GO, e responder aos termos da Reclamação nº 01566-2007-011-18-00-9 RT apresentada por UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS, na qual pleiteia: antecipação de tutela para que se proceda o bloqueio e penhora dos imóveis pertencentes aos sócios das requeridas, bem como o recebimento e ressarcimento indenizatório de todos os seus direitos lesados pelas reclamadas,

no valor de R\$ 1.741.593,42. VALOR DA CAUSA: R\$ 1.741.593,42(um milhão, setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos). Nessa audiência, deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, bem como deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus procuradores, podendo fazer-se substituir pelo gerente ou preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o preponente. Poderá ainda, trazer testemunhas até no máximo 03 (três). O não comparecimento importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato. Comparecer acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Os documentos deverão vir organizados em ordem cronológica, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. ADVERTE-SE QUE EMBORA O RITO SEJA ORDINÁRIO, A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE. E, para que chegue ao conhecimento de WALDIR FERREIRA ROCHA, é passado o presente edital. Eu, Martha C. Rigo, Analista Judiciário, subscrevi aos 05 dias do mês de outubro de 2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 605/2007

PROCESSO Nº RT 01642-2007-011-18-00-6

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADA COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à AUDIÊNCIA UNA designada para o dia 12 de novembro de 2007, às 14:35 horas na sede desta 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 - Setor Bueno - Goiânia-GO, e responder aos termos da Reclamação nº 01642-2007-011-18-00-3, apresentada por Susilene Silva, na qual pleiteia: retificação de CTPS e condenação da reclamada ao pagamento das verbas salariais e rescisórias a seguir relacionadas: aviso prévio indenizado R\$ 1040,00; multa art. 477, parágrafos 6º e 8º da CLT R\$ 1040,00; 1/3 de férias não pagos durante todo o contrato (em dobro) R\$ 2773,33; férias proporcionais (5/12 avos) R\$ 577,80, 13º salários integrais não pagos durante todo o contrato (2002,2003,2004) R\$ 3120,00; e 13º salários proporcional (6/12 avos) R\$ 520,00; 13º salário (10/12 avos) R\$ 866,66; FGTS devido (8%) R\$ 4326,40; 40% sobre FGTS R\$ 1730,56. Requer, ainda, o pagamento das verbas incontroversas na audiência inicial, nos termos do art. 467 da CLT, sob pena de paga-lo com a majoração legal; condenação subsidiária da 2ª reclamada; isenção de custas na forma das leis 5584/70 e 7115/83, por encontrar-se em situação econômico precária, não podendo demandar sem prejuízo do próprio sustento; pede a condenação no total do pedido acrescido de correção monetária e juros de mora, protesta por todos os meios de prova em direito admitidas, de primazia, o depoimento pessoal da reclamada. VALOR DA CAUSA: R\$ 15.994,75(quinze mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos). Nessa audiência, deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, bem como deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus procuradores, podendo fazer-se substituir pelo gerente ou preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o preponente. Poderá ainda, trazer testemunhas até no máximo 03 (três). O não comparecimento importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato. Comparecer acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Os documentos deverão vir organizados em ordem cronológica, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. ADVERTE-SE QUE EMBORA O RITO SEJA ORDINÁRIO, A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE. E, para que chegue ao conhecimento de COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, é passado o presente edital. Eu, Luciano Batista de Souza, Assistente II, subscrevi aos 05 dias do mês de outubro de 2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10059/2007

Processo Nº: RT 00782-1996-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ELIENE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): PRIMAVERA VERA CONFECCOES LTDA + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se o exequente para tomar ciência da certidão negativa de fls. 183-v, devendo indicar bem à penhora no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10081/2007

Processo Nº: RT 00953-1997-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: WALTUIR BATISTA MACHADO

ADVOGADO.....: TACKSON AQUINO DE ARAUJO

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A SUPERINTENDENTE REGIONAL

ADVOGADO..... JOAO MARQUES GUIMARAES SILVA

DESPACHO: Vistos, etc... Ante a certidão acima, ATUALIZEM-SE os cálculos de fls. 675/684 e INTIME-SE o executado para depositar a importância (R\$53.412,77, valor atualizado até 31/10/2007) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de penhora on line.

Notificação Nº: 10084/2007

Processo Nº: RT 01385-2002-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: NOESTA LUIZA DA SILVA

ADVOGADO..... JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

ADVOGADO..... JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista a determinação do Col. Tribunal Superior do Trabalho no acórdão de fls. 475/480, DESIGNA-SE audiência de encerramento de instrução para o dia 19/10/2007 às 09:30 horas, facultado o comparecimento das partes. INTIMEM-SE as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 10062/2007

Processo Nº: RT 00521-2003-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: HELIO VIEIRA MOURA DA SILVA

ADVOGADO..... CONSTANTINO KIAL FILHO

RECLAMADO(A): CLAUDIA REGINA DA CRUZ + 003

ADVOGADO..... TATIANNE MELO PEREIRA COUTINHO

DESPACHO: Intime-se a executada para proceder aos recolhimentos das custas processuais e de liquidação e emolumentos, no importe de R\$ 167,25, R\$ 49,53 e R\$ 22,12, respectivamente, conforme determinado no despacho de fls. 359, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10058/2007

Processo Nº: RT 01071-2003-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA PAIXAO DE LIMA RODRIGUES

ADVOGADO..... VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): MARCOS RONALDO GUIMARÃES

ADVOGADO.....

DESPACHO: Intime-se o exequente para tomar ciência da certidão negativa de fls. 221-v, devendo indicar bem à penhora no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10056/2007

Processo Nº: RT 01492-2003-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: DYONATHAN CANDIDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... VICENTE DE PAULA NETO

RECLAMADO(A): I F BRITO E CIA LTDA N/P REP IRONI FELIPE DE BRITO + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Exequente, tomar ciência da certidão negativa de fls. 243-v, devendo se manifestar no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10069/2007

Processo Nº: RT 00312-2004-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY ARAUJO DA CRUZ

ADVOGADO..... RENATO ALVES AMARO

RECLAMADO(A): CASA DO ACABAMENTO LTDA (MUNDO DOS PISOS) + 001

ADVOGADO..... SEBASTIÃO CARLOS DE OLIVEIRA

DESPACHO: Intime-se o exequente para tomar ciência de que está com vistas dos autos, pelo prazo de 05 dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 10071/2007

Processo Nº: RT 00634-2004-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO CAETANO DE AMORIM

ADVOGADO..... PAULO SÉRGIO DA CUNHA

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL DIRETRIZ LTDA

ADVOGADO..... JOSÉ MÁRCIO DIAS MENDONÇA

DESPACHO: Vista à (o) exequente, pelo prazo de 10 dias, conforme requerido às fls. 507.

Notificação Nº: 10083/2007

Processo Nº: RT 01781-2004-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: JOB RODRIGUES DINIZ

ADVOGADO..... RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

RECLAMADO(A): INFORMANET EDITORA DE PUBLICACOES PERIODICAS LTDA + 004

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos, etc... Mantém-se o despacho de fls. 1021 pelos seus próprios fundamentos. INTIME-SE o exequente.

Notificação Nº: 10070/2007

Processo Nº: RT 00083-2005-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: JOHNATHAN XAVIER DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): ROGÉRIO RODRIGUES CHAVEIRO

ADVOGADO.....

DESPACHO: Intime-se o exequente para tomar ciência da certidão negativa do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO. Deverá o exequente manifestar-se, conclusivamente, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 10094/2007

Processo Nº: RT 00414-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): GILSON WADSON MOURA + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos, etc... À fl. 83 o executado Gilson Wadson Moura alega que o bloqueio judicial via BACEN foi realizado em conta corrente destinada a recebimento de salário e, conseqüentemente, requereu a devolução do valor bloqueado. Pois bem. Todas as diligências realizadas na tentativa de penhorar bens da executada SERVICE NET CONSERVAÇÃO LIMPEZA LTDA (da qual o Sr. Gilson Wadson faz parte do quadro societário) restaram infrutíferas; Tanto o crédito da exequente quanto os salários do Sr. Gilson Wadson Moura possuem natureza alimentar e, no caso de conflito de interesses de mesma natureza, parece inadequado proteger apenas uma das partes com a impenhorabilidade, como tem decidido o Eg. TRT 18ª Região: "ADAPTAÇÃO DO ART.649, IV DO CPC AO PROCESSO TRABALHISTA. POSSIBILIDADE DE PENHORA DE PARTE DO SALÁRIO DO DEVEDOR QUANDO ESTE POSSA SUPORTAR A CONSTRIÇÃO. A regra do art. 649, IV do CPC não é absoluta e deve ser adaptada à execução trabalhista, face à identidade de natureza entre o crédito bloqueado e aquele que os exequentes pretendem receber, devendo ser admitida a penhora de parte dos salários e vencimentos quando o devedor possa suportar, sem prejuízo do sustento próprio e de sua família, a constrição sobre determinado percentual dos valores recebidos, desde que seja suficiente para satisfazer o crédito exequendo." (MS-00142-2003-000-18-00-0. RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS, julgado em 11.11.2003). A remuneração mensal do executado é de R\$7.292,24 (contra-cheque fl. 86). A penhora de parte do salário do executado é perfeitamente aceitável porque é difícil defender que um rendimento líquido mensal de quase vinte vezes o salário mínimo vigente no País seja considerado como integralmente de natureza alimentar. Constata-se, ainda, da análise feita do extrato da conta corrente do executado juntado à fl. 85, que o saldo existente à época do bloqueio excedia em muito o valor de sua remuneração e era perfeitamente suficiente para satisfazer o crédito da exequente e sobrar o bastante para a manutenção do executado e de sua família. Sendo assim, diante do exposto acima, INDEFERE-SE o requerimento do executado Gilson Wadson à fl. 83. INTIME-SE o executado Gilson Wadson Moura. Certifique a Secretaria o decurso do prazo para oposição de embargos à execução, haja vista o depósito de fl. 88. INTIME-SE a exequente para tomar ciência de que a execução encontra-se garantida pelo depósito de fl. 88, bem como para manifestar-se sobre os cálculos de fls. 63/67.

Notificação Nº: 10089/2007

Processo Nº: RT 00481-2006-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LUZIA MELO DA SILVA

ADVOGADO..... VALÉRIA DAS GRACAS MEIRELIS

RECLAMADO(A): EDILENE MARTINS RODRIGUES

ADVOGADO..... MAURÍCIO NAZAR DA COSTA

DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento, formulado pelo exequente na petição de fl.95, de penhora das quotas do capital social que a executada, EDILENE MARTINS RODRIGUES, possui na empresa AFR TURISMO E TRANSPORTE, pois tal constrição não surtirá qualquer efeito prático para a execução. Ressalte-se que, pelas máximas de experiência, pode-se afirmar que referidas quotas não atraem licitantes a esta Justiça, redundando em onerosos e inúteis os atos de penhora e tentativa de alienação, como praças e leilões. INTIME-SE o exequente para tomar ciência deste despacho, bem como para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 10088/2007

Processo Nº: RT 00500-2006-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: WÁLTER SIMPLÍCIO DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... IRIS BORGES ALVES

RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA

ADVOGADO..... ROGERIO BEZERRA LOPES

DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE o exequente para tomar ciência de que a execução encontra-se garantida pelo depósito de fl. 180, bem como para manifestar-se sobre os cálculos de fls. 163/167.

Notificação Nº: 10060/2007

Processo Nº: RT 00981-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ELIETE DA CRUZ DA COSTA

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): CARLOS ANTONIO MOREIRA

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 95, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 72/77, no prazo legal.

Notificação Nº: 10055/2007

Processo Nº: RT 01370-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUÍS CESÁRIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO..... MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY

DESPACHO: Executada, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.190. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10067/2007

Processo Nº: RT 01611-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES MIRANDA PEREIRA

ADVOGADO..... DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MC CHURROS E CREPES LTDA. (NA PESSOA DE MARIVALDO PIRES DA SILVA) + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que a notificação enviada ao reclamado, MC CHURROS E CREPES LTDA, retornou com a informação: "mudou-se", INTIME-O por edital para tomar ciência da sentença de fls. 180/184. INTIME-SE a reclamante para contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 203/204.

Notificação Nº: 10087/2007

Processo Nº: RT 01632-2006-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES BRITO

ADVOGADO..... MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO..... VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA

DESPACHO: Vistos, etc... Às fls. 363/364 o reclamante requer a desistência dos pedidos formulados, exceto quanto aos honorários incluídos na condenação. A reclamada, às fls. 438, concorda integralmente com os limites do pedido de desistência do reclamante, através da petição protocolizada em 25.09.07. O reclamante em 27.09.07 peticiona requerendo retratação do pedido de desistência formulado anteriormente. Indeferiu-se o requerimento de retratação do pedido de desistência, pois precluso, haja vista a concordância da reclamada em 25.09.07, data anterior ao pedido de retratação feito pelo reclamante. Assim, em face do pedido do reclamante, e ante a concordância da reclamada, à fl. 438, homologo o pedido de desistência da ação, declarando extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC.

Notificação Nº: 10096/2007

Processo Nº: RT 01784-2006-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO..... VICENTE DE PAULA NETO

RECLAMADO(A): OPINIÃO CONSULTORIA LTDA.

ADVOGADO..... LUCIANA LUÍZA DE CASTRO

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de Embargos à Execução de fls.209/210: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos à Execução opostos por OPINIÃO CONSULTORIA LTDA, nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 01784-2006-012-18-00-9 movida por GILBERTO DA SILVA OLIVEIRA, e, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 10073/2007

Processo Nº: RT 02151-2006-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: JULIENE COSTA DOS ANJOS

ADVOGADO..... SINOMARIO ALVES MARTINS

RECLAMADO(A): ELETRO MOTOR E TORNEADORA LTDA.

ADVOGADO..... JORGE MATIAS

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10063/2007

Processo Nº: RT 02181-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO..... VALMIR PEREIRA BUCAR

RECLAMADO(A): MOTO TAXI E SERVIÇOS BUENO LTDA

ADVOGADO..... RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO

DESPACHO: Reclamante, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10064/2007

Processo Nº: RT 00073-2007-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS GOMES

ADVOGADO..... LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: Vistos, etc... Os cálculos não são mais passíveis de modificação (fls. 98 e 99), nem pelo reclamante nem pela COMURG. Desta forma. PROCEDA a Secretaria o recolhimento das custas, R\$5,72, cujo valor deverá ser retirado do depósito de fls. 96, conta judicial nº2555-042-01535110-5. Em seguida, LIBERE-SE ao exequente o saldo remanescente do depósito de fls. 96, conta judicial nº2555-042-01535110-5. LIBERE-SE, também, ao exequente o saldo constante do depósito recursal de fls. 64, através de alvará judicial. EXPEÇA-SE Alvará Judicial. Liberado o crédito do exequente, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 10082/2007

Processo Nº: RT 00096-2007-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: RUDINEI SAVICKI

ADVOGADO..... RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

RECLAMADO(A): WELLINGTON RIBEIRO DE SOUSA + 003

ADVOGADO..... JUNIO ALVES PEREIRA

DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista o requerimento contido na petição de fl.111 e o dispositivo da sentença (fl.76, § 4º, exclua-se do pólo passivo o Sr. Wellington Ribeiro de Souza.

Notificação Nº: 10065/2007

Processo Nº: RT 00463-2007-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: ERSO ANTÔNIO RIBEIRO

ADVOGADO..... FERNANDA MATTOS OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO..... VALDIR FERREIRA

DESPACHO: Executada, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.68. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10078/2007

Processo Nº: RT 00730-2007-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: SIDNEY SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... EDNA SILVA

RECLAMADO(A): NOEMIA MARIA BAYLÃO TAVARES BRITO

ADVOGADO..... WILSON TEIXEIRA PIRES

DESPACHO: Intime-se o reclamante para comparecer à secretaria desta Vara do Trabalho, para receber parcela do acordo.

Notificação Nº: 10072/2007

Processo Nº: RT 00801-2007-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: LINDALVA COSTA DA SILVA

ADVOGADO..... ELEYDES INÁCIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.

ADVOGADO..... MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10057/2007

Processo Nº: RT 00805-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO SILVA JULIANO

ADVOGADO..... SILVIA OPIPARI RAMOS

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA. + 002

ADVOGADO..... ANA PAULA RODRIGUES BARROS E OUTROS

DESPACHO: Exequente ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa de fls.58-v.

Notificação Nº: 10077/2007

Processo Nº: RT 01005-2007-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: DANIELA ALICO TEIXEIRA

ADVOGADO..... ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): ÁPICE COMÉRCIO DE ROUPAS FEMININAS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Intime-se o reclamante para comparecer à secretaria desta Vara do Trabalho, para receber parcela do acordo.

Notificação Nº: 10097/2007

Processo Nº: RT 01374-2007-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ NUNES DE PAULA

ADVOGADO..... OSVALDO FERREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP

ADVOGADO..... MARCELLO TERÇO E SILVA

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de Embargos Declaratórios de fls.296: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos por AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP e, no mérito, REJEITÁ-LO. Tudo nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10090/2007

Processo Nº: RT 01463-2007-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: GERDAL MIRANDA VERNER

ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): VOAR AVIAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA

DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista a promoção acima, retire-se o feito da pauta do dia 15/10/2007, às 09:00 h, e INCLUA no dia 29/10/2007, às 09:00 h, mantidas as cominações da ata de fl.17. Intime-se o perito para realizar a perícia, devendo entregar seu laudo até o dia 22/10/2007. As partes terão vistas do laudo pericial, no prazo comum, de 23/10/07 a 26/10/2007. INTIMEM-SE as partes e o perito.

Notificação Nº: 10080/2007

Processo Nº: RT 01463-2007-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: IRINEU DA ROCHA SANTIAGO

ADVOGADO.....: JORGE CARNEIRO CORREIA

RECLAMADO(A): GG GOMES CHOPERIA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Intime-se o reclamante para comparecer à secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para receber guia.

Notificação Nº: 10093/2007

Processo Nº: RT 01494-2007-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE BARROS DOS ANJOS

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO

RECLAMADO(A): TROMGEO COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA. (FRUTÍCOLA VIDEIRA)

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA S. NETO

DESPACHO: Vistos, etc... HOMOLOGA-SE o acordo constante na petição de fl. 47/48, para que surta seus efeitos legais. Tendo em vista a informação de que o valor pactuado já foi pago, a reclamada deverá comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Frise-se que a contribuição previdenciária devida deve ser calculada sobre o acordo anterior, haja vista que a homologação daquele acordo gerou direitos à UNIÃO (INSS) e as partes não podem transigir sobre direitos alheios. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 10061/2007

Processo Nº: RT 01574-2007-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: EMERSON WELSON GARCIA

ADVOGADO.....: CESAR YUKIO DE MORAIS NOZAKI

RECLAMADO(A): HOUSE GARDEN BAR E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10068/2007

Processo Nº: RT 01653-2007-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: MARINETE DOS SANTOS BARROSO

ADVOGADO.....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO.....: JOSELY OLIVEIRA DE MENDONÇA LOPES

DESPACHO: Intime-se a reclamante para comparecer à Secretaria desta Egrégia Vara para receber sua CTPS e guias (CD/SD) e TRCT, no prazo de 05 dias.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 383/2007

PROCESSO Nº RT 01594-2007-012-18-00-2

RECLAMANTE: LORENA DA CRUZ BORGES

RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA.

O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos do processo mencionado, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: Pelo exposto, rejeito a preliminar arguida e, no mérito, julgo procedente, em parte, o pedido formulado por LORENA DA CRUZ BORGES em face de ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA e UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA para condenar a primeira reclamada a: 1) depositar FGTS e indenização de 40% do FGTS; 2) entregar as guias para recebimento do seguro-desemprego; e, ainda, para condenar ambas as requeridas, sendo a segunda de forma subsidiária, a pagar à requerente: saldo de salários, aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas de 1/3 e multa do artigo 477 da CLT. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas em pecúnia possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: aviso prévio, férias proporcionais

acrescidas de 1/3 e multa do artigo 477 da CLT. Deverão as reclamadas recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias em oito dias, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pelas reclamadas no importe de R\$ 30,00, calculadas sobre R\$ 1.500,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT. Notifique-se as partes. Nada mais. E para que chegue ao conhecimento de ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Cinco dias do mês Outubro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14374/2007

Processo Nº: RT 01159-2005-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DO CARMO JACINTO

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): CONSTRUPOSTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: GUILHERME BRINGEL MURICI

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Libere-se o depósito de fl. 48 ao exequente, intimando-o para receber e informar o valor sacado, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, atualizem-se os cálculos, deduzindo o valor sacado pelo obreiro. Em seguida, suspenso o curso da execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme requerido à fl. 155. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, determino a intimação do exequente para que indique bens à penhora ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 14375/2007

Processo Nº: RT 01619-2005-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: KEILA BATISTA DOS PASSOS SOUZA

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): SILVANO PEDRO DE MORAIS

ADVOGADO.....: WANESSA MENDES DE FREITAS

DESPACHO: Dou vista à reclamante dos artigos de liquidação apresentados pelo reclamado às fls. 111/112, pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, conclusos.

Notificação Nº: 14366/2007

Processo Nº: RT 01911-2005-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA GUIA ESPIRITO NERES

ADVOGADO.....: RICARDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): JOSANA DE AMARAL LAGO

ADVOGADO.....: KÁTIA CÂNDIDA QUEIROZ

DESPACHO: À EXEQUENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 14369/2007

Processo Nº: RT 02062-2005-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): LARES - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DOS LÍRIOS) + 002

ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

DESPACHO: Dou vista ao exequente do teor da certidão de fl. 184/verso, pelo prazo de 05 (cinco) dias, devendo requerer o que for de seu interesse, em igual período. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, aguarde-se a transferência da importância referente à reserva de crédito efetuada nos autos nº 1966/2005 deste juízo, por mais 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 14410/2007

Processo Nº: RT 00180-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: EDIMAR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.285/288, PARA, QUERENDO, IMPUGNAR EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 14442/2007

Processo Nº: RT 00205-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ARRUDA DE SANTANA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 003

ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Dou vista ao exeqüente do ofício de fl.253, pelo prazo de 10 (dez) dias, devendo requerer o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 14437/2007

Processo Nº: RT 00310-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: EDSON CASSIMIRO CARDOSO
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO SUDAMERINS BRASIL S.A. + 003

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: A RECLAMADO: Defiro o pedido de prorrogação do prazo para que o Banco Sudameris Brasil S.A efetue o pagamento de sua dívida, por 05 (cinco) dias, conforme requerido à fl. 492.

Notificação Nº: 14406/2007

Processo Nº: RT 00511-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: DEUSMAR GONÇALVES RIBEIRO

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): CETEAD CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO

ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

DESPACHO: DOU VISTA AO EXEQUENTE DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 523/609, PELO PRAZO DE 10 DIAS, DEVENDO REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM IGUAL PRAZO.

Notificação Nº: 14419/2007

Processo Nº: RT 00571-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: JULIO DA SILVA

ADVOGADO.....: RUI BARBOSA DA SILVA

RECLAMADO(A): PAPEL BRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ALACIR CANDIDO PEREIRA JUNIOR

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Tendo em vista que o exeqüente manifestou interesse na celebração de acordo, conforme petição de fl. 165, determino a intimação dos reclamados para que informem nos autos se também tem interesse na conciliação, no prazo de 05 (cinco) dias. Os demais pedidos formulados pelo exeqüente à fl. 165 serão apreciados após o decurso do prazo supra.

Notificação Nº: 14415/2007

Processo Nº: RT 00802-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: NEUSILENE PORTILHO GUIMARÃES GAMA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): EMBALO - EMBALAGENS LÓGICAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: CARLOS ANTONIO SOUZA

DESPACHO: Deverá a reclamada Embalo Embalagens Lógicas Ltda comprovar o recolhimento dos emolumentos relativos à certidão requerida à fl. 274, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14449/2007

Processo Nº: RT 00802-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: NEUSILENE PORTILHO GUIMARÃES GAMA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): POLIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À RECLAMANTE. Comparecer perante a Secretaria deste juízo, no prazo de cinco dias, para recebimento de sua CTPS.

Notificação Nº: 14393/2007

Processo Nº: RT 01098-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: ATAÍDE BENTO LEAL

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: BARBARA MARCELLE LUCIA DUARTE GIGONZAC

DESPACHO: DOU VISTA AO EXEQUENTE DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 631/639, PELO PRAZO DE 10 DIAS, DEVENDO REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM IGUAL PRAZO.

Notificação Nº: 14368/2007

Processo Nº: RT 01262-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: JANAÍNA ALVES BRANQUINHO

ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA.

RECLAMADO(A): ESCOLA MUNDO DAS LETRAS ME(ESCOLA CANTINHO DO CÉU) + 005

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

DESPACHO: Ante os termos da certidão de fls. 134/135, determino a intimação da exeqüente para que indique bens à penhora ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias

Notificação Nº: 14421/2007

Processo Nº: RT 01491-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: ANA FLAVIA FERNANDES DA CUNHA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES

DESPACHO: À RECLAMADA: Deverá a primeira reclamada efetuar, no prazo de 05 (cinco) dias, o depósito do saldo remanescente devido, cujo valor é de R\$ 80.451,22, atualizado até 28/09/2007, devendo ainda tomar ciência de que os depósitos recursais de fls.1078 e 1241, cujos valores atualizados são de R\$ 14.674,59, foram convertidos em penhora, garantindo parte da execução, que monta em R\$ 95.125,81, tudo conforme despacho de fl.1289 dos autos.

Notificação Nº: 14394/2007

Processo Nº: RT 01875-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: ITAMAR DIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: CÁCIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): KOCH ASFALTOS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: MARIZETE INACIO DE F. MOURA

DESPACHO: ANTE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL. 507, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE BENS À PENHORA OU REQUEIRA O QUE FOR DE SEU INTERESSE, NO PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 14414/2007

Processo Nº: RT 01902-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA PINTO FILHO

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO.....: JÚNIA DE PAULA MORAES

DESPACHO: A RECLAMADA: Tendo em vista que este juízo pode determinar a realização das provas que julgar necessárias à instrução do processo, nos termos do art. 130 do CPC, de aplicação subsidiária, indefiro o pedido de reconsideração formulado às fls. 569/571. Aguarde-se o decurso do prazo para as partes, querendo, apresentar quesitos e indicar assistentes técnicos.

Notificação Nº: 14373/2007

Processo Nº: RT 02084-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: PAULO CÉSAR MOURA ALVES

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): ROSA MÍSTICA TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: NILTON CARDOSO DAS NEVES

DESPACHO: Determino à Secretaria que desentranhe os documentos de fls. 22/25 e 28/33, mediante traslado, conforme requerido à fl. 169, intimando o reclamante para recebê-los, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 14423/2007

Processo Nº: AAT 02165-2006-013-18-00-8 13ª VT
AUTOR...: CLEIDE ALVES DA COSTA LIMA

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: Dou vista dos autos à exeqüente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme requerido à fl. 615.

Notificação Nº: 14450/2007

Processo Nº: RT 02224-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIO JOSÉ OLÍMPIO GONÇALVES

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA CBP

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Deverá o exeqüente informar nos autos o atual endereço da executada, uma vez que as intimações à mesma enviadas foram devolvidas pela ECT sob a alegação de 'mudou-se', a fim de que seja intimada da penhora realizada, para os efeitos do art.884 da CLT. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14389/2007

Processo Nº: RT 00095-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: IMÍDIO FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): ANDRÉ TEIXEIRA RODRIGUES DA CUNHA + 001

ADVOGADO.....: MAURICIO DE MACÊDO LOYOLA

DESPACHO: AO EXEQUENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14445/2007

Processo Nº: RT 00227-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: MARINO FALANTES

ADVOGADO.....: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES

RECLAMADO(A): HYPERMARCAS INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO.....: VIVIANE GAZZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Dou vista às partes dos esclarecimentos prestados pela perita às fls.492/496, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14441/2007

Processo Nº: RT 00326-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: TEODÓSIO FRANCISCO DA CUNHA NETO

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSE FERNANDES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi nomeada perita nos autos a Drª Camila Santos de Oliveira, bem como de que foi concedido às partes o prazo comum de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e, querendo, indicar assistentes técnicos.

Notificação Nº: 14425/2007

Processo Nº: RT 00548-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CÂNDIDO DA SILVA

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VALISCON - INDÚSTRIA DE SUBPRODUTOS ORIGEM ANIMAL LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Dou vista ao exequente do ofício e documentos de fls. 104/116, pelo prazo de 10 (dez) dias, devendo requerer o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 14439/2007

Processo Nº: RT 00583-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: TATIANI MEDEIRO DE QUEIROZ

ADVOGADO.....: MARIA ALVES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO.....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Deverá a reclamante comprovar nos autos sua variação salarial no período de 02 e 12 de 2004 e 01/05/2005 a 26/03/2007, conforme requerido pelo Setor de Cálculos à fl.123, a fim de possibilitar a liquidação da sentença. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14446/2007

Processo Nº: AAT 00715-2007-013-18-00-5 13ª VT

AUTOR...: MARIA DE LOURDES DA SILVA

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RÉU(RÉ): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE + 001

ADVOGADO: JOSE PURIFICO RODRIGUES

DESPACHO: ÀS PARTES: Dou vista às partes dos esclarecimentos prestados pela perita às fls.416/420, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14430/2007

Processo Nº: RT 00812-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Libere-se o crédito líquido do exequente, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14427/2007

Processo Nº: RT 00891-2007-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: SUELMA JOSÉ DE ASSUNÇÃO

ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): NEW PHOTO EXPRESS LTDA

ADVOGADO.....: DÁRIO NEVES DE SOUSA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Ao contrário do que disse a reclamante à fl. 46, a reclamada efetuou o pagamento da terceira parcela do acordo no prazo fixado na ata de fls. 11/12, conforme se verifica à fl. 45, razão pela qual indefiro o pedido formulado à fl. 46. Determino a intimação da obreira para que informe nos autos se já recebeu a quarta parcela do acordo, vencida em 17.09.2007, no prazo de 05 (cinco) dias, considerando o silêncio como resposta afirmativa.

Notificação Nº: 14387/2007

Processo Nº: RT 00916-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: KATIUSCIA DE PAULA RESENDE

ADVOGADO.....: RODRIGO SILVA DE CAZAES

RECLAMADO(A): MEDSAÚDE

ADVOGADO.....: JOAO CLAUDIO BATISTA PRADO

DESPACHO: À RECLAMANTE: Comparecer perante o balcão desta Secretaria a fim de receber sua CTPS devidamente anotada. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14434/2007

Processo Nº: RT 01129-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: RELTON VIANA PINTO

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO DA CUNHA

RECLAMADO(A): J.B.S S.A

ADVOGADO.....: ADAIL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: ÀS PARTES: ANALISANDO MAIS DETIDAMENTE OS AUTOS, VERIFICO QUE A PROVA PERICIAL DESIGNADA À FL. 204 JÁ FOI PRODUZIDA, CONFORME SE VERIFICA ÀS FLS. 145/163. DIANTE DO EXPOSTO, REVOGO OS DESPACHOS DE FLS. 204 E 206. TOMAREM CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, PARA O DIA 16/10/2007, ÀS 10:50 HORAS, SENDO FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 14385/2007

Processo Nº: RT 01144-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: WILSON LEONEL AZEVEDO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA + 001

ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.862/890 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO ADESIVO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 14386/2007

Processo Nº: RT 01144-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: WILSON LEONEL AZEVEDO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG + 001

ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.862/890 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO ADESIVO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 14372/2007

Processo Nº: AEX 01146-2007-013-18-00-5 13ª VT

EXEQUENTE...: ADEMIR ALVES DE BRITO

ADVOGADO.....: ADEMIR ALVES DE BRITO

EXECUTADO(A): GLADESTONE FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: DINAMARA GONÇALVES CAVALCANTE CANEDO RAMOS

DESPACHO: Por cautela, aguarde-se a solução do agravo de instrumento noticiado à fl. 177. Intimem-se.

Notificação Nº: 14367/2007

Processo Nº: RT 01234-2007-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO TEIXEIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): PRIMUTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: Dou vista às partes dos ofícios de fls. 406 e 408, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14391/2007

Processo Nº: RT 01266-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR MARIA DE JESUS

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): JD CALDEIRAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ENNYOTÁCIO PIRES FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 08/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 14392/2007

Processo Nº: RT 01266-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR MARIA DE JESUS

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): JOSÉ ANTÔNIO DE SOUSA + 001

ADVOGADO.....: ENNYOTÁCIO PIRES FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 08/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 14388/2007

Processo Nº: AI 01390-2007-013-18-01-0 13ª VT

AGRAVANTE...: HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO....: RAFAELA PEREIRA MORAIS

AGRAVADO(A): RICARDO FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS

DESPACHO: AO AGRAVADO: VISTA DO AUTOS (AGRAVO DE INSTRUMENTO), PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 14424/2007

Processo Nº: RT 01390-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: RAFAELA PEREIRA MORAIS

DESPACHO: Por cautela, aguarde-se a solução do agravo de instrumento noticiado à fl. 159. Intimem-se.

Notificação Nº: 14448/2007

Processo Nº: AAT 01420-2007-013-18-00-6 13ª VT

AUTOR....: PATRICIA GOMES TEIXEIRA

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA

RÉU(RÉ): OLEDUM CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO: LUIZ BERTO DO NASCIMENTO

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes do laudo pericial de fls.183/196, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pela autora.

Notificação Nº: 14416/2007

Processo Nº: RT 01451-2007-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: BENACIUTE APARECIDA BAESSE DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM LTDA. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: À RECLAMADA: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.399/410 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 14417/2007

Processo Nº: RT 01451-2007-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: BENACIUTE APARECIDA BAESSE DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: BRUNO BATISTA ROSA

DESPACHO: À RECLAMADA: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.399/410 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 14447/2007

Processo Nº: RT 01479-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE SOUSA ROQUE

ADVOGADO.....: SINOMARIO ALVES MARTINS

RECLAMADO(A): COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES MILITARES E CIVIS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE. Comparecer perante a Secretaria deste juízo, no prazo de cinco dias, para recebimento de sua CTPS e certidão narrativa.

Notificação Nº: 14420/2007

Processo Nº: RT 01507-2007-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA (ESPÓLIO DE) REP:P/ LUCIENE SOUSA DA SILVA

ADVOGADO.....: ISAC CARDOSO DAS NEVES

RECLAMADO(A): PNEUS EXPRESSO

ADVOGADO.....: BRUNO GOMES MARÇAL BELO

DESPACHO: Determino a intimação das partes para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo credor previdenciário às fls. 43/47, no prazo e para os fins legais.

Notificação Nº: 14364/2007

Processo Nº: RT 01514-2007-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: KÁTIA CRISTINA DE SOUZA

ADVOGADO.....: JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO

RECLAMADO(A): COISAS DE CRIANÇA MODA INFANTIL LTDA. REP. P/ CELSO MARQUES GERALDO

ADVOGADO.....: JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO

DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DA RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 14422/2007

Processo Nº: RT 01661-2007-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO MELO ROSA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): ROGÉRIO PINHEIRO

ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o nome e endereço dos procuradores do reclamado constituídos à fl. 126.O pedido de oitiva das testemunhas indicadas às fls. 124/125, via carta precatória, será apreciado em audiência. Aguarde-se a audiência designada. Intime-se o reclamado.

Notificação Nº: 14412/2007

Processo Nº: RT 01711-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: JEAN WILLIAN PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: EDILENE PIRES

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: MARIANGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.179/186 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 14432/2007

Processo Nº: CCS 01749-2007-013-18-00-7 13ª VT

AUTOR....: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): ANA CRISTINA FERREIRA DE MENDONÇA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tendo em vista que já existe sentença proferida nos presentes autos (fls. 38/42), não é possível, neste momento, homologar o pedido de desistência da ação formulado pelo autor à fl. 45.

Notificação Nº: 14429/2007

Processo Nº: ACP 01780-2007-013-18-00-8 13ª VT

CONSIGNANTE...: GRUPO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO LTDA. - GDTNET

ADVOGADO.....: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR

CONSIGNADO(A): JEAN CARLOS RODRIGUES

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ÀS PARTES: RETIFICO ERROS MATERIAIS NA ATA DE FLS. 60/61 PARA FAZER CONSTAR ONDE LÊ-SE NO CABEÇALHO, PARTES PRESENTES E CAMPO DE ASSINATURAS 'AUTOR' E 'RÉU', LEIA-SE 'CONSIGNANTE' E 'CONSIGNADO', RESPECTIVAMENTE, E ONDE LÊ-SE NO CORPO DA ATA 'AUTOR' E 'RECLAMANTE' E 'RÉU', LEIA-SE 'CONSIGNADO' E 'CONSIGNANTE', RESPECTIVAMENTE. INTIMEM-SE AS PARTES.

Notificação Nº: 14376/2007

Processo Nº: CCS 01794-2007-013-18-00-1 13ª VT

AUTOR....: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): FREDERICO PRADO ROCHA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Tendo em vista que o requerido não foi notificado, conforme certidão de fl. 36, e considerando a exiguidade do prazo, adio a audiência sine die. Determino a intimação do autor para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço do réu ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 14395/2007

Processo Nº: CCS 01800-2007-013-18-00-0 13ª VT

AUTOR....: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): GERALDO MAGELA CAETANO FERREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: TENDO EM VISTA QUE O REQUERIDO NÃO FOI NOTIFICADO, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 35 E CONSIDERANDO A EXIGUIDADE DO PRAZO, ADIO A AUDIÊNCIA SINE DIE. DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA QUE INFORME NOS AUTOS, DE FORMA CLARA E PRECISA, O ATUAL ENDEREÇO DO RÉU OU REQUEIRA O QUE FOR DE SEU INTERESSE, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

Notificação Nº: 14377/2007

Processo Nº: CCS 01801-2007-013-18-00-5 13ª VT

AUTOR....: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): VILMA MARIA PEREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Tendo em vista que a requerida não foi notificada, conforme certidão de fl. 35, e considerando a exiguidade do prazo, adio a audiência sine die. Determino a intimação da reclamante para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço da ré ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 14370/2007

Processo Nº: RT 01821-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: IRAN NUNES LEMES

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO

RECLAMADO(A): ADILON DOS REIS PRUDENTE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Considerando que as testemunhas deverão comparecer à audiência independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT, indefiro o pedido de intimação das testemunhas indicadas pelo reclamante à fl. 54. Aguarde-se a audiência designada.

Notificação Nº: 14443/2007

Processo Nº: RT 01828-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: JURACI DE JESUS VIEIRA

ADVOGADO.....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR

RECLAMADO(A): MA ANHANGUERA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA. MADEIREIRA ANHANGUERA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que a reclamada não foi notificada, conforme certidão de fl. 26, e considerando a exiguidade do prazo, adio a audiência anteriormente designada (10.10.2007), ficando marcada nova sessão para o dia 18/10/2007, às 10 horas e 30 minutos, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 14435/2007

Processo Nº: CCS 01877-2007-013-18-00-0 13ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: SIMONE WASCHECK

RÉU(RÉ): EVANDRO MOREIRA DO VALE E CIA LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: Designo audiência para o dia 19/10/2007, às 10 horas e 30 minutos, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 506/2007

PROCESSO Nº RT 00122-2006-013-18-00-8

Exequente: FRANCISCO DE PAULO

Executado: JOÃO EVANGELISTA PEREIRA e JORDANA SILVEIRA PEREIRA
O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS JOÃO EVANGELISTA PEREIRA e JORDANA SILVEIRA PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 3.284,41 (três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), correspondente a condenação imposta nos autos sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento dos Executados JOÃO EVANGELISTA PEREIRA e JORDANA SILVEIRA PEREIRA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Draknyller Silva de Oliveira, Assistente-2, digitei e subscrevi, aos Oito dias do mês de Outubro de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6360/2007

Processo Nº: RT 00106-2005-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ HENRIQUE DE JESUS

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A

ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: AO EXECUTADO: Dê-se vista ao executado, pelo prazo de 05 dias, acerca da petição e documentos de fls. 359/363.

Notificação Nº: 6354/2007

Processo Nº: RT 00155-2005-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ITIÊNIO MARQUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOSE EUSTAQUIO ROSA CARDOSO - DR.

RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA LTDA + 002

ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exequente da certidão negativa de não localização de bens (fls. 105), da carta precatória que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 6376/2007

Processo Nº: RT 00176-2005-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDETE FERREIRA BARRETO + 003

ADVOGADO.....: OTILIO ANGELO FRAGELLI

RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTES: Dê-se vista ao exequente do teor do ofício de fls. 313 e dos documentos que o acompanham, por 05 dias.

Notificação Nº: 6375/2007

Processo Nº: RTN 00652-2005-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PINTO PONTES

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA ZANINI

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO.....: RICARDO DE OLIVEIRA

DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Dê-se vista à Reclamada da peça de fls. 460 e dos documentos que a acompanham, pelo prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução em relação aos valores ali expressos.

Notificação Nº: 6370/2007

Processo Nº: CS 00689-2005-051-18-01-2 1ª VT

EXEQUENTE...: GILMAR CARVALHO DA SILVEIRA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

EXECUTADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - (CRBS FILIAL CEBRASA)

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Intempestiva a impugnação ao cálculo do Reclamante. Com efeito, o autor teve vista dos autos e manifestou-se em duas ocasiões após a homologação do cálculo de liquidação, a saber, em 15.06.2007 (fls. 207) e em 07.08.2007 (fls. 219), sem nada manifestar acerca de eventuais erros existentes. Ademais, a contadoria manifestou-se às fls. 250 atualizando os cálculos e ratificando-os nos seguintes termos, *ipsi literis*: 'A contadoria entende, s.m.j., ter procedido de forma correta, uma vez que observando-se os reajustes salariais constantes de fls. 05/06, determinação de fls. 142, tem -se que o salário do Reclamante somente chegou ao valor informado, ou seja, 699,72, em 01.01.2002, conforme se pode verificar do documento e fls. 41 da carta de sentença. No mesmo documento observa-se que em 10/1998, o salário era de R\$686,00, tendo sido reajustado em 1,58% em junho de 1999, o que perfaz o total de R\$696,83. Logo, em 02/1999, época da suspensão do contrato o valor do salário, base para apuração da indenização, era de R\$696,83, o que foi utilizado pela contadoria'. Pelo exposto, rejeito de plano a impugnação do Reclamante. Dê-se vista à Reclamada da atualização de fls. 251/258, intimando-a para proceder ao depósito do valor remanescente da execução, no prazo de 48 horas, sob pena de execução. Intimem-se as partes acerca deste despacho.

Notificação Nº: 6351/2007

Processo Nº: RT 00150-2006-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES

RECLAMADO(A): ANAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA

ADVOGADO.....: DIRVAL PEREIRA BORGES

DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6378/2007

Processo Nº: RT 00422-2006-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: IRIS NEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ESPÓLIO DE (REP. POR MARIA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS)

ADVOGADO.....: ANTONIA TELMA SILVA MALTA

RECLAMADO(A): MARCELO GENEROSO DA COSTA

ADVOGADO.....: WALTER MORAES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente para indicar bens passíveis de penhora, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do artigo 40, da Lei 6.830/80, o que desde já resta determinado.

Notificação Nº: 6372/2007

Processo Nº: RTN 00441-2006-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEIBISLÁVIO RODRIGUES FERREIRA

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): MADENOBRE MADEIRAS NOBRES LTDA.

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

DESPACHO: ÀS PARTES: À vista do teor do requerimento de fls. 318/319, intime-se a executada para depositar em Juízo, no prazo de 48 horas, a importância de R\$1.107,80 (um mil, cento e sete reais e oitenta centavos), para fins de garantia da execução. Intime-se o reclamante para receber os documentos que se encontram acostados à contracapa.

Notificação Nº: 6362/2007

Processo Nº: RT 00936-2006-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SUELI BARBOSA DO ROSÁRIO SILVA

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): CAETANO E COSTA LTDA (CENTER NET CAFÉ)

ADVOGADO..... CARLA DE CASSIA DABADIA

DESPACHO: À RECLAMADA: Dê-se vista à reclamada, pelo prazo de 05 dias, acerca da petição e documentos de fls. 366/368.

Notificação Nº: 6379/2007

Processo Nº: RT 00183-2007-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SIDCLEY BRAZ DE PINA

ADVOGADO..... FRANCISCO ALVES DE MELO

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO..... JOAO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente para comprovar nos autos, no prazo de 05 dias, a importância levantada a título de FGTS, para fins de dedução.

Notificação Nº: 6358/2007

Processo Nº: RT 00239-2007-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: RINALDO FERNANDES ALVES

ADVOGADO..... NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA

ADVOGADO..... CELSO CARDOSO BORGES JÚNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se acerca da impugnação do INSS (fls. 265/272).

Notificação Nº: 6358/2007

Processo Nº: RT 00239-2007-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: RINALDO FERNANDES ALVES

ADVOGADO..... NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA

ADVOGADO..... CELSO CARDOSO BORGES JÚNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se acerca da impugnação do INSS (fls. 265/272).

Notificação Nº: 6363/2007

Processo Nº: AD 00310-2007-051-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE...: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

ADVOGADO..... RENATA CONSTANTE CESTARI

REQUERIDO(A): FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES SINDICAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO ESTADO DE GOIÁS - FESSPUMG + 005

ADVOGADO..... MAURO ZICA JÚNIOR E OUTRO

DESPACHO: REQUERIDO(A)S: Tempestivos os recursos ordinários interpostos pelos sindicatos requeridos, conforme peças de fls. 598/601, 633/644, 565/570 e 668/678. O requerido STARCCGO, até a presente data, não apresentou recurso ordinário. Tempestivas as contra-razões apresentadas. Não há como deferir justiça gratuita a pessoa jurídica, razão por que indefere-se o pedido de fls. 668/678. Isto posto, considerando que nenhum dos sindicatos requeridos procedeu ao recolhimento das custas processuais e do depósito recursal, denego seguimento aos recursos ordinários dos mesmos, por deserção.

Notificação Nº: 6364/2007

Processo Nº: AD 00310-2007-051-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE...: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

ADVOGADO..... RENATA CONSTANTE CESTARI

REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS PRIVADOS DE ENSINO DE ANÁPOLIS E REGIÃO - SINTEEA + 005

ADVOGADO..... PAULO DE OLIVEIRA ALVES

DESPACHO: REQUERIDO(A)S: Tempestivos os recursos ordinários interpostos pelos sindicatos requeridos, conforme peças de fls. 598/601, 633/644, 565/570 e 668/678. O requerido STARCCGO, até a presente data, não apresentou recurso ordinário. Tempestivas as contra-razões apresentadas. Não há como deferir justiça gratuita a pessoa jurídica, razão por que indefere-se o pedido de fls. 668/678. Isto posto, considerando que nenhum dos sindicatos requeridos procedeu ao recolhimento das custas processuais e do depósito recursal, denego seguimento aos recursos ordinários dos mesmos, por deserção.

Notificação Nº: 6365/2007

Processo Nº: AD 00310-2007-051-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE...: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

ADVOGADO..... RENATA CONSTANTE CESTARI

REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE GOIÁS- SINTEGO + 005

ADVOGADO..... ALVARO LUIS RODRIGUES

DESPACHO: REQUERIDO(A)S: Tempestivos os recursos ordinários interpostos pelos sindicatos requeridos, conforme peças de fls. 598/601, 633/644, 565/570 e 668/678. O requerido STARCCGO, até a presente data, não apresentou recurso

ordinário. Tempestivas as contra-razões apresentadas. Não há como deferir justiça gratuita a pessoa jurídica, razão por que indefere-se o pedido de fls. 668/678. Isto posto, considerando que nenhum dos sindicatos requeridos procedeu ao recolhimento das custas processuais e do depósito recursal, denego seguimento aos recursos ordinários dos mesmos, por deserção.

Notificação Nº: 6366/2007

Processo Nº: AD 00310-2007-051-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE...: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

ADVOGADO..... RENATA CONSTANTE CESTARI

REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - SINSAÚDE + 005

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

DESPACHO: REQUERIDO(A)S: Tempestivos os recursos ordinários interpostos pelos sindicatos requeridos, conforme peças de fls. 598/601, 633/644, 565/570 e 668/678. O requerido STARCCGO, até a presente data, não apresentou recurso ordinário. Tempestivas as contra-razões apresentadas. Não há como deferir justiça gratuita a pessoa jurídica, razão por que indefere-se o pedido de fls. 668/678. Isto posto, considerando que nenhum dos sindicatos requeridos procedeu ao recolhimento das custas processuais e do depósito recursal, denego seguimento aos recursos ordinários dos mesmos, por deserção.

Notificação Nº: 6367/2007

Processo Nº: AD 00310-2007-051-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE...: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

ADVOGADO..... RENATA CONSTANTE CESTARI

REQUERIDO(A): SINDICATO DOS BIOMÉDICOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINBIOMED-GO + 005

ADVOGADO..... KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY

DESPACHO: REQUERIDO(A)S: Tempestivos os recursos ordinários interpostos pelos sindicatos requeridos, conforme peças de fls. 598/601, 633/644, 565/570 e 668/678. O requerido STARCCGO, até a presente data, não apresentou recurso ordinário. Tempestivas as contra-razões apresentadas. Não há como deferir justiça gratuita a pessoa jurídica, razão por que indefere-se o pedido de fls. 668/678. Isto posto, considerando que nenhum dos sindicatos requeridos procedeu ao recolhimento das custas processuais e do depósito recursal, denego seguimento aos recursos ordinários dos mesmos, por deserção.

Notificação Nº: 6383/2007

Processo Nº: RT 00318-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIELA MODESTO GONÇALVES

ADVOGADO..... HAMILTON DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): REGINA PINTO RIBEIRO

ADVOGADO..... JANDIR PEREIRA JARDIM

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 138/141, cujo dispositivo é o seguinte: 'Isto posto, conheço da impugnação do INSS e julgo parcialmente procedentes os pedidos nela contidos. Tudo na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas relativas à presente impugnação, pela executada, no importe de R\$55,35, com fulcro no art. 789-A, VII, da CLT, devendo ser acrescidas ao valor exequendo. Considerando os cálculos apresentados às fls. 137, já atualizados e consonantes com a decisão retro, fixo o valor remanescente da execução previdenciária em R\$2.842,74 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), atualizados até 30/09/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, sendo: - R\$2.828,60 (INSS a ser recolhido pelo Executado (610,44 + 2.218,16 = 2.828,60); e - R\$14,14 (custas de liquidação);' Prazo legal.

Notificação Nº: 6371/2007

Processo Nº: RT 00336-2007-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DIRACY RODRIGUES BELTRÃO

ADVOGADO..... ANA CAROLINA ZANINI

RECLAMADO(A): IRMÃOS CECÍLIO LTDA

ADVOGADO..... SEBASTIÃO CAETANO ROSA

DESPACHO: RECLAMADO(A)S: O juízo reconheceu que houve prestação de serviços para a Reclamante até maio de 1996, conforme sentença de fls. 67/70, que não foi objeto de embargos de declaração ou de recurso ordinário. Portanto, devida a baixa na CTPS do autor, conforme determinado às fls. 79 (em 31.05.1996). Intime-se a reclamada para que promova a baixa cabível, no prazo de 05 dias, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara (artigo 39, da CLT), o que desde já se determina.

Notificação Nº: 6373/2007

Processo Nº: RT 00435-2007-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: EMIVALDO GOMES DE JESUS

ADVOGADO..... JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): ANTONIO DA SILVEIRA MARQUES (SILVEIRA MARQUES CONSTRUÇÕES - SUCESSORA DE MARCOS JOSÉ SALES - MJS)

ADVOGADO..... CONSTANTINO LOPES MENDES JÚNIOR

DESPACHO: AO RECLAMADO: Converte-se em penhora o numerário depositado nas contas judiciais declinadas nos documentos de fls. 66/67. Intime-se o executado para tomar ciência da referida constrição.

Notificação Nº: 6350/2007

Processo Nº: RT 00450-2007-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO DORNELAS DA SILVA

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA

RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6355/2007

Processo Nº: RT 00452-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JEFFERSON SANTA CRUZ MICRONI

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA N/P DO SÓCIO CLÁUDIO ALFREDO HAHN + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se acerca da impugnação aos cálculos do INSS (fls. 89/97).

Notificação Nº: 6374/2007

Processo Nº: RT 00565-2007-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLINDO RODRIGUES MANGABEIRA

ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO GC AMBIENTAL

ADVOGADO.....: HIDERALDO LUIZ SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista que há nos autos valor suficiente para garantia da execução, conforme se depreende do depósito recursal de fl. 94, dê-se vista às partes para se manifestarem acerca do cálculo de fls. 117/128, na forma do artigo 879, § 2º da CLT, pelo prazo sucessivo de 10 dias, a começar pelo exequente.

Notificação Nº: 6377/2007

Processo Nº: RT 00628-2007-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS LÁZARO DE SOUZA MOREIRA

ADVOGADO.....: ADA PEREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): DANILO RODRIGUES IGLÉSIAS (CREATIVE STÉREO)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente para indicar bens passíveis de penhora, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do artigo 40, da Lei 6.830/80, o que desde já resta determinado.

Notificação Nº: 6361/2007

Processo Nº: RT 00665-2007-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JANEQUELE JESUS DA SILVA

ADVOGADO.....: CARLA DE CÁSSIA D'ABADIA

RECLAMADO(A): FLAVIANE F. LEÃO FERNANDES.

ADVOGADO.....: RONAN BERNARDES GALDINO

DESPACHO: À EXECUTADA: À vista do teor da certidão de fl. 29, proceda-se à exclusão do endereço da executada na autuação e demais registros processuais, devendo constar que se encontra em lugar incerto e não sabido. Cite-se por meio de edital. Por cautela, intime-se o procurador da executada, via publicação no DJE, informando acerca da citação editalícia de sua constituinte.

Notificação Nº: 6349/2007

Processo Nº: RT 00695-2007-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO DA SILVA PERES

ADVOGADO.....: RUY DE OLIVEIRA LOPES

RECLAMADO(A): PAPALÉGUAS LANCHE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exequente da certidão negativa de fls. 51, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 6341/2007

Processo Nº: RT 00729-2007-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO CUNHA DE SOUZA

ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA

RECLAMADO(A): AMARAL & NOGUEIRA LTDA.

ADVOGADO.....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 264/275, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 6340/2007

Processo Nº: RT 00730-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SOLANGE SALLES

ADVOGADO.....: RAFAEL JAIME DE SOUZA

RECLAMADO(A): TRANSCORPA - MORIVALDO DO CARMO COLPAS

ADVOGADO.....: HENRIQUE BASTOS MARQUEZI

DESPACHO: RECLAMADO(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, e proceder as devidas anotações, conforme determinado na r. sentença. Deverá, AINDA, cumprir eventuais obrigações de fazer impostas em sentença, observando-se a penalidade e o prazo nela assinalado, ou, não o havendo, o prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6368/2007

Processo Nº: RT 00789-2007-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: IREMAR PEREIRA SALGADO

ADVOGADO.....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPÓLITO

RECLAMADO(A): NOVA ANÁPOLIS REVENDEDOORA DE CERVEJA LTDA.

ADVOGADO.....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO

DESPACHO: RECLAMADA: Homologa-se o cálculo de fl. 228, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 826,69 (oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$ 173,50 (cento e setenta e três reais e cinquenta centavos) - cota parte do empregado e R\$ 653,19 (seiscentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 4,13 (quatro reais e treze centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$ 830,82 (oitocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), valor atualizado até 31.10.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6353/2007

Processo Nº: RT 00869-2007-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEI SILVA ALMEIDA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. (GRUPO AMBEV - COMPANHIA BRASILEIRA DAS AMÉRICAS)

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Ordinário de fls. 819/831, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 6348/2007

Processo Nº: RT 00877-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALTINO BRAZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): CARTONÁPOLIS JLD EMBALAGENS LTDA.-ME

ADVOGADO.....: ANTÔNIO ELY MACHADO DO CARMO

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar o TRCT e a CTPS, que se encontram acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6359/2007

Processo Nº: RT 00911-2007-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS FLORÊNCIO MARTINS

ADVOGADO.....: FERNANDO MELO DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): POLISUL PRODUTOS DE LIMPEZA SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....: RODRIGO MIKHAIL ATIE AJI

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) (fls. 154/167).

Notificação Nº: 6382/2007

Processo Nº: RT 00955-2007-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO FRANCISCO FERREIRA

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): MARIA MACHADO DE FARIA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6344/2007

Processo Nº: RT 01031-2007-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO GALENO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES

RECLAMADO(A): CONTINENTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO..... .

DESPACHO: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Sumaríssimo, no dia 17/10/2007, às 14:00 horas, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT, trazendo suas testemunhas.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 186/2007

PROCESSO Nº RT 00665-2007-051-18-00-2

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECLAMANTE: JANEQUELE JESUS DA SILVA

EXECUTADA: FLAVIANE F. LEÃO FERNANDES

O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a Executada, FLAVIANE F. LEÃO FERNANDES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 611,23 (seiscentos e onze reais e vinte e três centavos), correspondente à CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e às CUSTAS devidas, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos supra. E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Oito de Outubro de Dois mil e Sete. Eu, JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE, Subdiretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevo. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7389/2007

Processo Nº: RT 00613-1994-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: BENI GARCIA LEITE

ADVOGADO.....: MARCELO DE SOUZA

RECLAMADO(A): MEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO.....: ANDREIA CINTRA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA

DESPACHO: Intime-se o(a) credor(a) para manifestação, no prazo de 5(cinco) dias, acerca da certidão e fls. 589 dos autos.

Notificação Nº: 7382/2007

Processo Nº: RT 00141-2005-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ESPINDOLA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ARIOWALDO ÁVILA

ADVOGADO.....: ROGÉRIO BERNARDES MACHADO

DESPACHO: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, BEM COMO PARA COMPROVAR NOS AUTOS O VALOR SACADO, EM IGUAL PRAZO.

Notificação Nº: 7381/2007

Processo Nº: AEX 00866-2005-052-18-00-4 2ª VT

EXEQUENTE...: ANTONIO DE AQUINO FERREIRA NETO

ADVOGADO.....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA - DR

EXECUTADO(A): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE SÃO FRANCISCO LTDA (REPR. P/ JOSÉ ROBERTO DE SOUSA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ, BEM COMO PARA COMPROVAR NOS AUTOS O VALOR SACADO.

Notificação Nº: 7388/2007

Processo Nº: RT 00101-2007-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: NÁDIA VALÉRIA FAGUNDES FAGUNDES SIADE

ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BANESPA S.A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TENDO EM VISTA A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO PELA UNIÃO FEDERAL (FLS. 435/448), INTIMEM-SE AS PARTES PARA APRESENTAREM, QUERENDO, CONTRAMINUTAS, NO PRAZO COMUM DE 08 (OITO) DIAS.

Notificação Nº: 7390/2007

Processo Nº: RT 00693-2007-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: RITA DE CÁSSIA BRAGA

ADVOGADO.....: PAULO DE OLIVEIRA ALVES

RECLAMADO(A): COLÉGIO CARVALHO LTDA.

ADVOGADO.....: MASAO NAKAO

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR TRCT, QUE ENCONTRA-SE ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7385/2007

Processo Nº: RT 00731-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: KELLY CRISTINA SIRES ALEXANDRIA

ADVOGADO.....: RUY DE OLIVEIRA LOPES

RECLAMADO(A): JOSÉ JAIME DE OLIVEIRA HONORATO (LANCHONETE ÁGAPE)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7387/2007

Processo Nº: RT 00744-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON CLAYTON FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): PACK SERVICE ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, SOBRE OS BENS NOMEADOS À PENHORA PELA EXECUTADA, ÀS FLS. 118 DOS AUTOS, BEM COMO PARA RECEBER SUA CTPS.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6487/2007

Processo Nº: RT 00002-1998-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: EDSON ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): BONANZA ELETROMOVEIS LTDA + 002

ADVOGADO.....: CLAUDIOVINO ALENCAR

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam os Reclamados/Executados intimados a contraminutar, se quiser, no prazo legal, o Agravo de Petição apresentado pelo Reclamante às fls. 495/499 (Portaria 3ª VT/Anápolis nº 05/98).

Notificação Nº: 6535/2007

Processo Nº: RT 00455-1999-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: NARCY ANTONIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS

RECLAMADO(A): SIC - ENGENHARIA LTDA + 004

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Em homenagem ao projeto "CONCILIAÇÃO EM AÇÃO", em desenvolvimento na 18ª Região da Justiça do Trabalho (Portaria TRT-18ªGP/DG/SCJ nº 024/2007), inclua-se o processo na pauta do dia 09/11/2007, às 13h40min, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus advogados. Anápolis-GO, 05 de outubro de 2007 (6ª-Feira). Anápolis-GO, 05 de outubro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6535/2007

Processo Nº: RT 00455-1999-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: NARCY ANTONIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS

RECLAMADO(A): SIC - ENGENHARIA LTDA + 004

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Em homenagem ao projeto CONCILIAÇÃO EM AÇÃO, em desenvolvimento na 18ª Região da Justiça do Trabalho (Portaria TRT-18ªGP/DG/SCJ nº 024/2007), inclua-se o processo na pauta do dia 09/11/2007, às 13h40min, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus advogados. Anápolis-GO, 05 de outubro de 2007 (6ª-Feira). Anápolis-GO, 05 de outubro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6535/2007

Processo Nº: RT 00455-1999-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: NARCY ANTONIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS

RECLAMADO(A): SIC - ENGENHARIA LTDA + 004

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Em homenagem ao projeto CONCILIAÇÃO EM AÇÃO, em desenvolvimento na 18ª Região da Justiça do Trabalho (Portaria TRT-18ªGP/DG/SCJ nº 024/2007), inclua-se o processo na pauta do dia 09/11/2007, às 13h40min, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus advogados. Anápolis-GO, 05 de outubro de 2007 (6ª-Feira). Anápolis-GO, 05 de outubro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6569/2007

Processo Nº: RT 00802-2001-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ALDIRON DE OLIVEIRA PEREIRA

ADVOGADO.....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA - DRA

RECLAMADO(A): MADEBOM COMERCIO DE MADEIRAS LTDA + 003

ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos, etc. Em homenagem ao projeto CONCILIAÇÃO EM AÇÃO, em desenvolvimento na 18ª Região da Justiça do Trabalho (Portaria TRT-18ºGP/DG/SCJ nº 024/2007), inclua-se o processo na pauta do dia 09/11/2007, às 13h15min, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus advogados. Anápolis-GO, 05 de outubro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6569/2007

Processo Nº: RT 00802-2001-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ALDIRON DE OLIVEIRA PEREIRA

ADVOGADO.....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA - DRA

RECLAMADO(A): MADEBOM COMERCIO DE MADEIRAS LTDA + 003

ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos, etc. Em homenagem ao projeto CONCILIAÇÃO EM AÇÃO, em desenvolvimento na 18ª Região da Justiça do Trabalho (Portaria TRT-18ºGP/DG/SCJ nº 024/2007), inclua-se o processo na pauta do dia 09/11/2007, às 14h15min, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus advogados. Anápolis-GO, 05 de outubro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6532/2007

Processo Nº: RT 00120-2004-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSEFA GOMES DE LIMA

ADVOGADO.....: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA - DR.

RECLAMADO(A): ANA BRÍGIDA SILVA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: CLEBSLAIA SALOMÉ MARTINS DE SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos etc. Em homenagem ao Projeto 'CONCILIAÇÃO EM AÇÃO', em desenvolvimento na 18ª Região da Justiça do Trabalho (Portaria TRT - 18ª GP/DG/SCJ nº 024/2007), inclua-se o processo na pauta do dia 07/12/2007 às 13:10, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus advogados. Anápolis-GO, 05 de outubro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6532/2007

Processo Nº: RT 00120-2004-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSEFA GOMES DE LIMA

ADVOGADO.....: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA - DR.

RECLAMADO(A): ANA BRÍGIDA SILVA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: CLEBSLAIA SALOMÉ MARTINS DE SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos etc. Em homenagem ao Projeto 'CONCILIAÇÃO EM AÇÃO', em desenvolvimento na 18ª Região da Justiça do Trabalho (Portaria TRT - 18ª GP/DG/SCJ nº 024/2007), inclua-se o processo na pauta do dia 07/12/2007 às 13:10, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus advogados. Anápolis-GO, 05 de outubro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6532/2007

Processo Nº: RT 00120-2004-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSEFA GOMES DE LIMA

ADVOGADO.....: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA - DR.

RECLAMADO(A): ANA BRÍGIDA SILVA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: CLEBSLAIA SALOMÉ MARTINS DE SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos etc. Em homenagem ao Projeto 'CONCILIAÇÃO EM AÇÃO', em desenvolvimento na 18ª Região da Justiça do Trabalho (Portaria TRT - 18ª GP/DG/SCJ nº 024/2007), inclua-se o processo na pauta do dia 09/11/2007, às 13h10min, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus advogados. Anápolis-GO, 05 de outubro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6558/2007

Processo Nº: RT 00085-2005-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: MAXILEY GOMES

ADVOGADO.....: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA - DR

RECLAMADO(A): DISTUC DISTRIBUIÇÃO DE SECOS E MOLHADOS LTDA (DISTRIBUIDORA TUCANO) + 006

ADVOGADO.....: ROBERTO MIKHAIL ATIE

DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos, etc. Em homenagem ao projeto CONCILIAÇÃO EM AÇÃO, em desenvolvimento na 18ª Região da Justiça do Trabalho (Portaria TRT-18ºGP/DG/SCJ nº 024/2007), inclua-se o processo na pauta do dia 09/11/2007, às 14h20min, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus advogados. Anápolis-GO, 05 de outubro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6538/2007

Processo Nº: RT 00732-2005-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: BRASILINO CORREIA DA SILVA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA + 002

ADVOGADO.....: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA

DESPACHO: Vistos, etc. Em homenagem ao projeto CONCILIAÇÃO EM AÇÃO, em desenvolvimento na 18ª Região da Justiça do Trabalho (Portaria TRT-18ºGP/DG/SCJ nº 024/2007), inclua-se o processo na pauta do dia 09/11/2007, às 13h40min, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus advogados. Anápolis-GO, 05 de outubro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6539/2007

Processo Nº: RT 00732-2005-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: BRASILINO CORREIA DA SILVA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA + 002

ADVOGADO.....: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Em homenagem ao projeto CONCILIAÇÃO EM AÇÃO, em desenvolvimento na 18ª Região da Justiça do Trabalho (Portaria TRT-18ºGP/DG/SCJ nº 024/2007), inclua-se o processo na pauta do dia 09/11/2007, às 13h40min, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus advogados. Anápolis-GO, 05 de outubro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6539/2007

Processo Nº: RT 00732-2005-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: BRASILINO CORREIA DA SILVA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA + 002

ADVOGADO.....: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Em homenagem ao projeto CONCILIAÇÃO EM AÇÃO, em desenvolvimento na 18ª Região da Justiça do Trabalho (Portaria TRT-18ºGP/DG/SCJ nº 024/2007), inclua-se o processo na pauta do dia 09/11/2007, às 13h25min, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus advogados. Anápolis-GO, 05 de outubro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6552/2007

Processo Nº: RT 00367-2006-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA GOMES

ADVOGADO.....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): CONSTRUBAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Em homenagem ao projeto CONCILIAÇÃO EM AÇÃO, em desenvolvimento na 18ª Região da Justiça do Trabalho (Portaria TRT-18ºGP/DG/SCJ nº 024/2007), inclua-se o processo na pauta do dia 09/11/2007, às 13h20min, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus advogados. Anápolis-GO, 05 de outubro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6505/2007

Processo Nº: RT 00499-2006-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ANA APARECIDA GARCIA

ADVOGADO.....: JOSÉ NILVAN COSTA

RECLAMADO(A): INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E CLINICA MEDICA LTDA

ADVOGADO.....: ANTONIA TELMA SILVA

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência do inteiro teor da sentença homologatória de acordo exarada às fls. 963/964, a saber: Vistos, etc. Homologo o acordo constante na petição de fls. 957/958, no valor total de R\$ 21.335,99, sendo R\$ 18.047,59 de crédito trabalhista e R\$ 3.288,40 de honorários assistenciais, a ser pago da seguinte forma: a) R\$ 10.685,99 mediante liberação dos valores correspondentes ao depósito recursal de fl. 816 (R\$ 4.809,00) e à penhora de dinheiro efetivada à fl. 942 (R\$ 5.876,99 = R\$ 5.776,47 + R\$ 100,52); e b) R\$ 10.650,00 em 03 parcelas de R\$ 3.550,00 cada, vencíveis nos dias 29/10/2007, 29/11/2007 e 28/12/2007, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, ficando, conseqüentemente, suspensa a execução até o integral cumprimento do ajuste. Presumir-se-ão quitadas as parcelas cujo inadimplemento não for informado pelo reclamante/exequente no prazo de 05 dias, contado da data de vencimento. Na fase de execução, é vedado às partes transacionar acerca de custas processuais, conforme se vê da ementa abaixo transcrita: Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução, são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento (TRT-PR-AP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 - in Julgados Trabalhistas Selecionados de Irany Ferrari e Melquíades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171). Assim como as custas processuais, é vedado às partes, na fase de

execução, transacionar a respeito das contribuições previdenciárias, por tratar-se de direito de outrem (no caso, da UNIÃO - Lei nº 11.457/2007), motivo pelo qual deverão prevalecer, no tocante ao crédito previdenciário, os cálculos de liquidação de fls. 865/878, atualizados às fls. 909/915. Dessarte, deverá o executado, até o dia 07/01/2008, comprovar nos autos: a) o pagamento das custas do processo de conhecimento, cujo valor deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, e das custas executivas (CLT, art. 789-A), cujo valor será apurado pela Secretaria do Juízo; e b) o recolhimento das contribuições previdenciárias apuradas à fl. 914, com as devidas atualizações, sob pena de prosseguimento da execução relativamente a tais encargos. Deverá o executado, também, comprovar nos autos, até o dia 07/01/2008, o recolhimento do FGTS objeto da condenação imposta no item 8 da fundamentação da sentença exequenda de fls. 788/801, sob pena de prosseguimento da execução quanto a tal parcela, cujo valor encontra-se apurado nos cálculos de fls. 909/915. Deverá ainda o executado, até o dia 29/10/2007 (e não 28/10, que recairá num domingo), efetuar o pagamento dos honorários periciais, no importe de R\$ 1.500,00 (v. item 2 dos termos do acordo e certidão de fl. 962), comprovando nos autos, sob pena de prosseguimento da execução quanto a tal despesa processual. Outrossim, deverá o executado, até o dia 29/10/2007 (e não 28/10, que cairá num domingo), proceder às devidas anotações na CTPS da reclamante/exequente (documento acostado da condenação dos autos), fazendo constar os dados consignados na sentença de fls. 788/801 (item 2 da fundamentação), sob pena dessas anotações serem efetuadas pela Secretaria do Juízo. O tratamento da doença ocupacional que acometeu a reclamante/exequente será realizado na forma prevista no item 4 dos termos do acordo. Expeçam-se ALVARÁS JUDICIAIS para que a reclamante/exequente, na pessoa do seu advogado, possa levantar os valores alusivos ao depósito recursal de fl. 816 e aos depósitos judiciais de fls. 925 e 935, com os respectivos acréscimos. Intimem-se as partes. Expeçam-se ofícios à DRT e à Receita Federal, conforme já determinado na sentença de fls. 788/801 (item 2 da fundamentação). Anápolis-GO, 08 de outubro de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6544/2007

Processo Nº: RT 00581-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO PEREIRA GOMES
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUHAB LTDA
ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA DR.
DESPACHO: Vistos, etc. Em homenagem ao projeto CONCILIAÇÃO EM AÇÃO, em desenvolvimento na 18ª Região da Justiça do Trabalho (Portaria TRT-18ªGP/DG/SCJ nº 024/2007), inclua-se o processo na pauta do dia 09/11/2007, às 13h15min, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus advogados. Anápolis-GO, 05 de outubro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6544/2007

Processo Nº: RT 00581-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO PEREIRA GOMES
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUHAB LTDA
ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA DR.
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Em homenagem ao projeto CONCILIAÇÃO EM AÇÃO, em desenvolvimento na 18ª Região da Justiça do Trabalho (Portaria TRT-18ªGP/DG/SCJ nº 024/2007), inclua-se o processo na pauta do dia 09/11/2007, às 13h15min, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus advogados. Anápolis-GO, 05 de outubro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6526/2007

Processo Nº: RT 00667-2006-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: IZAQUE BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Vistos, etc. Em homenagem ao Projeto CONCILIAÇÃO EM AÇÃO, em desenvolvimento na 18ª Região da Justiça do Trabalho (Portaria TRT-18ªGP/DG/SCJ nº 024/2007), inclua-se o processo na pauta do dia 09/11/2007, às 13h05min, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus advogados. Anápolis-GO, 08 de outubro de 2007 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6519/2007

Processo Nº: RT 00908-2006-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO DO CARMO
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA DR.
DESPACHO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Vistos, etc. Em homenagem ao Projeto CONCILIAÇÃO EM AÇÃO, em desenvolvimento na 18ª Região da Justiça do Trabalho (Portaria TRT-18ªGP/DG/SCJ nº 024/2007), inclua-se o processo na pauta do dia 09/11/2007, às 13 horas, para tentativa de conciliação. Intimem-se

as partes e seus advogados. Anápolis-GO, 08 de outubro de 2007 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6500/2007

Processo Nº: RT 00992-2006-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE MARIO PIETRO, REPRESENTADO POR ALESSANDRA RICARTE DE MORAIS
ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA
ADVOGADO.....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Homologo o acordo constante na petição de fls. 250/251, no valor líquido de R\$ 3.500,00, dividido em 03 parcelas, sendo a 1ª pelo valor de R\$ 1.000,00, mediante a liberação do depósito recursal de fls. 154, e as duas últimas, iguais, no valor de R\$ 1.250,00 cada, vencíveis nos dias 10/10/2007 e 25/10/2007, como nela se contém, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, ficando, conseqüentemente, suspensa a execução até o integral cumprimento do ajuste. Libere-se ao espólio exequente, via ALVARÁ JUDICIAL, o valor correspondente ao depósito recursal supra-referido, com as respectivas atualizações. Se o exequente não se manifestar até 05 dias após o vencimento da 3ª e última parcela, presumir-se-á integralmente cumprido o acordo. Na fase de execução, é vedado às partes transacionarem acerca de custas processuais, conforme se vê da ementa abaixo transcrita: Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução, são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento (TRT-PR-AP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 - in Julgados Trabalhistas Seleccionados de Irany Ferrari e Melquíades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171). Dessarte, deverá a executada, até o dia 30/10/2007, comprovar nos autos o pagamento das custas do processo de conhecimento, no importe de R\$ 63,56, atualizado até 28/09/2007 (v. fl. 239), devendo tal valor ser atualizado até a data do efetivo pagamento, e das custas do processo de execução (CLT, art. 789-A), no valor total de R\$ 31,95, devidas em decorrência da elaboração dos cálculos de liquidação (R\$ 20,89 - v. fl. 239), da realização, em zona urbana, da diligência certificada em fl. 246 (R\$ 11,06), sob pena de prosseguimento da execução relativamente a tal parcela. Em face da natureza do objeto da condenação, não há contribuição previdenciária nem IRRF a serem recolhidos. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 05 de outubro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6522/2007

Processo Nº: RT 01140-2006-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: MARISA JUBETE FERREIRA
ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGEM CRISTAL LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO ADVOGADO DA RECLAMANTE/EXEQUENTE: Vistos, etc. Em homenagem ao Projeto CONCILIAÇÃO EM AÇÃO, em desenvolvimento na 18ª Região da Justiça do Trabalho (Portaria TRT-18ªGP/DG/SCJ nº 024/2007), inclua-se o processo na pauta do dia 09/11/2007, às 14h05min, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus advogados. Anápolis-GO, 08 de outubro de 2007 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6493/2007

Processo Nº: RT 00148-2007-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: ALOÍSIO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): PACK SERVICE LTDA. + 002
ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: RECLAMADA/EXECUTADA: Fica V.Sª. intimado para ciência de parte da decisão exarada às fls. 117/118 dos autos, a saber: Vistos, etc. Ante o teor da manifestação da UNIÃO/exequente na petição de fls. 114/115, tem-se por ineficaz a nomeação de bem à penhora feita pela executada (fl. 108). Intime-se a executada...

Notificação Nº: 6492/2007

Processo Nº: AEM 00162-2007-053-18-00-0 3ª VT
REQUERENTE...: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO.....:
REQUERIDO(A): IRINEO LUIZ MAESTRELLI + 001
ADVOGADO.....: JOSÉ VALTER RODRIGUES
DESPACHO: AO EXCIPIENTE: Tomar ciência da r. Decisão de fls. 218/221, cuja parte dispositiva se transcreve: III - C O N C L U S Ã O ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE a EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE oposta pelo 2º Executado, IRINEO LUIZ MAESTRELLI, em face da Exequente, UNIÃO, para manter o Excipte no pólo passivo da presente execução fiscal, a fim de que responda pelos débitos exequendos, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Intimem-se o Excipte e a Excepta. Anápolis-GO, 05 de outubro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6509/2007

Processo Nº: RT 00360-2007-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: JAILSON RORIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RUY DE OLIVEIRA LOPES

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO TEOBALDO DE SECOS E MOLHADOS LTDA

ADVOGADO.....: HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME - DR

DESPACHO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Vistos, etc. Em homenagem ao Projeto CONCILIAÇÃO EM AÇÃO, em desenvolvimento na 18ª Região da Justiça do Trabalho (Portaria TRT-18ºGP/DG/SCJ nº 024/2007), inclua-se o processo na pauta do dia 09/11/2007, às 14 horas, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus advogados. Anápolis-GO, 08 de outubro de 2007 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6531/2007

Processo Nº: RT 00363-2007-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: DÉBORA CARNEIRO

ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): HELLY FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (N/P DA SÓCIA ÉLIDA ELIANE DA SILVA SOUZA)

ADVOGADO.....: SÁVIO LANES DA SILVA BARROS E OUTROS

DESPACHO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Vistos, etc. Em homenagem ao Projeto CONCILIAÇÃO EM AÇÃO, em desenvolvimento na 18ª Região da Justiça do Trabalho (Portaria TRT-18ºGP/DG/SCJ nº 024/2007), inclua-se o processo na pauta do dia 09/11/2007, às 14h30min, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus advogados. Anápolis-GO, 08 de outubro de 2007 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6513/2007

Processo Nº: RT 00643-2007-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO SOARES ADRIANO

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): DARLÔ EVARISTO DOS SANTOS (FAZENDA BOM JARDIM)

ADVOGADO.....: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO

DESPACHO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Vistos, etc. Em homenagem ao Projeto CONCILIAÇÃO EM AÇÃO, em desenvolvimento na 18ª Região da Justiça do Trabalho (Portaria TRT-18ºGP/DG/SCJ nº 024/2007), inclua-se o processo na pauta do dia 09/11/2007, às 13h35min, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus advogados. Anápolis-GO, 08 de outubro de 2007 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6514/2007

Processo Nº: RT 00647-2007-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RUY DE OLIVEIRA LOPES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA.

ADVOGADO.....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES

DESPACHO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Vistos, etc. Em homenagem ao Projeto CONCILIAÇÃO EM AÇÃO, em desenvolvimento na 18ª Região da Justiça do Trabalho (Portaria TRT-18ºGP/DG/SCJ nº 024/2007), inclua-se o processo na pauta do dia 09/11/2007, às 13h50min, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus advogados. Anápolis-GO, 08 de outubro de 2007 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6551/2007

Processo Nº: RT 00667-2007-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: LÁZARO SOARES DA COSTA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): REAL ENCOMENDAS E CARGAS LTDA

ADVOGADO.....: DOUGLAS ALESSANDRO RIOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos, etc. Em homenagem ao projeto CONCILIAÇÃO EM AÇÃO, em desenvolvimento na 18ª Região da Justiça do Trabalho (Portaria TRT-18ºGP/DG/SCJ nº 024/2007), inclua-se o processo na pauta do dia 09/11/2007, às 13h45min, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus advogados. Anápolis-GO, 05 de outubro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6557/2007

Processo Nº: RT 00720-2007-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ANTÔNIO DA SILVA LIMA

ADVOGADO.....: RUY DE OLIVEIRA LOPES

RECLAMADO(A): HELTON CÉSAR LOPES (CASA DAS PORTAS)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Em homenagem ao projeto CONCILIAÇÃO EM AÇÃO, em desenvolvimento na 18ª Região da Justiça do Trabalho (Portaria TRT-18ºGP/DG/SCJ nº 024/2007), inclua-se o processo na pauta do dia 09/11/2007, às 13h55min, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus advogados. Anápolis-GO, 05 de outubro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6525/2007

Processo Nº: RT 00731-2007-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO BARBOSA LOBO

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUIHAB LTDA.

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Vistos, etc. Em homenagem ao Projeto CONCILIAÇÃO EM AÇÃO, em desenvolvimento na 18ª Região da Justiça do Trabalho (Portaria TRT-18ºGP/DG/SCJ nº 024/2007), inclua-se o processo na pauta do dia 09/11/2007, às 13h10min, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus advogados. Anápolis-GO, 08 de outubro de 2007 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6506/2007

Processo Nº: RT 00751-2007-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: MIROM RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES - DRA.

RECLAMADO(A): RIBEIRO E HAUN LTDA.

ADVOGADO.....: WALTER SILVERIO AFONSO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Libere-se ao reclamante/exequente, via ALVARÁ JUDICIAL, o valor líquido de seu crédito, o qual foi pago mediante a guia de depósito de fl. 130. Manifeste-se o reclamante/exequente, caso queira, no prazo de 05 dias, acerca dos cálculos de liquidação de fls. 88/112, sob pena de preclusão. Intime-se...Anápolis-GO, 08 de outubro de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6485/2007

Processo Nº: RT 00779-2007-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE APARECIDA DE CASTRO MENDES

ADVOGADO.....: SERGIO GONZAGA JAIME FILHO

RECLAMADO(A): NEUZA DA COSTA SILVA NOGUEIRA (NOVA DROGA VILLAS) + 001

ADVOGADO.....: GABRIEL NOGUEIRA RAFAINI

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o(a) Reclamante/Exequente intimado(a) para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fl.97), a fim de que requeira o que entender de direito, ficando advertido(a) de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria 3ª VT-ANS nº 01/2006).

Notificação Nº: 6485/2007

Processo Nº: RT 00779-2007-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE APARECIDA DE CASTRO MENDES

ADVOGADO.....: SERGIO GONZAGA JAIME FILHO

RECLAMADO(A): NEUZA DA COSTA SILVA NOGUEIRA (NOVA DROGA VILLAS) + 001

ADVOGADO.....: GABRIEL NOGUEIRA RAFAINI

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o(a) Reclamante/Exequente intimado(a) para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fl.97), a fim de que requeira o que entender de direito, ficando advertido(a) de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria 3ª VT-ANS nº 01/2006).

Notificação Nº: 6486/2007

Processo Nº: CCS 00798-2007-053-18-00-1 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): ODILON ALVES BORGES

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Fica a AUTORA intimada para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fl.85), a fim de que requeira o que entender de direito, ficando advertido(a) de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria 3ª VT-ANS nº 01/2006).

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 8237/2007

Processo Nº: RT 00021-1998-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: VALMIR DE SOUZA BARRETO

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): APOLO MATERIAIS PUBLICITARIOS LTDA

ADVOGADO.....: ALGRIBERTO EVANGELISTA

DESPACHO: Ao Credor Previdenciário. Despacho de fls.295/296, teor: Conforme se verifica no despacho exarado às fls. 227 foi determinada a intimação do Exequente trabalhista e do sr. Perito a se manifestarem de forma conclusiva acerca do prosseguimento da execução no prazo de 30 dias, sob pena

de, no omissão, ser expedida certidão de crédito, com arquivamento definitivo dos autos. Os mesmos foram intimados às fls. 229 e vº e 231 sem que, no entanto, tenha havido qualquer manifestação no sentido de impulsionar a execução, tendo apenas o sr. Perito às fls. 234 requerido que fosse requisitado o pagamento de seus honorários ao E. TRT da 18ª região, o que foi indeferido (fls. 237) ante o fato de a hipótese dos autos não se amoldar a situação prevista na Portaria TRT 18ª GD/DGCJ nº 002. Em consequência foram expedidas as certidões de crédito respectivas, tendo sido as mesmas recebidas pelo Exequente trabalhista e pelo sr. Perito, respectivamente, às fls. 236 e 233. Às fls. 242 foi, ainda, expedida certidão de crédito previdenciário, sendo que o INSS ao ser intimado formulou requerimento no sentido de incluir no pólo passivo da execução os sócios da Reclamada, sendo tal requerimento indeferido pelo Juízo às fls. 246, ante o fato de a homologação do cálculo de liquidação ter ocorrido em data anterior à EC nº 20/1998, que atribuiu a Justiça do Trabalho competência para execução das contribuições previdenciárias. Interposto agravo de petição pelo INSS (fls. 247/253), foi o mesmo provido (fls. 261/273). Considerando que a execução das contribuições previdenciárias será processada nestes autos, em que pese o disposto nos arts. 2º e 5º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, os quais expressam que a execução poderá ser promovida pelo credor, mediante o ajuizamento de ação própria, munido da certidão de crédito expedida pelo Juízo nos termos do Provimento em questão, em observância aos princípios da economia e celeridade processuais, determino que sejam intimados o Exequente trabalhista e o sr. Perito a se manifestarem, no prazo de 05 dias, se têm interesse no prosseguimento da execução de seus créditos nestes autos, sendo que, em caso positivo, deverão exibir em Secretaria as certidões de créditos de nº 107/2006 e 108/2006, as quais serão inutilizadas. Na ausência de manifestação do Exequente trabalhista e do sr. Perito, prossiga-se a execução apenas com relação às contribuições previdenciárias, devendo ser retificado o cálculo de fls. 279/285, excluindo-se as importâncias relativas ao crédito do Exequente trabalhista e do sr. Perito. Em qualquer hipótese, tendo em vista o teor da certidão de fls. 291 e, considerando que as diligências no sentido de prosseguir com a execução em face da Reclamada resultaram infrutíferas, fls. 224/226, deverão os sócios da Reclamada, qualificados às fls. 33/35, ser incluídos no pólo passivo da execução, caso em que determino a citação dos mesmos após o decurso do prazo concedido ao Exequente trabalhista e ao sr. Perito, devendo ser retificada a autuação, para constar no pólo passivo, também, os nomes dos sócios da executada, em conformidade com ofício-circular/TRT 18ª Região/SCR/nº 045/2003 e Provimento TRT 18ª DSCR n. 03/2006. Intimem-se o Exequente trabalhista e o sr. Perito. Anápolis, 02.10.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 8245/2007

Processo Nº: RT 00776-2003-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON CANDIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): CWS LTDA + 002

ADVOGADO.....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES

DESPACHO: Ao Exequente. Despacho de fl.316, teor: 1 - Verifica-se que os únicos imóveis localizados na cidade de Ribeirão Preto-SP, descritos no ofício oriundo da Egrégia Vara Deprecada, fls. 310/311, não são de propriedade do sócio Executado Eduardo Carlos da Silva e sim de um homônimo. Cumpre registrar que, conforme se infere do documento colacionado às fls. 52/56, os números de CPF e RG do Executado não coincidem com os números dos documentos do proprietário dos imóveis em questão, fls. 312/315. Em consequência, não há como proceder-se à constrição dos referidos bens. Assim, determino a intimação do Exequente para manifestar-se acerca do prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias. 2 - Na omissão do Exequente, seja solicitada a devolução da carta precatória nº 175/2006, fls. 287. Após o retorno da carta precatória, sejam os autos enviados ao arquivo provisório por 01 ano, nos termos do art. 174 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT da 18ª Região. Em 02.10.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 8241/2007

Processo Nº: RTN 00769-2004-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: ELDER ANTONIO DE ASSIS
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): GENA E FILHO LTDA (SUCESSORA DE LOJAS EMBAIXADOR LTDA) + 002

ADVOGADO.....: GILDA NUNES DE S. NEIVA - DRA.

DESPACHO: Ao Exequente. Despacho de fl.579, teor: Considerando que o encargo de depositário, pelas implicações legais dele decorrentes, não pode ser compulsório (OJ nº 89 da SDI-II), concedo ao Exequente prazo de mais 05 dias para que indique depositário para o bem descrito no auto de penhora (fls. 572), objetivando a assunção espontânea do encargo e, conseqüentemente, o prosseguimento da execução ou, alternativamente, indique outros meios para se prosseguimento. Intime-se. Em 02.10.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 8239/2007

Processo Nº: RT 00274-2005-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: LIRIAMÊNIA ARANTES DOS SANTOS (ASSISTIDA P/RONISE MALENE ARANTES DE LIMA)
ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
RECLAMADO(A): EDISON LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR (POLIDENTE)

ADVOGADO.....: JOSE EUSTAQUIO ROSA CARDOSO - DR.

DESPACHO: 1 - Converto em penhora o valor bloqueado junto ao Banco ABN AMRO REAL S.A. Intime-se o Reclamado acerca da garantia do Juízo, nos termos do art. 884 da CLT. 2 - Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos à execução, proceda a Secretaria ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais. 3 - Após a solução de todas as pendências, arquivem-se os autos. Em 27.09.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 8232/2007

Processo Nº: RT 00615-2005-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: HAMILTON JORGE BUENO
ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CIMPREL - PROJETOS, REFORMAS E ENGENHARIA CIVIL LTDA + 004

ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

DESPACHO: Ao Credor Trabalhista: Despacho de fl.255, teor: Intimem-se os credores trabalhista e previdenciário para que, no prazo de 10 dias, indiquem os meios para o prosseguimento da execução. Na omissão, sejam os autos remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Em 04.10.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 8249/2007

Processo Nº: RT 00233-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: SILVIO CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO.....: LAIZE ANDRÉA FELIZ E SILVA
RECLAMADO(A): ROBSON RIBEIRO GUIMARÃES
ADVOGADO.....: ROBSON MÁRCIO MALTA - DR

DESPACHO: AS PARTES: 1 - Homologo o acordo formalizado pelas partes na petição de fls. 164, exceto quanto à importância devida ao INSS (fls.129), uma vez que trata-se de crédito de terceiro. 2 - Deverá o Reclamado, no prazo de 30 dias após o vencimento da última parcela do acordo, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas. 3 - Mantenho as penhoras formalizadas às fls. 137 e 159 até o cumprimento integral das obrigações. Intimem-se. 4 - Seja oficiado ao C. Tribunal Superior do Trabalho informando acerca da homologação de acordo. Em 02.10.2007.

Notificação Nº: 8235/2007

Processo Nº: RT 00816-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO NERES DE SOUZA
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS CRISTAL LTDA.

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

DESPACHO: Às Partes. Despacho de fl.282, teor: Não consta dos autos que o segundo signatário da petição de acordo de fls. 279/280, sr. Carlos Henrique Marcelino, tenha poderes para transigir em nome da mesma. Desse modo, deixo de homologar, por ora, o acordo em questão, concedendo às partes prazo de 05 dias para ratificação da avença por quem tenha poderes de representação da Reclamada, específicos para formalização de acordo. Intimem-se. Em 03.10.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 8243/2007

Processo Nº: RT 00911-2006-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: ELTON MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ENGENHARIA E INCORPORADORA MBC LTDA
ADVOGADO.....: EDUARDO BATISTA ROCHA - DR
DESPACHO: Ao Reclamante. fl.101, teor:

Por determinação do M.M. Juiz desta 4ª Vara renovo as intimações de fls. 98 e 99. Ressalta-se que a não exibição dos documentos em questão inviabiliza a retificação da RAIS, determinada em sentença e o fornecimento das guias do TRCT. Na omissão do Exequente, o feito terá prosseguimento apenas com relação às obrigações de dar, objetos da condenação, do que deverá ser dado ciência à Reclamada. Em 02.10.2007 Quêssio César Rabelo - Juiz do Trabalho. Teor do despacho renovado: Deverá o Reclamante, no prazo de 05 dias, apresentar em Secretaria sua CTPS e o cartão do PIS, sendo que, caso não esteja inscrito junto ao PIS, deverá exibir cópias de sua Carteira de Identidade, do Título de Eleitor e do CPF, objetivando a realização de tal inscrição. Tais providências são necessárias para que seja procedida retificação da RAIS, conforme determinado em sentença. Ressalta-se, por outro lado, que o recolhimento do FGTS, pela Reclamada, independe de elaboração do cálculo respectivo pela Contadoria, vez que tal obrigação decorre naturalmente do vínculo empregatício. Intime-se o Reclamante diretamente e através de seu procurador. Cientifique-se a Reclamada. Em 10.09.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 8240/2007

Processo Nº: CCS 01098-2006-054-18-00-0 4ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ANA LEITE FRAGA

ADVOGADO: JANINE MOREIRA FRAGA

DESPACHO: À Autora. Despacho de fl.137, teor: 1 - Deverá a Autora, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do cumprimento do acordo homologado às fls. 101/102, presumindo-se, no seu silêncio, a respectiva quitação. Intime-se. 2 - Caso o mesmo não tenha sido cumprido, determino a instauração da respectiva execução. 3 - Na hipótese de omissão da Autora, após o decurso do prazo referido no item 1, ou caso a mesma se manifeste no sentido de que houve o integral pagamento das parcelas do acordo, deixo de proceder à execução das custas processuais arbitradas na ata de fls. 101/102 (R\$24,83), nos termos da Portaria nº 049/2004, do Ministro de Estado da Fazenda. 4 - Após a solução de todas as pendências, arquivem-se os autos. Em 02.10.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 8242/2007

Processo Nº: AAT 00178-2007-054-18-00-9 4ª VT

AUTOR...: MARCOS ANTONIO PEREIRA RODRIGUES

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RÉU(RÉ): METALÚRGICA A.S.O LTDA. + 002

ADVOGADO: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO

DESPACHO: AO PATRONO DO AUTOR: 1 - Considerando que o Órgão Previdenciário não forneceu cópia dos documentos solicitados por este Juízo por meio dos ofícios nºs 295/2007, 481/2007 e 615/2007, fls. 235, 326 e 643, respectivamente, expeça-se carta precatória para que seja renovada os termos dos ofícios por mandato, salientando, desta feita, que se a solicitação não for cumprida, no derradeiro prazo de 05 (cinco) dias, serão tomadas as medidas legais cabíveis quanto à responsabilização por crime de desobediência. Ressalte-se que, por ocasião da diligência, deverá ser procedida a qualificação do Procurador da Autarquia. Instrua-se o expediente com cópias deste despacho e dos ofícios referenciados. 2 - Vista ao Reclamante do parecer técnico da Assistente da Reclamada Fuad Rassi Engenharia Indústria e Comércio Ltda, e documentos que o acompanham, prazo de 02 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 8236/2007

Processo Nº: RT 00487-2007-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: MARTA FERREIRA DA FONSECA

ADVOGADO...: LUIZ RODRIGUES DA SILVA - DR

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO...: PEDRO PAULO SARTIN MENDES

DESPACHO: Ao Exequente. Despacho de fl.66, teor: Vista aos Exequentes trabalhista e previdenciário da petição e documentos de fls.57/63, prazo de 05 dias. Intimem-se. Em 03.10.07 - Quêssio César Rabelo - Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8231/2007

Processo Nº: CCS 00804-2007-054-18-00-7 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): ISIDORO PEREIRA DE MESQUITA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À Autora: Despacho de fl.86, teor: Concedo à Autora mais 05 dias de prazo para comprovar nos autos que o signatário da petição de acordo de fls. 77/78, pelo Reclamado, sr. Geraldo Pereira de Mesquita, tem poderes de representação do Espólio ou a aquiescência dos demais herdeiros com os termos da referida petição, cientificandolhe de que, na omissão o acordo não será homologado e, conseqüentemente, o processo será extinto sem julgamento do mérito por ausência de interesse processual, nos termos do art. 267, VI do CPC. Intime-se. Em 03.10.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 8250/2007

Processo Nº: RT 00939-2007-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO EUGÊNIO SILVA MOREIRA

ADVOGADO...: MARCOS CESAR ROCHA DA CONCEIÇÃO

RECLAMADO(A): TEREZINHA SILVEIRA COSTA

ADVOGADO...: CLÁUDIO VINÍCIUS NUNES QUADROS

DESPACHO: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, comparecer nesta Secretaria para receber sua CTPS.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

PROCESSO: RT 00180-2006-054-18-00-7

Exequente(s): MARIA STELA RIBEIRO GODINHO

Executado(s): DROGA LIMA LTDA e MARCELO GRAZIANI + 03.

O(A)Doutor(a) QUÊSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), MARCELO GRAZIANI, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, conforme cálculos de fls. 40/42 dos autos em epígrafe, os quais restam homologados neste ato, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Prazo e fins legais. PRINCIPAL-R\$11.164,95;INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$561,45;

INSS/EMPREGADO-R\$154,50;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$59,40;CUSTAS DE 06 DILIGÊNCIAS-R\$66,36;TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$12.006,66; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/09/2006. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2006 - 4ª VT/ANS. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Cinco de Outubro de Dois mil e Sete. QUÊSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

RECLAMANTE: MÁRIO RODRIGUES ALVES

RECLAMADO(A): DROGARIA UNIVERSITÁRIA LTDA DROGA VILAS, ELIZANGELA DO NASCIMENTO e MARCELO GRAZIANI.

O (A) Doutor (a) QUÊSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s)DROGARIA UNIVERSITÁRIA LTDA DROGA VILAS, ELIZANGELA DO NASCIMENTO e MARCELO GRAZIANI, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls., cujo inteiro teor é o seguinte: "1 - Considerando que a execução está paralisada posto que já foram esgotadas todas as alternativas para a garantia do débito com o patrimônio da Reclamada e dos srs. Marcelo Graziani e Elizângela do Nascimento, que figuravam como sócios da mesma no período do vínculo empregatício do Reclamante (01/09/2004 à 06/03/2006, fls. 02 e 21/22), considerando que o Exequente por meio das petições juntadas às fls. 66/69, 108/109, 118/119, 141, 163 e 168/170, requer que a desconsideração da personalidade jurídica da empresa seja estendida também aos sócios retirantes (srs. ISMAEL SEBASTIÃO DE SOUZA e FLANDER LOURENÇO DE SOUZA), alegando que embora conste da alteração contratual cuja cópia foi colacionada às fls. 21/22 informação no sentido de que tais pessoas retiraram-se da sociedade em 02/01/2003, os mesmos jamais se afastaram da empresa, sendo que foram ambos que, de fato, administravam a Reclamada antes, durante e depois do período que o Reclamante ali trabalhou, considerando o requerimento do Exequente no sentido de que seja designada audiência para oitiva de testemunhas com a finalidade de comprovar os fatos por ele aduzidos, Resolvo: Determinar a inclusão do feito em pauta para instrução, devendo o Exequente trazer ou arrolar suas testemunhas em tempo hábil, sob pena de preclusão. Deverá, ainda, comparecer para interrogatório, sob pena de confissão (súmula 74 do TST); Sejam notificados os sócios retirantes, srs. ISMAEL SEBASTIÃO DE SOUZA e FLANDER LOURENÇO DE SOUZA (qualificados às fls. 21/22), que deverão comparecer à audiência a ser designada, oportunidade em que poderão apresentar defesa, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos alegados pelo Reclamante/Exequente, bem como produzirem as provas que entenderem pertinentes, sob pena de preclusão. Deverão, ainda, comparecer para interrogatórios, sob pena de confissão (súmula 74 do TST). Sejam intimadas as partes e seus respectivos procuradores. 2 - Seja expedido ofício à Receita Federal requisitando, no prazo de 20 dias, cópias das declarações de renda dos sócios Elizângela do Nascimento e Marcelo Graziani, dos exercícios de 2002 e 2003 (registra-se que já foram encaminhados a este Juízo as declarações referentes aos 03 últimos exercícios, fl. 114), registrando que somente a parte da declaração referente aos bens dos mesmos deverá ser remetida a esse Juízo. Objetivando assegurar o sigilo legal, os documentos que serão encaminhados pela Receita Federal, deverão ser arquivados na Secretaria, em pasta própria, constando certidão nos autos. O acesso aos documentos referenciados deverá ser limitado às partes e seus procuradores. 3 - Vindo os documentos dê-se vista ao Exequente, em Secretaria, prazo de 10 dias. Em 1º.10.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho." CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho desta Vara, inclui-se o feito na pauta do dia 22.10.2007 às 14 horas e 10 minutos para realização de audiência de instrução. E para que chegue ao conhecimento dos reclamados DROGARIA UNIVERSITÁRIA LTDA DROGA VILAS, ELIZANGELA DO NASCIMENTO e MARCELO GRAZIANI é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA 4ª VT/ANS 001/2006. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Cinco de Outubro de Dois mil e Sete. QUÊSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9998/2007

Processo Nº: RT 00783-2003-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: HENRIQUE PEREIRA BARROS NETO

ADVOGADO...: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SANTA VITORIA

ADVOGADO...: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES 1- Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 474/475, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.2-A executada deverá recolher, nos termos da conta já homologada, devidamente atualizados, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento.Ressalte-se que as partes são livres, em tese, para transacionar seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros, mormente quando são de ordem pública.Também, neste diapasão, releva notar que o acordo em processo de execução, quando já liquidado o feito, o valor a ser

cobrado a título de custas processuais é o aferido sobre o crédito exequendo, não podendo as partes transigirem, neste particular.3- Deve, ainda, a executada comprovar nos autos, se incidente, o recolhimento do imposto de renda sobre o valor do acordo. 4- Mantenho a penhora nos autos, até comprovação dos recolhimentos descritos nos itens anteriores. 5- Intimem-se as partes desta decisão. 6- Feito, encaminhem-se os presentes autos à contadoria deste Juízo para atualização dos valores de que trata o item 2 e apuração da quantia referida no item 3.7- Após, intime-se a executada, na pessoa de seu procurador, via postal, com cópias dos cálculos supramencionados, a comprovar, em 30 (trinta) dias, os recolhimentos respectivos, sob pena de prosseguir na execução.

Notificação Nº: 10014/2007

Processo Nº: RT 01474-2004-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO MÁRIO FERREIRA DO COUTO
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 004
ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 (um) ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80.Dê-se ciência.

Notificação Nº: 10002/2007

Processo Nº: RT 00990-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: LÍOSILIO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA. - GOIÁS CARNE
ADVOGADO.....: IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 10013/2007

Processo Nº: CCS 01918-2006-081-18-00-6 1ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOANA DARC OLIVEIRA R. DOS SANTOS
RÉU(RÉ): ESPOLIO DE NAGIBE PEREIRA DA SILVA (REPR. POR JOSÉ SANTOS DA SILVA)
ADVOGADO: DÁRIO NEVES DE SOUSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 (um) ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80.Dê-se ciência.

Notificação Nº: 10015/2007

Processo Nº: RT 02360-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOCÉLIO VIRGINIO DA SILVA
ADVOGADO.....: RONALDO MOURA LEAL
RECLAMADO(A): UNIÃO SÃO JORGE SUPLEMENTOS PARA RAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Dê-se ciência ao procurador da reclamada do inteiro teor da certidão de fl.55, exarada pelo oficial de justiça, para informar a este Juízo, em 05 (cinco) dias, o novo endereço da sua constituinte.Por outro lado, a devedora deverá apresentar nos autos, somente, o recolhimento da contribuição previdenciária - cota parte do obreiro, eis que o documento de fl.58 comprova seu enquadramento no Simples.

Notificação Nº: 10003/2007

Processo Nº: AAT 02384-2006-081-18-00-5 1ª VT
AUTOR....: VENON FERREIRA ARAÚJO
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU(RÉ): CONSPLAN - CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO: CERJANA GONCALVES HUMMEL PEDREIRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 9997/2007

Processo Nº: RT 02811-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: VILSON FRANCISCO DE BRITO
ADVOGADO.....: ROBERTO VAGNER ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): EURIPEDIS FELIPE SOBRINHO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Com os resultados, intime-se o exequente a requerer o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 9996/2007

Processo Nº: RT 00116-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO CAETANO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES

RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber Credito de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10012/2007

Processo Nº: RT 00276-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DAS DORES GOMES SILVA
ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LORENA TELES DE MENEZES
ADVOGADO.....: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 (um) ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80.Dê-se ciência.

Notificação Nº: 10007/2007

Processo Nº: RT 00408-2007-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: NATAL BERNADES DA SILVA
ADVOGADO.....: TOMAZ EDILSON FELICE CHAYB
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO.....: ANA CLÁUDIA DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente para impugnação acerca do calculo de liquidação (artigo 884, § 3º da CLT)

Notificação Nº: 10004/2007

Processo Nº: RT 00724-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: SILMARA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA (MARTA IVONE DE OLIVEIRA) + 001
ADVOGADO.....: FABIANA DA SILVA OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Apresentado o documento, intime-se a ré para anotá-lo, em 05 (cinco) dias, conforme deliberado em Sentença (fl.102).Não o fazendo a reclamada, providencie a Secretaria as devidas anotações, intimando, em seguida, a obreira para vir receber sua CTPS.Intime-se, ainda, a reclamada a comprovar no feito, em 05 (cinco) dias, recolhimento da contribuição previdenciária (parte do empregado e do empregador), inclusive por todo o contrato de trabalho reconhecido na sentença conforme deliberado à fl.104. Intime-se, ainda, a reclamada a comprovar nos autos, no mesmo prazo supra, recolhimento do FGTS + multa de 40%, bem como apresentar TRCT e formulários de seguro-desemprego.Superadas as deliberações acima, encaminhem-se os presentes autos à Seção de Cálculo para a elaboração da conta.

Notificação Nº: 10016/2007

Processo Nº: RT 01098-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: AFONSO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): SITRAN - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Abra-se vista ao reclamante, por 10 (dez) dias, para manifestação acerca da petição de fl.124.

Notificação Nº: 10000/2007

Processo Nº: RT 01151-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ADENILSON ALVES COUTINHO
ADVOGADO.....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANTARES GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO.....: ITAMAR LINO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação as partes para manifestar-se acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 03 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 10009/2007

Processo Nº: RT 01521-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO CASSIANO DOS SANTOS (FALECIDO) + 002
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTRAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICA LTDA.
ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Em atenção ao pleito de fls.42, expeça-se o competente alvará para liberação dos valores relativos ao FGTS, conforme determinado na Ata de fls.30/31.

Notificação Nº: 10018/2007

Processo Nº: RT 01534-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO FIRMINO LOURENÇO
ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): RONALDO BERNARDES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ELCIO ATAIDES BUENO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 04/09/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 10011/2007

Processo Nº: RT 01539-2007-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO NAZEOZENO ROCHA

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): PEDRO ANTONIO DE CARVALHO

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber Certidão de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10005/2007

Processo Nº: RT 01547-2007-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ELDIRMAR MATOS DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTÁQUIO

RECLAMADO(A): ALANE TORRE MATIAS + 002

ADVOGADO.....: EMÍLIO MOREIRA SANTOS AZEVEDO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Tendo recebido o referido documento, intime-se o Reclamado para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, anotar a CTPS do autor, conforme determinado na r. sentença. Decorrido in albis o prazo supra assinalado, deverá a Secretaria proceder as anotações pertinentes, intimando, em seguida, o obreiro para receber sua CTPS já devidamente anotada. Intime-se o Reclamado para, em 08 (cinco) dias, comprovar o recolhimento do FGTS acrescido da multa de 40%, bem como fornecer as guias SD e TRCT, sob pena de indenização substitutiva. Em seguida, encaminhem-se os presentes autos à Seção de Cálculos para liquidação de sentença.

Notificação Nº: 9999/2007

Processo Nº: RT 01585-2007-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO FERNANDES BORGES

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. POR SEU ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO BARROS)

ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVÃO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para contra arrazoar o recurso ordinário da reclamada, iniciando-se prazo legal dia 17/10/2007.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 281/2007

PROCESSO Nº AEF 01870-2006-081-18-00-6

.Processo nº AEF 01870-2006-081-18-00-6

Exequente: UNIÃO

Executada: EBO EMPRESA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA. + 001

O(A) Doutor(a) MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS os executados EBO EMPRESA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA., na pessoa do seu representante legal, Sr. JOSE RUBENS SANTOS, bem como deste na condição de devedor co-responsável, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R\$ 68.413,44 (sessenta e oito reais, quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) ou garantir a execução, nos termos dos artigos 1º, 8º, inciso I, in limine da Lei nº 6.830/80, c/c o artigo 223 do CPC, conforme despacho de fls. 66. DESPACHO: "Vistos, etc..." Em atenção ao pleito da credora (fl.61), proceda a Secretaria desta Vara a citação da empresa devedora, na pessoa do Sr. José Rubens Santos, bem como a citação deste, na qualidade de devedor co-responsável, via edital. Em, 04 de outubro de 2007. Camila Baião Vigilato Juíza do Trabalho". E para que chegue ao conhecimento dos reclamados EBO EMPRESA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA. e JOSE RUBENS SANTOS, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Cinco de Outubro de Dois mil e Sete. MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 279/2007

PROCESSO Nº AEF 01989-2006-081-18-00-9

.Processo nº AEF 01989-2006-081-18-00-9

Exequente: UNIÃO

Executada: SUPERMERCADO NUTRILAR LTDA.

O(A) Doutor(a) MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam

CITADOS os executados SUPERMERCADO NUTRILAR LTDA., na pessoa do seu representante legal Sr. VALDEIRSON SILVERIO ROSA, bem como deste na condição de devedor co-responsável, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R\$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais) ou garantir a execução, nos termos dos artigos 1º, 8º, inciso I, in limine da Lei nº 6.830/80, c/c o artigo 223 do CPC, conforme despacho de fls. 56. DESPACHO: "Vistos os autos. Em atenção ao pleito da credora às fls.50, citem-se os executados, via edital. Aparecida de Goiânia, 4 de outubro de 2007. Camila Baião Vigilato Juíza do Trabalho". E para que chegue ao conhecimento dos reclamados SUPERMERCADO NUTRILAR LTDA. e VALDEIRSON SILVERIO ROSA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Cinco de Outubro de Dois mil e Sete. MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 282/2007

PROCESSO Nº AEXF 02012-2006-081-18-00-9

.Processo nº AEXF 02012-2006-081-18-00-9

Exequente: UNIÃO

Executada: CHICO MATERIAIS PARA CONSTRUCAL LTDA. ME

O(A) Doutor(a) MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS os executados CHICO MATERIAIS PARA CONSTRUCAL LTDA. ME, na pessoa do seu representante legal, Sr. FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA, bem como deste na condição de devedor co-responsável, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R\$ 13.574,36 (treze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos) ou garantir a execução, nos termos dos artigos 1º, 8º, inciso I, in limine da Lei nº 6.830/80, c/c o artigo 223 do CPC, conforme despacho de fls.53. DESPACHO: "Vistos, etc..." Em atenção ao pleito da credora (fl.48), proceda a Secretaria desta Vara a citação da empresa devedora, na pessoa do Sr. Francisco Félix de Oliveira, bem como a citação deste, na qualidade de devedor co-responsável, via edital. Em, 04 de outubro de 2007. Camila Baião Vigilato Juíza do Trabalho". E para que chegue ao conhecimento dos reclamados CHICO MATERIAIS PARA CONSTRUCAL LTDA. ME e FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Cinco de Outubro de Dois mil e Sete. MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 280/2007

PROCESSO Nº AEXF 02708-2006-081-18-00-5

.Processo nº AEXF 02708-2006-081-18-00-5

Exequente: UNIÃO

Executada: POTENCY SERVICE LTDA. + 001

O(A) Doutor(a) MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS os executados POTENCY SERVICE LTDA., na pessoa do seu representante legal, JOSÉ INÁCIO DA SILVA, bem como deste na condição de devedor co-responsável, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R\$ 5.198,53 (cinco mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos) ou garantir a execução, nos termos dos artigos 1º, 8º, inciso I, in limine da Lei nº 6.830/80, c/c o artigo 223 do CPC, conforme despacho de fls.45. DESPACHO: "Vistos, etc..." Em atenção ao pleito da credora (fl.40), proceda a Secretaria desta Vara a citação da empresa devedora, na pessoa do Sr. José Inácio da Silva, bem como a citação deste, na qualidade de devedor co-responsável, via edital. Em, 04 de outubro de 2007. Camila Baião Vigilato Juíza do Trabalho". E para que chegue ao conhecimento dos reclamados POTENCY SERVICE LTDA. e JOSÉ INÁCIO DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Cinco de Outubro de Dois mil e Sete. MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 283/2007

PROCESSO Nº AEXF 02796-2006-081-18-00-5

.Processo nº AEXF 02796-2006-081-18-00-5

Exequente: UNIÃO

Executada: INDÚSTRIA DE MÓVEIS MOBILEFFE LTDA.

O(A) Doutor(a) MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS os executados INDÚSTRIA DE MÓVEIS MOBILEFFE LTDA., na pessoa do seu representante legal, Sr. ANTONIO SEBASTIÃO ALEXANDRINO DE LIMA, bem como deste na condição de devedor co-responsável, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a

importância de R\$ 4.231,83 (quatro mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos) ou garantir a execução, nos termos dos artigos 1º, 8º, inciso I, in limine da Lei nº 6.830/80, c/c o artigo 223 do CPC, conforme despacho de fls. 57. DESPACHO: "Vistos, etc...Em atenção ao pleito da credora (fl.52), proceda a Secretaria desta Vara a citação da empresa devedora, na pessoa do Sr. Antônio Sebastião Alexandrino de Lima, bem como a citação deste, na qualidade de devedor co-responsável, via edital. Em, 04 de outubro de 2007. Camila Baião Vigilato Juíza do Trabalho". E para que chegue ao conhecimento dos reclamados INDÚSTRIA DE MÓVEIS MOBILEFFE LTDA. e ANTONIO SEBASTIÃO ALEXANDRINO DE LIMA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Cinco de Outubro de Dois mil e Sete. MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 284/2007
PROCESSO Nº AEXF 02807-2006-081-18-00-7
.Processo nº AEXF 02807-2006-081-18-00-7
Exequente: UNIÃO

Executada: ALANLAIDE DA SILVA MENDONCA E CIA LTDA.
O(A) Doutor(a) MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS os executados ALANLAIDE DA SILVA MENDONCA E CIA LTDA., na pessoa do seu representante legal, Sr. ALANLAIDE DA SILVA MENDONCA, bem como deste na condição de devedor co-responsável, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R\$ 6.789,91 (seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos) ou garantir a execução, nos termos dos artigos 1º, 8º, inciso I, in limine da Lei nº 6.830/80, c/c o artigo 223 do CPC, conforme despacho de fls. 48. DESPACHO: "Vistos os autos.Em atenção ao pleito da credora às fls.42, citem-se os devedores, via edital. Aparecida de Goiânia, 4 de outubro de 2007. Camila Baião Vigilato Juíza do Trabalho". E para que chegue ao conhecimento dos reclamados ALANLAIDE DA SILVA MENDONCA E CIA LTDA. e ALANLAIDE DA SILVA MENDONCA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Cinco de Outubro de Dois mil e Sete. MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 285/2007
PROCESSO Nº RT 01214-2007-081-18-00-4
.Processo nº RT 01214-2007-081-18-00-4
RECLAMANTE: ZÉLIA DA SILVA VITÓRIO

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A. + 018
A Doutora MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam INTIMADOS os Reclamados JOÃO DIB FILHO, PETERSON FERREIRA PORTELA, ASSIS FRANCISCO CARLOS, MARCÍLIO SEBASTIÃO MARQUES e DIRCEU DE ALMEIDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência designada para o dia 16/10/2007, às 15h00min., referente aos autos RT 01214-2007-081-18-00-4, perante a 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, no endereço acima, a fim de apresentar defesa (art. 846 da CLT), devendo estar presente, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º artigo 843 consolidado. O não comparecimento importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, com as provas que julgar necessárias (art.821 e 845 da CLT). Na oportunidade poderá apresentar provas escritas cujos documentos deverão vir organizados na forma dos arts. 64 e 65 do Provimento Geral Consolidado instituído pelo Egrégio TRT da 18ª Região, sob pena de recusa pelo Juiz (art. 43, parágrafo único do mesmo Provimento), no caso de testemunhas não poderão exceder a 03 (três), que deverão comparecer independentemente de intimação. E, ainda, tomar ciência dos pedidos da reclamação, a seguir transcritos: "VII - DOS PEDIDOS POSTO ISSO, requerem de V. Exa. O seguinte: a) seja concedida a antecipação da tutela, determinando à Reclamada a contratação dos Reclamantes nos cargos para os quais foram aprovados em 17º (Engenheiro Eletricista D/Goiás-primeira reclamante) e 31º lugar (Engenheiro Civil B/Goiás-segundo reclamante), em consonância com o disposto no Art. 37, II, da Constituição Federal e com o atendimento da Súmula nº 15 do Supremo Tribunal Federal, num prazo a ser estipulado por esse Juízo, sob pena de multa também a ser fixado por Vossa Excelência, tudo de conformidade com o previsto nos Art. 769 CLT e 461, §3º e 5º do CPC. Referido pedido se justifica porque a prorrogação do concurso vencerá em 26 de fevereiro de 2008 e, de outubro de 2005 até junho de 2007, foi contratada apenas uma pessoa para o cargo de Engenheiro Eletricista D/Goiás. Completando o total de 11 pessoas já convocadas, como prova a informação extraída do site (www.furnas.com.br) anexa (docs. 58/59) e de março de 2006 até junho de 2007, não foi contratada nenhuma pessoa para o cargo de Engenheiro Civil B/Goiás. Há um ano não chama ninguém. Só foram convocados o total de 25 pessoas, como prova a informação extraída do mesmo site acima informado, (docs. 60/61). Diante dessa morosidade da parte da Reclamada em contratar os aprovados no Concurso Público em questão, os Reclamantes têm receio desse concurso alcançar a prescrição e não serem contratados. Já que trabalham em

Furnas há mais de 8 (oito) anos, nos mesmos cargos para os quais foram aprovados no Concurso, por meio de empresas privadas terceirizadas. Estando presentes os requisitos legais, denominados fumus boni iuris e periculum in mora. b) seja determinada a notificação da Reclamada no endereço informado no preâmbulo desta, para comparecer em audiência a ser designada por esse Juízo e apresentar defesa aos termos desta Ação, caso queira, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato. C) seja acolhida a pretensão dos Autores para os fins de julgar procedentes os pedidos aqui apresentados, determinando a contratação dos Autores pela Reclamada, confirmando a tutela antecipada, com observância da ordem classificatória, antecipando os efeitos da tutela, determinando que a Reclamada convoque os candidatos aprovados e que ainda não foram convocados até a classificação dos Autores 17º lugar (Engenheiro Eletricista D/Goiás), para a primeira Reclamante e 31º, (Engenheiro Civil B/Goiás), para o segundo. Para o cargo da primeira Autora já foram convocadas 11 pessoas aprovadas como se vê do informativo anexo (doc. 58/59). Portanto, falta apenas compelir a Reclamada a chamar os classificados no 12º lugar em diante até chegar na Autora que ocupa o 17º lugar. Para o cargo do segundo Autor já foram convocadas 25 pessoas aprovadas como se vê do informativo anexo (doc. 60/61). Portanto, falta apenas compelir a Reclamada a chamar os classificados no 26º lugar em diante até chegar no Autor que ocupa o 31º lugar.d) Seja, ainda, a Reclamada condenada ao pagamento das custas processuais, nos termos da lei.e) Sejam garantidos aos Autores o direito constitucional de irredutibilidade salarial, pois pleiteiam apenas a mudança da natureza jurídica do vínculo empregatício, apenas pretendem ser contratados por Furnas, onde já trabalham nos mesmos cargos em que foram aprovados no Concurso Público há mais de 8 (oito) anos consecutivos e ininterruptos.f)Requerem, com amparo no Art. 5º, LXXIV da CF/88, Arts. 1º e 4º da Lei nº 1060/50 e Lei nº 7.510/86, seja deferida a Assistência Judiciária Gratuita, pelo fato de os Reclamantes não disporem de recursos financeiros para pagarem custas processuais. Os Reclamantes possuem muitas despesas com filhos em Faculdades e ainda dividem a família, morando parte em Cuiabá-MT e parte em Goiânia-GO, onerando muito o custo de vida. Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, especialmente pelo depoimento pessoal do representante legal da Reclamada, o que desde já requer, sob pena de confissão, oitiva de testemunhas, provas periciais, juntada posterior de novos documentos e demais meios de provas que se fizerem necessários. Dá-se à presente ação o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). N. Termos, Pedem Deferimento. Goiânia, 03 de julho de 2007. Gildo Faustino da Silva Nascimento OAB-GO 7.912 Marina de Almeida Vieira Silva Nascimento OAB-GO 10.007". E para que chegue ao conhecimento dos reclamados JOÃO DIB FILHO, PETERSON FERREIRA PORTELA, ASSIS FRANCISCO CARLOS, MARCÍLIO SEBASTIÃO MARQUES e DIRCEU DE ALMEIDA,, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Oito de Outubro de Dois mil e Sete. MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 286/2007
PROCESSO Nº RT 01696-2007-081-18-00-2

.Processo nº RT 01696-2007-081-18-00-2
RECLAMANTE: LEONILDES DIONIZIO DA SILVA
RECLAMADO(A): PARALAT - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
O(A) Doutor(a) MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADA a reclamada PARALAT - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 14/16, cujo dispositivo segue transcrito. PRAZO E FINS LEGAIS."CONCLUSÃO: EX POSITIS e de tudo o mais que dos autos constam, resolvo julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para determinar que a Secretaria proceda à baixa na CTPS do Reclamante e forneça Alvará Judicial para levantamento dos depósitos fundiários, nos termos da fundamentação supra, que faz parte integrante da presente conclusão. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$15,20, calculadas sobre R\$760,00, de cujo recolhimento fica dispensado na forma do art. 789 da CLT. Oficie-e à DRT e à CEF para conhecimento. Ciente o Reclamante. Intime-se a Reclamada através de edital. Nada mais. Encerrada a audiência às 15h58min. Nada mais. Camila Baião Vigilato Juíza do Trabalho". E para que chegue ao conhecimento da reclamada PARALAT - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Oito de Outubro de Dois mil e Sete. MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9003/2007

Processo Nº: RT 01001-2001-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ALVACELI NUNES ROSA

ADVOGADO.....: VIRGULINO GONÇALVES MEIRELES

RECLAMADO(A): DELTA DISTRIBUICAO E MARKETING LTDA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do auto de fl. 686, por 05(cinco) dias, cujo teor é o seguinte: ' ...Certifico que, em cumprimento

às determinações contidas no r. mandado dirigi-me ao endereço indicado, em 27/09/2007 às 08:20 horas, onde foi penhorado o lote de terras da Qd.08, Lote 03, com benfeitorias, com área de 365,10 m², situado na Rua Paraíso, Jardim Paraíso, Cartório de Registro de Imóveis de Ap. de Goiânia, matrícula 64.437, livro 02, ficha 01, no valor de R\$ 30.000,00. Sendo as benfeitorias: um Galpão ocupando toda área, com parede de alvenaria e a cobertura de estruturas metálicas, em bom estado de conservação. Ante o exposto, devolvo o mesmo aguardando novas determinações. Ap. de Goiânia, 27 de setembro de 2007. IRON LOPES FERREIRA, Oficial de Justiça Avaliador.

Notificação Nº: 9005/2007

Processo Nº: RT 00419-2002-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANE FERRAZ GOMES
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): GASPAS ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO.....: DANIEL XAVIER MARTINS
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vista, por 05(cinco) dias, da petição de fls. 252/253.

Notificação Nº: 9016/2007

Processo Nº: RT 01372-2005-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO VIANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RECLAMADO(A): SECAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Secretaria para receber a CTPS, a Certidão para habilitação no seguro-desemprego e alvará, no prazo legal.

Notificação Nº: 8991/2007

Processo Nº: RT 00809-2006-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY FERNANDES DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES CHAVES
RECLAMADO(A): MAS SUPERMERCADO LTDA + 001
ADVOGADO.....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Vista, por 30 (trinta) dias, dos documentos de fls. 205/207.

Notificação Nº: 9001/2007

Processo Nº: RT 02414-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO CARLOS FERNANDES CUNHA
ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
RECLAMADO(A): SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A. + 001
ADVOGADO.....: LACORDAIRE G. OLIVEIRA E LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao reclamante do laudo pericial de fls. 321/329, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 8995/2007

Processo Nº: RT 02616-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ BENEDITO DA COSTA FILHO
ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL SR. JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer nesta Secretaria, em 05(cinco) dias, para receber certidão para habilitação no seguro-desemprego.

Notificação Nº: 8999/2007

Processo Nº: RT 00022-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: LÍVIA CÂNDIDA MESQUITA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): JORNAL VOZ DE GOIÁS LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DA CREDORA: Esclarecer melhor o seu requerimento de fl. 119, em 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 8992/2007

Processo Nº: RT 00149-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: MIRELLY SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): GOMES E MARQUES COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA. (DROGARIA CARVALHO) + 001
ADVOGADO.....: JOSELIA DE ALCANTARA GALASSO
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Vista, por 05 (cinco) dias, da petição e documentos de fls. 529/533.

Notificação Nº: 9006/2007

Processo Nº: RT 00207-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: IRAÍDES FELICIANA MOREIRA
ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
ADVOGADO.....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES; Ficar ciente do despacho de fl. 242, cujo teor é o seguinte: 'Vistos, e tc. Homologo o cálculo de fls. 232/241. Muito embora não seja este o procedimento usualmente adotado por este Juízo, no presente caso, aplico o disposto pelo art. 879, § 2º da CLT, em razão de já existir depósito que garante a execução. Dê-se vista às partes, dos cálculos supra, pelo prazo legal. Ultrapassado o prazo supra, dê-se ciência ao INSS dos cálculos acima referidos, por 10(dez) dias. Em 05.10.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 8994/2007

Processo Nº: RT 00339-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: VALDEIR RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): HTC DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: LILIAN RUTH HAHNER
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: 'Vistos, etc. Indeferir-se o requerimento de fl. 48, eis que os documentos juntados à fl. 49 não fazem prova de que a devedora é optante pelo Simples. Intime-se a reclamada. Em 08.10.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 8988/2007

Processo Nº: RT 00380-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA MOURA BORGES
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): TEMPUS ALIMENTOS E LAZER LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer nesta Secretaria, em 05(cinco) dias, para receber certidão para habilitação no seguro-desemprego.

Notificação Nº: 9007/2007

Processo Nº: RT 00766-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO CHAVEIRO LOPES
ADVOGADO.....: DANIELA ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): VIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Expeça-se mandado de complementação do auto de fl. 56, devendo os bens ser depositados nas mãos dos sócios ou representantes legais da devedora, e no mesmo ato, intimados da penhora. Indefiro os requerimentos de fl. 63, porque a expedição de alvará para levantamento de FGTS e certidão para habilitação no seguro-desemprego não foram objetos da conciliação de fls. 19/20. Intime-se. Em 05.10.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 9015/2007

Processo Nº: RT 00815-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: VITOR HUGO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ILTON MARTINS DA SILVA
RECLAMADO(A): JOSÉ VOGADO DO SANTOS SOBRINHO
ADVOGADO.....: MANOEL GARCIA NETO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Secretaria para receber a CTPS e a Certidão para habilitação no seguro-desemprego, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 9002/2007

Processo Nº: RT 01112-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: CLEITON DIOLANDA DA SILVA
ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMP. LTDA.
ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vista às partes da manifestação do perito de fls. 134/135, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 9000/2007

Processo Nº: RT 01131-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: EDERALDO FERNANDES DE FREITAS
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Ficar ciente do despacho de fl. 103, cujo teor é o seguinte: 'Vistos, e tc. Deferir-se o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, com exceção da procuração. Intime-se o reclamante a receber os documentos supra, em 10(dez) dias. Feito, arquivem-se os autos. Em 05.10.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 8998/2007

Processo Nº: RT 01533-2007-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ELTON DE JESUS LIMA

ADVOGADO.....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES

RECLAMADO(A): META LIMPEZA CONSERVAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: ANNA CAROLLINA VAZ PACCIOI

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 60, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Incluem-se os autos na pauta do dia 08/11/2007, às 15h40min, para audiência de instrução, ficando facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes. Em 05.10.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 8990/2007

Processo Nº: RT 01593-2007-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE SOUSA DA MACENA

ADVOGADO.....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO

RECLAMADO(A): NITROTEC MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....: RENATO LOPES DA CRUZ

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: 'Vistos, etc. Considerando que não houve o reconhecimento de vínculo empregatício no acordo de fls. 23/24, infere-se a discriminação apresentada às fls. 31/32, devendo as contribuições previdenciárias incidir sobre o valor total do acordo. Intime-se a reclamada. Após, aguarde-se o cumprimento do acordo de fls. 23/24. Em 08.10.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 8996/2007

Processo Nº: RT 01630-2007-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO DE LIMA VIEIRA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. (DEPARTAMENTO DE APOIO E CONTROLE TÉCNICO)

ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 297, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Intime-se o procurador do reclamante para apresentar neste Juízo 35(trinta e cinco) cópias da inicial, para que os aprovados no concurso referido à fl. 04 sejam intimados para integrar o pólo ativo da presente reclamação, em 05(cinco) dias. Em 05.10.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 9011/2007

Processo Nº: RT 01816-2007-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: EZIO FRANKLIN DE OLIVEIRA ORCINO

ADVOGADO.....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA

RECLAMADO(A): ATLANTA MUSIC HALL

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 15:20 horas do dia 03/12/2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS.: FICAM NOTIFICADOS O RECLAMANTE E SEU PROCURADOR, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO E. TRT DA 18ª REGIÃO.

Notificação Nº: 9013/2007

Processo Nº: RT 01818-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JEFFERSON DE ALMEIDA DE SOUSA

ADVOGADO.....: CLEIDES DE FÁTIMA GONÇALVES MOREIRA

RECLAMADO(A): MAQPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 15:20 horas do dia 04/12/2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS.: FICAM NOTIFICADOS O RECLAMANTE E SEU PROCURADOR, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO E. TRT DA 18ª REGIÃO.

Notificação Nº: 9008/2007

Processo Nº: RT 01826-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE DA SILVA MARZANATTI

ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): MANHAES E FILHOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 15:00 horas do dia 04/12/2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS.: FICAM NOTIFICADOS O RECLAMANTE E SEU PROCURADOR, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO E. TRT DA 18ª REGIÃO.

Notificação Nº: 8989/2007

Processo Nº: RT 01833-2007-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: OMILTON RODRIGUES NASCIMENTO

ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA RAZIA E SALES LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. notificado(a) pela presente a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:35 horas do dia 23 de OUTUBRO de 2007, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à Reclamação Trabalhista referida. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. FICAM INTIMADOS, O RECLAMANTE E SEU PROCURADOR, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO E. TRT DA 18ª REGIÃO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 347/2007

PROCESSO Nº RT 02343-2006-082-18-00-5

Reclamante: Divino da Penha Justino Araújo

Reclamada: Alutec Indústria e Comércio de Alumínio Ltda

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 3.176,92

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citado, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, ALUTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, no valor de R\$ 3.176,92 (três mil cento e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), atualizada até 31/01/2007, conforme cálculo de fls. 77/81, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos cinco dias do mês de outubro de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 343/2007

PROCESSO Nº AEXF 02461-2006-082-18-00-3

Autor: União

Réu: Concret Construção Ltda + 001

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 57.520,69

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam citados, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT 18ª Região, no prazo de 30 (trinta) dias, Concret Construção Ltda, na pessoa de sua representante legal, sra. Claudia Machado Maia Lima e Silva, bem como esta na qualidade de devedora co-responsável, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, na forma do art. 8º, da Lei 6.830/80, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar, ou garantir a execução, da DÍVIDA FISCAL fixada nos autos supra, acrescida de juros e multa de mora, além dos encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nºs 11 5 01 000100-49; 11 5 02 000185-64; 11 5 02 000186-45; 11 5 02 000563-00; 11 5 02 000565-71; 11 5 02 001101-00; 11 5 02 001392-72; 11 5 02 003944-69; 11 5 03 000763-61; 11 5 03 001649-02; 11 5 04 000588-10; 11 5 04 000858-93; 11 6 02 006345-05; 11 7 03 002923-79; referentes aos autos supramencionados, totalizando o importe de R\$ 57.520,69 (cinquenta e sete mil quinhentos e vinte reais e sessenta e nove centavos), atualizado até 30/04/2007, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e sete. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 345/2007

PROCESSO Nº RT 00662-2007-082-18-00-7

Reclamante: Marcus Mathei Della-Justina

Reclamada: Teknika Montagem Industrial Ltda

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 27.875,00

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citada, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, Teknika Montagem Industrial Ltda, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, no valor de R\$ 27.875,00 (vinte e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais), atualizada até 28/09/2007, conforme cálculo de fls. 176/180, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 04 de outubro de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 349/2007

PROCESSO Nº ACCS 00967-2007-082-18-00-9

Reclamante: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA

Reclamada: Walter Lopes

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 1.489,66

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citado, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, WALTER LOPES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, no valor de R\$ 1.489,66 (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), atualizada até 28/09/2007, conforme cálculo de fls. 98/101, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos cinco dias do mês de outubro de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 7311/2007

Processo Nº: RT 01133-2001-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: GILSON DE ASSIS HENRIQUES + 001

ADVOGADO.....: GERCY DOS SANTOS

RECLAMADO(A): FERROVIA CENTRO ATLANTICA S/A

ADVOGADO.....: MARIA MADALENA ALVES CARVALHO E OUTROS

DESPACHO: Intimar o exequente para manifestar acerca dos embargos à execução interposto pelo executado. Prazo legal.

Notificação Nº: 7304/2007

Processo Nº: RT 00683-2002-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: REGIS RIBEIRO MARTINS + 001

ADVOGADO.....: CEZAR PEREIRA SOBRINHO

RECLAMADO(A): JOAQUIM FERREIRA DE ALMEIDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ...intime-se o exequente e seu procurador para, em 30 (trinta) dias, fornecer diretrizes conclusivas ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de crédito em favor do obreiro e consequente arquivamento dos autos, nos termos do art. 211, do PGC.

Notificação Nº: 7302/2007

Processo Nº: RT 00947-2002-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMAR LUIZ SILVA + 001

ADVOGADO.....: HILTON DE AQUINO

RECLAMADO(A): AUTO POSTO TIJUQUEIRA LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ...intime-se o exequente e seu procurador para, em 30 (trinta) dias, fornecer diretrizes conclusivas ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de crédito em favor do obreiro e consequente arquivamento dos autos, nos termos do art. 211, do PGC.

Notificação Nº: 7310/2007

Processo Nº: RT 00835-2004-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JARINA DAS DORES GONÇALVES GARCIAS + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): COPYCOM INFORMÁTICA (N/P CRYSTIAN GONÇALVES DE ANDRADE) + 001

ADVOGADO.....: KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS

DESPACHO: ...libere-se à exequente os valores existentes nas contas judiciais...

Notificação Nº: 7299/2007

Processo Nº: RT 00238-2006-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RAIMUNDO LOPES DE SOUSA

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: DÉBORA CÁSSIA MORAIS BITTENCOURT

DESPACHO: ...dê-se vista ao exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7296/2007

Processo Nº: RT 00618-2006-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DAVID DE MOURA SANTOS + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SUPER DEZ LTDA.

ADVOGADO.....: LAUDO NATEL MATEUS

DESPACHO: ...intime-se o exequente a requerer o que for de seu interesse, apontando diretrizes ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 7294/2007

Processo Nº: RT 00983-2006-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: NAYARA CAVALCANTI MAMEDE

ADVOGADO.....: ROGÉRIO BUZINHANI

RECLAMADO(A): R. RODRIGUES RIBEIRO

ADVOGADO.....: NELSON COE NETO

DESPACHO: ...intime-se a exequente a requerer o que for de seu interesse, apontando diretrizes ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 7295/2007

Processo Nº: RT 00983-2006-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: NAYARA CAVALCANTI MAMEDE

ADVOGADO.....: ROGÉRIO BUZINHANI

RECLAMADO(A): R. RODRIGUES RIBEIRO

ADVOGADO.....: NELSON COE NETO

DESPACHO: ...intime-se a exequente a requerer o que for de seu interesse, apontando diretrizes ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 7298/2007

Processo Nº: RT 01125-2006-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELZA MARIA VIEIRA + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): NARA E FORNARI LTDA-ME

ADVOGADO.....: DALILA FAUSTINO CORDEIRO

DESPACHO: ...dê-se vista à exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN para requerer o que for de seu interesse, apontando diretrizes ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 7300/2007

Processo Nº: CCS 00585-2007-161-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JORGETA CÂNDIDA DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ...dê-se vista à exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7297/2007

Processo Nº: CCS 00595-2007-161-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): FAUSTO RODRIGUES RIBEIRO

ADVOGADO: .

DESPACHO: ...dê-se vista à requerente/exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN para requerer o que for de seu interesse, apontando diretrizes ao

prossequimeto do feito, sob pena de suspensão da execução pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 7315/2007

Processo Nº: CCS 00676-2007-161-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): COLOMARO SILVÉRIO DO AMARAL

ADVOGADO: .

DESPACHO: ...libere-se à autora o seu crédito e os honorários advocatícios...

Notificação Nº: 7312/2007

Processo Nº: RT 00799-2007-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO.....: ISA A. RASMUSSEN DE CASTRO

RECLAMADO(A): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: GLEIDSON ROCHA TELES

DESPACHO: Intimar a reclamante para retirar a CTPS devidamente anotada e TRCT, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7314/2007

Processo Nº: RT 00804-2007-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE PEREIRA

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): USINA CAMEN - AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO E MENDONÇA LTDA.

ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES

DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 7313/2007

Processo Nº: RT 01004-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: OTALDES ALVES QUEIROZ (ESPÓLIO DE) REP. P/ ADRIANA VILELA GODOI, FABRÍCIO FILETTI DE QUEIROZ, WAGNER FILETTI DE QUEIROZ E AGATHA AMANDA ALVES GUIMARÃES (REP. P/ LUCILENE APARECIDA GUIMARÃES)

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

RECLAMADO(A): ELDORADO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA

ADVOGADO.....: VALTER TEIXEIRA JUNIOR

DESPACHO: Intimar o reclamante para retirar a CTPS devidamente anotada e TRCT, prazo de 05 dias.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 5603/2007

Processo Nº: RT 00871-2007-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA ADELINA DUARTE

ADVOGADO.....: KATE LUCIA DE CAMARGO DIAS MATOS

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE + 001

ADVOGADO.....: KARLA CRISTINA ALENCAR DE OLIVEIRA

DESPACHO: Para ciência do reclamado:Tendo em vista petição de fl.40 do Reclamante informando inadimplemento do acordo, em cumprimento à Portaria VTCAT 001/2006, manifeste-se a parte RECLAMADA a respeito, no prazo de dez dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez que presumida a inadimplência.

Notificação Nº: 5612/2007

Processo Nº: RT 01241-2007-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO BORGES FILHO

ADVOGADO.....: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA

RECLAMADO(A): ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Para ciência do reclamante:"Ante os termos da promoção supra, revogo a determinação contida no despacho retro.À fls. 18, verifica-se pelo teor do "AR" juntado no dia 01.10.2007 que a parte reclamada, não obstante tenha sido notificada, o foi sem a observância do prazo legal, pelo que reputo justificada sua ausência à audiência anteriormente designada. Assim sendo, reincluo o feito em pauta no dia 17/10/2007 às 10h20min para a realização de audiência uma, mantidas as cominações contidas no despacho de fls. 17, oportunidade em que serão produzidas todas as provas pertinentes.Intimem-se as partes, o reclamante na pessoa de seu procurador, mediante publicação oficial, e a reclamada através de mandado.Em 08/10/2007.PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 5608/2007

Processo Nº: RT 01301-2007-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LINDSLEY MATEUS SOARES DE MELO

ADVOGADO.....: ARNALDO MOISÉS FERNANDES

RECLAMADO(A): ADM DO BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Para ciência do reclamante:"Processo nº 01301-2007-141-18-00-0 Requer o reclamante às fls. retro a desistência da presente ação. Como o requerimento foi apresentado antes do momento processual destinado à apresentação da defesa, desnecessária a anuência da parte contrária prevista no § 4º do art. 267 do CPC.Nestas condições, homologo a pretendida desistência, ficando extinto o processo sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC, subsidiariamente aplicado, ex vi do disposto pelo art. 769 da CLT. Custas pelo reclamante, sobre o valor atribuído à causa de R\$3.564,30, no importe de R\$71,28, das quais fica isento na forma da lei.Intimem-se as partes, com urgência, a reclamada mediante mandado.Em 05.10.2007. PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 5609/2007

Processo Nº: RT 01303-2007-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ARNALDO MOISÉS FERNANDES

RECLAMADO(A): ADM DO BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Para ciência do reclamante:"Processo nº 01303-2007-141-18-00-0 Requer o reclamante às fls. retro a desistência da presente ação. Como o requerimento foi apresentado antes do momento processual destinado à apresentação da defesa, desnecessária a anuência da parte contrária prevista no § 4º do art. 267 do CPC.Nestas condições, homologo a pretendida desistência, ficando extinto o processo sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC, subsidiariamente aplicado, ex vi do disposto pelo art. 769 da CLT. Custas pelo reclamante, sobre o valor atribuído à causa de R\$3.564,30, no importe de R\$71,28, das quais fica isento na forma da lei.Intimem-se as partes, com urgência, a reclamada mediante mandado.Em 05.10.2007. PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 5607/2007

Processo Nº: RT 01306-2007-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: AFONSO HENRIQUE ALVES DE CAMPOS

ADVOGADO.....: ARNALDO MOISÉS FERNANDES

RECLAMADO(A): ADM DO BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Para ciência do reclamante:"Processo nº 01306-2007-141-18-00-3 Requer o reclamante às fls. retro a desistência da presente ação. Como o requerimento foi apresentado antes do momento processual destinado à apresentação da defesa, desnecessária a anuência da parte contrária prevista no § 4º do art. 267 do CPC.Nestas condições, homologo a pretendida desistência, ficando extinto o processo sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC, subsidiariamente aplicado, ex vi do disposto pelo art. 769 da CLT. Custas pelo reclamante, sobre o valor atribuído à causa de R\$3.564,30, no importe de R\$71,28, das quais fica isento na forma da lei.Intimem-se as partes, com urgência, a reclamada mediante mandado.Em 05.10.2007. PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 5611/2007

Processo Nº: AAT 01328-2007-141-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: JOSÉ LÚCIO GONÇALVES JÚNIOR

ADVOGADO: DANUBIO DO PRADO

RÉU(RÉ): ABATEDOURO PIRES BOI LTDA. ME.

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para ciência do autor:"Processo nº 01328-2007-141-18-00-3 Designo o dia 30.10.2007 às 13h15min para - em conformidade com o disposto no art. 1º, da Instrução Normativa Nº 27, editada pela Resolução nº 126/2005, do C. TST, de 16.02.2005 (DJU, 22.02.2005) - realização de audiência inicial, observado o rito ordinário, devendo as partes comparecerem na forma do art. 843, sob as penas do artigo 844, para a prática dos atos previstos nos artigos 846 e 847, todos da CLT. Intimem-se a parte autora, bem como seu procurador,aquele pela via postal e este mediante publicação oficial.Notifique-se a parte ré, mediante mandado.Data supra.Juiz PAULO S. PIMENTA.Titular da Vara do Trabalho de Catalão - GO."

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 164/2007

PROCESSO Nº RT 01081-2006-141-18-00-4

Exequente: VALDIVINO MARTINS DOS SANTOS.

Advogada: EDNA MARIA DA SILVA – OAB/GO 18543.

Executado: CELSO CARNEIRO CARVALHO.

Praça: 22/11/2007 às 10h10min.

Localização do bem: Fazenda Cachoeira das Moitas, município de Ipameri/GO.

O Juiz Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, sito na Avenida Farid Miguel Safatle, n. 520, centro, Catalão/GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 20.000,00 (vnte mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 141, na guarda do depositário, Sr. Celso Carneiro Carvalho. DESCRIÇÃO DO BEM: Cinco hectares de terras de cultura, a ser desmembrada

na Fazenda Cachoeira das Moitas, município de Ipameri/GO, com área total de sessenta e um hectares, quinze ares e cento e noventa e cinco centiares (61.15.195ha), de propriedade do Sr. Celso Carneiro Carvalho, conforme escritura de compra e venda de 28.01.1992, lavrada nas notas do 1º Ofício de Ipameri/GO, no Livro 133, fls. 025, cadastrada no INCRA sob o n. 935.085.001.465-9, matrícula R-1.5.798, fls. 247 do Livro 2-U, em 09.03.1992. Valor total R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Ipameri/GO, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalameña, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Quatro dias do mês de Outubro de Dois mil e Sete. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 163/2007

PROCESSO Nº ACPG 01277-2007-141-18-00-0

Consignante : COPEBRÁS LTDA.

Consignado: ESPÓLIO DE EVANDRO SOARES (JOSEANE APARECIDA DOS SANTOS, MARINETH DOS REIS SILVA SOARES, GUSTAVO SILVA SOARES, PHILIPPE SILVA SOARES).

O Juiz Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam intimados MARINETH DOS REIS SILVA SOARES, GUSTAVO SILVA SOARES e PHILIPPE SILVA SOARES, atualmente em lugar incerto e não sabido, do teor da ata de audiência de fls. 45/46 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Em 02 de outubro de 2007, sob a direção da Exma. Juíza Valéria Cristina de Sousa Silva, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 14h, aberta a audiência, foram apregoadas as partes. Presente o preposto da consignante, Sr. JOSÉ CARLOS BOAVENTURA, com o Dr. DIMAS ROSA RESENDE, OAB nº 11179/GO. Presente a consignada JOSEANE APARECIDA DOS SANTOS, com o Dr. FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS, OAB nº 15303/GO. Ausentes os demais consignados. Defesa escrita, a qual é aditada nos seguintes termos: A consignada reconhece que o de cujus teve dois filhos com sua ex esposa Marineth dos Reis, os quais ainda são menores de idade e requer apenas que seja assegurada apenas sua meação no crédito do de cujus, vez que manteve sociedade de fato com o mesmo desde 1999. Apresenta ainda carta de concessão de benefício previdenciário junto ao INSS, esclarecendo que a pensão por morte assegurada por aquele órgão é dividida entre três beneficiários, quais sejam, a consignada e os dois filhos menores do de cujus. A consignada concorda com o valor ofertado. Diante da ausência da consignada Marineth dos Reis Silva Soares, reputo verdadeiras as alegações da consignada Joseane no sentido de que conheceu o de cujus em 1999 e viveu em união estável com o mesmo, de 2002 até seu falecimento. Diante disso, determino a liberação, mediante alvará, de 50% do valor consignado à Srª Joseane, conforme guia ora juntada. Fica retido os outros 50% que são créditos dos filhos menores do de cujus. A consignada entrega a CTPS do de cujus neste ato para a devida baixa, a qual deverá ser restituída diretamente à consignada Joseane, na data de 03/10/2007, mediante recibo. A consignada Joseane apresenta comprovante de pagamento de FGTS onde consta o saque do valor de R\$16.475,18, que era devido a título de FGTS ao de cujus. Nada obstante, apresenta também comprovante de depósito de metade do valor (R\$8.441,95) em conta aberta em nome da própria consignada com fim de resguardar a metade dos depósitos fundiários dos filhos menores do de cujus. Diante disto, determino esta Juíza para que seja expedido ofício à Caixa Econômica Federal, de Passos de Minas-MG, ag. 0141 para que transfira o numerário ali depositado na c/p 00.008.986-8 para conta judicial aberta na Caixa Econômica Federal desta cidade, cujos beneficiários serão os filhos menores do de cujus. Para que a consignada Joseane e os filhos menores do de cujus possam receber seguro de vida do de cujus, substitui-se a homologação do TRCT pela presente ata, que produzirá os mesmos efeitos. Em face do exposto, julga-se procedente o pedido, extinguindo-se o processo com resolução do mérito, ficando extinta a obrigação, nos limites e valores suso definidos, nos termos do art. 897, § único do CPC. Custas, pela parte consignada, no importe de R\$119,14, calculadas sobre o valor da consignação (R\$5.957,36), dispensado o recolhimento. A parte consignante deverá comprovar os recolhimentos previdenciários incidentes sobre o valor consignado, no prazo legal, sob pena de execução. Intime-se o INSS. Cientes os presentes. Intimem-se os demais consignados, Marineth, Gustavo e Philippe, por edital. NADA MAIS. (14h28min). Juíza Valéria Cristina de Sousa Silva. Vara do Trabalho de Catalão - GO." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalameña, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Quatro dias do mês de Outubro de Dois mil e Sete. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 165/2007

PROCESSO Nº RT 01327-2007-141-18-00-9

Reclamante: FÁTIMA TEODORO DE SOUZA

Reclamados: LAGOON TURISMO HOTEL e VIBALDO NOGUEIRA BARROS

O Juiz Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificado VIBALDO NOGUEIRA BARROS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, em 22/10/2007 às 13:15 horas, acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, no máximo três (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Petição inicial: FÁTIMA TEODORA DE SOUZA, brasileira, solteira, desempregada, CPF 194.936.901-30, RG 1.081.791 SSP/GO, CTPS 088.390 SÉRIE 587-0-GO, PIS 108.91788.76-7, endereço à Rua Rui Barbosa, n. 552, Centro, Anápolis/GO, via de seus procuradores e advogados, que esta subscrevem, vem a Douta presença de V.Exa. para propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de LAGOON TURISMO HOTEL CNPJ: 02.343.492/0001-43 Av. Coronel Levino Lopes, n. 04, Centro, CEP 75.720-000, Três Ranchos/Goiás, e, VIBALDO NOGUEIRA BARROS, CPF 072.447.891-49, este em lugar incerto e não sabido. Preliminarmente requer a citação da 1ª reclamada via Oficial de Justiça, pois fora proposta, inicialmente, na cidade de Anápolis com recusa do recebimento do AR pela 1ª reclamada, bem como, do 2º reclamado por Edital, por não ter seu endereço. I - A reclamante foi contratada pelo 2º reclamado em 03/11/05, para trabalhar numa função polivalente (exploração de mão de obra) para a 1ª reclamada com procuração desta, para disfarçar a sobrecarga de trabalho executado. II - A Reclamante laborou como cozinheira, camareira, garçonne, faxineira, recepcionista, além de outras, porém para disfarçar o excesso de trabalho titulóu-a de gerente, pagando-a um salário de R\$ 500,00 reais por mês. III - A Reclamante recebeu da 1ª reclamada uma procuração para representa-la, em 13/01/2006, e sua CTPS assinaram em 01/08/2006 com contrato de experiência (nulo, pois já estava superada a fase de experiência) e com um (01) salário mínimo. IV - Como a reclamante foi intitulada de gerente tinha que fazer tudo no Hotel, além de uma Boate, que funcionava de 01 a 02 vezes no mês, no sábado, sob a sua responsabilidade e cuidados. V - O hotel tinha/tem 17 apartamentos, salão para café, pátio, 2º ambiente da boate, limpava e arrumava todo o hotel, lavava e passava toda a indumentária do hotel, fazia o agendamento e reservas, preparava e servia o café da manhã (das 07 às 10 horas), café, sucos, leite, frutas, quitandas (fomecidas por uma panificadora). VI - O horário de trabalho: início às 06 horas da manhã, todos os dias da semana, término: de domingo a 5ª às 22 horas, nas 6ª e sábados a 00 hora, fora os dias de funcionamento da boate, natal, reveillon, carnaval, férias (dezembro - janeiro e julho) e nos dias de festas na cidade e feriados. VII - Além desse horário extravagante, tinha que dormir do lado do telefone, pra receber clientes/hospedes a qualquer hora da noite. VIII - A reclamante foi afastada das atividades em 24/11/2006 e demitida 02/01/2007. IX - A reclamante não recebeu os salários de novembro e dezembro de 2006 e mais 02 dias de janeiro de 2007, bem como não teve o seu acerto rescisório até esta data, o que sujeita os reclamados à multa do art. 477 da CLT, e a mora de 50% do art. 467, da CLT, pelos salários retidos e pelas outras verbas incontroversas. X - Como inicialmente os Reclamados não assinaram a CTPS da Reclamante, nunca lhe pagou o 13º salário, 02/12 de 2005, 12/12 de 2006 e 01/12 de 2007, tem férias vencidas, 2005/2006, que não foram concedidas e nem pagas, e mais 03/12 proporcionais pela demissão, acrescidas de 1/3 e com a projeção do aviso prévio. XI - Deverá os reclamados regularizada a CTPS com a assinatura do contrato de trabalho na data da admissão 03/11/2005 a notada a baixa na data de 01/02/2007, pela projeção do aviso prévio e, ainda recolhido as importâncias devidas ao INSS de previdência social, tudo a cargo dos reclamados por não ter assinado a CTPS da obreira à época da contratação. XII - São devidos os recolhimentos de FGTS de todo pacto laboral, exceto dos meses de agosto, setembro e outubro/06, devendo então ser efetuados em nome da reclamante, bem como deverá ser paga a multa rescisória, de 40%, sobre todo o FGTS, com a emissão do TRCT no código 01, para saque, bem como deverá ser emitido o formulário CD/SD para habilitação e saque do benefício do Seguro desemprego em 4 parcelas, sob pena de indenização substitutiva e o FGTS sob pena de pagamento direto a reclamante. XIII - A reclamante trabalhou ininterruptamente de 03/11/2005 a 24/11/2006, sendo devido a ela todos os feriados do período, e todos os domingos, estendendo até a data de 02/01/2007, quando definitivamente ficou sendo a data de sua demissão, conforme, inclusive, informado a CAIXA, FGTS, sendo 58 domingos e 14 feriados, natal de 2005 e 06, ano novo 2006 e 2007, carnaval de 2006, paixão de 2006 (14/04), Tíradentes (21/04), trabalho (01/05), corpus Christi (15/06), Independência do Brasil (07/09), Padroeira do Brasil (12/10), finados (02/11) e Proclamação da Republica (15/11) e mais o aniversário da cidade de Três Ranchos, devendo serem pagos em dobro. XIV - A reclamante, neste caso, teve uma atividade mascarada como gerente, com muitas atribuições e tribulações, foi atropelada pela necessidade de trabalhar e pela maldade dos reclamados em explorá-la, no trabalho, concluindo que além do já exposto a reclamante faz jus ao recebimento de todas as horas extras trabalhadas em razão de ser explorada pela 1ª reclamada e pelo 2º reclamado, que era quem realmente, tinha o domínio do negócio, da atividade, não aparecendo como sócio mais que detinha todo o poder de mando, comando e controle da situação da 1ª reclamada. XV - Devidas as horas excedentes à 44ª hora de trabalho na semana em todo o pacto laboral, em média 49 HEH por semana (210h/mês), com acréscimo do rsr e incorporação ao salário de R\$ 500,00, para férias, 13º salários, FGTS, aviso prévio e multa do art. 477 da CLT; É a presente para Reclamar os direitos e créditos, do período laborado pela Reclamante para os Reclamados: 1 - aviso prévio indenizado 1.359,32; 2 - saldo de salário de 02/30,

janeiro/07 90,62; 3 - salário de novembro/2006 1.359,32; 4 - salário de dezembro de 2006 1.359,32; 5 - férias de 2005/2006, 12/12 1.359,32; 6 - 1/3 das férias item anterior 453,27; 7 - férias proporcionais 2006/2007, 02/12226,55; 8 - 1/3 das férias item anterior 75,52; 9 - 13º salário de 2005, 02/12 226,55; 10 - 13º salário de 2006, 12/12 1.359,32; 11 - 13º salário de 2007, 01/12 113,28; 12 - multa do 311. 477, CLT pelo atraso do acerto rescisório 1.359,32; 13 - multa do art. 467 da CLT verbas incontroversas 1.359,32; 14 - horas extras de todo o pacto laboral, 2.520 x R\$ 3,41 8.593,20; 15 - Repouso semanal remunerado sobre horas extras 1.718,64; 16 - 58 domingos trabalhados x R\$ 33,33 1.933,33; 17 - 14 feriados x R\$ 33,33 466,62; Soma: 23.412,82. - retificação da CTPS da reclamante na admissão e anotar a demissão; - recolhimento das contribuições da Previdência Social a cargo da reclamada, bem como, do IRRF; - emissão do TRCT código 01 e dos formulários CD/SD; - comunicação das irregularidades a DRT/MTb, INSS, e R. FEDERAL; - pleiteia os benefícios da justiça gratuita por ser economicamente pobre e estar desempregada; - honorários advocatícios na forma da Lei; Ante ao Exposto, requer à V. Exa. se digne a designar a audiência de Conciliação e Julgamento, notificando os Reclamados da referida audiência e dos termos da presente, para que compareçam, caso queiram sob pena de revelia, que fica desde já requerida, devendo ao final ser esta julgada procedente em todos os seus termos e condenando-os, solidariamente, pela sucessão e ou continuidade, ao pagamento de todas as parcelas pedidas, devidamente acrescidas de juros, correção monetária e despesas processuais. Protesta, provar o alegado por todos os meios de provas admissíveis em direito, especialmente pelo depoimento do representante legal da Reclamada, testemunhas, documentos, perícias, vistorias, e outros meios que se fizerem necessários, culminando pela total procedência da presente Reclamação Trabalhista. Dá-se à causa o valor de R\$ 23.412,82 (vinte e três mil quatrocentos e doze reais e oitenta e dois centavos). Pede deferimento. Anápolis/GO, 27 de setembro de 2007. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamea, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Cinco dias do mês de Outubro de Dois mil e Sete. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 5934/2007
Processo Nº: RT 00065-2002-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: BRAULINO GOMES BRETAS
ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): J.A IND. COM. REPRESENTAÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA + 002
ADVOGADO.....: JOSÉ CARDOSO FILHO
DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Comparecer à secretaria da Vara, no prazo de dez (10) dias, para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 5933/2007
Processo Nº: RT 00167-2002-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: CALIXTO JORGE DE MORAIS
ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA DE ACUMULADORES ELÉTRICOS SATURNO LTDA + 002
ADVOGADO.....: NELSON CARDOSO DO COUTO
DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Comparecer à secretaria da Vara, no prazo de dez (10) dias, para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 5935/2007
Processo Nº: CCS 00116-2006-171-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOMERCIO
ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS
RÉU(RÉ): H. G. LEÃO + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Comparecer à secretaria da Vara, no prazo de dez (10) dias, para receber certidões de crédito.

Notificação Nº: 5929/2007
Processo Nº: RT 00693-2007-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO CARLOS PEREIRA
ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): LORD MEAT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: ONEIDSON FILHO DE JESUS
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Manifestar-se, querendo, no prazo de cinco (05) dias, sobre laudo pericial de fls. 142/146.

Notificação Nº: 5930/2007
Processo Nº: AAT 00765-2007-171-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: EDILSON TELES DA SILVA
ADVOGADO: SIDENY DE JESUS MELO
RÉU(RÉ): JALLES MACHADO S/A

ADVOGADO: IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR

DESPACHO: (À RECLAMADA) Manifestar-se, querendo, no prazo de cinco (05) dias, sobre laudo pericial de fls. 121/217.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 4353/2007
Processo Nº: RT 00191-2000-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VICENTE JOSE DE BRITO
ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
RECLAMADO(A): CALIGAZ COM. SECOS E MOLHADOS E DISTR. DE GÁS LTDA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Intime-se o(a) exequente, bem como seu procurador, para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87, haja vista que não consta nos autos o nº do CNPJ do(a) executado(a) para tentativa de penhora via Bacenjud/consulta Detranet acerca da existência de veículos em seu nome e considerando que a execução ficou suspensa por mais de um ano pela não localização da executada/inércia do(a) credor(a) em indicar bens àquela pertencentes, passíveis de penhora. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) autor(a), nos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá promover a execução, após fornecidos os elementos necessários para tanto -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 08.10.07'

Notificação Nº: 4345/2007
Processo Nº: RT 00438-2005-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ROSA DA SILVA
ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): ORLANDO NUNES DA SILVA
ADVOGADO.....: THALES VINICIUS BENONES OLIVEIRA
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Caso reste infrutífera a tentativa de penhora via Bacenjud/consulta Detranet acerca da existência de veículos em nome do(a) executado(a), intime-se o(a) exequente, bem como seu procurador, para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87, haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano pela não localização de bens do(a) devedor(a) passíveis de penhora/inércia do(a) credor(a) em indicá-los. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) autor(a), nos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá promover a execução, após fornecidos os elementos necessários para tanto -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 01.10.07'

Notificação Nº: 4350/2007
Processo Nº: RT 00729-2006-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: NATHALIE GOMES MEDINA
ADVOGADO.....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA
RECLAMADO(A): CENTRO CLÍNICO BIO VIDAS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: EXEQUENTE: VISTA AO(À) EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A FLS. 101, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4349/2007
Processo Nº: RT 00590-2007-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCO RENAN DA SILVA CORREIA
ADVOGADO.....: JOSÉ NUNES DE SOUSA
RECLAMADO(A): LAVOUSIER AMORIM COMÉRCIO DE FRIOS LTDA (NOME FANTASIA FRIOS SANTA RITA) (REP.PELO SÓCIO SR. LAVOUSIER DA COSTA LUCENA)
ADVOGADO.....: BRASILIANO JANUARIO NETO
DESPACHO: EXEQUENTE: VISTA AO(À) EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A FLS. 47, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4351/2007
Processo Nº: RT 00890-2007-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: WILLIAM PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: .
RECLAMADO(A): DANTAS CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: HERACLITO ZANONI PEREIRA
DESPACHO: RECLAMADA: FICA V. Sª INTIMADA A PAGAR, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, O MONTANTE DA CONDENAÇÃO, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, ACRESCE-SE AO QUANTUM DEBEATUR A MULTA DE 10%, REVERTIDA AO RECLAMANTE, PROCEDENDO-SE, A SEGUIR, A PENHORA E, SE FOR O CASO, AVALIAÇÃO DE BENS.

Notificação Nº: 4352/2007

Processo Nº: RT 00909-2007-211-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVIO ALVES MOREIRA

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): FORMOSA TÊNIS CLUBE

ADVOGADO.....: ARI DE ABREU

DESPACHO: RECLAMADO: "Vistos, etc. Vista ao reclamado, por 48 horas, dos documentos apresentados às fls. 297/298. Int. Em, 08.10.07"

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 267/2007

PROCESSO Nº RT 00563-2007-211-18-00-4

Exeqüente(s): UNIÃO FEDERAL

Reclamante: JOSÉ DE JESUS DA SILVA

Executado(a)(s): EDMIR PEREIRA ROCHA

Valor da execução: R\$276,65, atualizado até 30.09.2007

A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) O EXECUTADO(A), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagar a quantia acima indicada, ou nomear bens à penhora, sob pena de execução, conforme despachos exarados às fls. 15 e 19 dos autos em epígrafe, de seguinte teor: "Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 14, fixando o valor da execução em R\$276,65, na data de 30.09.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado:

INSS tomador/prestador de serviços R\$248,00

INSS juros/multa..... R\$27,27

Total do INSS..... R\$275,27

Custas de liquidação..... R\$1,38

Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o(s) recolhimento(s) correspondente(s), fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a aposição da(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 1708 – NIT (podendo para tanto ser usado o nº do PIS/PASEP - 1.086.146.631-1 – fls. 14v.), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal. No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União. Em, 13.09.07" "Vistos, etc. Expeça-se edital de citação do executado, haja vista a sua mudança de endereço sem comunicação nos autos. Em, 01.10.07" E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 5495/2007

Processo Nº: RT 00408-2000-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIZETE MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DR. OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE CELULARES URUANA LTDA + 002

ADVOGADO.....: DR. MARCUS VINICIUS MILHOMEM DE BARROS

DESPACHO: ÀS PARTES: "1. Homologo o acordo de fls. 369/370, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) a Credora deverá informar acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, sendo que o silêncio será entendido como confirmação; b) as Executadas deverão comprovar os recolhimentos das Contribuições Previdenciárias, Custas Executivas e de Liquidação apuradas às fls. 362, devidamente atualizadas, no prazo de dez (10) dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de prosseguimento da execução, no tocante a essas parcelas."

Notificação Nº: 5494/2007

Processo Nº: RT 00049-2003-221-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE VALDÉCIO FERREIRA DOS SANTOS (REP. P. MARGARIDA BALBINO DOS SANTOS) + 009

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): SERVAZ S/A - SANEAMENTO, CONSTRUÇÕES E DRAGAGEM + 001

ADVOGADO.....: MÁRCIA REGINA DE LUCCA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: "Intime-se o Exeqüente para tomar ciência de todos os atos executórios praticados pelo Juízo, devendo fornecer os meios necessários ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6830/80. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo provisório pelo período de 01 (um) ano."

Notificação Nº: 5493/2007

Processo Nº: RT 00194-2004-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO PAES DE ANDRADE

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

ADVOGADO.....: HELIO BAHIA PEIXOTO

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 511/2007, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias. E ainda, informar a este Juízo se a Executada efetuou a incorporação da gratificação de função no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) à sua remuneração, conforme determinado em sentença e no despacho de fls. 436, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de cinco (05) dias, com a ressalva de que o silêncio será entendido como correta adimplência da Devedora, com a consequente extinção da execução e remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 5440/2007

Processo Nº: RT 00540-2005-221-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANE CLAUDINA FERREIRA

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): FRANCISCO PEDRO AGUIAR

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: "Homologo a conciliação celebrada entre as partes, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT, suspendendo a execução até o cumprimento integral do acordo. Permanece a penhora do imóvel, até o cumprimento integral da obrigação. Desfaça-se a restrição judicial anotada à fl. 58. Após, ao Contador do Juízo para apuração do Imposto de Renda porventura incidente sobre o valor pactuado, bem como atualização do débito previdenciário e fiscal, incluindo todas as custas executivas devidas. Os valores apurados deverão ser recolhidos e comprovados pelo Executado no prazo de 10 dias, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se."

Notificação Nº: 5480/2007

Processo Nº: RT 00736-2005-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELZIMAR PAULO MAIA BARCELO

ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXECUTADO: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 524/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5483/2007

Processo Nº: CCS 00694-2006-221-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): JOSÉ MARQUES DOS SANTOS

ADVOGADO: VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: "Homologo a conciliação celebrada entre as partes, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, suspendendo a execução até o cumprimento integral da avença. Presumir-se-á quitada a parcela cujo inadimplemento não for informado pela Reclamante no prazo de 05 dias após o seu vencimento. O Executado deverá comprovar o recolhimento das custas processuais (R\$ 50,43), executivas (R\$ 11,06) e de liquidação (R\$ 12,61), a serem atualizadas, no prazo de 05 dias após o pagamento da última parcela do acordo, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se."

Notificação Nº: 5422/2007

Processo Nº: RT 00703-2006-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTINEZ TOMAZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MARCONDES ALEXANDRE PINTO JÚNIOR

RECLAMADO(A): DIVINO CEZAR RIBEIRO & CIA LTDA (QUEIJO IMPERIAL) + 001

ADVOGADO.....: MARIZIA PINTO DAMASCENO

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, contraminutarem Agravo de Petição interposto pela União Federal, às fls. 302/315, no prazo legal.

Notificação Nº: 5423/2007

Processo Nº: RT 00703-2006-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTINEZ TOMAZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MARCONDES ALEXANDRE PINTO JÚNIOR

RECLAMADO(A): DIVINO CEZAR RIBEIRO + 001

ADVOGADO.....: MAURELSON DE CASTRO LIMA

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, contraminutarem Agravo de Petição interposto pela União Federal, às fls. 302/315, no prazo legal.

Notificação Nº: 5434/2007

Processo Nº: RT 00785-2006-221-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: PABLO MIGUEL DE BRITO JUBÉ

ADVOGADO.....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO

RECLAMADO(A): JOSÉ MANOEL DE MATOS -ME (MERCEARIA LIND)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Nos termos da Portaria VT/Goiás nº01/2006 (artigo 10, VII), fica V.Sª notificado a tomar ciência da Certidão negativa do Oficial de Justiça (fls. 85), requerendo o que for de seu interesse, em cinco dias.

Notificação Nº: 5485/2007

Processo Nº: RT 00880-2006-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: DUANE FABIA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS

RECLAMADO(A): TANIA MARIA MENDES CAIADO

ADVOGADO.....: LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO

DESPACHO: À EXECUTADA: ``1. Concedo à Devedora mais trinta (30) dias de prazo para comprovar o deferimento do pedido de parcelamento da dívida junto à Previdência Social, com a ressalva de que a inércia, desta feita, acarretará o prosseguimento da execução. 2. Intime-se a Executada, via de sua Procuradora.``

Notificação Nº: 5424/2007

Processo Nº: RT 00662-2007-221-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ALZIRA PEREIRA MACIEL

ADVOGADO.....: LAUDELINO RIBEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): JOSÉ CARVALHO DOS REIS + 002

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pela União Federal (fls. 83/95), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 5443/2007

Processo Nº: RT 00748-2007-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ANTÔNIO DE BRITO

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): VIEIRA E SANTOS LTDA (HOTEL E BAR PORTUGAL)

ADVOGADO.....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Anotem-se, na autuação e demais registros, os dados do atual Procurador da Executada (fls. 114). 2. Suspenda-se, com urgência, a realização de leilão. 3. Dê-se ciência ao leiloeiro. 4. Homologo o acordo de fls. 112/113, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) o Credor deverá informar acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, sendo que o silêncio será entendido como confirmação; b) a Executada deverá comprovar o recolhimento das Contribuições Previdenciárias, Custas Processuais, Executivas e de Liquidação, apuradas às fls. 66 e 80, e devidamente atualizadas, no prazo de dez (10) dias após o vencimento do acordo, sob pena de execução. 5. Após o vencimento do acordo, intime-se a Procuradoria-Geral Federal, através do Órgão Setorial de Arrecadação em Anápolis, via malote, para tomar ciência do acordo, desta decisão e de eventual recolhimento previdenciário comprovado. Prazo e fins legais. 6. Intimem-se.``

Notificação Nº: 5439/2007

Processo Nº: CCS 00796-2007-221-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): OSANO FRANCISCO DE ALMEIDA (DISK GÁS)

ADVOGADO: JULLYANNE LOPES DE ALMEIDA

DESPACHO: AO AUTOR: ``Ante o teor da certidão do Oficial de Justiça de fls. 70, e dos documentos de fls. 71, que noticiam o pagamento da 1ª e 2ª parcelas do acordo, intime-se o Autor para que tome ciência quanto aos referidos pagamentos, bem como, no prazo de cinco (05) dias, informe acerca do adimplemento das parcelas restantes, sob pena de considerar cumprido o acordo.``

Notificação Nº: 5442/2007

Processo Nº: RT 00841-2007-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ CAMELO PINTO

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ÁGUA IZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....: RUBEN BATISTA DE ARAUJO

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 12/11/2007, às 16h:20min, para instrução, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 5484/2007

Processo Nº: RT 01228-2007-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURIVAN MENDES DA ROCHA

ADVOGADO.....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO

RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

ADVOGADO.....: JEAN CARLO DOS SANTOS

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXECUTADO: Tomar ciência de que o depósito de fls. 205 foi convertido em penhora. Prazo e fins legais (artigo 884 da CLT).

Notificação Nº: 5433/2007

Processo Nº: RT 01368-2007-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: RONIVALDO RODRIGUES CAMPOS

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): EXTRA ATACADÃO SECOS E MOLHADOS LTDA

ADVOGADO.....: GILBERTO NUNES DE LIMA

DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Adesivo pelo Reclamante (fls. 172/174), ficando V.Sª intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 5444/2007

Processo Nº: CCS 01469-2007-221-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SINDIMACO - SIND. COM. VAR. MAT. CONST. LOUÇAS TINTAS FERRAGENS FERRAM. MANUAIS PROD. METAL. MADEIRAS MAT. ELÉTRICOS HIDRÁULICOS PISOS REVEST. TUBOS CONEXÕES VIDROS MAQ. CONST. ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO

RÉU(RÉ): WELSON DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: ``Homologo o acordo celebrado entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo trabalhista, ex vi do art. 769 da CLT. Presumir-se-á quitada a parcela cujo inadimplemento não for informado pelo Autor no prazo de 05 dias após o seu vencimento. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$31,80, calculadas sobre o valor do acordo (R\$1.590,00), dispensadas na forma da lei. Intimem-se.``

Notificação Nº: 5448/2007

Processo Nº: CCS 01471-2007-221-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: SINDIMACO - SIND. COM. VAR. MAT. CONST. LOUÇAS TINTAS FERRAGENS FERRAM. MANUAIS PROD. METAL. MADEIRAS MAT. ELÉTRICOS HIDRÁULICOS PISOS REVEST. TUBOS CONEXÕES VIDROS MAQ. CONST. ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO

RÉU(RÉ): PERES E ESTEVES LTDA ME

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: ``1. Não obstante os argumentos expendidos pelo Autor, a redação conferida ao § 2º do art. 606 da CLT deve ser interpretada em consonância com o seu caput; dessa forma, os benefícios da Justiça Gratuita não valem para o processo de conhecimento, mas apenas para a ação executiva, instruída com a certidão expedida pelo Ministério do Trabalho. 2. Todavia, haja vista o pequeno nº de ações propostas pelo Autor, em curso nesta Vara e considerando o disposto na Portaria MF nº 49/2004 e ainda, o valor das Custas devidas nestes autos (R\$20,00), deixo de executá-las. 3. Intime-se o Autor, via de sua Procuradora, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho. 4. Após, arquivem-se os autos definitivamente.``

Notificação Nº: 5436/2007

Processo Nº: ACM 01526-2007-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RECLAMADO(A): CARVALHAES CRUZ SUPERMERCADO LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``1. Ante o teor da certidão de fls. 58, noticiando que a notificação encaminhada à Reclamada foi devolvida, sob a justificativa de que 'mudou-se', e face à proximidade da audiência, determino: a) retire-se o feito de pauta; b) intime-se o Reclamante, via de seu Procurador, para tomar ciência do inteiro teor deste despacho, bem como para informar o atual endereço da Reclamada, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito. 2. Vindo a informação, reinclua-se o feito em pauta, com as notificações necessárias.``

Notificação Nº: 5445/2007

Processo Nº: CCS 01535-2007-221-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: CLAUDION MENDES

RÉU(RÉ): GENI OLIVEIRA DA FARIA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: ``1. Tratam os autos de Ação de Cobrança de Contribuição Sindical, ajuizada originalmente no Juízo Cível da Comarca de Itapuranga, sob o nº 200402091170, e que por força da EC nº 45/2004, foram remetidos a este Juízo e atuados sob o nº 01535-2007-221-18-00-1, submetida ao Procedimento Sumaríssimo. 2. Intimem-se as Partes, diretamente e via de seu Procurador, acerca da remessa dos autos a esta Justiça Especializada, sendo a Autora, ainda, para informar acerca do adimplemento do acordo de fls. 36, no prazo de cinco (05) dias, advertindo-se a parte de que o silêncio será entendido como confirmação.``

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO

Praça Dr. Brasil Ramos Caiado, nº 17, Centro, Goiás/GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº: 173/2007

PROCESSO Nº RT 00655-2006-221-18-00-0

Exequente : FRANCISCO DE ASSIS MALHEIROS JUNIOR

Executado : C.F.C PATRIMÔNIO LTDA

Data da Praça : 09/11/2007, às 09h00min

Data do Leilão: 06/12/2007, às 13h00min

Leiloeiro : Álvaro Sérgio Fuzo

A MM.ª Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, endereço retro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R\$5.000,00 (cinco mil e reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 122, tendo como depositário fiel o Sr. LUCIANO FERRAZ FERREIRA, sendo que referidos são encontrados na Rua Margem Esquerda, Setor Aeroporto, s/n, Goiás/GO.

Descrição do(s) bem(ns): ``01 (uma) moto HONDA/CG 150, TITAN ESD, ano 2005, preta, placa NFS-6972, em ótimo estado de conservação (apenas arranhado no tanque), pneus em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) .``

O Leilão será realizado pelo leiloeiro Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob o nº 035. Fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante, nos termos do art. 200 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir mencionado bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º, da CLT. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos oito (08) dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA - Juíza do Trabalho - Em ____/____/____ (ª ª), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 8789/2007

Processo Nº: RT 01128-1993-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: IOLANDA MARIA DOS SANTOS + 070

ADVOGADO.....: ALVARO LUIZ RODRIGUES DIAS

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS A/C DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)

ADVOGADO.....: JOSÉ BONIFACIO

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada para manifestar sobre a Impugnação aos Cálculos às fls. 4322/4324, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8782/2007

Processo Nº: RT 00805-1996-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAO GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO

RECLAMADO(A): MENDES JUNIOR ENGENHARIA S/A

ADVOGADO.....: VITOR HUGO CAMARGO

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 546, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ``Vistos. Face ao teor da certidão de fls. 545, libere-se a executada o saldo da guia de fls. 172, através de alvará judicial. Cumpra-se integralmente o despacho de fls. 537. Intime-se. Publique-se na internet.``

Notificação Nº: 8808/2007

Processo Nº: RT 00273-2005-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BORGES DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JOSÉ DE SOUSA CUNHA

ADVOGADO.....: LILIAN CESTARI

DESPACHO: Fica a Reclamada, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 83, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ``Vistos, etc. Converto em penhora o valor bloqueado (fls. 73), devendo o executado ser intimado sobre a conversão. Oficie-se à CEF, solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual fora transferida a importância bloqueada às fls. 73. Feito isso, cumpra-se, no que couber, o despacho de fls. 70. Para deliberar acerca da quantia bloqueada e dos documentos de fls. 79/91, guarde-se. Publique-se na internet.``

Notificação Nº: 8799/2007

Processo Nº: RT 00100-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR MARTINS CARDOSO

ADVOGADO.....: WATERLOO DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE ITUMBIARA - GO

ADVOGADO.....: LUIZ ANTÔNIO FERNANDES

DESPACHO: Fica o Reclamante, por seu Procurador, intimado para comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar alvará judicial para levantamento nº 1076/2007, o qual encontra-se acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8810/2007

Processo Nº: RT 00479-2006-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: NELMA LUIZ PRADO CASTILHO

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL ARAÚJO LTDA (N/P. DE ZILDA MARIA DE ARAÚJO) + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas da decisão de fls. 186, publicada na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ``Vistos, etc. A certidão de fl. 185 noticia que à praça compareceu um único licitante, a Sra. ANA MARIA DE GODOI, que ofereceu um lance de R\$ 5.000,00 para o bem descrito no Edital de Praça de fls. 177/178 o qual representa 50% do valor da avaliação. Por outro lado, a Executada poderia ter remido a execução, como lhe faculta o art. 651 do CPC, mas não o fez. Dessa forma, com fundamento no art. 888 da CLT c/c art. 690 do CPC, homologo a arrematação, pelo lance oferecido pelo único licitante presente, no importe de R\$ 5.000,00. Caso a arrematante não pague, dentro de 24 horas, o preço da arrematação, perderá, em benefício da execução, o sinal de que trata o § 2º do art. 888 da CLT. Expeça-se o Auto de Arrematação, intimando-se a arrematante para, no prazo de 24 horas, assiná-lo. Decorrido o prazo de Embargos à Arrematação, intime-se a arrematante para, no prazo de 05 dias, comprovar o recolhimento dos impostos de que trata o art. 703, III, do CPC, para viabilizar a expedição de Carta de Arrematação. Intimem-se. Publique-se na internet.``

Notificação Nº: 8800/2007

Processo Nº: RT 01177-2006-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MARIA HUMBERTO ROSA

ADVOGADO.....: JACIRA CARVALHO RIBEIRO VIEIRA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ITUMBIARA-GO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o Reclamante, por sua Procuradora, intimado para comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar alvará judicial para levantamento nº 1079/2007, o qual encontra-se acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8798/2007

Processo Nº: RT 01563-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIA GONÇALVES MOREIRA

ADVOGADO.....: JOÃO LUIZ JORGE

RECLAMADO(A): MAURO CESAR FELÍCIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica a Reclamante, por seu Procurador, intimada para vista dos autos, especialmente da certidão de fls. 79, bem como, para, no prazo de 10 dias, indicar meios para prosseguimento da execução de seu crédito, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 8785/2007

Processo Nº: RT 01709-2006-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA

RECLAMADO(A): PLANALTO TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO.....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 299, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ``Vistos, etc. Autorizo a retirada da CTPS obreira, que encontra acostada à contracapa dos autos, pelo representante da reclamada, conforme requerido às fls. 298. Publique-se na internet.``

Notificação Nº: 8795/2007

Processo Nº: ATC 02303-2006-121-18-00-1 1ª VT

REQUERENTE...: ANA CRISTINA ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA

REQUERIDO(A): AUTOPAR AUTOMÓVEIS PARANAÍBA LTDA

ADVOGADO.....: SCHELLA DE ALMEIDA MORTOZA

DESPACHO: Fica a Reclamada, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 144, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ``Vistos, etc. Converto em penhora o valor bloqueado (fls. 137) e transferido (fls. 142), devendo a executada ser intimada sobre a conversão. Oficie-se ao Banco ABN AMRO REAL S.A., solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual fora transferida a

importância bloqueada às fls. 134. Em que pese o sobrebito bloqueio não garantir a integralidade da execução, em nome dos princípios da economia e celeridade processual e para garantir o pagamento mais rápido do crédito da exequente, ainda que parcial, determino sejam as partes intimadas para terem ciência dos cálculos, na forma do art. 879, da CLT. Exaurido o decêndio legal sem impugnação, libere-se à exequente a importância bloqueada, devendo a mesma, no prazo de 05 dias, comprovar o valor sacado. Em seguida, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, objetivando a dedução do valor soerguido e atualização dos cálculos. Após, dê-se vista dos autos à exequente, especialmente da certidão de fls. 143, devendo este indicar meios para prosseguimento da execução do seu crédito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 8797/2007

Processo Nº: ATC 02303-2006-121-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE...: ANA CRISTINA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO.....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA
REQUERIDO(A): AUTOPAR AUTOMÓVEIS PARANAÍBA LTDA
ADVOGADO.....: SCHELLA DE ALMEIDA MORTOZA
DESPACHO: Fica a Reclamante, por seu Procurador, intimada para ter ciência dos cálculos às fls. 114/118, na forma do art. 879, da CLT.

Notificação Nº: 8801/2007

Processo Nº: RT 00030-2007-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: GRACILENE MARIA COSTA
ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESPOLIO DE RUI BARBOSA PEREIRA FILHO
ADVOGADO.....: CLAUDÉCIO DE SOUSA FERREIRA
DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas da Sentença de Embargos à Execução de fls. 165/167, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, conheço dos Embargos à Execução opostos por JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, em conformidade com a fundamentação acima que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas processuais, pelo Embargante, no importe de R\$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do inciso V do art. 789-A da CLT. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 8811/2007

Processo Nº: CCS 01174-2007-121-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): JOSÉ ANTUNES DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a Autora, por seu Procurador, intimada da decisão de fls. 132, publicada na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 130/131, no importe de R\$ 1.998,62, e como nela se contém, para quitar o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais, pela Requerente, no importe de R\$ 55,62, (cálculos de fls. 85), atualizadas até 30/06/2007, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução em relação a elas. Proceda-se ao cancelamento da restrição judicial de fls. 111. Deixa-se de intimar o INSS, nos termos do artigo 879, § 3º da CLT, uma vez que os valores referem-se exclusivamente a Contribuição Sindical. Cumprido o acordo e recolhidas as custas processuais, reputo extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, II, do CPC, assim, arquivem-se os autos, caso contrário, execute-se. Intimem-se as partes. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 8802/2007

Processo Nº: RT 01522-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: AGENOR CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): CARAMURU ALIMENTOS S/A + 001
ADVOGADO.....: DAVID PICCIN
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 112, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Vistos, etc. Face ao teor da certidão de fls. 111, deverá a Secretária proceder ao correto cadastramento do endereço da 2ª Reclamada, conforme informado na petição de fl. 107. Uma vez que não houve a notificação da 2ª Reclamada, adia-se a audiência para o dia 30/10/2007, às 10:00 horas, mantidas as cominações constantes da ata de fls. 106. Notifique-se a 2ª Reclamada. Intimem-se o Reclamante e a 1ª Reclamada, bem como seus procuradores. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 8788/2007

Processo Nº: RT 01526-2007-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MARILDA LIMA DA SILVA
ADVOGADO.....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES

RECLAMADO(A): KATIÚSCIA RODOVALHO DE SOUZA- ME (KAPRICHIO BIJOUTERIAS)

ADVOGADO.....: VLADIMIR ALVES DE REZENDE MOURA

DESPACHO: Fica a Reclamada, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, proceder às anotações na CTPS do Reclamante (documento acostado à contracapa dos autos), tudo conforme restou determinado na Ata de Audiência de fls. 93/94, sob as penas do art. 39, § 2º, da CLT.

Notificação Nº: 8790/2007

Processo Nº: RT 01691-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLITO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): CARAMURU ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO.....: DAVID PICCIN
DESPACHO: Fica a Reclamada, por seu Procurador, intimada a ter vista do Laudo Pericial de fls. 176/184, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 8792/2007

Processo Nº: RT 01781-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: REGIS GARCIA CARMO
ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA DO VALE LTDA
ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua Procuradora, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 161/166, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, acolho, em parte, os pedidos para condenar TRANSPORTADORA DO VALE LTDA a pagar a REGIS GARCIA CARMO, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - aviso prévio, R\$406,00; - 08/12 de 13º salário; - 08/12 de férias + 1/3; - FGTS + 40%; - horas excedentes da 44a semanal, com o adicional de 50% e reflexos em RSR, 13º salários, férias + 1/3 e FGTS + 40%; - indenização danos morais, R\$2.842,00. Após o trânsito em julgado, expeça-se alvará ao Reclamante para levantamento do FGTS depositado, cujo valor será deduzido da indenização supra. A Reclamada deverá proceder às retificações na CTPS do Reclamante, conforme fundamentos, prazo de 10 dias após intimada, sob pena de multa diária no valor de R\$300,00, até o limite de 15 dias (art. 461, § 4º, CPC). A Reclamada deverá, também, entregar ao Reclamante as guias CD/SD, prazo de 10 dias após o trânsito em julgado, ficando desde já responsável pelo pagamento da indenização substitutiva caso o Reclamante preencha os requisitos legais para percepção do seguro desemprego e, em decorrência de conduta omissiva da Reclamada, não venha a recebê-lo (Aplicação do art. 927 do CC). Após o trânsito em julgado, oficie-se à Receita Federal, Estadual e Ministério Público Estadual, dando ciência da prática de irregularidades pela Reclamada (pagamentos sem a devida contabilização fiscal, fls. 87/91), para os devidos fins. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST, inclusive quanto ao FGTS (OJ n. 302-SDI-I-TST). Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, consoante Súmula 368 do C.TST. São parcelas de natureza salarial: 13º salário, horas extras e reflexos em RSR e 13º salário. A contribuição previdenciária incidirá também sobre os salários pagos na vigência do contrato de trabalho, conforme art. 876, parágrafo único da CLT (Lei n. 11.457 de 19.03.2007). Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS (arts. 34 e 35, Provimento Consolidado CGJT), CEF e DRT. Custas, pela Reclamada no importe de R\$240,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R\$12.000,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 8791/2007

Processo Nº: RT 01854-2007-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ALOISIO FERNANDES RIBEIRO
ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDEÃO AÇUCAR E ALCOOL
ADVOGADO.....: GILSON SOARES DE FREITAS
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 46/47, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, acolho em parte, os pedidos para condenar VALE DO VERDEÃO SA AÇUCAR E ALCOOL a pagar a ALOISIO FERNANDES RIBEIRO, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - 40 minutos in itinere por dia efetivamente trabalhado, com o adicional de 50% e reflexos em RSR, 13º salários, férias + 1/3 e FGTS. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST. Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, consoante Súmula 368 do C.TST. São parcelas de natureza salarial: horas in itinere, reflexos em RSR e 13º salário. Custas, pela Reclamada no importe de R\$10,64. Valor arbitrado à condenação, R\$500,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 8807/2007

Processo Nº: RT 01879-2007-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JUVELINO TEIXEIRA COELHO
ADVOGADO.....: GABRIEL FIGUEIREDO DA COSTA
RECLAMADO(A): EDÉSIO JORGE DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o Reclamante, por seu Procurador, intimado do despacho de fls. 20, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “Vistos, etc. Em tempo, há requerimento de citação via edital na petição inicial. Assim, considerando a informação contida na certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 18, tenho que o reclamado encontra-se em local incerto e não sabido, devendo o mesmo ser notificado, via edital. Para audiência INICIAL, inclua-se o processo na pauta do dia 24/10/2007, às 09:10 horas, devendo as partes comparecerem pessoalmente, sendo que o não comparecimento do reclamante importará em arquivamento da reclamação e a ausência do reclamado importará em revelia, além de confissão ficta quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). Intime-se o reclamante e seu procurador. Publique-se na internet.”

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 7154/2007

Processo Nº: RT 00422-1999-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIMAR SILVA

ADVOGADO.....: EUBRASIL PERON ROCHA

RECLAMADO(A): SCARPARI & DUTRA LTDA (SUPERMERCADO PORTUGUESA) (REP ISABEL CHANCES SCARPARI) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o credor intimado a ter vista, por 30 (trinta) dias, dos documentos juntados com o ofício de fl. 375, sendo que a mesma será permitida apenas no balcão e sem extração de cópias.

Notificação Nº: 7165/2007

Processo Nº: RT 00167-2004-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: WENDELL SILVA PORFIRIO

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): LUIZ BERTO SEIFERT MARTINS - CHURRASCARIA QUERENCIA + 001

ADVOGADO.....: CESAR AUGUSTO JOST

DESPACHO: Fica o exequente intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 7153/2007

Processo Nº: RT 01681-2004-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPOLIO DE DARI LOURENÇO RIBEIRO REP. POR MAURA FABIANO,

ADVOGADO.....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

RECLAMADO(A): MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO (FAZENDA MORADA ALTA)

ADVOGADO.....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA

DESPACHO: Fica a patrona da reclamada intimada a informar o atual endereço de sua constituinte, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7171/2007

Processo Nº: RT 01905-2004-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE GINU DA SILVA

ADVOGADO.....: SANDRA REGINA LINHARES DA SILVA

RECLAMADO(A): JOSE CARLOS PERES CARVALHO

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO DE ASSIS GARCIA

DESPACHO: Fica o reclamado intimado do despacho de fl. 549, conforme abaixo transcrito: DESPACHO 1. Defere-se a dilação requerida pelo devedor (fls. 547/548) para comprovar os recolhimentos informados na homologação do acordo (item 2), bem como o pagamento dos honorários periciais (item 3 - fl.535). 2. Dê-se ciência. 3. Cumpra-se o item 4 de fl.535 (anotar a CTPS). Em 28 de setembro de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 7171/2007

Processo Nº: RT 01905-2004-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE GINU DA SILVA

ADVOGADO.....: SANDRA REGINA LINHARES DA SILVA

RECLAMADO(A): JOSE CARLOS PERES CARVALHO

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO DE ASSIS GARCIA

DESPACHO: Fica o reclamado intimado a tomar ciência do despacho de fl. 549, conforme abaixo transcrito: DESPACHO 1. Defere-se a dilação requerida pelo devedor (fls. 547/548) para comprovar os recolhimentos informados na homologação do acordo (item 2), bem como o pagamento dos honorários periciais (item 3 - fl.535). 2. Dê-se ciência. 3. Cumpra-se o item 4 de fl.535 (anotar a CTPS). Em 28 de setembro de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 7158/2007

Processo Nº: RT 02487-2004-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIANA FERREIRA COSTA

ADVOGADO.....: EUBRASIL PERON ROCHA

RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o credor intimado a tomar ciência do despacho de fl. 159 dos presentes autos, conforme abaixo transcrito: DESPACHO Vistos. 1. Intime-se o credor a se manifestar sobre os documentos disponibilizados pela SRF e que se encontram em Secretaria, observando as diretrizes contidas no item 1 de fl. 142, no prazo de 30 (trinta) dias. 2. Junte-se cópia deste despacho nos autos relacionados no item 2 do despacho supra informado. 3. Informe-se ao procurador que sua manifestação deve alcançar todos os autos relacionados no item 2 supra. Em 28 de setembro de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 7157/2007

Processo Nº: RT 00504-2005-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS TEODORO ALVES

ADVOGADO.....: SIMONE OLIVEIRA GOMES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELETRICA SABA LTDA + 001

ADVOGADO.....: CARLONE ALVES DE ASSIS

DESPACHO: Fica o credor trabalhista intimado a tomar ciência do despacho de fl. 444 dos presentes autos, conforme abaixo transcrito: DESPACHO Vistos. 1. A atualização de fl. 376 conduziu a que fosse liberado ao credor trabalhista (fl. 417) quantia que incluiu o FGTS a ser depositado em conta vinculada. 2. Destarte, intime-se o credor trabalhista a restituir a importância que recebeu indevidamente (R\$1.749,87 – fl. 376) em 10 (dez) dias, para integralização do depósito fundiário. 3. Note-se que o saldo existente em conta e transferido para a conta vinculada deveria sobrar para a devedora (fls. 420/421). 4. Assim, ultrapassado o prazo supra, voltem os autos conclusos para deliberações. Em 28 de setembro de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 7144/2007

Processo Nº: RT 00931-2005-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JONAS MARQUES DE ABREU

ADVOGADO.....: ABENALDO ASSIS CARVALHO

RECLAMADO(A): JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA (AUTO ELÉTRICA E FERRO VELHO FERREIRA) + 001

ADVOGADO.....: VANESSA CRISTINA PIMENTA

DESPACHO: Fica o devedor intimado a comprovar o débito que ainda remanesce (R\$ 636,77 - fl. 131), em 20 (vinte) dias.

Notificação Nº: 7143/2007

Processo Nº: RT 00244-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO DO PRADO

ADVOGADO.....: ROVANDER ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LUZIA HELENA GOUVEIA DE MORAIS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o exequente intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 7150/2007

Processo Nº: RT 01667-2006-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVANO PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SANDRA REGINA LINHARES DA SILVA

RECLAMADO(A): FRANCISCO CONFECÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO.....: MANOEL CARDOSO DE LIMA

DESPACHO: Fica o credor intimado a tomar ciência da certidão/conclusão contida à fl. 106 dos presentes autos, conforme abaixo transcrita, ficando ainda informado que resultado, se positivo, aproveitará a este feito e aos demais em face dos mesmos devedores. CERTIDÃO / CONCLUSÃO Certifico que nos dias 15/10/2007 às 13:00 e 15:00horas e 22/10/2007 às 13:00 e 15:00horas, há praças de bens imóveis e móveis designadas nos autos da ação cautelar nº 1422/2006, cujo edital encontram-se afixados no mural da Vara e foram publicados no Diário de Justiça Eletrônico. Conclusos nesta data ao Exmº Juiz. Jataí, 21 de setembro de 2007 – 6ª f. Simone Prado Cerqueira Assistente 5

Notificação Nº: 7145/2007

Processo Nº: RT 01802-2006-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ZONEIDE BENTO RODRIGUES

ADVOGADO.....: LAZARO DIVINO BORGES

RECLAMADO(A): EDIVALDO FERNANDES DE CARVALHO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o exequente intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar outros bens do executado passíveis de penhora, tendo em vista indeferimento da penhora na localidade de Caçú-GO, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 7152/2007

Processo Nº: RT 01881-2006-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: IOLANDA ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SELMA ASSIS + 001

ADVOGADO.....: CARLONE ALVES DE ASSIS

DESPACHO: Fica a devedora intimada a comprovar o pagamento das custas no valor de R\$ 44,26 (embargos à execução), em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7149/2007

Processo Nº: RT 02013-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: AFONSO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO APARECIDO PEREIRA
RECLAMADO(A): ARROZ SANDRA LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o credor intimado a tomar ciência da certidão/conclusão contida à fl. 107 dos presentes autos, conforme abaixo transcrita, ficando ainda informado que resultado, se positivo, aproveitará a este feito e aos demais em face dos mesmos devedores. CERTIDÃO / CONCLUSÃO Certifico que nos dias 15/10/2007 às 13:00horas e 22/10/2007 às 13:00horas, há praças de bens imóveis e benfeitorias designadas nos autos das ações cautelares nºs 1814 e 1896/2006, cujos editais encontram-se afixados no mural da Vara e foram publicados no Diário de Justiça Eletrônico. Conclusos nesta data ao Exmº Juiz. Jataí, 25 de setembro de 2007 – 2ª f. Simone Prado Cerqueira Assistente 5

Notificação Nº: 7169/2007

Processo Nº: RT 00493-2007-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ANA PAULA ALVES MENDONÇA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): FRANCISCO CONFECÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO....: MANOEL CARDOSO DE LIMA

DESPACHO: Fica o reclamado intimado do despacho de fl. 46, conforme abaixo transcrito: 1. Intime-se o reclamado a assinar o registro correto à fl. 12 da CTPS e, também, aquele indicado à fl. 42 do documento. 2. Aguarde-se por 10 (dez) dias. Em 28 de setembro de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 7142/2007

Processo Nº: CCS 00605-2007-111-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: MARCELO MAIA DE ASSIS

RÉU(RÉ): ESPÓLIO DE OLIVEIROS JESUS BARROS (REPRESENTADA PELA SUA INVENTARIANTE SRA. SUELI PERES DE ASSIS BARROS)

ADVOGADO: SIMONE OLIVEIRA GOMES

DESPACHO: Fica a autora intimada a comprovar o cumprimento da obrigação vencida, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7142/2007

Processo Nº: CCS 00605-2007-111-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: MARCELO MAIA DE ASSIS

RÉU(RÉ): ESPÓLIO DE OLIVEIROS JESUS BARROS (REPRESENTADA PELA SUA INVENTARIANTE SRA. SUELI PERES DE ASSIS BARROS)

ADVOGADO: SIMONE OLIVEIRA GOMES

DESPACHO: Fica a autora intimada a comprovar o cumprimento da obrigação vencida, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7159/2007

Processo Nº: CCS 00649-2007-111-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: SINCOVAGA-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIO NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: NYOVANE CARLOS CARVALHO

RÉU(RÉ): TRAJANO AUGUSTO BARBOSA ME

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica o sindicato/credor intimado do despacho de fl. 83 dos autos, conforme abaixo transcrito: DESPACHO Vistos. 1. O devedor, citado à fl. 82, apresenta proposta de quitação parcelada do débito (fl. 80) 2. Intime-se o sindicato/credor a se manifestar sobre a mencionada proposta de pagamento (fl. 80), em 10 (dez) dias. 3. Advirta-se que o silêncio será entendido como concordância com a proposta apresentada pelo devedor. Em 28 de setembro de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 7139/2007

Processo Nº: CCS 00957-2007-111-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): MARLI APARECIDA GUIMARÃES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a autora intimada do deferimento da dilação de prazo requerida à fl. 77 dos presentes autos.

Notificação Nº: 7139/2007

Processo Nº: CCS 00957-2007-111-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): MARLI APARECIDA GUIMARÃES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a autora intimada do deferimento da dilação de prazo de 30 (trinta) dias após a liberação do cheque.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6815/2007

Processo Nº: RT 00238-1996-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: OLECY JOSE BORGES
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA BRANDÃO
RECLAMADO(A): LATICINIO SILVANIA LTDA (NA PESSOA DO SOCIO LUIZ FERNANDO DE MASCARENHAS ABROS)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADVOGADA DO (A) RECLAMANTE: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 03 (três) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 6839/2007

Processo Nº: RT 00478-1997-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JORGE DIAS PEREIRA
ADVOGADO....: DIVINO LUIZ SOBRINHO
RECLAMADO(A): FRANCISCO DIAS MOREIRA-ME NA PESSOA DE SEU TITULAR FRANCISCO DIAS MOREIRA

ADVOGADO....: HUMBERTO MENDES DOS ANJOS

DESPACHO: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 03 (três) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

OUTRO : OSVALDO LACERDA MOREIRA

Notificação Nº: 6926/2007

Processo Nº: RT 01093-1997-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CELIA REGINA FLORES TEIXEIRA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA BRANDÃO
RECLAMADO(A): PUPIL OTICA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica V.Sa., ciente de que este Juízo desconstituiu da penhora o(s) bem(ns) constrito(s) à fl.111, o(a) qual ficou como depositário.

Notificação Nº: 6837/2007

Processo Nº: RT 01904-1999-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO DA CRUZ
ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA
RECLAMADO(A): MONTANA COUNTRY CLUB

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADVOGADO DO (A) RECLAMANTE: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 03 (três) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 6805/2007

Processo Nº: RT 01170-2000-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: EULANDIA FRANCO DA SILVA
ADVOGADO....: JOAO MARIA GOMES OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IRMAOS VALVERDE DE MORAIS LTDA
ADVOGADO....: LYNDON JOHNSON DOS SANTOS FIGUEIREDO

DESPACHO: ADVOGADO DO (A) RECLAMANTE: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 03 (três) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 6818/2007

Processo Nº: RT 01481-2001-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: VICTOR EMMANUEL DE ANDRADE SIMOES
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANGELA KATIA NUNES
ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADOGADO DO (A) RECLAMANTE: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 03 (três) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 6791/2007

Processo Nº: RT 00351-2002-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO.....: IRACI CANDIDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CONSBER CONSTRUÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADOGADO DO (A) RECLAMANTE: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 02 (dois) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 6798/2007

Processo Nº: RT 00401-2002-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: IRACI CANDIDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CONSBER CONSTRUÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADOGADO DO (A) RECLAMANTE: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 03 (três) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 6802/2007

Processo Nº: RT 00402-2002-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAO GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: IRACI CANDIDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CONSBER CONSTRUÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADOGADO DO (A) RECLAMANTE: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 02 (dois) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 6827/2007

Processo Nº: RT 00311-2003-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: IVAN AUGUSTO PEREIRA
ADVOGADO.....: JORGE AGUIAR FARIAS
RECLAMADO(A): METALMAR PRODUTOS METALURGICOS LTDA
ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA

DESPACHO: ADOGADO DO (A) RECLAMANTE: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 03 (três) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 6821/2007

Processo Nº: RT 00312-2003-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: NENILDO MOURA DA SILVA
ADVOGADO.....: JORGE AGUIAR FARIAS
RECLAMADO(A): METALMAR PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA
ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA

DESPACHO: ADOGADO DO (A) RECLAMANTE: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 03 (três) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 6833/2007

Processo Nº: RT 00347-2003-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSE CARLOS BRENHA COSTA
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
ADVOGADO.....: DIVINO LUIZ SOBRINHO

DESPACHO: ADOGADO DO (A) RECLAMANTE: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 03 (três) anos, sem

que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 6800/2007

Processo Nº: RT 00495-2003-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: APARECIDA DOS SANTOS CAETANO
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA BRANDÃO
RECLAMADO(A): ORGAL ORGANIZACAO GARCIA LTDA + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADOGADA DA RECLAMANTE: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 03 (três) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 6823/2007

Processo Nº: RT 00526-2003-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO DA NATIVIDADE DE JESUS
ADVOGADO.....: MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS + 001
RECLAMADO(A): A INTEGRAL COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO

DESPACHO: ADOGADO DO (A) RECLAMANTE: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 03 (três) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 6793/2007

Processo Nº: RT 00548-2003-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ANA MARIA RODRIGUES FONSECA
ADVOGADO.....: JORGE ROXO RAMOS
RECLAMADO(A): POUSADA BELVEDERE LTDA
ADVOGADO.....: GESEMI MOURA DA SILVA

DESPACHO: ADOGADO DO (A) RECLAMANTE: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 03 (três) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 6825/2007

Processo Nº: RT 00727-2003-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIA CRISTIANE DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOÃO ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): RESTAURANTE CONSULADO CAFE
ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADOGADO DO (A) RECLAMANTE: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 03 (três) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 6835/2007

Processo Nº: RT 00940-2003-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE MARIO CORREIA BARROS
ADVOGADO.....: WASHINGTON CLEIO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ANJOS DA GUARDA - SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA (SOCIO - JARBAS BRITO RODRIGUES)
ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADOGADO DO (A) RECLAMANTE: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 03 (três) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 6813/2007

Processo Nº: RT 01101-2003-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: SILAS PAZ PEREIRA
ADVOGADO.....: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO(A): EXPRESSO FEDERAL DE VIAÇÃO LTDA
ADVOGADO.....: OTONIL MESQUITA CARNEIRO + OUTROS

DESPACHO: ADOGADO DO (A) RECLAMANTE: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 03 (três) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo

prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 6831/2007

Processo Nº: RT 01160-2003-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL LEMOS DA ROCHA

ADVOGADO.....: IRACI CANDIDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CARMEM CESAR GONÇALVES - ME

ADVOGADO.....: MANOEL DE OLIVEIRA FILHO

DESPACHO: ADVOGADO DO (A) RECLAMANTE: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 03 (três) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 6829/2007

Processo Nº: RT 01174-2003-131-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VITAL DA SILVA DOURADO NETO

ADVOGADO.....: JORGE ROXO RAMOS

RECLAMADO(A): POUSADA BELVEDERE LTDA

ADVOGADO.....: GESEMI MOURA DA SILVA

DESPACHO: ADVOGADO DO (A) RECLAMANTE: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 03 (três) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 6795/2007

Processo Nº: RT 02065-2003-131-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ORNEY DORNELAS DE SOUZA REIS

ADVOGADO.....: RUBENS GUEDES MEMORIA

RECLAMADO(A): COLEGIO CRISTO REI LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADVOGADO DO (A) RECLAMANTE: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 02 (dois) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 6789/2007

Processo Nº: RT 01223-2005-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EVALDO SOUZA DA SILVA

ADVOGADO.....: GUSTAVO VARELA E OUTROS

RECLAMADO(A): AGROPECUARIA BRASILIA LTDA + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl. 297, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 6920/2007

Processo Nº: RT 01260-2005-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO JESUS DE SOUZA

ADVOGADO.....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA

RECLAMADO(A): FRIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca das certidões negativas dos Srs. Oficiais de Justiça exaradas às fls. 202 e 204, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 6803/2007

Processo Nº: RT 01263-2005-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JACIENE PEDREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA

RECLAMADO(A): AGROPECUARIA BRASILIA LTDA + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa dos Srs. Oficial de Justiça exarada à fl. 300, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 6803/2007

Processo Nº: RT 01263-2005-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JACIENE PEDREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA

RECLAMADO(A): AGROPECUARIA BRASILIA LTDA + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl. 300, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 6806/2007

Processo Nº: RT 01268-2005-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DANILO DE CASTRO MOREIRA

ADVOGADO.....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA

RECLAMADO(A): AGROPECUARIA SAO CAETANO LTDA (NA PESSOA DO SOCIO SR. ROGERIO ALVES BARBOSA) + 003

ADVOGADO.....: CELSO EDUARDO SANTOS PEDROSO

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos, Em que pese a existência de inúmeras averbações de penhora em relação ao imóvel ao qual a parte exequente quer ver penhorado, bem como tais averbações serem referentes à ações de execução fiscal, o crédito trabalhista tem prioridade devido ao seu caráter alimentar. Assim, proceda-se a penhora e avaliação de 50% do imóvel indicado às fls. 210/215, eis que é a parte ideal pertencente aos executados. Expeça-se o competente mandado. Quanto a alegação de fraude feita pelo(a) exequente, nada a deferir, por ora, visto que não há provas da venda do alegado imóvel, existindo sim, um direito real de garantia dado ao Sr. Célio Antônio da Silveira (credor hipotecário em primeira e especial hipoteca), conforme depreende-se do objeto R-101=2677 da certidão de fls. 210/215. Deverá, ainda, Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl. 220, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 6797/2007

Processo Nº: RT 01271-2005-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SERGIO DINIZ FRANCO

ADVOGADO.....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA

RECLAMADO(A): ISRAEL ALVES DA SILVA (EMPRESA INDIVIDUAL) + 003

ADVOGADO.....: CELSO EDUARDO SANTOS PEDROSO

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca das certidões negativas dos Srs. Oficiais de Justiça exaradas às fls. 241 e 249, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 6787/2007

Processo Nº: RT 01274-2005-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCELIA APARECIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA

RECLAMADO(A): AGROPECUARIA SAO CAETANO LTDA (NA PESSOA DO SOCIO SR. ROGERIO ALVES BARBOSA) + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl. 246, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 6788/2007

Processo Nº: RT 01276-2005-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GENILDA PEREIRA DA SILVA MOREIRA

ADVOGADO.....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA

RECLAMADO(A): AGROPECUARIA BRASILIA LTDA + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl. 250, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 6786/2007

Processo Nº: RT 01283-2005-131-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON TENORIO DA SILVA

ADVOGADO.....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA

RECLAMADO(A): AGROPECUARIA BRASILIA LTDA + 004

ADVOGADO.....

DESPACHO: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl. 245, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 6935/2007

Processo Nº: AAT 00625-2006-131-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: NERAIDE PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: DIVINO LUIZ SOBRINHO

RÉU(RÉ): BRASFRIGO S.A.

ADVOGADO: ANDREIA PESSOA FRANCO MARTINS DE OLIVEIRA

DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR E ADVOGADO DO RÉU: Vista às partes dos esclarecimentos do expert acerca do laudo pericial, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 6916/2007

Processo Nº: RT 00705-2007-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ERENI FERREIRA SILVA

ADVOGADO.....: CLEUBER JOSÉ DE BARROS + 001

RECLAMADO(A): COLEGIO SAO FRANCISCO (N/P SRA. MIRTES SAMPAIO GONÇALVES)

ADVOGADO.....

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Vistos, Intime-se o procurador da reclamante a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do noticiado na petição de fl. 67 (termo de acordo).

Notificação Nº: 6912/2007

Processo Nº: AIN 01003-2007-131-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE...: MAIA E QUEIROZ - DEPOSITO E TRANSPORTE DE GAS LTDA ME

ADVOGADO.....: PEDRO ALVES DA SILVA E OUTROS

REQUERIDO(A): WISLEY ANTONIO ENEAS

ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO MEIRELES BRANDÃO

DESPACHO: ADVOGADO DO REQUERENTE E ADVOGADO DO REQUERIDO: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 01/10/2007 às 17:10, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6892/2007

Processo Nº: CCS 01048-2007-131-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: SECOM- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): ULISSES JOSE BARBOSA RAMOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6881/2007

Processo Nº: CCS 01049-2007-131-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: SECOM- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): CAIXETA BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6864/2007

Processo Nº: CCS 01050-2007-131-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: SECOM- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): OROZINO VIEIRA DOS SANTOS E CIA LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6843/2007

Processo Nº: CCS 01051-2007-131-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: SECOM- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERMAX LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6854/2007

Processo Nº: CCS 01052-2007-131-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: SECOM- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): MINI MERCADO CRISTALINA LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6917/2007

Processo Nº: CCS 01053-2007-131-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SECOM- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): DIVINO RODRIGUES MENDES

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6915/2007

Processo Nº: CCS 01054-2007-131-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: SECOM- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): DIRCEU CORREA DINIZ

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6861/2007

Processo Nº: CCS 01055-2007-131-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SECOM- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): AG DE LIMA COMERCIAL DE ALIMENTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6842/2007

Processo Nº: CCS 01056-2007-131-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: SECOM- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): SUPERMERCADO BEG BOM II LTDA ME

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6844/2007

Processo Nº: CCS 01058-2007-131-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: SECOM- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): MERCADO COELHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro

teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6900/2007

Processo Nº: CCS 01059-2007-131-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: SECOM- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): JUSTINO RAIMUNDO FILHO ME

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6895/2007

Processo Nº: CCS 01060-2007-131-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: SECOM- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): RAIMUNDO NONATO COELHO DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6856/2007

Processo Nº: CCS 01061-2007-131-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: SECOM- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): JJR DA SILVA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6888/2007

Processo Nº: CCS 01062-2007-131-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: SECOM- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): COMERCIAL LEMES LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6899/2007

Processo Nº: CCS 01063-2007-131-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: SECOM- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): PATMOS SUPERMERCADO LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6855/2007

Processo Nº: CCS 01064-2007-131-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SECOM- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): SUPER BOM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6885/2007

Processo Nº: CCS 01065-2007-131-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: SECOM- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): RAP COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6903/2007

Processo Nº: CCS 01066-2007-131-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SECOM- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): HERMES DE OLIVEIRA SABINO E CIA LTDA ME

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6901/2007

Processo Nº: CCS 01067-2007-131-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: SECOM- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): COMERCIAL DE ALIMENTOS PRIMO

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6891/2007

Processo Nº: CCS 01068-2007-131-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: SECOM- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): SUPERMERCADO JACEL LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6889/2007

Processo Nº: CCS 01069-2007-131-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: SECOM- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): COMERCIAL DE ALIMENTOS MRP LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6858/2007

Processo Nº: CCS 01070-2007-131-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: SECOM- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): SANTOS LOPES E CAETANO LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6921/2007

Processo Nº: CCS 01071-2007-131-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIAS. (REP.

PELO DIRETOR PRESIDENTE JOSE NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): WELLINGTON JARBAS DA SILVA FOGAÇA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6897/2007

Processo Nº: CCS 01072-2007-131-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: SECOM- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): NELIO SANTOS DE CARVALHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6867/2007

Processo Nº: CCS 01073-2007-131-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: SECOM- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): JUSCELINO PEREIRA BORGES COMERCIANTE ME

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6919/2007

Processo Nº: CCS 01074-2007-131-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIAS. (REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE JOSE NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): JOSE CARLOS GOMES CAVALCANTE

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6918/2007

Processo Nº: CCS 01075-2007-131-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIAS. (REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE JOSE NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): MENDES E MARCIO LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6902/2007

Processo Nº: CCS 01076-2007-131-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIAS. (REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE JOSE NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): COMERCIAL DE ALIMENTOS MAX WS LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6894/2007

Processo Nº: CCS 01077-2007-131-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIAS. (REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE JOSE NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): COMERCIAL DE ALIMENTOS JIREH LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6853/2007

Processo Nº: CCS 01078-2007-131-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIAS. (REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE JOSE NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERSAM LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6852/2007

Processo Nº: CCS 01079-2007-131-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIAS. (REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE JOSE NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): ABRANTES E GONÇALVES LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6849/2007

Processo Nº: CCS 01080-2007-131-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: SECOM- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): A ALVES DA SILVA II

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6884/2007

Processo Nº: CCS 01081-2007-131-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: SECOM- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): RIVELINO HONORATO

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6908/2007

Processo Nº: CCS 01098-2007-131-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIAS. (REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE JOSE NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): TIAGO BELEM TEIXEIRA E CIA LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6890/2007

Processo Nº: CCS 01099-2007-131-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIAS. (REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE JOSE NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): NIVALDO DE FREITAS CARVALHO ME

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6882/2007

Processo Nº: CCS 01100-2007-131-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIAS. (REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE JOSE NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): ANTONIO VITAL DA COSTA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro

teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6859/2007

Processo Nº: CCS 01101-2007-131-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIAS. (REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE JOSE NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): FC HIGIENE PESSOAL LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6845/2007

Processo Nº: CCS 01102-2007-131-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIAS. (REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE JOSE NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): FERREIRA JUNIOR E PAIVA LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6910/2007

Processo Nº: CCS 01103-2007-131-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIAS. (REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE JOSE NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): SUPERMERCADO SAO JOSE IMPORTADOS & EXPORTAÇÃO

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6857/2007

Processo Nº: CCS 01104-2007-131-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIAS. (REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE JOSE NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): MERCEARIA GALHARDO DE SECOS E MOLHADOS LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6923/2007

Processo Nº: CCS 01105-2007-131-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIAS. (REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE JOSE NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): JDM SUPERMERCADO LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6930/2007

Processo Nº: CCS 01106-2007-131-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIAS. (REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE JOSE NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): WELLINGTON CANDIDO FLORENCIO

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6911/2007

Processo Nº: CCS 01107-2007-131-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIAS. (REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE JOSE NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): MARIA ONETE DE MELO

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6847/2007

Processo Nº: CCS 01108-2007-131-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIAS. (REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE JOSE NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): DALVA X COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6929/2007

Processo Nº: CCS 01109-2007-131-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIAS. (REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE JOSE NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): SUPERMERCADO SAO JOSE IMP. & EXP. LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6928/2007

Processo Nº: CCS 01110-2007-131-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIAS. (REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE JOSE NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): IGO MAGRINI

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6922/2007

Processo Nº: CCS 01111-2007-131-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIAS. (REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE JOSE NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): AMORIN E RODRIGUES LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6860/2007

Processo Nº: CCS 01112-2007-131-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIAS. (REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE JOSE NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): CLAUDIO RODRIGUES MARTINS ME

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6932/2007

Processo Nº: CCS 01113-2007-131-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIAS. (REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE JOSE NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): DALVA III COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6909/2007

Processo Nº: CCS 01114-2007-131-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIAS. (REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE JOSE NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): SUPERMERCADO SAO JOSE

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6907/2007

Processo Nº: CCS 01115-2007-131-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIAS. (REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE JOSE NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): SUPERMERCADO BONACA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6905/2007

Processo Nº: CCS 01116-2007-131-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIAS. (REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE JOSE NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): FRANCISCA DE ASSIS COSTA CIA LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6906/2007

Processo Nº: CCS 01117-2007-131-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIAS. (REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE JOSE NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): REGINALDO VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6850/2007

Processo Nº: CCS 01118-2007-131-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIAS. (REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE JOSE NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): CLEUZA GONÇALVES DE SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6851/2007

Processo Nº: CCS 01119-2007-131-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIAS. (REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE JOSE NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): SUPERMERCADO CANADA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6896/2007

Processo Nº: CCS 01120-2007-131-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIAS. (REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE JOSE NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): COMERCIAL DE ALIMENTOS VOVO RITA LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6925/2007

Processo Nº: CCS 01121-2007-131-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIAS. (REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE JOSE NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): MARIZ & GUIMARAES LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6904/2007

Processo Nº: CCS 01122-2007-131-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIAS. (REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE JOSE NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): RDO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6846/2007

Processo Nº: CCS 01123-2007-131-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIAS. (REP. PELO DIRETOR PRESIDENTE JOSE NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): MINIMERCADO GALHARDO LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6914/2007

Processo Nº: CCS 01129-2007-131-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: SECOM- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6913/2007

Processo Nº: CCS 01130-2007-131-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: SECOM- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): HIPERMERCADO DA TERRA LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6924/2007

Processo Nº: CCS 01131-2007-131-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: SECOM- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): VACARO E FACHINELLO LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6840/2007

Processo Nº: CCS 01132-2007-131-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: SECOM- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): MARCIO MOTA DA ROCHA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6841/2007

Processo Nº: CCS 01133-2007-131-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: SECOM- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): CELIA DO ROSARIO MEIRELES BARCELOS PINTO

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6848/2007

Processo Nº: CCS 01134-2007-131-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SECOM- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): SUPERMERCADO BIANCA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6887/2007

Processo Nº: CCS 01135-2007-131-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: SECOM- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): ANA RITA COSTA DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/10/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 351/2007

PROCESSO Nº RT 00724-1995-131-18-00-1

Autos de RT nº 00724-1995-131-18-00-1

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 351/2007

Reclamante(s) : MARIA DE FÁTIMA SILVA

Reclamado(s) : CLARINDO DE FREITAS BARBOSA - ME

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado (a) MARIA DE FÁTIMA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 198, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 10 (dez) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em

conta o claro desinteresse do autor/interessado e também do excessivo prazo em que os autos do processo permaneceram no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 353/2007

PROCESSO Nº RT 01025-1996-131-18-00-0

Autos de RT nº 01025-1996-131-18-00-0

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 353/2007

Reclamante(s) : JOSÉ ATAÍDE DE OLIVEIRA

Reclamado(s) : LUZIA ROSA DA SILVA

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado (a) JOSÉ ATAÍDE DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 30, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 10 (dez) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do autor/interessado e também do excessivo prazo em que os autos do processo permaneceram no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 351/2007

PROCESSO Nº RT 00677-1997-131-18-00-8

Autos de RT nº 00677-1997-131-18-00-8

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 351/2007

Reclamante(s) : IZIDORIO BATISTA DOS SANTOS

Reclamado(s) : ENGELUX COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado IZIDORIO BATISTA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber a sua CTPS. Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 359/2007

PROCESSO Nº CPEX 01723-1999-131-18-00-8

Autos de CPE nº 01723-1999-131-18-00-8

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 359/2007

Exequente : SOLANO ARAUJO RODRIGUES

Executado : CEU AZUL PARTICIPAÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA (N/P DO SÓCIO MICHEL GEMAYEL)

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado SOLANO ARAUJO RODRIGUES, atualmente em lugar incerto e não sabido, da desconstituição da penhora sobre os Lotes 31 da quadra 6 e 11 da quadra 7, ambos do Jardim Céu Azul, ficando o mesmo liberado do encargo. Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 348/2007

PROCESSO Nº RT 01591-2002-131-18-00-0

Autos de RT nº 01591-2002-131-18-00-0

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 348/2007

Reclamante(s) : JOSÉ NILTON CARDOSO DE MELO

Reclamado(s) : CONSÓRCIO RIDE

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado (a) JOSÉ NILTON CARDOSO DE MELO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 99, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 04 (quatro) anos,

sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do autor/interessado e também do excessivo prazo em que os autos do processo permaneceram no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC. Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 325/2007

PROCESSO Nº RT 01774-2002-131-18-00-6

Autos de RT nº 01774-2002-131-18-00-6

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 325/2007

Reclamante(s) : ARLINDO PEREIRA DE SOUZA

Reclamado(s) : SYAMPRECO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA + 002

A Doutora FÁBIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada SYAMPRECO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 69, que segue abaixo transcrito: "Vistos, Diante do noticiado no ofício de fl. 253, proceda-se o recolhimento parcial das contribuições previdenciárias, observando-se o montante informado pela CEF, zerando totalmente a conta judicial. Como o valor (diferença) a ser recolhido ao INSS (R\$ 10,81) é inferior a R\$ 29,00, deixa-se de executá-lo, em face do disposto na RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA do INSS nº 39/2000. Porém, deverá o(a) reclamado(a) incluir o referido valor nos seus recolhimentos normais, na forma do parágrafo único do art. 1º da Resolução supracitada." Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 367/2007

PROCESSO Nº RT 00528-2003-131-18-00-8

Autos de RT nº 00528-2003-131-18-00-8

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 367/07

Exequente : INSS (CLAUDIANA DA SILVA)

Executado : POSTO DO CÉU LTDA

A Doutora FÁBIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado POSTO DO CÉU LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 187,03 (cento e oitenta e sete Reais e três centavos), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a:

INSS (Empregado)

R\$ 35,59

INSS (Empregador)

R\$ 128,50

Valor devido à Previdência

R\$ 164,09

Custas de Liquidação (Lei 10.537/02)

R\$ 0,82

Atos do Oficial de Justiça (Lei 10.537/02)

R\$ 22,12

Total devido pelo Executado

R\$ 187,03

E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 360/2007

PROCESSO Nº RT 00959-2003-131-18-00-4

Autos de RT nº 00959-2003-131-18-00-4

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 360/2007

Exequente(s): INSS (Recte – RENATA DE MORAES SILVA)

Executado(s): PLAZA CALÇADOS

A Doutora FÁBIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada PLAZA CALÇADOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 2.633,86 (dois mil, seiscentos e trinta e três Reais e oitenta e seis centavos), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a:

Valor devido INSS-ACORDO de fls. 10/11

R\$ 190,71

Valor devido INSS-Período Trabalhado

R\$ 2.430,04

Custas de Liquidação

R\$ 13,11

Total devido pelo(a) Executado(a)

R\$ 2.633,86

E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 326/2007

PROCESSO Nº RT 00078-2004-131-18-00-4

Autos de nº RT 00078-2004-131-18-00-4

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 326/2007

Exequente : ILDA CORDEIRO VASCO

Executado : RIVELINO HONORATO (MERCEARIA E SACARIA HONORATO)

Praça 25/10/2007 às 14h20min.

Leilão 27/11/2007 às 09h20min.

O (A) Doutor (a) FÁBIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, (Setor de Praças), será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(s) abaixo relacionado(s), encontrados no endereço RUA GETULIO VARGAS, ESQUINA COM RUA SALGADO FILHO, CRISTALINA - GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) MILSON DE OLIVEIRA BARREIROS.

RELAÇÃO DO(S) BEM(S): "01 (um) lote de terreno localizado na Rua Getúlio Vargas, esquina com a Rua Salgado Filho, Cristalina-GO, registrado no CRI, Livro 2-E, página 268, R-2/2177, em 24/09/85, medindo 450 m² de área, com as seguintes benfeitorias: 01 (um) galpão em alvenaria, com 450 m², telhado com estrutura metálica, com telhas de amianto 5mm, com 02 (duas) repartições, com 02 (duas) portas de ferro na esquina, com várias janelas vasculantes, destinado para o comércio, avaliado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)."

OBS.: O IMÓVEL ACIMA DESCRITO ENCONTRA-SE PENHORADO COM VÁRIOS CREDORES, CONFORME INFORMADO POR MEIO DO OF/CRI/CRT/GO Nº 98/2006 ÀS FLS. 114 DOS AUTOS.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante(s), remição e nem adjudicação dos bem (s) penhorado(s), fica designado leilão na data e horário acima indicado, a ser realizado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do Código de Processo Civil compatíveis com o Processo do Trabalho, na hipótese de omissão desta. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de LUZIÂNIA-GO, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 DA VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA/GO

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 368/2007

PROCESSO Nº RT 01233-2005-131-18-00-0

Autos de RT nº 01233-2005-131-18-00-0

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 368/2007

Exequente(s): MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA

Executado(s): RENATO ALVES BARBOSA + 005

A Doutora FÁBIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados RENATO ALVES BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 22.544,15 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro Reais e quinze centavos), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a:

Total bruto do Reclamante

R\$ 16.648,97

INSS (empregado)

R\$ 793,78

IRRF (a recolher)

R\$ 2.485,88

Total líquido do Reclamante

R\$ 13.369,31

INSS (empregador+RAT+terceiros)

R\$ 2.954,35

Honorários assistenciais

R\$ 2.497,35

Custas processuais

R\$ 332,98

Custas de liquidação

R\$ 110,50

Total devido pelo Executado

R\$ 22.544,15

E para que chegue ao conhecimento dos executados, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 370/2007

PROCESSO Nº CPEX 00967-2007-131-18-00-4

Autos de CPEX nº 00967-2007-131-18-00-4

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 370/2007

Exequente : MARCOS ANTÔNIO DE FREITAS

Executado : EXPRESSO SANTA LUZIA VIAÇÃO LTDA

Praça 08/11/2007 às 14h02min.

Leilão 27/11/2007 às 09h26min.

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, (Setor de Praças), será(ão) levado(s) a público leilão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(s) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço AVENIDA CENTRAL, QD. 05, LT. 18, SETOR AEROPORTO, LUZIÂNIA-GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). GRACIANO QUIRINO RODRIGUES.

Relação de bens:

Um ônibus M.B/M. BENZ OF 1313, ano. 1983, diesel, cor predominante branca, nº 160, placa KBH-7406, carroceria MARCO POLO, pintura em bom estado de conservação, poltronas tipo executivo em bom estado de conservação, parte elétrica em funcionamento – avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais)

Um ônibus M.B/M. BENZ OF 1313, ano. 1981, diesel, cor predominante branca, nº 120, placa BWU-2115, carroceria NILSON, pare interior em bom estado de conservação, poltronas tipo executivo, parte elétrica funcionando, pintura em bom estado de conservação – avaliado em R\$ 17.000,00 (dezesete mil Reais)

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil Reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante(s), remição e nem adjudicação dos bem (s) penhorado(s), fica designado leilão na data e horário acima indicado, a ser realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do Código de Processo Civil compatíveis com o Processo do Trabalho, na hipótese de omissão desta. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de LUZIÂNIA-GO, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 5655/2007

Processo Nº: RT 00183-2005-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO DE JESUS BEZERRA

ADVOGADO..... ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

RECLAMADO(A): DROGARIA MINEIROS LTDA + 001

ADVOGADO..... MILTON DANTAS PIRES

DESPACHO: Intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência dos termos da certidão do oficial de justiça bem como requerer o que entender de direito. Após, conclusos.

Notificação Nº: 5626/2007

Processo Nº: RTV 00470-2005-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SOLIMAR BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO..... ALESSANDRA KLIPPEL BUENO

RECLAMADO(A): MÁRCIO JOSÉ ROCHA ARANTES

ADVOGADO..... WENDER SOUSA AQUINO

DESPACHO: Vistos etc. 1. Considerando a determinação no item 2 da decisão de fls. 152, resta prejudicado o requerimento de fls. 165, quanto aos presentes autos. 2. Intime-se o executado. 3. Dê-se prosseguimento ao despacho de fls. 162, a partir do item 4 (expedir certidão de crédito).

Notificação Nº: 5653/2007

Processo Nº: RT 00570-2005-191-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ADARIO BATISTA NAVES

ADVOGADO..... ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

RECLAMADO(A): CLEITON DA CUNHA SILVA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos etc. 1. Homologo o acordo celebrado pelos litigantes às fls. 68/69, no valor líquido de R\$1.400,00, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. 2. O executado deverá comprovar nos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, o recolhimento das contribuições sociais e custas, observando a planilha de cálculos de fls. 62/66, posto que as partes são livres para transigirem os seus direitos, exceto os que pertencem à Fazenda Pública, conforme norma disposta no art. 832, § 6º, da CLT, com redação dada pela Lei 11.457/07. 3. Ressalto que a penhora de fls. 49 subsistirá até a satisfação integral da dívida. 4. Caso decorra o prazo supra, sem comprovação, remetam-se os autos à Contadoria deste Juízo para atualizar tais verbas. 5. Intimem-se.

Notificação Nº: 5642/2007

Processo Nº: RT 00111-2006-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ILDIRMAR ALMEIDA GOUVEA

ADVOGADO..... MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): CAMEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALHA LTDA

ADVOGADO..... JANE MARIA FONTANA

DESPACHO: A União foi intimada para tomar ciência do resultado negativo das praças bem como requerer o que entender de direito, mas preferiu não manifestar. Considerando que o bem levado à hasta pública não atraiu licitantes e que o crédito do INSS é de R\$185,26, logo libere-se a constrição judicial incidente sobre o mencionado bem, comunicando ao seu depositário fiel. Em seguida, expeça-se certidão de crédito a favor do Instituto Nacional do Seguro Social. Entregue tal documento, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5634/2007

Processo Nº: AC 00483-2006-191-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: BELMIRO TARTARI

ADVOGADO: JANE MARIA FONTANA

RÉU(RÉ): CLAUDIO SEVERINO DE REZENDE

ADVOGADO: ODACIR MARTINS SANTEIRO

DESPACHO: Vistos etc. 1. Ante a ausência de licitantes nas praças realizadas, intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios aptos para viabilizar o prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito. 2. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução pelo prazo máximo de 1 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 5656/2007

Processo Nº: AC 00508-2006-191-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: RENATO LUCIANO LIMA

ADVOGADO: RICARDO FERREIRA MARTINS

RÉU(RÉ): AROLD DE SOUZA MARTINS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência dos termos da certidão do oficial de justiça bem como requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo supra, expeça-se certidão de crédito a favor do autor. Entregue tal documento, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5660/2007

Processo Nº: RT 00230-2007-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARINELE SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO..... VASCO REZENDE SILVA

RECLAMADO(A): ERIVALDO DE OLIVEIRA FERREIRA + 001

ADVOGADO..... KARLA SIMIONATO SERRA

DESPACHO: Vistos etc. 1. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 28, fixando a execução no valor de R\$995,80, atualizado até 30.09.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. 2. Intimem-se os reclamados para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao referido valor a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 5651/2007

Processo Nº: RT 00379-2007-191-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: WALDEIR BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO..... ARNALDO DE ASSIS

RECLAMADO(A): SANTA LUZIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... ERLANE REZENDE DA SILVA

DESPACHO: Intimem-se as partes para, querendo, no prazo sucessivo de 08 (oito) dias, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pela União, a começar pelo reclamante. Decorrido o prazo legal, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as nossas homenagens.

Notificação Nº: 5639/2007

Processo Nº: RT 00411-2007-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EUDES TAVEIRA DE BRITO

ADVOGADO.....: RODRIGO BARBOSA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA MEGA ESTRUTURA LTDA + 001

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Vistos etc. 1. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 193, fixando a execução no valor de R\$270,35, atualizado até 31.07.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. 2. Intimem-se as reclamadas para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao referido valor a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 5640/2007

Processo Nº: RT 00411-2007-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EUDES TAVEIRA DE BRITO

ADVOGADO.....: RODRIGO BARBOSA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): RACIONAL ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Vistos etc. 1. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 193, fixando a execução no valor de R\$270,35, atualizado até 31.07.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. 2. Intimem-se as reclamadas para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao referido valor a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 5629/2007

Processo Nº: RT 00412-2007-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: NERCIDIO RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: RODRIGO BARBOSA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MEGA ESTRUTURAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Vistos etc. 1. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 176, fixando a execução no valor de R\$307,89, atualizado até 31.07.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. 2. Intimem-se as reclamadas para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao referido valor a multa legal de 10%. 4. Em seguida, proceda-se ao bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome das executadas (CNPJ's nº 07.224.055/0001-24 e 43.202.951/0001-56, respectivamente), via BACEN JUD, até o limite da dívida. 5. Efetivada a penhora on line, solicite-se a transferência do numerário para a agência 0871, da Caixa Econômica Federal, devendo o valor ser depositado em conta judicial e ficar à disposição deste Juízo. 6. Comprovada a transferência, intimem-se as executadas da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884 da CLT. 7. Havendo insucesso no bloqueio de contas das executadas, expeça-se Mandado de Penhora e Avaliação, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder a diligência em qualquer dia e hora, conforme o disposto no art. 172, § 2º, do CPC. 8. Garantido o Juízo, através das penhoras e, inexistindo oposição de Embargos à Execução, designe-se hasta pública.

Notificação Nº: 5630/2007

Processo Nº: RT 00412-2007-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: NERCIDIO RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: RODRIGO BARBOSA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): RACIONAL ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Vistos etc. 1. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 176, fixando a execução no valor de R\$307,89, atualizado até 31.07.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. 2. Intimem-se as reclamadas para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao referido valor a multa legal de 10%. 4. Em seguida, proceda-se ao bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome das executadas (CNPJ's nº 07.224.055/0001-24 e 43.202.951/0001-56, respectivamente), via BACEN JUD, até o limite da dívida. 5. Efetivada a penhora on line, solicite-se a transferência do numerário para a agência 0871, da Caixa Econômica Federal, devendo o valor ser depositado em conta judicial e ficar à disposição deste Juízo. 6. Comprovada a transferência, intimem-se as executadas da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884 da CLT. 7. Havendo insucesso no bloqueio de contas das executadas, expeça-se Mandado de Penhora e Avaliação, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder a diligência em qualquer dia e hora, conforme o disposto no art. 172, § 2º, do CPC. 8. Garantido o Juízo, através das penhoras e, inexistindo oposição de Embargos à Execução, designe-se hasta pública.

Notificação Nº: 5638/2007

Processo Nº: RT 00413-2007-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO CARLOS OLIVEIRA PEREIRA

ADVOGADO.....: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA

RECLAMADO(A): EVARISTO TRENTIN - ME

ADVOGADO.....: GYOVANNA BORGES MARTINS

DESPACHO: Vistos etc. 1. O documento de fls. 176 comprova o pagamento parcial do valor devido a título de contribuições sociais. 2. Com efeito, aguarde-se o decurso do prazo concedido ao reclamado, através da intimação de fls. 173 (até 22.10.2007), para comprovar o recolhimento integral das contribuições sociais, conforme apurado nos cálculos de fls. 172. 3. Transcorrido in albis o prazo fixado, acresça-se ao restante devido a multa legal de 10%, com supedâneo no art. 475-J, § 4º, do CPC. 4. Dê-se ciência ao reclamado. 5. Acrescida a multa legal, dê-se prosseguimento ao quarto parágrafo do despacho de fls. 170 (BACEN JUD).

Notificação Nº: 5661/2007

Processo Nº: RT 00414-2007-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO CLARINDO FERREIRA DUARTE

ADVOGADO.....: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA

RECLAMADO(A): EVARISTO TRENTIN

ADVOGADO.....: GYOVANNA BORGES MARTINS

DESPACHO: Vistos etc. 1. O documento de fls. 186 comprova o pagamento parcial do valor devido a título de contribuições sociais. 2. Com efeito, aguarde-se o decurso do prazo concedido ao reclamado, através da intimação de fls. 183 (até 22.10.2007), para comprovar o recolhimento integral das contribuições sociais, conforme apurado nos cálculos de fls. 180. 3. Transcorrido in albis o prazo fixado, acresça-se ao restante devido a multa legal de 10%, com supedâneo no art. 475-J, § 4º, do CPC. 4. Dê-se ciência ao reclamado. 5. Acrescida a multa legal, dê-se prosseguimento ao quarto parágrafo do despacho de fls. 181 (BACEN JUD).

Notificação Nº: 5637/2007

Processo Nº: RT 00415-2007-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM VILELA DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO.....: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA

RECLAMADO(A): EVARISTO TRENTIN

ADVOGADO.....: GYOVANNA BORGES MARTINS

DESPACHO: Vistos etc. 1. O documento de fls. 247 comprova o pagamento parcial do valor devido a título de contribuições sociais. 2. Com efeito, aguarde-se o decurso do prazo concedido ao reclamado, através da intimação de fls. 244 (até 22.10.2007), para comprovar o recolhimento integral das contribuições sociais, conforme apurado nos cálculos de fls. 241. 3. Transcorrido in albis o prazo fixado, acresça-se ao restante devido a multa legal de 10%, com supedâneo no art. 475-J, § 4º, do CPC. 4. Dê-se ciência ao reclamado. 5. Acrescida a multa legal, dê-se prosseguimento ao quarto parágrafo do despacho de fls. 242 (BACEN JUD).

Notificação Nº: 5627/2007

Processo Nº: RT 00418-2007-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON ELIAS PEREIRA

ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA MEGA ESTRUTURA LTDA + 001

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Vistos etc. 1. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 187, fixando a execução no valor de R\$225,29, atualizado até 31.07.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. 2. Intimem-se as reclamadas para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao referido valor a multa legal de 10%. 4. Em seguida, proceda-se ao bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome das executadas (CNPJ's nº 07.224.055/0001-24 e 43.202.951/0001-56, respectivamente), via BACEN JUD, até o limite da dívida. 5. Efetivada a penhora on line, solicite-se a transferência do numerário para a agência 0871, da Caixa Econômica Federal, devendo o valor ser depositado em conta judicial e ficar à disposição deste Juízo. 6. Comprovada a transferência, intimem-se as executadas da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884 da CLT. 7. Havendo insucesso no bloqueio de contas das executadas, expeça-se Mandado de Penhora e Avaliação, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder a diligência em qualquer dia e hora, conforme o disposto no art. 172, § 2º, do CPC. 8. Garantido o Juízo, através das penhoras e, inexistindo oposição de Embargos à Execução, designe-se hasta pública.

Notificação Nº: 5628/2007

Processo Nº: RT 00418-2007-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON ELIAS PEREIRA

ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): RACIONAL ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Vistos etc. 1. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 187, fixando a execução no valor de R\$225,29, atualizado até 31.07.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. 2. Intimem-se as reclamadas para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao referido

valor a multa legal de 10%. 4. Em seguida, proceda-se ao bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome das executadas (CNPJ's nº 07.224.055/0001-24 e 43.202.951/0001-56, respectivamente), via BACEN JUD, até o limite da dívida. 5. Efetuada a penhora on line, solicite-se a transferência do numerário para a agência 0871, da Caixa Econômica Federal, devendo o valor ser depositado em conta judicial e ficar à disposição deste Juízo. 6. Comprovada a transferência, intem-se as executadas da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884 da CLT. 7. Havendo insucesso no bloqueio de contas das executadas, expeça-se Mandado de Penhora e Avaliação, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder a diligência em qualquer dia e hora, conforme o disposto no art. 172, § 2º, do CPC. 8. Garantido o Juízo, através das penhoras e, inexistindo oposição de Embargos à Execução, designe-se hasta pública.

Notificação Nº: 5635/2007

Processo Nº: RT 00420-2007-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE... PAULO JORGE DE JESUS ELIAS

ADVOGADO..... FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EMPREITERA DE MÃO-DE-OBRA MEGA ESTRUTURA LTDA + 001

ADVOGADO..... VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Vistos etc. 1. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 194, fixando a execução no valor de R\$225,29, atualizado até 31.07.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. 2. Intimem-se as reclamadas para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao referido valor a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 5636/2007

Processo Nº: RT 00420-2007-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE... PAULO JORGE DE JESUS ELIAS

ADVOGADO..... FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): RACIONAL ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO..... VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Vistos etc. 1. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 194, fixando a execução no valor de R\$225,29, atualizado até 31.07.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. 2. Intimem-se as reclamadas para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao referido valor a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 5654/2007

Processo Nº: RT 00451-2007-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE... ADRIANO BATISTA DE CARVALHO

ADVOGADO..... NELSON RUSSI FILHO

RECLAMADO(A): JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO..... VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Intimem-se as partes para, querendo, no prazo sucessivo de 08 (oito) dias, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pela União, a começar pelo reclamante. Decorrido o prazo legal, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as nossas homenagens.

Notificação Nº: 5649/2007

Processo Nº: RT 00703-2007-191-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE... EDIVALDO NUNES CAMARGO

ADVOGADO..... ERNANDO PEREIRA CARVALHO

RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRAB. NA MOV. DE MERC. GERAL E RECICLADORA ARDEMI + 001

ADVOGADO..... KÁTIA REZENDE SILVA

DESPACHO: Vistos etc. 1. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 56, fixando a execução no valor de R\$193,77, atualizado até 30.09.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. 2. Intime-se o primeiro reclamado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao referido valor a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 5645/2007

Processo Nº: RT 00704-2007-191-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE... JOSÉ CARLOS NUNES CAMARGO

ADVOGADO..... ERNANDO PEREIRA CARVALHO

RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRAB. NA MOV. DE MERC. GERAL E RECICLADORA ARDEMI + 001

ADVOGADO..... KÁTIA REZENDE SILVA

DESPACHO: Vistos etc. 1. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 43, fixando a execução no valor de R\$193,77, atualizado até 30.09.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. 2. Intime-se o primeiro reclamado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo

de 15 (quinze) dias. 3. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao referido valor a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 5659/2007

Processo Nº: RT 00816-2007-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE... ADENIL ALVES DA SILVA

ADVOGADO..... NELMA PRADO ALMEIDA SILVA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO..... ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: Vistos etc. 1. Intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de 8 (oito) dias, a começar pelo reclamante, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pela UNIÃO. 2. Decorrido o prazo acima, com ou sem contra-razões das partes, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as cautelas de praxe e nossas homenagens.

Notificação Nº: 5658/2007

Processo Nº: RT 00819-2007-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE... JOSÉ JESUS BERNARDO ROSA

ADVOGADO..... JANE MARIA FONTANA

RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO..... ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: Vistos etc. 1. Intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de 8 (oito) dias, a começar pelo reclamante, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pela UNIÃO. 2. Decorrido o prazo acima, com ou sem contra-razões das partes, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as cautelas de praxe e nossas homenagens.

Notificação Nº: 5625/2007

Processo Nº: RT 00842-2007-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE... MARCOS ROGÉRIO TORTURELLO DOS SANTOS

ADVOGADO..... VASCO REZENDE SILVA

RECLAMADO(A): BUNGE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO..... MILTON DANTAS PIRES

DESPACHO: Converto o julgamento em diligência para determinar que o reclamante junte aos autos o extrato bancário do período de 24 a 26 de setembro de 2006, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de presumir-se que o pagamento das verbas rescisórias foi feito no prazo. À Secretaria para juntar aos autos cópia do acórdão proferido nos autos da RT-00588-2006-191-18-00-7.

Notificação Nº: 5632/2007

Processo Nº: CCS 00864-2007-191-18-00-8 1ª VT

AUTOR... CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): GILBERTO RICARDINO DE RESENDE

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos etc. 1. Solicite-se ao oficial de justiça a devolução do mandado. 2. Homologo o acordo celebrado pelos litigantes às fls. 95, no valor de R\$3.271,34, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. 3. A Confederação-autora deverá comprovar nos autos, até o vencimento da última parcela do acordo (15.03.2008), o recolhimento das custas devidas, no importe de R\$91,82, conforme planilha de cálculos de fls. 90, posto que as partes são livres, em tese, para transigirem os seus direitos, exceto os que pertencem à Fazenda Pública, conforme norma disposta no art. 832, § 6º, da CLT, com redação dada pela Lei nº 11.457/07. 4. Após 10 (dez) dias do vencimento da última parcela do acordo, presumir-se-á cumprido. 5. Cumprido o acordo e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição. 6. Caso contrário, execute-se. 7. Intimem-se.

Notificação Nº: 5644/2007

Processo Nº: RT 00917-2007-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE... KEILA SOARES DE SOUZA

ADVOGADO..... JANE MARIA FONTANA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO..... ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: Intimem-se as partes para, querendo, no prazo sucessivo de 08 (oito) dias, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pela União, a começar pelo reclamante. Decorrido o prazo legal, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as nossas homenagens.

Notificação Nº: 5650/2007

Processo Nº: RT 00917-2007-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE... KEILA SOARES DE SOUZA

ADVOGADO..... JANE MARIA FONTANA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO..... ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: Intimem-se as partes para, querendo, no prazo sucessivo de 08 (oito) dias, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pela União, a começar pelo reclamante. Decorrido o prazo legal, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as nossas homenagens.

Notificação Nº: 5646/2007

Processo Nº: RT 00918-2007-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: TIAGO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: JANE MARIA FONTANA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: Intimem-se as partes para, querendo, no prazo sucessivo de 08 (oito) dias, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pela União, a começar pelo reclamante. Decorrido o prazo legal, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as nossas homenagens.

Notificação Nº: 5648/2007

Processo Nº: RT 00918-2007-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: TIAGO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: JANE MARIA FONTANA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: Intimem-se as partes para, querendo, no prazo sucessivo de 08 (oito) dias, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pela União, a começar pelo reclamante. Decorrido o prazo legal, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as nossas homenagens.

Notificação Nº: 5657/2007

Processo Nº: RT 00920-2007-191-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ SANDOVAL PEREIRA AVELINO

ADVOGADO.....: JANE MARIA FONTANA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: Intimem-se as partes para, querendo, no prazo sucessivo de 08 (oito) dias, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pela União, a começar pelo reclamante. Decorrido o prazo legal, com ou sem contra-razões, remetam-se aos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as nossas homenagens.

Notificação Nº: 5647/2007

Processo Nº: RT 00927-2007-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: POLLYANA VIANA SANTOS

ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: Intimem-se as partes para, querendo, no prazo sucessivo de 08 (oito) dias, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pela União, a começar pelo reclamante. Decorrido o prazo legal, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as nossas homenagens.

Notificação Nº: 5667/2007

Processo Nº: RT 00965-2007-191-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WILMIO DIAS CÂNDIDO

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

RECLAMADO(A): MARIA DEUSENI BEZERRA LEAL

ADVOGADO.....: DANYELLA ALVES DE FREITAS

DESPACHO: Intime-se o reclamado para, no prazo de 05 (cinco) dias, tomar ciência do documento de fls. 72. Após, aguarde a audiência.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 5917/2007

Processo Nº: RT 00498-2005-251-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: MAURÍLIO RAMOS DE SÁ

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a executada para que deposite o Valor remanescente da execução, conforme atualização de cálculos de fls. 486/489, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5903/2007

Processo Nº: AAT 00550-2005-251-18-00-2 1ª VT

AUTOR....: MAGDIEL JOSÉ DE LIMA

ADVOGADO: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RÉU(RÉ): SAL FORTE NUTRIÇÃO LTDA

ADVOGADO: ANTONIO ALVES FERREIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da petição de fls.433/435, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5922/2007

Processo Nº: RT 00782-2006-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA MARIA DA SILVA

ADVOGADO.....: WILMAR PEREIRA ALVIM

RECLAMADO(A): WELLITON QUEIROZ DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: MARIO ALBERTO CAMPOS

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o executado para manifestar-se acerca da petição de fls. 64/66, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5885/2007

Processo Nº: RT 00859-2006-251-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO RODRIGUES NETO

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica V. Sª intimado para comparecer nesta Secretaria para receber o Alvará de nº67/2007, que se encontra na contra capa dos autos.

Notificação Nº: 5890/2007

Processo Nº: RT 00859-2006-251-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO RODRIGUES NETO

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001

ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: À 2ªRECLAMADA: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 209, e com fulcro no art. 899, § 1º, da CLT, libere-se ao exequente o depósito recursal de fl. 166. Após, remetam-se os autos ao setor de cálculos para dedução do valor recebido, bem como para apuração das Contribuições previdenciárias mês a mês, durante toda a vigência do contrato de trabalho, conforme orientação do art. 876, parágrafo único, da CLT.Dê-se ciência à 2ª executada.

Notificação Nº: 5881/2007

Processo Nº: RT 00860-2006-251-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO APARECIDO NUNES SILVA

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica V. Sª intimado para comparecer nesta Secretaria para receber o Alvará de nº66/2007, que se encontra na contra capa dos autos.

Notificação Nº: 5882/2007

Processo Nº: RT 00860-2006-251-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO APARECIDO NUNES SILVA

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica V. Sª intimado para comparecer nesta Secretaria para receber o Alvará de nº66/2007, que se encontra na contra capa dos autos.

Notificação Nº: 5893/2007

Processo Nº: RT 00860-2006-251-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO APARECIDO NUNES SILVA

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001

ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: À 2ªRECLAMADA: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 185, e com fulcro no art. 899, § 1º, da CLT, libere-se ao exequente o depósito recursal de fl. 142. Após, remetam-se os autos ao setor de cálculos para dedução do valor recebido, bem como para apuração das Contribuições previdenciárias mês a mês, durante toda a vigência do contrato de trabalho, conforme orientação do art. 876, parágrafo único, da CLT.Dê-se ciência à 2ª executada.

Notificação Nº: 5884/2007

Processo Nº: RT 00861-2006-251-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO JUAREZ DE SOUZA

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 001

ADVOGADO..... :

DESPACHO: Fica V. Sª intimado para comparecer nesta Secretaria para receber o Alvará de nº65/2007, que se encontra na contra capa dos autos.

Notificação Nº: 5891/2007

Processo Nº: RT 00861-2006-251-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO JUAREZ DE SOUZA

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001

ADVOGADO..... IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: À 2ªRECLAMADA: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 212, e com fulcro no art. 899, § 1º, da CLT, libere-se ao exequente o depósito recursal de fl. 171. Após, remetam-se os autos ao setor de cálculos para dedução do valor recebido, bem como para apuração das Contribuições previdenciárias mês a mês, durante toda a vigência do contrato de trabalho, conforme orientação do art. 876, parágrafo único, da CLT.Dê-se ciência à 2ª executada.

Notificação Nº: 5886/2007

Processo Nº: RT 00862-2006-251-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ERASMO CARLOS RODRIGUES

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 001

ADVOGADO..... :

DESPACHO: Fica V. Sª intimado para comparecer nesta Secretaria para receber o Alvará de nº64/2007, que se encontra na contra capa dos autos.

Notificação Nº: 5889/2007

Processo Nº: RT 00862-2006-251-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ERASMO CARLOS RODRIGUES

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001

ADVOGADO..... IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: À 2ªRECLAMADA: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 170, e com fulcro no art. 899, § 1º, da CLT, libere-se ao exequente o depósito recursal de fl. 127. Após, remetam-se os autos ao setor de cálculos para dedução do valor recebido, bem como para apuração das Contribuições previdenciárias mês a mês, durante toda a vigência do contrato de trabalho, conforme orientação do art. 876, parágrafo único, da CLT.Dê-se ciência à 2ª executada.

Notificação Nº: 5887/2007

Processo Nº: RT 00863-2006-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS ARAÚJO DE SOUZA

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 001

ADVOGADO..... :

DESPACHO: Fica V. Sª intimado para comparecer nesta Secretaria para receber o Alvará de nº63/2007, que se encontra na contra capa dos autos.

Notificação Nº: 5888/2007

Processo Nº: RT 00863-2006-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS ARAÚJO DE SOUZA

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001

ADVOGADO..... IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: À 2ªRECLAMADA: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 188, e com fulcro no art. 899, § 1º, da CLT, libere-se ao exequente o depósito recursal de fl. 147. Após, remetam-se os autos ao setor de cálculos para dedução do valor recebido, bem como para apuração das Contribuições previdenciárias mês a mês, durante toda a vigência do contrato de trabalho, conforme orientação do art. 876, parágrafo único, da CLT.Dê-se ciência à 2ª executada.

Notificação Nº: 5883/2007

Processo Nº: RT 00864-2006-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 001

ADVOGADO..... :

DESPACHO: Fica V. Sª intimado para comparecer nesta Secretaria para receber o Alvará de nº62/2007, que se encontra na contra capa dos autos.

Notificação Nº: 5892/2007

Processo Nº: RT 00864-2006-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001

ADVOGADO..... IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: À 2ªRECLAMADA: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 176, e com fulcro no art. 899, § 1º, da CLT, libere-se ao exequente o depósito recursal de fl. 140. Após, remetam-se os autos ao setor de cálculos para dedução do valor recebido, bem como para apuração das Contribuições previdenciárias mês a mês, durante toda a vigência do contrato de trabalho, conforme orientação do art. 876, parágrafo único, da CLT.Dê-se ciência à 2ª executada.

Notificação Nº: 5880/2007

Processo Nº: RT 00865-2006-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RICARDO ALVES

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 001

ADVOGADO..... :

DESPACHO: Fica V. Sª intimado para comparecer nesta Secretaria para receber o Alvará de nº61/2007, que se encontra na contra capa dos autos.

Notificação Nº: 5898/2007

Processo Nº: RT 00865-2006-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RICARDO ALVES

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001

ADVOGADO..... IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: À 2ªRECLAMADA: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 188, e com fulcro no art. 899, § 1º, da CLT, libere-se ao exequente o depósito recursal de fl. 142. Após, remetam-se os autos ao setor de cálculos para dedução do valor recebido, bem como para apuração das Contribuições previdenciárias mês a mês, durante toda a vigência do contrato de trabalho, conforme orientação do art. 876, parágrafo único, da CLT.Dê-se ciência à 2ª executada.

Notificação Nº: 5879/2007

Processo Nº: RT 00866-2006-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL TIBÚRCIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 001

ADVOGADO..... :

DESPACHO: Fica V. Sª intimado para comparecer nesta Secretaria para receber o Alvará de nº60/2007, que se encontra na contra capa dos autos.

Notificação Nº: 5894/2007

Processo Nº: RT 00866-2006-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL TIBÚRCIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001

ADVOGADO..... IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: À 2ªRECLAMADA: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 199, e com fulcro no art. 899, § 1º, da CLT, libere-se ao exequente o depósito recursal de fl. 151. Após, remetam-se os autos ao setor de cálculos para dedução do valor recebido, bem como para apuração das Contribuições previdenciárias mês a mês, durante toda a vigência do contrato de trabalho, conforme orientação do art. 876, parágrafo único, da CLT.Dê-se ciência à 2ª executada.

Notificação Nº: 5878/2007

Processo Nº: RT 00867-2006-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO FERREIRA DE BRITO

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 001

ADVOGADO..... :

DESPACHO: Fica V. Sª intimado para comparecer nesta Secretaria para receber o Alvará de nº59/2007, que se encontra na contra capa dos autos.

Notificação Nº: 5895/2007

Processo Nº: RT 00867-2006-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO FERREIRA DE BRITO

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001

ADVOGADO..... IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: À 2ªRECLAMADA: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 199, e com fulcro no art. 899, § 1º, da CLT, libere-se ao exequente o depósito recursal de fl. 151. Após, remetam-se os autos ao setor de cálculos para dedução do valor

recebido, bem como para apuração das Contribuições previdenciárias mês a mês, durante toda a vigência do contrato de trabalho, conforme orientação do art. 876, parágrafo único, da CLT.Dê-se ciência à 2ª executada.

Notificação Nº: 5877/2007

Processo Nº: RT 00868-2006-251-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO SERAFIM DIAS

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica V. Sª intimado para comparecer nesta Secretaria para receber o Alvará de nº58/2007, que se encontra na contra capa dos autos.

Notificação Nº: 5896/2007

Processo Nº: RT 00868-2006-251-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO SERAFIM DIAS

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001

ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: À 2ªRECLAMADA: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 192, e com fulcro no art. 899, S 1º, da CLT, libere-se ao exequente o depósito recursal de fl. 145. Após, remetam-se os autos ao setor de cálculos para dedução do valor recebido, bem como para apuração das Contribuições previdenciárias mês a mês, durante toda a vigência do contrato de trabalho, conforme orientação do art. 876, parágrafo único, da CLT.Dê-se ciência à 2ª executada.

Notificação Nº: 5876/2007

Processo Nº: RT 00869-2006-251-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERCINO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica V. Sª intimado para comparecer nesta Secretaria para receber o Alvará de nº57/2007, que se encontra na contra capa dos autos.

Notificação Nº: 5897/2007

Processo Nº: RT 00869-2006-251-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERCINO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001

ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: À 2ªRECLAMADA: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 234, e com fulcro no art. 899, S 1º, da CLT, libere-se ao exequente o depósito recursal de fl. 192. Após, remetam-se os autos ao setor de cálculos para dedução do valor recebido, bem como para apuração das Contribuições previdenciárias mês a mês, durante toda a vigência do contrato de trabalho, conforme orientação do art. 876, parágrafo único, da CLT.Dê-se ciência à 2ª executada.

Notificação Nº: 5906/2007

Processo Nº: RT 00934-2006-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VALTAIR BORGES DA CUNHA

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): FAZENDA ANA AMÉLIA I + 001

ADVOGADO.....: VALTER GONCALVES FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: A União Federal interpõe recurso ordinário. Assim, intemem-se as partes para, querendo, apresentarem contra-razões ao recurso ordinário, no prazo de 8 (oito) dias.

Notificação Nº: 5908/2007

Processo Nº: RT 00935-2006-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JURACI DE FRANCA GOMES

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): FAZENDA ANA AMÉLIA II + 001

ADVOGADO.....: VALTER GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: A União Federal interpõe recurso ordinário. Assim, intemem-se as partes para, querendo, apresentarem contra-razões ao recurso ordinário, no prazo de 8 (oito) dias.

Notificação Nº: 5907/2007

Processo Nº: RT 00973-2006-251-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIONOR BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): AMSTERDAM ARAÚJO LOPES

ADVOGADO.....: VALTER GONCALVES FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: A União Federal interpõe recurso ordinário. Assim, intemem-se as partes para, querendo, apresentarem contra-razões ao recurso ordinário, no prazo de 8 (oito) dias.

Notificação Nº: 5911/2007

Processo Nº: RT 00976-2006-251-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDINEI ALVES PEREIRA

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): SERRALHERIA NACIONAL (ANTÔNIO PAULO DE FARIA FRANCO)

ADVOGADO.....: OTAVIO FREITAS QUEIROZ FARIA

DESPACHO: ÀS PARTES: A União Federal interpõe recurso ordinário. Assim, intemem-se as partes para, querendo, apresentarem contra-razões ao recurso ordinário, no prazo de 8 (oito) dias.

Notificação Nº: 5909/2007

Processo Nº: RT 00106-2007-251-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO EVANGELISTA DO CARMO

ADVOGADO.....: DR. OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): REGINALDO MACHADO CAMPOS

ADVOGADO.....: CLAUDIOMAR ANTUNES SANTANA

DESPACHO: ÀS PARTES: A União Federal interpõe recurso ordinário. Assim, intemem-se as partes para, querendo, apresentarem contra-razões ao recurso ordinário, no prazo de 8 (oito) dias.

Notificação Nº: 5916/2007

Processo Nº: RT 00384-2007-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDISNEI RAIMUNDO GARCIA

ADVOGADO.....: FERNANDO NOLETO MARTINS

RECLAMADO(A): PANIFICADORA E LANCHONETE PÃO CRISTAL LTDA

ADVOGADO.....: VALTER GONCALVES FERREIRA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o executado para manifestar-se acerca da petição de fls. 45/46, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5910/2007

Processo Nº: RT 00397-2007-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR ALVES PEREIRA

ADVOGADO.....: RAMIRO CÉZAR SILVA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): OFICINA DOIS IRMÃOS (LOURIVAL BATISTA DA SILVA)

ADVOGADO.....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES

DESPACHO: ÀS PARTES: A União Federal interpõe recurso ordinário. Assim, intemem-se as partes para, querendo, apresentarem contra-razões ao recurso ordinário, no prazo de 8 (oito) dias.

Notificação Nº: 5905/2007

Processo Nº: RT 00398-2007-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MAGUIAR SOUZA VIEIRA

ADVOGADO.....: RAMIRO CÉZAR SILVA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): OFICINA DOIS IRMÃOS (LOURIVAL BATISTA DA SILVA)

ADVOGADO.....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES

DESPACHO: ÀS PARTES: A União Federal interpõe recurso ordinário. Assim, intemem-se as partes para, querendo, apresentarem contra-razões ao recurso ordinário, no prazo de 8 (oito) dias.

Notificação Nº: 5923/2007

Processo Nº: RT 00423-2007-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO SALVIANO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): IRMÃOS ROSA CAVALCANTE LTDA

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o executado para manifestar-se acerca da petição de fls. 109/110, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5913/2007

Processo Nº: RT 00785-2007-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: OROILDE TEODORO FERNANDES

ADVOGADO.....: VICTOR MARQUES MARTINS FERREIRA

RECLAMADO(A): JOÃO ARTHUR RASSI (PROPRIETÁRIO DA FAZENDA SANTA TEREZA)

ADVOGADO.....: VALTER GONCALVES FERREIRA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o executado para manifestar-se acerca da petição de fls. 35, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5912/2007

Processo Nº: RT 00799-2007-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO LOPES PUGAS

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): FAZENDA RIO PRETO (REP. POR WILSON MENDONÇA JÚNIOR)

ADVOGADO..... ADELIO JOSE DIAS

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o executado para manifestar-se acerca da petição de fls. 77/79, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5904/2007

Processo Nº: RT 00847-2007-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉIA DA SILVA VARGAS

ADVOGADO..... LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): REAL TINTAS (PROP. SILAS FERREIRA LACERDA)

ADVOGADO..... FERNANDO NOLETO MARTINS

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado para que deposite a CTPS do reclamante na Secretaria da Vara, no prazo de 24 horas, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão. Ressalte-se que a multa diária no valor de R\$ 10,00 será apurada a partir do dia 01/10/2007, conforme fixado em sentença à fl. 24.

Notificação Nº: 5875/2007

Processo Nº: RT 00875-2007-251-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDO JOSÉ SIMÃO

ADVOGADO..... ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMERIM S/A

ADVOGADO..... CELSO ESTEVAO CARDOSO

DESPACHO: Fica V. Sª intimado para comparecer nesta Secretaria para receber o Alvará de nº56/2007, que se encontra na contra capa dos autos.

Notificação Nº: 5918/2007

Processo Nº: AIN 00892-2007-251-18-00-4 1ª VT

REQUERENTE...: EDIR PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... MARIO ALBERTO CAMPOS

REQUERIDO(A): CEMSA CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E MONTANGENS S/A + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista a necessidade de adequação da pauta de audiências, adia-se a audiência uma anteriormente designada para o dia 31/10/2007, as 9 horas, para o dia 06/11/2007, as 9h40min, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 4221/2007

Processo Nº: RT 00332-2004-231-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: NILSON DOLACIO JUNIOR

ADVOGADO..... ROBSON ALVES MOREIRA

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO CAVALCANTE LTDA. + 001

ADVOGADO..... LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.500 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos,etc. l-Mantenho a decisão de fls. 494(Indefere-se o requerimento de liberação dos valores bloqueados na conta do executado, pois há risco de reversibilidade da decisão, apesar do agravo de instrumento não deter efeito suspensivo.Intime-se o executado.Após, aguarde-se a decisão do agravo de instrumento interposto no STF, consoante consta na certidão de fls. 492 dos autos), com base no artigo 899, caput, parte final, da CLT.II-Intime-se.

Notificação Nº: 4222/2007

Processo Nº: RT 00332-2004-231-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: NILSON DOLACIO JUNIOR

ADVOGADO..... ROBSON ALVES MOREIRA

RECLAMADO(A): LUIZ DE PAULA SEVE + 001

ADVOGADO..... LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.500 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos,etc. l-Mantenho a decisão de fls. 494(Indefere-se o requerimento de liberação dos valores bloqueados na conta do executado, pois há risco de reversibilidade da decisão, apesar do agravo de instrumento não deter efeito suspensivo.Intime-se o executado.Após, aguarde-se a decisão do agravo de instrumento interposto no STF, consoante consta na certidão de fls. 492 dos autos), com base no artigo 899, caput, parte final, da CLT.II-Intime-se.

Notificação Nº: 4228/2007

Processo Nº: RT 00150-2005-231-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO CORREIA DA CRUZ

ADVOGADO..... CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ELIO ALVES BRITO

ADVOGADO..... EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO

DESPACHO: FICA O EXEQUENTE INTIMADA PARA RETIRAR CERTIDÃO DE CRÉDITO NO BALCÃO DESTA SECRETARIA.

Notificação Nº: 4210/2007

Processo Nº: RT 00080-2007-231-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CASTORINO INÁCIO DE ALVIM

ADVOGADO..... CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MARIA ANGÉLICA FONTOURA FERREIRA

ADVOGADO..... MÁRCIO FULVIO FONTOURA

DESPACHO: FICA A RECLAMADA INTIMADA PARA RETIRAR ALVARÁ JUDICIAL DE LEVANTAMENTO NESTA VARA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 4231/2007

Processo Nº: RT 00456-2007-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GILSON GONÇALVES PEREIRA

ADVOGADO..... CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MARCELO VIERO + 001

ADVOGADO..... MARCIO FLAVIO DE OLIVEIRA SOUZA

DESPACHO: Tomar ciência do teor do despacho de fls.143/144: Vistos os autos. Melhor analisando a matéria fática submetida à apreciação (fls. 44/56), mormente no que tange ao vínculo de emprego pretendido pelo autor, reconheço que o despacho de fl. 103 incidiu em erro ao indeferir a prova pericial para a aferição da insalubridade.Desse modo, torno sem efeito aquela decisão (fl.103) no que tange ao indeferimento daquela prova por considerar imperiosa a realização da perícia técnica (art. 195, II da CLT).Outrossim, não se pode olvidar que o local de trabalho encontra-se desativado. Assim, deverão as partes providenciar meios para ativar os fornos da carvoeira da Fazenda Vieiro de modo a permitir o trabalho pericial ou indicar uma ‘’carvoaria paradigma. Faculto ao reclamante, diante do acima relatado, desistir da produção da prova pericial. Nesse caso, os autos deverão vir conclusos, imediatamente, para a prolação da sentença.Caso o obreiro persista na intenção inicial (fl.47) de demonstrar a insalubridade deverá a Secretaria indicar um profissional habilitado. Intimem-se as partes para apresentar quesitos e assistentes técnicos, no prazo comum de cinco dias.Apresentado o laudo pericial, as partes serão intimadas para se manifestarem no prazo sucessivo de 5 (cinco)dias, iniciando-se pelo reclamante.Em seguida, venham-me os autos conclusos para prolação da sentença.

Notificação Nº: 4232/2007

Processo Nº: RT 00456-2007-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GILSON GONÇALVES PEREIRA

ADVOGADO..... CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ENIO ANTONIO VIERO + 001

ADVOGADO..... MARCIO FLAVIO DE OLIVEIRA SOUZA

DESPACHO: Tomar ciência do teor do despacho de fls.143/144: Vistos os autos. Melhor analisando a matéria fática submetida à apreciação (fls. 44/56), mormente no que tange ao vínculo de emprego pretendido pelo autor, reconheço que o despacho de fl. 103 incidiu em erro ao indeferir a prova pericial para a aferição da insalubridade.Desse modo, torno sem efeito aquela decisão (fl.103) no que tange ao indeferimento daquela prova por considerar imperiosa a realização da perícia técnica (art. 195, II da CLT).Outrossim, não se pode olvidar que o local de trabalho encontra-se desativado. Assim, deverão as partes providenciar meios para ativar os fornos da carvoeira da Fazenda Vieiro de modo a permitir o trabalho pericial ou indicar uma ‘’carvoaria paradigma. Faculto ao reclamante, diante do acima relatado, desistir da produção da prova pericial. Nesse caso, os autos deverão vir conclusos, imediatamente, para a prolação da sentença.Caso o obreiro persista na intenção inicial (fl.47) de demonstrar a insalubridade deverá a Secretaria indicar um profissional habilitado. Intimem-se as partes para apresentar quesitos e assistentes técnicos, no prazo comum de cinco dias.Apresentado o laudo pericial, as partes serão intimadas para se manifestarem no prazo sucessivo de 5 (cinco)dias, iniciando-se pelo reclamante.Em seguida, venham-me os autos conclusos para prolação da sentença.

Notificação Nº: 4213/2007

Processo Nº: RT 00460-2007-231-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: GILSON GONÇALVES PEREIRA

ADVOGADO..... CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MARCELO VIERO

ADVOGADO..... MARCIO FLAVIO DE OLIVEIRA SOUZA

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da sentença proferida por este Juízo, cujo dispositivo é transcrito abaixo: 'DISPOSITIVO Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que GILSON GONÇALVES PEREIRA propôs em face de MARCELO VIERO, decido julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo reclamante no importe de R\$463,05(quatrocentos e sessenta e três reais e cinco centavos), calculadas sobre R\$23.152,50 (vinte e três cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), valor atribuído à causa e aproveitado para esta finalidade; isento na forma da lei. Intimem-se as partes. Nada mais.' O INTEIRO TEOR DA SENTENÇA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SÍTIO www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 4214/2007

Processo Nº: RT 00464-2007-231-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON DIOGENES DE MIRANDA FLÔRES

ADVOGADO..... CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MARCELO VIERO + 001

ADVOGADO..... MARCIO FLAVIO DE OLIVEIRA SOUZA

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da sentença proferida por este Juízo, cujo dispositivo é transcrito abaixo: 'DISPOSITIVO Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que WILSON DIÓGENES DE MIRANDA FLORES propôs em face de MARCELO VIERO, FAZENDA VIERO E ÊNIO ANTÔNIO VIERO, decido: 1) extinguir sem resolução do mérito os pedidos aduzidos em desfavor de FAZENDA VIERO E ÊNIO ANTÔNIO VIERO; 2) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor condenando o Reclamado MARCELO VIERO a pagar-lhe, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante deste dispositivo: 2.1) férias indenizadas em dobro 2004/2005 e simples 2005/2006 acrescidas de 1/3; 2.2) 4/12 férias proporcionais acrescidas de 1/3; 2.3) 1/12 13º salário de 2004; 2.4) 13º salário integral de 2005 e 2006; 2.5) 4/12 13º salário proporcional; 2.6) indenização correspondente aos depósitos de FGTS relativamente a todo o pacto laboral. O reclamado deverá promover as anotações do vínculo de emprego ora reconhecido na CTPS do autor e fornecer-lhe o TRCT, código 01, e os formulários do seguro-desemprego. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91, Súmulas 200 e 381 do TST. Serão observados os Provimentos CG/JT n. 01/1996, n. 03/2005, bem como o Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional. Descontos previdenciários a serem pagos pelo reclamado, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferida nesta sentença (art. 28, da Lei n.º 8212/1991. Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Custas pelas reclamadas no importe de R\$200,00 (duzentos reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R\$10.000,00 (dez mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais.' O INTEIRO TEOR DA SENTENÇA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SÍTIO www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 4215/2007

Processo Nº: RT 00464-2007-231-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON DIÓGENES DE MIRANDA FLÔRES

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ENIO ANTONIO VIERO + 001

ADVOGADO.....: MARCIO FLAVIO DE OLIVEIRA SOUZA

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da sentença proferida por este Juízo, cujo dispositivo é transcrito abaixo: 'DISPOSITIVO Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que WILSON DIÓGENES DE MIRANDA FLORES propôs em face de MARCELO VIERO, FAZENDA VIERO E ÊNIO ANTÔNIO VIERO, decido: 1) extinguir sem resolução do mérito os pedidos aduzidos em desfavor de FAZENDA VIERO E ÊNIO ANTÔNIO VIERO; 2) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor condenando o Reclamado MARCELO VIERO a pagar-lhe, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante deste dispositivo: 2.1) férias indenizadas em dobro 2004/2005 e simples 2005/2006 acrescidas de 1/3; 2.2) 4/12 férias proporcionais acrescidas de 1/3; 2.3) 1/12 13º salário de 2004; 2.4) 13º salário integral de 2005 e 2006; 2.5) 4/12 13º salário proporcional; 2.6) indenização correspondente aos depósitos de FGTS relativamente a todo o pacto laboral. O reclamado deverá promover as anotações do vínculo de emprego ora reconhecido na CTPS do autor e fornecer-lhe o TRCT, código 01, e os formulários do seguro-desemprego. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91, Súmulas 200 e 381 do TST. Serão observados os Provimentos CG/JT n. 01/1996, n. 03/2005, bem como o Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional. Descontos previdenciários a serem pagos pelo reclamado, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferida nesta sentença (art. 28, da Lei n.º 8212/1991. Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Custas pelas reclamadas no importe de R\$200,00 (duzentos reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R\$10.000,00 (dez mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais.' O INTEIRO TEOR DA SENTENÇA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SÍTIO www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 4211/2007

Processo Nº: RT 00471-2007-231-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MARCELO VIERO + 001

ADVOGADO.....: MARCIO FLAVIO DE OLIVEIRA SOUZA

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da sentença proferida por este Juízo, cujo dispositivo é transcrito abaixo: 'DISPOSITIVO Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS propôs em face de MARCELO VIERO, FAZENDA VIERO E ÊNIO ANTÔNIO VIERO, decido: 1) extinguir sem resolução do mérito os pedidos aduzidos em desfavor de FAZENDA VIERO E ÊNIO ANTÔNIO VIERO; 2) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor condenando o Reclamado MARCELO VIERO a pagar-lhe, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante deste dispositivo: 2.1) aviso prévio indenizado, 2.2) férias indenizadas 2005/2006 acrescidas de 1/3; 2.3) 5/12 férias proporcionais acrescidas de 1/3; 2.4) 13º salário integral 2006; 2.5) 5/12 13º salário proporcional; 2.6) indenização correspondente aos depósitos de FGTS relativamente a todo o pacto laboral, acrescido da multa de 40%. 2.7) 10 (dez) horas extras semanais com adicional de 50% e reflexos em aviso prévio indenizado, férias acrescidas de 1/3, 13º salário, FGTS e multa de 40%. O

reclamado deverá promover as anotações do vínculo de emprego ora reconhecido na CTPS do autor e fornecer-lhe o TRCT, código 01, e os formulários do seguro-desemprego. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91, Súmulas 200 e 381 do TST. Serão observados os Provimentos CG/JT n. 01/1996, n. 03/2005, bem como o Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional. Descontos previdenciários a serem pagos pelo reclamado, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferida nesta sentença (art. 28, da Lei n.º 8212/1991. Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Custas pelas reclamadas no importe de R\$160,00 (cento e sessenta reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R\$8.000,00 (oito mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais.' O INTEIRO TEOR DA SENTENÇA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SÍTIO www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 4212/2007

Processo Nº: RT 00471-2007-231-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ENIO ANTONIO VIERO + 001

ADVOGADO.....: MARCIO FLAVIO DE OLIVEIRA SOUZA

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da sentença proferida por este Juízo, cujo dispositivo é transcrito abaixo: 'DISPOSITIVO Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS propôs em face de MARCELO VIERO, FAZENDA VIERO E ÊNIO ANTÔNIO VIERO, decido: 1) extinguir sem resolução do mérito os pedidos aduzidos em desfavor de FAZENDA VIERO E ÊNIO ANTÔNIO VIERO; 2) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor condenando o Reclamado MARCELO VIERO a pagar-lhe, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante deste dispositivo: 2.1) aviso prévio indenizado, 2.2) férias indenizadas 2005/2006 acrescidas de 1/3; 2.3) 5/12 férias proporcionais acrescidas de 1/3; 2.4) 13º salário integral 2006; 2.5) 5/12 13º salário proporcional; 2.6) indenização correspondente aos depósitos de FGTS relativamente a todo o pacto laboral, acrescido da multa de 40%. 2.7) 10 (dez) horas extras semanais com adicional de 50% e reflexos em aviso prévio indenizado, férias acrescidas de 1/3, 13º salário, FGTS e multa de 40%. O reclamado deverá promover as anotações do vínculo de emprego ora reconhecido na CTPS do autor e fornecer-lhe o TRCT, código 01, e os formulários do seguro-desemprego. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91, Súmulas 200 e 381 do TST. Serão observados os Provimentos CG/JT n. 01/1996, n. 03/2005, bem como o Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional. Descontos previdenciários a serem pagos pelo reclamado, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferida nesta sentença (art. 28, da Lei n.º 8212/1991. Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Custas pelas reclamadas no importe de R\$160,00 (cento e sessenta reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R\$8.000,00 (oito mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais.' O INTEIRO TEOR DA SENTENÇA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SÍTIO www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 4216/2007

Processo Nº: RT 00474-2007-231-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DORIVALDO RIBEIRO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MARCELO VIERO + 001

ADVOGADO.....: MARCIO FLAVIO DE OLIVEIRA SOUZA

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da sentença proferida por este Juízo, cujo dispositivo é transcrito abaixo: 'DISPOSITIVO Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que DORIVALDO RIBEIRO DE ALMEIDA propôs em face de MARCELO VIERO, FAZENDA VIERO E ÊNIO ANTÔNIO VIERO, decido: 1) extinguir sem resolução do mérito os pedidos aduzidos em desfavor de FAZENDA VIERO E ÊNIO ANTÔNIO VIERO; 2) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor condenando o Reclamado MARCELO VIERO a pagar-lhe, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante deste dispositivo: 2.1) aviso prévio indenizado, 2.2) férias indenizadas em dobro 2004/2005 e simples 2005/2006 acrescidas de 1/3; 2.3) 4/12 férias proporcionais acrescidas de 1/3; 2.4) 1/12 13º salário de 2004; 2.5) 13º salário integral de 2005 e 2006; 2.6) 4/12 13º salário proporcional; 2.7) indenização correspondente aos depósitos de FGTS relativamente a todo o pacto laboral, acrescido da multa de 40%. O reclamado deverá promover as anotações do vínculo de emprego ora reconhecido na CTPS do autor e fornecer-lhe o TRCT, código 01, e os formulários do seguro-desemprego. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91, Súmulas 200 e 381 do TST. Serão observados os Provimentos CG/JT n. 01/1996, n. 03/2005, bem como o Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional. Descontos previdenciários a serem pagos pelo reclamado, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferida nesta sentença (art. 28, da Lei n.º 8212/1991. Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Custas pelas reclamadas no importe de R\$130,00 (cento e trinta reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Intimem-se as partes. Nada mais.' O INTEIRO TEOR DA SENTENÇA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SÍTIO www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 4217/2007

Processo Nº: RT 00474-2007-231-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DORIVALDO RIBEIRO DE ALMEIDA

ADVOGADO..... CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ENIO ANTONIO VIERO + 001

ADVOGADO..... MARCIO FLAVIO DE OLIVEIRA SOUZA

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da sentença proferida por este Juízo, cujo dispositivo é transcrito abaixo: 'DISPOSITIVO Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que DORIVALDO RIBEIRO DE ALMEIDA propôs em face de MARCELO VIERO, FAZENDA VIERO E ÊNIO ANTÔNIO VIERO, decido: 1) extinguir sem resolução do mérito os pedidos aduzidos em desfavor de FAZENDA VIERO E ÊNIO ANTÔNIO VIERO; 2) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor condenando o Reclamado MARCELO VIERO a pagar-lhe, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante deste dispositivo: 2.1) aviso prévio indenizado, 2.2) férias indenizadas em dobro 2004/2005 e simples 2005/2006 acrescidas de 1/3; 2.3) 4/12 férias proporcionais acrescidas de 1/3; 2.4) 1/12 13º salário de 2004; 2.5) 13º salário integral de 2005 e 2006; 2.6) 4/12 13º salário proporcional; 2.7) indenização correspondente aos depósitos de FGTS relativamente a todo o pacto laboral, acrescido da multa de 40%. O reclamado deverá promover as anotações do vínculo de emprego ora reconhecido na CTPS do autor e fornecer-lhe o TRCT, código 01, e os formulários do seguro-desemprego. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91, Súmulas 200 e 381 do TST. Serão observados os Provimientos CG/JT n. 01/1996, n. 03/2005, bem como o Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional. Descontos previdenciários a serem pagos pelo reclamado, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferida nesta sentença (art. 28, da Lei n.º 8212/1991. Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Custas pelas reclamadas no importe de R\$130,00 (cento e trinta reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Intimem-se as partes. Nada mais.' O INTEIRO TEOR DA SENTENÇA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SÍTIO www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 4218/2007

Processo Nº: RT 00475-2007-231-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DARLAM DE JESUS MIRANDA

ADVOGADO..... CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MARCELO VIERO + 001

ADVOGADO..... MARCIO FLAVIO DE OLIVEIRA SOUZA

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da sentença proferida por este Juízo, cujo dispositivo é transcrito abaixo: 'DISPOSITIVO Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que DARLAM DE JESUS MIRANDA propôs em face de MARCELO VIERO, FAZENDA VIERO E ÊNIO ANTÔNIO VIERO, decido: 1) extinguir sem resolução do mérito os pedidos aduzidos em desfavor de FAZENDA VIERO E ÊNIO ANTÔNIO VIERO; 2) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor condenando o Reclamado MARCELO VIERO a pagar-lhe, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante deste dispositivo: 2.1) 1º PERÍODO: 8/12 férias acrescidas de 1/3 e 8/12 13º salário proporcional. 2.2) 2º PERÍODO: aviso prévio indenizado, férias simples 2006/2007 acrescida de 1/3, 8/12 13º salário 2006 e 4/12 13º salário proporcional. 2.3) indenização correspondente aos depósitos de FGTS relativamente aos dois pactos laborais, acrescido da multa de 40%. O reclamado deverá promover as anotações do vínculo de emprego ora reconhecido na CTPS do autor e fornecer-lhe o TRCT, código 01, e os formulários do seguro-desemprego. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91, Súmulas 200 e 381 do TST. Serão observados os Provimientos CG/JT n. 01/1996, n. 03/2005, bem como o Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional. Descontos previdenciários a serem pagos pelo reclamado, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferida nesta sentença (art. 28, da Lei n.º 8212/1991. Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Custas pelas reclamadas no importe de R\$80,00 (oitenta reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R\$4.000,00 (quatro mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais.' O INTEIRO TEOR DA SENTENÇA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SÍTIO www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 4219/2007

Processo Nº: RT 00475-2007-231-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DARLAM DE JESUS MIRANDA

ADVOGADO..... CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ENIO ANTONIO VIERO + 001

ADVOGADO..... MARCIO FLAVIO DE OLIVEIRA SOUZA

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da sentença proferida por este Juízo, cujo dispositivo é transcrito abaixo: 'DISPOSITIVO Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que DARLAM DE JESUS MIRANDA propôs em face de MARCELO VIERO, FAZENDA VIERO E ÊNIO ANTÔNIO VIERO, decido: 1) extinguir sem resolução do mérito os pedidos aduzidos em desfavor de

FAZENDA VIERO E ÊNIO ANTÔNIO VIERO; 2) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor condenando o Reclamado MARCELO VIERO a pagar-lhe, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante deste dispositivo: 2.1) 1º PERÍODO: 8/12 férias acrescidas de 1/3 e 8/12 13º salário proporcional. 2.2) 2º PERÍODO: aviso prévio indenizado, férias simples 2006/2007 acrescida de 1/3, 8/12 13º salário 2006 e 4/12 13º salário proporcional. 2.3) indenização correspondente aos depósitos de FGTS relativamente aos dois pactos laborais, acrescido da multa de 40%. O reclamado deverá promover as anotações do vínculo de emprego ora reconhecido na CTPS do autor e fornecer-lhe o TRCT, código 01, e os formulários do seguro-desemprego. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91, Súmulas 200 e 381 do TST. Serão observados os Provimientos CG/JT n. 01/1996, n. 03/2005, bem como o Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional. Descontos previdenciários a serem pagos pelo reclamado, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferida nesta sentença (art. 28, da Lei n.º 8212/1991. Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Custas pelas reclamadas no importe de R\$80,00 (oitenta reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R\$4.000,00 (quatro mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais.' O INTEIRO TEOR DA SENTENÇA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SÍTIO www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 4229/2007

Processo Nº: RT 00528-2007-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO MÁRCIO PEREIRA BARBOSA

ADVOGADO..... CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MARCELO VIERO + 001

ADVOGADO..... MARCIO FLAVIO DE OLIVEIRA SOUZA

DESPACHO: Tomar ciência do teor do despacho de fls.134/135: Vistos os autos. Melhor analisando a matéria fática submetida à apreciação (fls. 32/40), mormente no que tange ao vínculo de emprego pretendido pelo autor, reconheço que o despacho de fl. 91 incidiu em erro ao indeferir a prova pericial para a aferição da insalubridade. Desse modo, torno em efeito aquela decisão (fl.91) no que tange ao indeferimento daquela prova por considerar imperiosa a realização da perícia técnica (art. 195, II da CLT). Outrossim, não se pode olvidar que pelo local de trabalho encontra-se desativado. Assim, deverão as partes providenciar meios para ativar os fornos da carvoeira da Fazenda Vieiro de modo a permitir o trabalho pericial ou indicar uma carvoeira paradigma. Faculto ao reclamante, diante do acima relatado, desistir da produção da prova pericial. Nesse caso, os autos deverão vir conclusos, imediatamente, para a prolação da sentença. Caso o obreiro persista na intenção inicial (fl.40) de demonstrar a insalubridade deverá a Secretaria indicar um profissional habilitado. Intimem-se as partes para apresentar quesitos e assistentes técnicos, no prazo comum de cinco dias. Apresentado o laudo pericial, as partes serão intimadas para se manifestarem no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante. Em seguida, venham-me os autos conclusos para prolação da sentença.

Notificação Nº: 4230/2007

Processo Nº: RT 00528-2007-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO MÁRCIO PEREIRA BARBOSA

ADVOGADO..... CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ENIO ANTÔNIO VIERO + 001

ADVOGADO..... MARCIO FLAVIO DE OLIVEIRA SOUZA

DESPACHO: Tomar ciência do teor do despacho de fls.134/135: Vistos os autos. Melhor analisando a matéria fática submetida à apreciação (fls. 32/40), mormente no que tange ao vínculo de emprego pretendido pelo autor, reconheço que o despacho de fl. 91 incidiu em erro ao indeferir a prova pericial para a aferição da insalubridade. Desse modo, torno em efeito aquela decisão (fl.91) no que tange ao indeferimento daquela prova por considerar imperiosa a realização da perícia técnica (art. 195, II da CLT). Outrossim, não se pode olvidar que pelo local de trabalho encontra-se desativado. Assim, deverão as partes providenciar meios para ativar os fornos da carvoeira da Fazenda Vieiro de modo a permitir o trabalho pericial ou indicar uma carvoeira paradigma. Faculto ao reclamante, diante do acima relatado, desistir da produção da prova pericial. Nesse caso, os autos deverão vir conclusos, imediatamente, para a prolação da sentença. Caso o obreiro persista na intenção inicial (fl.40) de demonstrar a insalubridade deverá a Secretaria indicar um profissional habilitado. Intimem-se as partes para apresentar quesitos e assistentes técnicos, no prazo comum de cinco dias. Apresentado o laudo pericial, as partes serão intimadas para se manifestarem no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante. Em seguida, venham-me os autos conclusos para prolação da sentença.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 140/2007

PROCESSO: ACCS 00390-2007-231-18-00-9

Exequente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

Executado: HILARIO JOSÉ BORDIM

A Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a

Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, HILARIO JOSÉ BORDIM, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, R\$735,49 referente às contribuições sindicais; R\$147,10 referente aos honorários advocatícios; R\$19,12 referente às custas processuais, TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$901,71 (novecentos e um reais e setenta e um centavos); VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/09/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Luciano Vilas Boas Neves de Souza, Subdiretor de Secretaria, assinei nos termos da Portaria nº001/2004 desta Vara do Trabalho, aos oito de outubro de dois mil e sete.

PROCESSO Nº RT 00646-2007-231-18-00-8
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 141/2007
PROCESSO: RT 00646-2007-231-18-00-8
RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: BARTOLOMEU VIEIRA DAS NEVES
RECLAMADO: LAORDIR MARCOLIN

A Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificado o reclamado LAORDIR MARCOLIN, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 25/10/2007 às 09:00 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: A) A notificação, via edital do reclamado no endereço fornecido para comparecer à audiência a ser designada para, querendo, oferecer respostas, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia, reputando-se confesso quanto à matéria fática; B) Seja condenado o reclamado a quitar os salários retidos descritos acima; C) Seja condenado o reclamado ao pagamento das férias + 1/3 e 13º salário descrito acima; D) Seja condenada a reclamada ao pagamento das horas extras + reflexos, conforme exposto no tópico respectivo; E) Seja condenada a reclamada a quitar os valores referentes ao adicional noturno nos termos da exposição supra; F) Seja condenada a reclamada a quitar os valores devido a razão de prestação de labor em domingos e feriados, cf. expendido alhures; G) Seja o reclamado compelido a pagar ou recolher o FGTS do pedido, cf. notificado acima; H) Seja o reclamado condenado ao pagamento das verbas rescisórias requeridas, quais sejam: aviso prévio, férias proporcional + 1/3, 13º salário e FGTS + 40%; I) Sejam aplicadas ao reclamado as penalidades estabelecidas nos artigos 467 e 477, § 8º, da CLT, diante dos fundamentos expedidos alhures; J) Seja determinado que o reclamado proceda as devidas retificações na CTPS do obreiro, bem como a expedição das guias do TRCT e seguro desemprego, neste sob pena de indenização substitutiva, conforme tópicos respectivos; K) A condenação dos reclamados nas custas processuais, honorários e demais acréscimos (correção monetária, juros de mora); L) Concessão ao reclamante do benefício da Justiça Gratuita, consubstanciado no artigo 790, § 3º da CLT. Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 66.390,00 E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Luciano Vilas Boas Neves de Souza, Subdiretor de Secretaria, assinei, nos termos da portaria 001/2004. Posse, aos Oito de Outubro de Dois mil e Sete.

.EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 142/2007
PROCESSO: RT 00649-2007-231-18-00-1
RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: RAIMUNDO GONÇALVES BARRETO
RECLAMADO: MARIA JOSÉ DA COSTA

A Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificado o reclamado MARIA JOSÉ DA COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 25/10/2007 às 10:30 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. REQUERIMENTOS: Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, com data do dia 29/10/1999, sob pena de a Secretaria da Vara do Trabalho o fazer. Requer,

também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada, por edital, vez que a mesma se encontra em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 760,00 E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Luciano Vilas Boas Neves de Souza, Subdiretor de Secretaria, assinei, nos termos da portaria 001/2004. Posse, aos Oito de Outubro de Dois mil e Sete.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 8163/2007

Processo Nº: RT 01221-1998-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: SEVERINO LUIZ ALVES DE JESUS
ADVOGADO.....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): JAGUAR ALGODOEIRA LTDA. (SUCESSORA DA WPJ - BENEFICIADORA COM. REPRESENTAÇÃO LTDA)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intima-se o reclamante para receber o Alvará Judicial acostado à contracapa dos autos e requerer o que for de seu interesse, em 05 dias.

Notificação Nº: 8171/2007

Processo Nº: RT 01629-2000-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: SELMA LUIZA DE FARIA SILVA
ADVOGADO.....: SEBASTIÃO GONZAGA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado o demandado para receber os alvarás, em 05 dias.

Notificação Nº: 8173/2007

Processo Nº: RT 01394-2002-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EDCARLOS DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): DAVOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 003
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para extração de fotocópias dos autos, em 05 dias.

Notificação Nº: 8177/2007

Processo Nº: RT 01925-2004-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: LEILA ANICETO FERREIRA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SERVE RIO VERDE LTDA
ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para, no prazo de 05 dias, esclarecer a este Juízo quais as parcelas regularmente recebidas, as recebidas a destempo e, finalmente, as não recebidas.

Notificação Nº: 8180/2007

Processo Nº: RT 00254-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: LAURO GUIMARÃES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: RILDO MOURÃO FERREIRA
RECLAMADO(A): UNIEMES COMERCIAL LTDA. (REDE DE FARMÁCIAS COMPRE FÁCIL)
ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada para receber o alvará em nome da Drª Liliane Pereira de Lima, em 05 dias.

Notificação Nº: 8186/2007

Processo Nº: ACI 00277-2006-101-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO)
ADVOGADO.....:
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE ACREÚNA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO DE PÁDUA SOARES
DESPACHO: AO REQUERIDO: Comparecer à audiência no dia 29/10/2007, às 13:00 horas, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, observando-se as coninações legais pertinentes.

Notificação Nº: 8178/2007

Processo Nº: RT 00848-2006-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO GRASSI SAUNER

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

RECLAMADO(A): COMERCIO E INDUSTRIA BELVESTEM LTDA

ADVOGADO.....: PERICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: AO CREDOR: Fica o credor intimado para, no prazo de 10 dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, em face da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80, o que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 8170/2007

Processo Nº: RT 01538-2006-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CELSO ALEXANDRE DE ANDRADE

ADVOGADO.....: MARCOS AURELIO SILVEIRA LIMA

RECLAMADO(A): VALDIR DE ROSSI

ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes(reclamante/reclamado)para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoarem o apelo.

Notificação Nº: 8184/2007

Processo Nº: RT 00389-2007-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDA ÂNGELA MARTINS NUNES

ADVOGADO.....: PARISI MARIO VITTORIO

RECLAMADO(A): CARRIJO COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimada a reclamante, para receber o alvará acostado a contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8185/2007

Processo Nº: RT 00443-2007-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EZEQUIEL FERNANDES SILVA

ADVOGADO.....: PARISI MARIO VITTORIO

RECLAMADO(A): CARRIJO COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante, para receber o alvará acostado a contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8160/2007

Processo Nº: RT 00473-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO ALCANTARA NUNES

ADVOGADO.....: REINALDO LUCIANO FERNANDES

RECLAMADO(A): SERIDO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: (FL. 70): ``Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 65/69, para que produza os seus efeitos legais. Tendo em vista que o reclamante já recebeu a integralidade do valor acordado, declaro quitados os créditos trabalhistas correspondentes a estes autos e ao extinto contrato de trabalho, de forma plena, geral e irretratável. A reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento previdenciário (cota empregado), as custas processuais e da liquidação, bem como o imposto de renda, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de prosseguimento desta execução. Intimem-se as partes. ``

Notificação Nº: 8179/2007

Processo Nº: RT 00928-2007-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SAMUEL ALMEIDA COSTA

ADVOGADO.....: ADERVAL TELES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): MARCO ANTÔNIO AIRES CRUVINEL (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO.....: ROBERTO SILVA AMARANTE

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intima-se o representante legal do reclamado para, no prazo de 48 horas: proceder à anotação do contrato de trabalho na CTPS do obreiro, no período de 01/09/1998 a 31/05/2005, como secretário, e remuneração equivalente a dois salários mínimos mensais, sob pena de pagamento de multa diária equivalente a R\$ 100,00, por dia de atraso, limitada ao valor de R\$ 3.000,00, sem prejuízo do disposto no art. 39 da CLT; comprovar o recolhimento das contribuições devidas ao FGTS, acrescido da multa de 40%, sob pena de conversão da obrigação de fazer em obrigação de pagar o equivalente em pecúnia, via execução.

Notificação Nº: 8162/2007

Processo Nº: RT 01315-2007-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA DE FREITAS DA CRUZ

ADVOGADO.....: ROGÉRIO DE OLIVEIRA LOURENÇO

RECLAMADO(A): PORTIERY BOUTIQUE LTDA.

ADVOGADO.....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber o alvará para levantamento do FGTS, acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias

Notificação Nº: 8168/2007

Processo Nº: RT 01347-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DOS REIS ROMAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MESTRA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ADEMAR SOUZA LIMA

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para receber o alvará para levantamento do FGTS, acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8172/2007

Processo Nº: RT 01378-2007-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSIMAR FERREIRA ALVES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ALCOOL S.A.

ADVOGADO.....: MARCELA FERREIRA SOUTO

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistas do laudo pericial, por 05 dias, prazo comum.

Notificação Nº: 8183/2007

Processo Nº: RT 01407-2007-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES GRACIANO RODRIGUES (ESPÓLIO DE) - INVENTARIANTE NILDA MODESTO RODRIGUES

ADVOGADO.....: EDSON REIS PEREIRA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: IGOR D MOURA CAVALCANTE

DESPACHO: ÀS PARTES: (FL. 643) ``Rejeito a preliminar referente à submissão da demanda à CCP, vez que o pólo ativo da ação é constituído por espólio, fato que exclui a possibilidade de conciliação perante à CCP, em razão da CCT de fls. 626/629 (mais especificamente na Cláusula Quarta, parágrafo segundo) exigir a presença do ex-funcionário, pessoalmente, além de outros fundamentos que virão quando da prolação da sentença. Portanto, as partes deverão comparecer à audiência anteriormente designada (23.10.2007, às 15h20min), mantidas as cominações do art. 844/CLT. Intimem-se. ``

Notificação Nº: 8181/2007

Processo Nº: RT 01427-2007-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: HELENICE FERREIRA DE PAIVA SOARES

ADVOGADO.....: KEILA MARIA VIEIRA

RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

ADVOGADO.....: MURILO JOSE DA LUZ ALVAREZ

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimada para receber o alvará e certidão, bem como para informar acerca do cumprimento do acordo, referente à obrigação de pagar, em 05 dias, sob pena do silêncio ser interpretado como correta satisfação da obrigação.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 277/2007

PROCESSO: RT 00479-2002-101-18-00-0

Exequente: Roberto César Guimarães

Executado: João Rodrigues Ferreira +01

O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, João Rodrigues Ferreira, CPF/MF 082.291.391-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 29.634,13(vinte e nove mil , seiscentos e trinta e quatro reais e treze centavos), sendo que R\$ 23.094,18 refere-se ao crédito líquido do exequente, R\$ 590,97 a título de custas processuais, R\$ 1.537,69 a título de contribuições previdenciárias cota/empregador, e R\$ 4.411,29 a título de imposto de renda. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/10/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 279/2007

PROCESSO Nº RT 01334-2007-101-18-00-1

RECLAMANTE: JOSÉ GOMES TORRES

RECLAMADO(A): EXECUTA CONSTRUÇÕES LTDA.

O (A) Doutor (a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO TITULAR da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a empresa executada, EXECUTA CONSTRUÇÕES LTDA., atualmente

em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas: proceder à ``baixa `` do contrato de trabalho na CTPS do obreiro, conforme disposto na decisão de fls. 16/20, dos autos supracitados; comprovar o recolhimento das contribuições devidas ao FGTS, acrescida da multa de 40%, durante todo o vínculo empregatício e fornecer, ao reclamante, a guia no código específico para levantamento do montante, sob pena de conversão da obrigação de fazer em obrigação de pagar o equivalente em pecúnia. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, KÊNIA GOMES ALECRIM CUNHA, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 9260/2007

Processo Nº: RT 00673-2005-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: DANIVALDO ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): GUERRA E DO VALLE LTDA. + 002

ADVOGADO.....: DR. RICARDO DE PAIVA LEÃO

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica V.Sª intimado para que informe a este Juízo, no prazo de 05 dias, o endereço do do Sr. Danivaldo Alves da Silva, a fim de que o mesmo, possa ser intimado para contestar os Embargos de Terceiros de nº 1185/2007.

Notificação Nº: 9266/2007

Processo Nº: RT 00364-2006-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA ARAUJO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: NILTON RODRIGUES GOULART

RECLAMADO(A): ELCIOMAR STINGELIM

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar acerca da certidão negativa exaradas pelo Oficial de Justiça, de fl. 79, devendo indicar, no prazo de 05 dias, os meios para prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 9256/2007

Processo Nº: RT 00789-2006-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: DAVID LOPES DA CRUZ

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIG. E TRANSPORTE DE VALORES LTDA + 001

ADVOGADO.....: EDSON DE SOUSA BUENO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber CTPS, ja devidamente retificada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9257/2007

Processo Nº: RT 00789-2006-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: DAVID LOPES DA CRUZ

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIG. E TRANSPORTE DE VALORES LTDA + 001

ADVOGADO.....: EDSON DE SOUSA BUENO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber CTPS, ja devidamente retificada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9268/2007

Processo Nº: RT 00272-2007-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIVANDA SANTOS

ADVOGADO.....: GECILDA FACCO CARGNIN

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL MONTE MORIÁ LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À EXEQÜENTE: Tendo em vista as diligências terem resultado negativas, fica Vossa Senhoria intimada a requerer o que entender de direito, a fim de dar prosseguimento à execução, no prazo de 05 dias, sob pena destes autos serem remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 01 ano (art. 40, § 2º, da Lei nº 6830/80).

Notificação Nº: 9270/2007

Processo Nº: RT 00777-2007-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CAMPOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (PROPRIETÁRIO PAULO CAMPOS FILHO)

ADVOGADO.....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a apresentar sua CTPS nos autos, no prazo de 05 dias, a fim de cumprir as determinações contidas na sentença de fls. 38/42.

Notificação Nº: 9262/2007

Processo Nº: RT 00939-2007-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): RIVERCAR + 001

ADVOGADO.....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelos Reclamados, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9258/2007

Processo Nº: RT 00940-2007-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO FERNANDO FELIPE DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MONT FER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA EPP + 001

ADVOGADO.....: VIRGINIA MOTTA SOUSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado para Contra-arrazoar o Recurso Ordinário. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9259/2007

Processo Nº: AAT 01204-2007-102-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: ALFREDO ARAUJO DE SOUZA

ADVOGADO: JOÃO ALBERTO DE FREITAS

RÉU(RÉ): ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DE CARNE DE RIO VERDE (ACARV)

ADVOGADO: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AO RÉU: Fica V.Sª intimada para Contra-arrazoar o Recurso Ordinário. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9264/2007

Processo Nº: CCS 01627-2007-102-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ARCENIO DELFINO DA SILVA (ESPÓLIO DE) REPRESENTANDO POR SÔNIA APARECIDA REZENDE

ADVOGADO:

DESPACHO: À AUTORA: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que foi designada audiência UNA para o dia 17/10/2007, às 13h05min, na sede da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO.

Notificação Nº: 9272/2007

Processo Nº: AAT 01630-2007-102-18-00-9 2ª VT

AUTOR...: ELISMAR ALVES CABRAL

ADVOGADO: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

RÉU(RÉ): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência acerca da inclusão do feito na pauta de audiências, RITO ORDINÁRIO, dia 18/10/2007 às 13h40min.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 231/2007

PROCESSO Nº RT 00753-2005-102-18-00-0

RECLAMANTE: VALDEMIR DOS SANTOS LOPES

RECLAMADO(A): ALVES E BONFIM LTDA.

O (A) Doutor (a) RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) Sr. VALDEMIR DOS SANTOS LOPES, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.79, cujo inteiro teor é o seguinte: ``Fica intimado para manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005.`` E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos oito de outubro de dois mil e sete. Eu, Keily Pereira Costa e Souza, Analista Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos oito de outubro de dois mil e sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 6536/2007

Processo Nº: RT 00446-2006-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL KENER LOPES PORCINO

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

DESPACHO: EXECUTADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 190, cujo teor é o abaixo transcrito: "...intime-se o executado da efetivação da penhora para fins de embargos..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6516/2007

Processo Nº: RT 00808-2006-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLEI VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): LÚCIA REGINA FERREIRA DE SÁ AZEVEDO (PANIFICADORA SHALON)

ADVOGADO..... ERIKA ROSSANA RAMOS DE MORAIS

DESPACHO: EXEQUENTE: Fica V.Sa. intimado(a) para, manifestar-se da certidão negativa das instituições financeiras, das pesquisas realizadas no sítio do DETRAN, INCRA, bem como no prazo de 30 (trinta) dias requerer o que entender de direito, sob pena de suspender o curso da execução, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/90. Obs: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 6539/2007

Processo Nº: ACP 01088-2006-181-18-00-5 1ª VT

CONSIGNANTE...: EULINA DE SOUZA

ADVOGADO..... DINAIR FLOR DE MIRANDA

CONSIGNADO(A): JOVAIR BORGES FERNANDES

ADVOGADO..... THAIS INÁCIA DE CASTRO

DESPACHO: CONSIGNADO: Comparecer na secretaria desta Vara, no prazo de 05(cinco) dias, para receber crédito, bem como TRCT.

Notificação Nº: 6517/2007

Processo Nº: RT 01204-2006-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIGAR BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMADA: Manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias, do laudo pericial. Obs: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 6522/2007

Processo Nº: RT 01248-2006-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: OSTEVALDO SILVANO DO AMARAL (ESPÓLIO DE) REP. P.

NEUSA MARIA MAXIMINIANO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... AMIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): AGROVETERINÁRIA PLUTO LTDA (AGRO SAL).

ADVOGADO..... ZANIGREY EZEQUIEL FILHO

DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 180, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Homologo o cálculo apresentado às fls. 174/178, fixando o valor da execução em R\$ 3.727,21, atualizados até 31/08/2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Fixo o crédito do reclamante em R\$ 3.240,24, já deduzida a cota parte da contribuição previdenciária devida pelo empregado; o INSS em R\$ 468,43 e as custas de liquidação em R\$ 18,54. Converto em penhora o saldo do depósito recursal de fl. 127, com os acréscimos legais, visando a satisfação de parte do valor da execução. Intime-se a União para os fins do art. 879, § 3º/CLT. Intime-se a reclamada, através do seu respectivo patrono, nos termos do art. 475-J do CPC, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do remanescente devido, ressaltando-se que o Juízo já se acha em parte garantido, pelo valor de aludido depósito recursal..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6513/2007

Processo Nº: RT 01301-2006-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WYTHIAN NERES DA SILVA

ADVOGADO..... ABRAO ROSA LOPES

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMADA Fica V.Sa. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$11.360,52(onze mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 6538/2007

Processo Nº: RT 01302-2006-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JÚNIOR ALVES DA SILVA

ADVOGADO..... ABRAO ROSA LOPES

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 251, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Homologo o cálculo apresentado às fls. 241/249, fixando o valor da execução em R\$ 14.268,10, atualizados até 31/08/2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Fixo o crédito do

reclamante em R\$ 11.101,36, já deduzida a cota parte da contribuição previdenciária devida pelo empregado; o INSS em R\$ 3.095,75 e as custas de liquidação em R\$ 70,99. Observe a Secretaria do Juízo que, quando da liberação do crédito do reclamante, deverá ser deduzido o IRRF (R\$ 1.660,34). Converto em penhora o saldo do depósito recursal de fl. 224, visando à satisfação de parte do valor da execução. Vistas à União para as finalidades do art. 879, § 3º/CLT. Após, intime-se a reclamada, via do seu patrono, nos termos do art. 475-J do CPC, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do remanescente devido, ressaltando-se que o Juízo já se acha garantido parcialmente, pelo valor de aludido depósito recursal..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6534/2007

Processo Nº: RT 01309-2006-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: RILDO GREGÓRIO DA SILVA

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 210, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Homologo o cálculo apresentado às fls. 200/208, fixando o valor da execução em R\$ 5.256,25, atualizados até 31/08/2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Fixo o crédito do reclamante em R\$ 2.931,14, já deduzida a cota parte da contribuição previdenciária devida pelo empregado; Honorários Periciais em R\$ 1.509,15; o INSS em R\$ 797,32 e as custas de liquidação em R\$ 18,64. Observe a Secretaria do Juízo que, quando da liberação do crédito do reclamante, deverá ser deduzido o IRRF (R\$ 111,84). Converto em penhora o saldo do depósito recursal de fl. 173, visando à satisfação de parte do valor da execução. Vistas à União para as finalidades do art. 879, § 3º/CLT. Dê-se ciência ao perito. Após, intime-se a reclamada, via do seu patrono, nos termos do art. 475-J do CPC, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do remanescente devido, ressaltando-se que o Juízo já se acha garantido parcialmente, pelo valor de aludido depósito recursal..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6540/2007

Processo Nº: AAT 01341-2006-181-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: PEDRO DE SOUZA FILHO

ADVOGADO: ABRAO ROSA LOPES

RÉU(RÉ): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 250/255, cujo dispositivo adjante se transcreve: "Posto isso, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por PEDRO DE SOUZA FILHO em face de INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES MINERVA LTDA, nos termos da fundamentação, parte integrante deste decisor. Destarte, condena-se o requerido a pagar ao requerente pensão mensal no importe de 50% do salário de R\$ 375,00 da data do acidente até o dia em que o trabalhador completaria 70 anos de idade, considerando o período de sobrevivência estimado para a demandante, devendo haver o acréscimo Processo nº 01341/06 da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos – GO da 13ª parcela anualmente, bem como de um terço de férias anualmente, incidentes sobre a base de cálculo da condenação (metade do salário contratual). Nos termos da lei, condena-se a requerida a pagar de uma só vez as parcelas vencidas e vincendas, conforme liquidação da sentença por cálculos. Diante do aleijão, sofrimento, dor, ansiedade, angústia, contrariedade, incerteza a que foi submetido o requerente, que vão acompanhá-la por toda a sua vida, limitando o exercício de atividades diversas, condena-se o requerido ao pagamento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a título de indenização por danos morais e estéticos, tendo por parâmetro o vulto dos danos provocados, a capacidade econômico-financeira da ré, a realidade sócio-econômica e familiar do autor, bem como a função pedagógica do provimento judicial. Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, deduzidos os valores pagos no mesmo mês idêntica rubrica. Custas no importe de R\$ 1.400,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 70.000,00, pelo requerido. Tendo em vista o grau de zelo do profissional, o tempo gasto para elaboração do laudo e de suas complementações, bem como o comparecimento do médico em audiência, condena-se o requerido ao pagamento de honorários periciais no importe de R\$ 1.000,00. Diante da natureza indenizatória das parcelas deferidas, não haverá contribuições fiscais e previdenciárias. Juros de mora e correção monetária, nos termos da lei. Intimem-se as partes e, transitada em julgado, cumpra-se. São Luís de Montes Belos – GO, 4 de outubro de 2007. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 6510/2007

Processo Nº: RT 01364-2006-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DONIZETE DA SILVA

ADVOGADO..... DR. CARLOS MAGALHÃES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): VIAÇÃO MONTES BELOS LTDA

ADVOGADO..... DAMIEN ZAMBELLINI

DESPACHO: RECLAMADA Fica V.Sa. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$271,73 (duzentos e setenta e um reais e setenta

e três centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 6511/2007

Processo Nº: RT 01417-2006-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: NOZELITO AMARANTE MOITINHO

ADVOGADO..... SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO

RECLAMADO(A): AUTO POSTO SAURO TURVÂNIA LTDA

ADVOGADO..... EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO

DESPACHO: RECLAMADA Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$4.097,90 (quatro mil, noventa e sete reais e noventa centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 6506/2007

Processo Nº: RT 00060-2007-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: RAUFF ROSSI DA SILVA

ADVOGADO..... RENATO MARTINS CURY

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO..... WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: RECLAMADA Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$1.350,94 (um mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 6504/2007

Processo Nº: CCS 00069-2007-181-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO

DESPACHO: EXEQÜENTE/REQUERENTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho no prazo de 05 (cinco) dias, para receber crédito, nos termos do r. despacho de fl. 256. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6531/2007

Processo Nº: CCS 00246-2007-181-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOSIAS RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO: MAIBI JOSÉ DE SOUSA E OUTRO

DESPACHO: Ao Requerido Comparecer na secretaria desta Vara para receber seu crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6514/2007

Processo Nº: RT 00425-2007-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ BORGES DA SILVA

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): OSMAR MALAQUIAS DE MEDEIROS

ADVOGADO..... WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: RECLAMADA Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$1.296,47 (um mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 6512/2007

Processo Nº: RT 00432-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO AFONSO PEREIRA DE SIQUEIRA

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): EPASA ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO..... GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA

DESPACHO: RECLAMADA Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$228,09 (duzentos e vinte e oito reais e nove centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 6503/2007

Processo Nº: CCS 00458-2007-181-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

ADVOGADO: .

DESPACHO: EXEQÜENTE/REQUERENTE: Fica V.Sa. intimado(a) para, manifestar-se da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, bem como no prazo de 30 (trinta) dias requerer o que entender de direito, sob pena de suspender o

curso da execução, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/90. Obs: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 6515/2007

Processo Nº: RT 00461-2007-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CÁSSIA FRANCELINA BUENO

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO..... WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: RECLAMADA Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$3.883,93 (três mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 6502/2007

Processo Nº: CCS 00499-2007-181-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): MARIANA ALVES DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: EXEQÜENTE/REQUERENTE: Fica V.Sa. intimado(a) para, manifestar-se da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, bem como no prazo de 30 (trinta) dias requerer o que entender de direito, sob pena de suspender o curso da execução, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/90. Obs: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 6533/2007

Processo Nº: CCS 00509-2007-181-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): ERISVAL VICENTE SANTANA

ADVOGADO: VALDINHO ALVES DE SOUZA

DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber seu crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6537/2007

Processo Nº: CCS 00516-2007-181-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): MANOEL DE SOUZA LIMA

ADVOGADO: .

DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 190, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Comprovada a transferência, via TED, itime-se a executada para fins de embargos..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6528/2007

Processo Nº: RT 00553-2007-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ÁLVARO FELIPE DA SILVA

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMADA Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$9.005,76 (nove mil, cinco reais e setenta e seis centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 6501/2007

Processo Nº: RT 00555-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES

ADVOGADO..... JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA + 001

ADVOGADO..... CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO

DESPACHO: EXEQÜENTE: Fica V.Sa. intimado(a) para, manifestar-se da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, bem como no prazo de 30 (trinta) dias requerer o que entender de direito, sob pena de suspender o curso da execução, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/90. Obs: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 6507/2007

Processo Nº: RT 00607-2007-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMADA Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$3.131,53 (três mil, cento e trinta e um reais e

cinquenta e três centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 6525/2007

Processo Nº: RT 00613-2007-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO LEAL RIBEIRO

ADVOGADO..... JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMADA Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$2.989,16 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 6524/2007

Processo Nº: RT 00614-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: INALDO DA SILVA BRITO

ADVOGADO..... JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMADA Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$2.155,10 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 6521/2007

Processo Nº: RT 00630-2007-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO DE CARVALHO BORGES

ADVOGADO..... JOÃO GASPARE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 161, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Homologo o cálculo apresentado às fls. 155/159, fixando o valor da execução em R\$ 31,76, atualizados até 31/08/2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Fixo o crédito do reclamante em R\$ 24,13, já deduzida a cota parte da contribuição previdenciária devida pelo empregado; o INSS em R\$ 6,86 e as custas de liquidação em R\$ 0,16. Converto em penhora o saldo do depósito recursal de fl. 135, visando à satisfação do valor da execução. Intime-se a União para os fins do art. 879, § 3º/CLT. Intime-se a reclamada, através do seu respectivo patrono, nos termos do art. 475-J do CPC, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do remanescente devido, ressaltando-se que o Juízo já se acha garantido, pelo valor de aludido depósito recursal..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6526/2007

Processo Nº: RT 00678-2007-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO DE TÁCIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMADA Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$1.202,91 (um mil, duzentos e dois reais e noventa e um centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 6529/2007

Processo Nº: RT 00704-2007-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CARMO INÁCIO DA SILVA

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)

ADVOGADO..... FAUSTO LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR E OUTROS

DESPACHO: RECLAMADA Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$17.907,82 (dezessete mil, novecentos e sete reais e oitenta e dois centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 6527/2007

Processo Nº: RT 00761-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIR ALVES

ADVOGADO..... CLÓVIS VAZ DA FONSECA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMADA Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$2.585,02 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dois centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 6518/2007

Processo Nº: RT 00832-2007-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: NUBIA SOARES FERREIRA

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): LUÍS PEREIRA DE SÁ + 001

ADVOGADO..... ELIO EUGÊNIO SARDINHA DA COSTA

DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS, a qual se encontra acostada à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias. Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 6519/2007

Processo Nº: RT 00836-2007-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES

ADVOGADO..... MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AGUIAR

RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO..... EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, no prazo de 05 (cinco) dias, para manifestar-se do laudo pericial. Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 6505/2007

Processo Nº: RT 00857-2007-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LUISMAR PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMADA Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$2.628,49 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 6535/2007

Processo Nº: RT 00869-2007-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ELISCLEIA MORAES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 196/203, cujo dispositivo diante se transcreve: "Posto isso, a Vara do Trabalho de São Luis de Montes Belos – GO julga PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por ELISCLEIA MORAES DE OLIVEIRA em face de INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES MINERVA LTDA. Assim, Condena-se a reclamada ao pagamento de 1h extra (in itinere) com acréscimo de adicional de 50% (ou outro normativo mais benéfico) e reflexos sobre férias com um terço, décimo terceiro salário, rsr, FGTS; pagamento de adicional de insalubridade de 20% sobre o salário mínimo, com reflexos em décimos terceiros salários, férias com um terço, FGTS. Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, devendo haver a dedução de parcelas pagas sob a mesma rubrica. Custas no importe de R\$ 40,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 2.000,00, pela reclamada. Outrossim, deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observandose, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000. Independentemente do trânsito em julgado, a Secretaria da vara deverá juntar a estes autos cópia de certidões, arquivadas em pasta própria. Intimem-se as partes e, transitada em julgado a sentença, cumpra-se. Processo nº 00869/2007 da Vara do Trabalho de São Luis de Montes Belos – GO São Luis de Montes Belos – GO, 4 de outubro de 2007. Após 24h o teor da presente ata de audiência estará disponível na internet no endereço www.trt18.gov.br, frente o disposto na Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 6542/2007

Processo Nº: RT 00880-2007-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS SOARES DE LIMA

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO..... JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 66/68, cujo dispositivo diante se transcreve: "PPosto isso, a Vara do Trabalho de São Luis de Montes Belos – GO julga IMPROCEDENTES os pedidos formulados por MARCOS SOARES DE LIMA em face de BANCO BRADESCO S.A. Custas no importe de R\$ 400,00 calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento o autor está dispensado. Intimem-se as partes. São Luis de Montes Belos – GO, 4 de outubro de 2007. Após 24h o teor da presente ata de audiência estará disponível na internet no endereço www.trt18.gov.br, frente o disposto na Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 6543/2007

Processo Nº: RT 00881-2007-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO FARIAS DE LIMA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS

ADVOGADO.....: IDELSON FERREIRA

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 176/180, cujo dispositivo adiante se transcreve:"Posto isso, a Vara do Trabalho de São Luis de Montes Belos – GO julga PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por DIVINO FARIAS DE LIMA em face de MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUA). Assim, Condena-se a reclamada ao pagamento de 2h extra (in itinere) com acréscimo de adicional de 50% (ou outro normativo mais benéfico) e reflexos sobre aviso prévio indenizado, férias com um terço constitucional, décimos terceiros salários, rsr, FGTS com 40%. Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, devendo haver a dedução de parcelas pagas sob a mesma rubrica. Custas no importe de R\$ 60,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 3.000,00, pela reclamada. Outrossim, deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000. Intimem-se as partes e, transitada em julgado a sentença, cumpra-se. São Luis de Montes Belos – GO, 4 de outubro de 2007. Após 24h o teor da presente ata de audiência estará disponível na internet no endereço www.trt18.gov.br, frente o disposto na Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 6520/2007

Processo Nº: RT 01162-2007-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: KLESBY DONIZETE SOUZA NERIS

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMADA: Comparecer a esta VT no prazo de 05 (cinco) dias para manifestar a cerca da impugnação Reclamante:

Notificação Nº: 6541/2007

Processo Nº: RT 01242-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALZIRENE DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO.....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MENERVA LTDA.

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 171/179, cujo dispositivo adiante se transcreve:"Posto isso, a Vara do Trabalho de São Luis de Montes Belos – GO julga PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por ALZIRENE DOS SANTOS SOUZA em face de INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES MINERVA LTDA. Assim, Condena-se a reclamada ao pagamento de 1h extra (in itinere) com acréscimo de adicional de 50% (ou outro normativo mais benéfico) e reflexos sobre férias com um terço, décimo terceiro salário, rsr, FGTS. Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, devendo haver a dedução de parcelas pagas sob a mesma rubrica. Custas no importe de R\$ 30,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 1.500,00, pela reclamada. Outrossim, deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000. Independentemente do trânsito em julgado, a Secretaria da vara deverá juntar a estes autos cópia de certidões arquivadas em pasta própria. Intimem-se as partes e, transitada em julgado a sentença, cumpra-se. São Luis de Montes Belos – GO, 4 de outubro de 2007. Após 24h o teor da presente ata de audiência estará disponível na internet no endereço www.trt18.gov.br, frente o disposto na Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 6523/2007

Processo Nº: AIN 01492-2007-181-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: JOSÉ BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

REQUERIDO(A): BATERIAS SANTOS LTDA

ADVOGADO.....: MAIBI JOSÉ DE SOUSA E OUTRO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência de que os autos da Ação de Indenização entre as partes supraindicadas, proposta na Justiça Comum da Comarca de Firminópolis, em 04/12/2002, foi encaminhada para esta Justiça Especializada (Vara do Trabalho de São Luis de Montes Belos-GO) e autuada sob o nº. 01492-2007-181-18-00-0. Notificação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMeios nº02/2007, de 04/07/2007.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 7182/2007

Processo Nº: RT 00126-2000-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE MÁRCIO DO NASCIMENTO BARBOSA

INVENTARIANTE:JUAREZ RODRIGUES BARBOSA

ADVOGADO.....: MARIO ALBERTO CAMPOS

RECLAMADO(A): ENSER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Deverá o exequente manifestar-se nos autos acerca da não intimação da executada, na pessoa de Maria Luíza Pinheiro de Alencar.Prazo legal.

Notificação Nº: 7219/2007

Processo Nº: RT 00354-2002-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO EDUARDO CALDEIRA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA EXTRAÇÃO NIQUELÂNDIA

ADVOGADO.....: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA

DESPACHO: Deverá o executado opor embargos à execução, caso queira, no prazo de CINCO dias, acerca dos valores bloqueados, na agência da Caixa Econômica Federal, no importe de R\$ 886,12.

Notificação Nº: 7214/2007

Processo Nº: RT 00028-2003-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO GOMES DA SILVA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): HASSEY LEANDRO MAHAMUD + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência das diligências positivas, requerendo o que entender de direito, no prazo legal.

Notificação Nº: 7181/2007

Processo Nº: RT 00481-2005-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALTAIR DE PAULA

ADVOGADO.....: ALFEU BARBOSA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AIRES MARTINS

ADVOGADO.....: LEVANY EUSTAQUIO OLIVEIRA REIS

DESPACHO: Vistas ao exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça do Juízo deprecado às fls.339, a qual informa que...deixei de efetuar constrição, tendo em vista tratar-se da residência do devedor, motivo pelo qual fico na espera de indicação de bens pelo exequente..., para manifestação, no prazo de DEZ dias.

Notificação Nº: 7190/2007

Processo Nº: RT 00501-2005-201-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: NILTON PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S/A

ADVOGADO.....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi designada audiência de encerramento para o dia 29/10/2007, às 13h30, facultado o comparecimento.

Notificação Nº: 7186/2007

Processo Nº: RT 00503-2005-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR MAREGA

ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S/A

ADVOGADO.....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi designada audiência de encerramento para o dia 29/10/2007, às 13h, facultado o comparecimento.

Notificação Nº: 7185/2007

Processo Nº: RT 00245-2006-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: AILTON CARDOSO REZENDE/INSS

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES

RECLAMADO(A): COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS + 001

ADVOGADO.....: ALMIR ARAÚJO DIAS

DESPACHO: Deverá o exequente para, querendo, impugnar os embargos à execução, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 7192/2007

Processo Nº: RT 00339-2006-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIONE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JULIANA NEVES SOUTO

RECLAMADO(A): MINERADORA SERRA GRANDE + 001

ADVOGADO.....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS

DESPACHO: Deverá o reclamante para, querendo, oferecer contra-razões aos embargos declaratórios, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 7193/2007

Processo Nº: RT 00340-2006-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: VLADIMIRA BARBARA DE SOUZA

ADVOGADO.....: JULIANA NEVES SOUTO
RECLAMADO(A): MINERADORA SERRA GRANDE + 001

ADVOGADO.....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS

DESPACHO: Deverá o reclamante para, querendo, oferecer contra-razões aos embargos declaratórios, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 7183/2007

Processo Nº: RT 00945-2006-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ GOMES GARCÊS

ADVOGADO.....: MARIA VANESSA MOREIRA SOARES NOLASCO

RECLAMADO(A): ARIIVALDO LUIZ BONER

ADVOGADO.....: CARLOS ANTÔNIO DE GODOI

DESPACHO: DEVERÁ O EXECUTADO COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DO IRRF, CONFORME CÁLCULOS DE FLS. 180, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL.

Notificação Nº: 7223/2007

Processo Nº: RT 00962-2006-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: NIVALDO OLIVEIRA

ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): DILMAIR GERALDI - FAZENDA MATO GRANDE

ADVOGADO.....: ALMIR ARAÚJO DIAS

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência da juntada aos autos dos processos solicitados à previdência social, no prazo de DEZ dias.

Notificação Nº: 7218/2007

Processo Nº: RT 00013-2007-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: LEOBALDO FERREIRA CASTRO

ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MARACA INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A

ADVOGADO.....: DANIELA LEAO COIMBRA

DESPACHO: Deverá a reclamada tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 7175/2007

Processo Nº: AAT 00023-2007-201-18-00-3 1ª VT
AUTOR....: ELOI RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da publicação da decisão de fls.270/275, julgada improcedente, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 7179/2007

Processo Nº: AAT 00312-2007-201-18-00-2 1ª VT
AUTOR....: RENALDO FERREIRA DA CUNHA

ADVOGADO: FERNANDO LIVIO BUENO

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S.A.

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: Deverá a ré tomar ciência da publicação da decisão de fls.285/290, julgada improcedente, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 7178/2007

Processo Nº: AAT 00335-2007-201-18-00-7 1ª VT
AUTOR....: VALDECI ALVES DE SOUZA

ADVOGADO: FERNANDO LIVIO BUENO

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: Deverá a ré tomar ciência da publicação da decisão de fls.300/305, julgada improcedente, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 7197/2007

Processo Nº: AAT 00677-2007-201-18-00-7 1ª VT
AUTOR....: SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA

ADVOGADO: MAGNO ROCHA DE VASCONCELOS

RÉU(RÉ): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.

ADVOGADO: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS

DESPACHO: Deverá a ré providenciar os meios para realização dos exames, no prazo de DEZ dias, após a resposta do Sr. Perito.

Notificação Nº: 7209/2007

Processo Nº: RT 01046-2007-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO GOVEIA FRANÇA

ADVOGADO.....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE VASCO LOPES DE SOUZA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Deverá o reclamante informar nos autos o CPF do reclamado, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 7210/2007

Processo Nº: RT 01047-2007-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ÂNGELA APARECIDA COSTA MICLOS

ADVOGADO.....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE VASCO LOPES DE SOUZA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Deverá a reclamante informar nos autos o CPF do reclamado, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 7215/2007

Processo Nº: AAT 01137-2007-201-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: VANTUIR DE MATOS BRAGANÇA

ADVOGADO: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S.A. + 001

ADVOGADO: ALMIR ARAÚJO DIAS

DESPACHO: Deverá a ré tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 7216/2007

Processo Nº: AAT 01137-2007-201-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: VANTUIR DE MATOS BRAGANÇA

ADVOGADO: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO

RÉU(RÉ): COMERCIAL DE FERRO OLIVEIRA LTDA + 001

ADVOGADO: FERNANDO LIVIO BUENO

DESPACHO: Deverá a ré tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 7211/2007

Processo Nº: RT 01149-2007-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURILIO CARLOS DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): RECOMAP REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA

ADVOGADO.....: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Deverá a reclamada tomar ciência da petição de fls.97/98, a qual informa o não cumprimento do acordo em face da assinatura no TRCT e não juntada de documentos, para manifestação, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 7213/2007

Processo Nº: RT 01162-2007-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ALAYANE JANAINY MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI

RECLAMADO(A): HILDA DE FARIA NÓBREGA + 001

ADVOGADO.....: KISLEU ALENCAR OLIVEIRA

DESPACHO: Deverá a reclamante manifestar-se nos autos, acerca da petição da reclamada que informa a não apresentação da documentação necessária para a anotação de sua CTPS, prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 7195/2007

Processo Nº: RT 01179-2007-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: GERISLEI LUIZ RODRIGUES

ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO

RECLAMADO(A): CERÂMICA SOLIMÕES LTDA

ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.93/98, julgada procedente em parte, para querendo interponem recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 7220/2007

Processo Nº: RT 01212-2007-201-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ERLIS GOMES DE SOUSA

ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): AGROCANA JFS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da homologação do acordo de fls.14/15; custas pelo reclamante, isento; a reclamada deverá comprovar as contribuições sociais devidas à União, nos termos da legislação vigente e jurisprudência desse Regional; o INSS será cientificado do acordo.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 4854/2007

Processo Nº: RT 00464-2005-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO EDINEI PEREIRA DA SILVA GONÇALVES

ADVOGADO.....: FILADELFO PAULINO DA SILVA +001

RECLAMADO(A): MUNDO FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME + 002

ADVOGADO.....: CLAUDIA LADEIRA ORNELAS

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE: Fica V.Sa. intimado para tomar ciência do seguinte despacho: 'Diante do noticiado pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 210, intime-se o exequente para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito, sob pena de retorno dos autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 4859/2007

Processo Nº: RT 00958-2005-241-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA DO CARMO

ADVOGADO.....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO + 001

RECLAMADO(A): KIKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica a reclamante intimada para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 4862/2007

Processo Nº: RT 00612-2007-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELANE GOMES DE SOUSA

ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CARLOS MAGNO DE MACEDO

ADVOGADO.....: VANILDA VELOSO DE SOUZA

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE: Fica V.Sa. intimado para receber o valor do seu crédito, via alvará judicial.

Notificação Nº: 4860/2007

Processo Nº: RT 00721-2007-241-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: AURO ZICA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): DELFINO E ALFREDO LTDA. (CENTRO OESTE)

ADVOGADO.....: MARCELLA DORIA DIAS LOURENZATTO

DESPACHO: Fiquem as partes intimadas do despacho de fl. 58, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'A certidão de fl. 57 noticia o decurso de prazo para o reclamante informar o atual endereço da testemunha Natalino Ribeiro da Costa, bem como para fornecer as cópias necessárias para a formação da carta precatória inquiratória e confirmação de endereço para oitiva das duas outras testemunhas por ele arroladas. Para realização de audiência instrução, inclua-se o processo na pauta do dia 22/10/2007, às 15:50 horas. Deverão as partes comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso (súm. 74 TST). Intimem-se as partes e respectivos procuradores.'

Notificação Nº: 4866/2007

Processo Nº: RT 00726-2007-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO FERREIRA LEAL

ADVOGADO.....: WILSON ROBERTO PREZZOTO

RECLAMADO(A): HUGO LANCARTER MOL

ADVOGADO.....: GERALDO MACHADO JUNIOR E OUTRO

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: Fica V.Sa. intimada para tomar ciência do seguinte despacho: 'Vista ao reclamada da petição aviada aos autos pelo reclamante à fl. 24 com a alegação do descumprimento do acordo no tocante às obrigações de fazer.

Notificação Nº: 4867/2007

Processo Nº: RT 00731-2007-241-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ENOQUE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): L G SUBEMPREENHEIRA DE MÃO DE OBRAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: EDSON DIAS QUIXABA

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para tomar ciência do seguinte despacho: 'Esclareça o reclamante qual o montante de FGTS não foi depositado, eis que pelo extrato analítico de sua conta vinculada, trazido aos autos pela à CEF À FLS. 65, consta a existência de depósitos, que

inclusive já foram sacados em 14/09/2007. Adverte-se que não inércia reputar-se-á cumprida a obrigação de fazer.

Notificação Nº: 4873/2007

Processo Nº: RT 01088-2007-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDUIR PEDROSO DO VALE

ADVOGADO.....: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO E OUTROS

RECLAMADO(A): PANIFICADORA E SUPERMERCADO TAK E BOM LTDA. - ME

ADVOGADO.....: FRANCISCO RONI DA ROSA E OUTROS

DESPACHO: Fique o reclamante intimado de que foi designada audiência UNA nos autos em epígrafe para o dia 29/10/2007, às 13h50min, ficando advertido de que o seu não-comparecimento importará o arquivamento da reclamação, ficando Vossa Senhoria responsável pelas custas processuais. Deverá Vossa Senhoria, em audiência, oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, até o máximo de 03(três). Obs.: adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. Recorde-se dos artigos 825, 843 e seguintes da CLT (RITO ORDINÁRIO com audiência UNA).

Notificação Nº: 4872/2007

Processo Nº: RT 01102-2007-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO COCIANI DA SILVA

ADVOGADO.....: CICINATO CARVALHO TRINDADE

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ÁGUAS LINDAS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fique o autor intimado a trazer, aos presentes autos, o endereço suficiente para intimação da testemunha Elson Bispo da Silva, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de preclusão.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 165/2007 (RITO ORDINÁRIO)

Autos de nº RT 01118-2007-241-18-00-3

Reclamante(s) : LILIANE FERNANDES GOMES

Reclamado(a)(s) : EDIMILSON RODRIGUES DA COSTA-ME

O (A) Doutor (a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) o Reclamado, EDIMILSON RODRIGUES DA COSTA-ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no **dia 05/11/2007, às 15h00min, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas**, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Dos Requerimentos: 'Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Entrega do TRCT (código próprio) e dos formulários de seguro-desemprego e, alternativamente, indenização substitutiva. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 760,00. Nestes termos, Pede deferimento...E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) reclamado(a)(s), EDIMILSON RODRIGUES DA COSTA-ME, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, EVANDRO GOMES PEREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos três dias do mês de outubro de dois mil e sete. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria